



MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

-----Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, extraordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Fátima de Jesus da Silva Arêde, Daniel Henriques de Bastos e António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO, MAPA DE PESSOAL E ATUALIZAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2025** - Foi presente a proposta de Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes), para o ano de 2025 e seguintes, o Orçamento e o Mapa de Pessoal para o ano de 2025, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais. O Orçamento que apresenta um valor de 11.802.807,00€ (onze milhões, oitocentos e dois mil e oitocentos e sete euros), tanto na receita como na despesa, é composto por: relatório que contém a fundamentação das grandes opções do plano e orçamento, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes, a relação das entidades participadas, mapa do orçamento e plano orçamental plurianual, mapa resumo das receitas e despesas, mapa resumo do orçamento por capítulo, mapa das receitas e despesas desagregado segundo a classificação económica e as normas de execução do orçamento para o ano de 2025.-----

----- Não havendo mais nada a acrescentar, os documentos foram colocados à votação, tendo sido aprovados por, maioria, com o voto contra do Vereador Jorge Bacelar e os votos a favor dos restantes membros do Executivo. -----

----- Tendo em consideração que:-----

----- A Câmara Municipal, na sua reunião de Câmara de 07 do corrente mês de novembro, aprovou a proposta de revisão do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Respetiva Tabela do Município; -----

----- A proposta de revisão se encontra para publicação em Diário da República, a fim de se realizar a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA;-----

-----A entrada em vigor do Regulamento está prevista para o primeiro trimestre do ano de 2025;

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não efetuar a atualização das taxas municipais com base no índice de preços ao consumidor.-----

----- Deliberou, ainda, por unanimidade, remeter os documentos à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos legais.-----

-----**PROPOSTA FISCAL PARA O ANO 2025** - Foi presente, pelo senhor Presidente da Câmara, a proposta fiscal para o ano de 2025, de que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----Depois de analisada a proposta apresentada foram tomadas as seguintes deliberações:-----

----- **A) FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS**: foi deliberado, por maioria, com a abstenção do Vereador Jorge Bacelar e os votos a favor dos restantes membros do Executivo, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, da mesma lei, na sua atual redação, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para a liquidação do IMI no ano de 2025: -----

----- **a1)** Taxas – ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), na sua atual redação: a **taxa de 0,32%** para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do mesmo código, cujos intervalos a Lei fixou de 0,3% a 0,45% -----

----- **a2)** Nos termos e para os efeitos do n.º 8 do artigo 112.º do diploma supracitado, fixar a **majoração de 30%** sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados considerando-se como



tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

----- **a3)** Nos termos e para os efeitos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do diploma supracitado, fixar o agravamento para o triplo da taxa (0,96%), no caso dos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas;-----

----- **B) REDUÇÃO DA TAXA DE IMI**: foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no artigo 112.º- A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, com a redação dada pela Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, uma redução da taxa do IMI a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do código do IRS componham o respetivo agregado familiar, do seguinte modo: **1** dependente a cargo, dedução de 30€; **2** dependentes a cargo, dedução de 70€; **3** ou mais dependentes a cargo, dedução de 140€;-----

----- **C) PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS**: foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o n.º 1 do artigo 25.º e o n.º 1 do artigo 26.º, ambos da já referida lei e nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, da mesma lei, na sua atual redação, a aprovação do **percentual de 4%** relativo ao imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2025.-----

-----**D) FIXAÇÃO DA DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL**: foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a fixação da **derrama** nos seguintes termos:-----

-----**d1) 1 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)** relativamente ao rendimento gerado na área geográfica do Município da Murtosa, com referência ao ano de 2024, a aplicar no ano de 2025, de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

-----**d2) 0.01% (taxa reduzida) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)** relativamente ao rendimento gerado na área geográfica do Município da Murtosa, com referência ao ano de 2024, a aplicar no ano de 2025,

para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00€, de acordo com o n.º 24, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

----- **E) BENEFÍCIOS FISCAIS REFERENTES ÀS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA:** foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal o seguinte benefício fiscal: -----

-----Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), na atual redação, propor à Assembleia Municipal que delibere no sentido de prorrogar a isenção prevista na alínea a) do n.º 2 do citado artigo, fixando-se, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades Intermunicipais, o valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) como limite à despesa fiscal, sendo o respetivo reconhecimento efetuado pela Câmara Municipal nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do EBF.-----

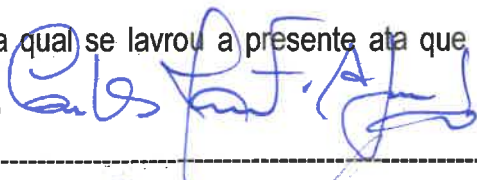
-----**TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM** - A Câmara Municipal, tendo em consideração o disposto no artigo 169º da Lei das Comunicações Eletrónicas, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), prevista na alínea b) do n.º 3, do artigo 169.º, da Lei supra referida, em 0,25%.-----

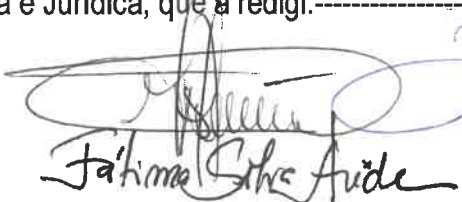
----- **REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA DA EMPREITADA "LOTE 2: REABILITAÇÃO DA CASA DAS GERAÇÕES** - Foi presente uma informação do técnico superior Pedro Lopes, datada de 21 de novembro de 2024, relativa à revisão de preços provisória da empreitada, "Lote 2: Reabilitação da Casa das Gerações", acompanhada dos respetivos mapas de cálculo, que determina o valor total de 8.787,65€ (oito mil, setecentos e oitenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

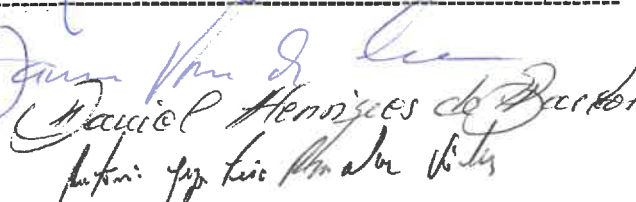
-----O adjudicatário concordou com a proposta apresentada.-----

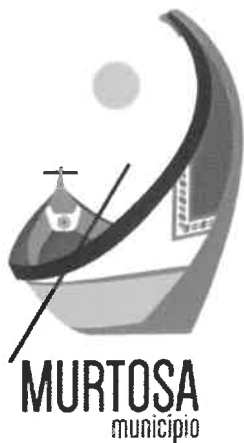
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, , Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi.-----


Jálimo Silva Aude

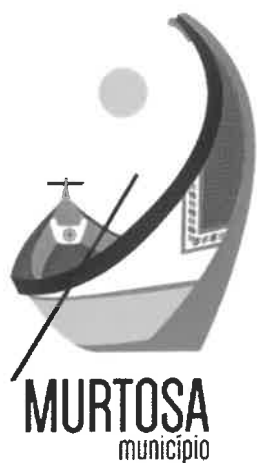

Daniel Henriques do Amaral
Assistente Técnico Superior



DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Município da Murtosa

2025



Three handwritten signatures in the top right corner. The signature on the right is clearly legible as "Jana".

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO

Município da Murtosa

2025

ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE.....	3
I - INTRODUÇÃO.....	5
II - DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2025 DO MUNICÍPIO DA MURTOSA.....	9
1. ENQUADRAMENTO LEGAL E ORÇAMENTAL.....	9
Equilíbrio Orçamental:.....	11
Quadro Plurianual Municipal.....	12
Subsistemas Contabilísticos:.....	13
Normativo Legal:.....	13
Normas de Contabilidade Pública (NCP) – no seu anexo II;.....	13
Plano de Contas Multidimensional (PCM) – no seu anexo III;.....	14
2. ESTRUTURA DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS.....	16
3. PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS.....	17
4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL 2025-2029.....	17
III- ORÇAMENTO 2025.....	19
1- APRESENTAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO	19
2- EVOLUÇÃO DAS PREVISÕES ORÇAMENTAIS	20
3- EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	20
4- RECEITAS MUNICIPAIS	21
5- DESPESAS MUNICIPAIS	29
6- ENDIVIDAMENTO AUTÁRQUICO	34
7-GRANDES OPÇÕES DO PLANO	35
IV - RESPONSABILIDADES CONTINGENTES 2024.....	38
V – COMPROMISSOS PLURIANUAIS.....	38



Os documentos previsionais para o ano de 2025 encerram um ciclo político e abrem um novo período de investimento orientado pelas prioridades já assumidas pelo Município no contexto da negociação do programa de financiamento do centro 2030. Este ciclo de governação fica naturalmente marcado pela pandemia vivida que adiou projetos e obras e até fez abdicar de alguns sonhos, cujo tempo pós covid veio a considerar temporalmente já desajustados.

2025 será o quarto ano de um tempo que se desejava verdadeiramente realizador e que, pelas circunstâncias já descritas, foi profundamente amputado na sua capacidade de materializar esses objetivos. Assim, enfrentamos 2025 com a esperança de que seja um tempo novo marcadamente realizador das mudanças que pretendemos operar no território e que acreditamos serem catalisadoras de desenvolvimento económico e de qualificação social.

Efetivamente, programar investimentos para os próximos anos não é, nem será, tarefa fácil pois exige uma criteriosa priorização resultante da manifesta escassez de recursos financeiros e também da necessidade de alinhamento com as oportunidades de financiamento externo, nomeadamente através do acesso aos fundos comunitários, condição determinante para a realização dos respetivos projetos.

O pragmatismo que se exige a uma gestão responsável impõe a adequada tomada de consciência da estrutura de recursos da Autarquia e, por via disso, a definição de opções políticas, tanto na afetação da despesa como na promoção da receita. Gerir uma autarquia local no quadro das atuais competências e consequentes responsabilidades é um desafio enorme, exponenciado nos pequenos municípios onde a capacidade para gerar receita própria é quase inexistente.

Neste novo período de investimentos, que se pretende iniciar em 2025, existe a ambição de concretizar um conjunto de projetos que pela sua pertinência e esperada consequência não poderão continuar a ser adiados, mas cuja necessidade financeira para a sua realização extravasa, em muito, a capacidade própria do Município. Assim, até que essas receitas extraordinárias possam ser contratadas, as dotações orçamentais previstas, no presente documento, são manifestamente residuais dando nota clara da incapacidade da autarquia para fazer face, com receitas próprias, aos encargos decorrentes da implementação desses projetos.

Se somarmos aos pressupostos supra referidos o elevado grau de compromissos assumidos no corrente ano, cuja realização física e financeira transitarão na parte ou no todo para o ano de 2025, facilmente percebemos que estamos perante um documento de continuidade que assume as prioridades mas que espera as oportunidades para que seja efetivamente possível a sua plena concretização.

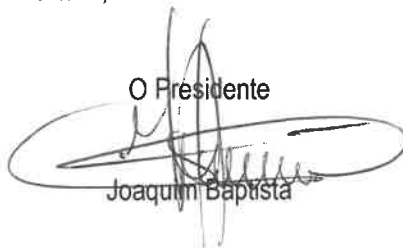
MUNICÍPIO DA MURTOSA

Os desafios que crescentemente são colocados ao Município exigem dele sentido crítico e capacidade de atuação. Assim, para que possamos responder adequadamente aos citados desafios, temos que possuir uma estrutura mínima de recurso humanos. A consciência desta debilidade impõe que promovamos os procedimentos necessários para recrutar os colaboradores que estão efetivamente em falta, no entanto não podemos ignorar que atualmente os encargos com pessoal já correspondem a cerca de um terço do orçamento total do Município gerando, por via disso, dificuldades acrescidas na gestão que se pretende equilibrada entre as despesas correntes e as despesas de capital (investimento).

Ponderados todos os condicionalismos já descritos, estamos perante um documento que pretende deixar uma mensagem, mas também de compromisso com um caminho que só poderá ser percorrido no tempo desejado se assumirmos coletivamente que a sua materialização é uma prioridade e uma manifesta necessidade para alavancar as dinâmicas privadas que pretendemos dinamizar no nosso território.

Uma palavra final para os colaboradores da Autarquia que apesar de poucos procuram somar conhecimentos e capacidades para, coletivamente cumprirem os objetivos definidos. Naturalmente que, nesta estrutura como em tantas outras desta natureza, infelizmente nem todos se sentem mobilizados e motivados para esta missão mas, mesmo a esses, deixo uma palavra de esperança na sua conversão e plena integração nesta equipa que, vindo de muitos sítios da nossa região, se une aqui para servir a nossa Murtosa que, estou certo, também já será sua.

Murtosa, 25 de novembro de 2024

O Presidente

Joaquim Baptista

I – INTRODUÇÃO

O presente relatório é elaborado com o objetivo de enquadrar e indicar os pressupostos que serviram de base à elaboração dos Documentos Previsionais de 2025.

Na elaboração deste documento, que é essencial para a definição de objetivos e metas do Município, devem ser tomadas em consideração as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento de Estado, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º-A do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação.

Assim e tendo por base as projeções macroeconómicas constantes da Proposta de Relatório do Orçamento de Estado para 2025, assinalam-se as principais considerações:

“A área do euro permanece num processo de recuperação gradual, tendo crescido 0,6% em termos homólogos no primeiro semestre (0,1% no segundo semestre de 2023), devido essencialmente ao contributo do consumo privado e à recuperação das exportações. Esta evolução esconde uma dispersão significativa entre países. Em termos homólogos, a variação do PIB permaneceu negativa na Alemanha, em resultado da restritividade das condições de financiamento e das debilidades da indústria, especialmente afetada pelos efeitos da invasão da Ucrânia e pelo crescimento ainda moderado do comércio internacional. O fraco desempenho da economia alemã tem condicionado fortemente a atividade no conjunto da área do euro. A recuperação da economia europeia tem sido suportada por evoluções positivas em países cuja estrutura produtiva está mais orientada para os serviços.

As previsões do Fundo Monetário Internacional (FMI) apontam para um crescimento do PIB mundial em 2024 e 2025 semelhante ao registado em 2023, de 3,2% e de 3,3%, alicerçado no conjunto dos países emergentes da Ásia. Após uma ligeira aceleração em 2024, a economia americana deverá registar um crescimento mais contido em 2025, refletindo uma maior moderação no mercado de trabalho e da evolução do consumo privado. O FMI prevê uma recuperação da atividade económica da área do euro, com crescimentos do PIB de 0,9% e 1,5%, respetivamente, em 2024 e 2025, após uma quase estagnação em 2023. Esta evolução assenta no fortalecimento do poder aquisitivo das famílias, num quadro de redução da inflação, de melhoria das condições de financiamento e de reforço do comércio mundial.

Depois do expressivo abrandamento das trocas comerciais em 2023, prevê-se um crescimento do comércio internacional em torno de 3% em 2024-2025. Esta recuperação tem subjacente um recrudescimento da procura de bens face aos serviços. Os fluxos de comércio permanecem, ainda assim, abaixo do nível registado antes de 2020, refletindo o processo gradual de adaptação das relações comerciais às alterações estruturais geradas pela pandemia de COVID-19, pela invasão da Ucrânia e pelas demais tensões geopolíticas.

Em linha com o maior dinamismo das trocas comerciais mundiais, espera-se que a procura externa relevante para a economia portuguesa recupere para 0,9% e 2,4%, respetivamente, em 2024 e 2025 (após uma quase estagnação em 2023). De entre os principais parceiros comerciais de Portugal da área do euro, o FMI prevê, em 2025, um crescimento

modesto, mas em aceleração, na Alemanha, França e Itália. Quanto ao desempenho económico de Espanha, prevê-se a manutenção de crescimentos do PIB acima de 2% em 2024 e 2025.

A inflação deverá manter-se numa trajetória descendente ao longo de 2024, quer nas economias avançadas quer nas emergentes. Espera-se que esta tendência se mantenha em 2025, refletindo o desvanecimento dos efeitos de choques anteriores sobre a oferta e a restritividade da política monetária dos principais bancos centrais (pese embora a elevada incerteza associada à evolução da inflação e do ciclo económico). Na área do euro, a inflação diminuiu para 2,4%, em média, no conjunto dos nove primeiros meses de 2024 (5,4% em 2023), salientando-se a descida acentuada dos preços dos produtos alimentares. A taxa de inflação subjacente (excluindo energia e produtos alimentares) tem permanecido superior à inflação global (situando-se em 2,9% em média até setembro), sobretudo em resultado da pressão ascendente dos preços dos serviços. No conjunto do ano de 2024, o FMI antevê que a taxa de inflação se situe na área do euro em 2,4%, reduzindo-se para 2,1% no ano seguinte.

Prevê-se um aumento dos preços das matérias-primas em 2024, sobretudo no caso das não energéticas e, nomeadamente, produtos alimentares. Apesar do recente aumento das tensões no Médio Oriente, o preço do petróleo brent caiu abruptamente em setembro (aproximadamente 8%), refletindo uma redução da procura mundial associada ao abrandamento da economia chinesa e a expectativas de aumento da produção na Arábia Saudita. Em média, no conjunto dos nove primeiros meses de 2024, o preço situou-se em 82 USD/bbl (sensivelmente em linha com o observado no período homólogo). No conjunto do ano, o preço do brent deverá situar-se num nível próximo do registado em 2023, enquanto, para 2025, o FMI antecipa uma redução para 76 USD/bbl.

Os principais bancos centrais já iniciaram o processo de redução da restritividade da política monetária através da descida das taxas de juros diretas. Na área do euro, o Conselho do Banco Central Europeu (BCE) procedeu, em setembro de 2024, pela segunda vez este ano, à redução em 60 e 25 pontos base das taxas de juro diretas, situando-se as taxas das operações principais de refinanciamento e de facilidade permanente de depósito em 3,65% e 3,5%, respetivamente. Paralelamente, o BCE continuou o processo de redução da dimensão do balanço do Eurosistema.

Na área do euro, as taxas de juro de curto prazo (Euribor a três meses) têm evoluído no sentido descendente ao longo do ano (após terem atingido um pico de quase 4% em finais de 2023). Ainda assim, no conjunto do ano de 2024, a Euribor a três meses deverá aumentar ligeiramente, para cerca de 3,6% (3,4% em 2023), diminuindo de forma expressiva em 2025 (para cerca de 2,4%). As yields a dez anos da Grécia, Itália, Espanha e Portugal evoluíram no sentido ascendente ao longo do primeiro semestre de 2024, embora o diferencial face à Alemanha não se tenha alterado significativamente. No caso de Portugal, as forwards de 1 de outubro indicam que as yields irão fixar-se em 2,84% no final de 2024 (2,74% no final de 2023).

A prevalência de tensões geopolíticas acentua os riscos de fragmentação do comércio internacional, contribuindo para a incerteza em torno das perspetivas de evolução da procura externa dirigida à economia portuguesa, sobretudo num contexto de crescimento moderado por parte de importantes parceiros comerciais. Estas tensões traduzem-se também na volatilidade dos preços das matérias-primas, o que, a par da persistência das pressões inflacionistas nos serviços no conjunto da área do euro, poderá conduzir ao prolongamento da restritividade da política monetária, com reflexos nos custos de financiamento de famílias, empresas e soberanos. O novo quadro europeu de governação económica exige esforços de consolidação muito significativos em vários Estados-Membros, incluindo algumas das principais economias

MUNICÍPIO DA MURTOSA

européias. A sua implementação deverá conduzir a uma maior restritividade da política orçamental no conjunto da área do euro. Por outro lado, o novo quadro coloca especial ênfase em reformas e investimentos de carácter estrutural, que, em conjunto com a redução esperada dos níveis de endividamento público, reforçarão a resiliência da economia europeia a choques adversos.

Quadro 1.2. Cenário macroeconómico 2024-2025

	2023	2024 ^e	2025 ^p	2024 ^e	2025
	INE	Ministério das Finanças — OE2025		Ministério das Finanças — PE 2024-2028	
PIB e componentes da despesa (taxa de crescimento real, %)					
PIB	2,5	1,8	2,1	1,5	
Consumo privado	2,0	1,8	2,0	1,5	
Consumo público	0,6	2,6	1,2	1,8	
Investimento (FBCF)	3,6	3,2	3,5	4,4	
Exportações de bens e serviços	3,5	2,5	3,5	3,1	
Importações de bens e serviços	1,7	2,9	3,5	4,0	
Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)					
Procura interna	1,7	2,0	2,1	1,9	
Procura externa líquida	0,8	-0,2	0,0	-0,4	
Evolução dos preços (taxa de variação, %)					
Deflator do PIB	6,9	3,1	2,6	2,9	
IHPC	5,3	2,6	2,3	2,5	
Evolução do mercado de trabalho (taxa de variação, %)					
Emprego (ótica de Contas Nacionais)	1,0	1,1	0,7	0,4	
Taxa de desemprego (% da população ativa)	6,5	6,6	6,5	6,7	
Produtividade aparente do trabalho	1,5	0,7	1,4	1,1	
Remunerações por trabalhador	8,0	6,0	4,7	5,0	
Saldo das balanças corrente e de capital (em % do PIB)					
Capacidade/necessidade líquida de financiamento face ao exterior	1,6	3,3	3,6	3,2	
Saldo da balança corrente	0,2	0,9	0,7	1,7	
da qual: saldo da balança de bens e serviços	0,9	1,1	1,3	0,4	
Saldo da balança de capital	1,4	2,5	2,8	1,6	

Nota: e = estimativa; p = previsão.

Fontes: Instituto das Nacional de Estatística e Ministério das Finanças.

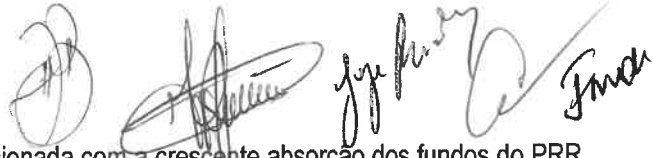
(...)

Para o ano de 2025, prevê-se que o crescimento do PIB aumente para 2,1%. Esta evolução terá como base uma aceleração da procura interna, em particular do investimento e do consumo privado, e das exportações. O crescimento da economia portuguesa deverá manter-se acima do crescimento da área euro.

(...)

Em termos anuais, o consumo privado deverá crescer 1,8% e 2%, respetivamente, em 2024 e 2025, beneficiando da gradual redução da inflação e das taxas de juro. Esta evolução ocorrerá num contexto de aumento sustentado do rendimento disponível das famílias em termos reais (4,4% e 3,7%, respetivamente), associado aos efeitos de medidas de política que determinarão aumentos salariais, a diminuição de impostos diretos e o aumento das prestações sociais. Projeta-se um aumento da taxa de poupança, que deverá ultrapassar os valores registados durante a pandemia de COVID-19.

(...)



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Para o ano de 2025, projeta-se uma aceleração, para 3,5%, relacionada com a crescente absorção dos fundos do PRR e outros instrumentos de financiamento europeu, bem como com a menor restritividade das condições de financiamento.

(...)

Em 2025, as exportações evoluirão em linha com a procura externa dirigida à economia portuguesa, acelerando para 3,5%, dada a recuperação prevista de importantes parceiros comerciais. No entanto, este crescimento será compensado pelo das importações (3,5%), que aceleram em 2025 em resultado da procura adicional de bens e serviços importados, determinada pelo maior crescimento do consumo privado e do investimento. Assim, prevê-se que a procura externa dê um contributo aproximadamente nulo para o crescimento do PIB em 2024 e 2025.

(...)

Perspetiva-se um aumento contínuo da capacidade de financiamento da economia portuguesa ao longo do horizonte, de 1,6% do PIB em 2023 para 3,3% e 3,6%, respetivamente, em 2024 e 2025. Esta evolução beneficia do recebimento de fundos europeus, com impacto muito significativo no saldo da balança de capital.

(...)

Relativamente à taxa de desemprego, antevê-se uma relativa estabilização em 2024 e 2025 (6,6% e 6,5%, respetivamente, após 6,5% em 2023), num contexto em que a população ativa continuará a ser suportada por fluxos migratórios positivos. O crescimento das remunerações por trabalhador deverá desacelerar para 6% em 2024 e 4,7% em 2025, um abrandamento nominal em linha com a evolução esperada para a inflação. Em termos reais, a remuneração média (deflacionada pelo índice harmonizado de preços no consumidor — IHPC) cresce 3,3% e 2,3%, respetivamente, em 2024 e 2025. A produtividade do trabalho deverá acelerar para 1,4% em 2025.

(...)

Perspetiva-se que, no conjunto do ano, a inflação medida pelo IHPC desacelere para 2,6% e para 2,3% em 2025. Esta trajetória reflete, por um lado, os efeitos da política monetária que atuam sobre a procura e, por outro lado, a dissipação dos efeitos dos choques da oferta sobre os preços internacionais da energia e dos bens alimentares. No caso dos bens alimentares, a inflação deverá beneficiar, no ano de 2025, da eliminação dos efeitos de base associados à isenção de IVA. Por outro lado, ainda que lentamente, deverão diminuir as pressões sobre os preços dos serviços num contexto de moderação do crescimento dos salários.

(...)

As tensões geopolíticas e o crescimento contido em mercados relevantes para as exportações portuguesas contribuem para alguma incerteza em tomo das perspetivas macroeconómicas subjacentes ao Orçamento do Estado para 2025. No plano interno, a inflação poderá revelar-se mais persistente do que o antecipado, sobretudo num contexto em que se reporta escassez de mão-de-obra em alguns setores de atividade e se prevê que os salários cresçam acima da produtividade. Os efeitos de confiança associados a uma descida mais lenta da inflação poderão determinar crescimentos mais baixos do consumo privado e do investimento. Por outro lado, a manutenção de saldos migratórios positivos continuará a contribuir para suprir necessidades de mão-de-obra. Adicionalmente, um aumento menor do que o projetado para a taxa de poupança das famílias determinaria um crescimento mais elevado do consumo."

Perante este cenário, o presente documento visa complementar a informação contida nos documentos previsionais de 2025, fundamentando desta forma a atividade programada do Município e resulta do cumprimento do princípio da autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos, poderes de elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais.

Os documentos previsionais foram elaborados tomando em consideração os princípios do equilíbrio, da transparência, da estabilidade orçamental e rigor, tendo como referência na sua elaboração a estratégia de promoção da satisfação dos seus munícipes e desenvolvimento do território.

A programação definida nas atividades inscritas no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), nas Atividades Mais Relevantes (AMR) e no Orçamento, clarifica o modo como estas atividades serão financiadas, no cumprimento de um imperativo legal e da necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

O novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (doravante SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que revogou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os planos de contas setoriais, é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e aumento da fiabilidade da consolidação de contas.

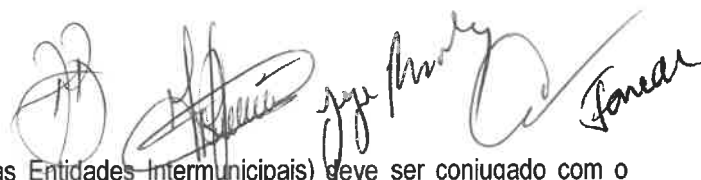
A implementação do SNC - AP configurou alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, conseqüentemente, impôs uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente, geradores de informação, com objetivo de fornecer instrumentos de monitorização, reporte e previsão ao longo de todo o processo orçamental, uniformizando políticas de contabilidade e relato financeiro. Refere-se, no entanto, que, tal como já referido, o SNC-AP revogou o POCAL, excepcionando-se as seguintes matérias:

- A. Controlo Interno (ponto 2.9 do POCAL);
- B. Regras Previsionais (ponto 3.3 do POCAL);
- C. Modificações Orçamentais (ponto 8.3.1 do POCAL);

II - DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2025 DO MUNICÍPIO DA MURTOSA:

1. ENQUADRAMENTO LEGAL E ORÇAMENTAL

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no Orçamento, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR), uma vez que estes três mapas tratam de informação comum.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

O RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) deve ser conjugado com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações.

A aprovação da lei-quadro da descentralização (Lei nº50/2018 de 16 de agosto e Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril) e da revisão da Lei das Finanças Locais (Lei nº 51/2018 de 16 de agosto), marcam o Plano Plurianual 2025-2029.

Em traços muito gerais, as Autarquias Locais e as Entidades Intermunicipais passam a estar responsáveis pelas seguintes áreas setoriais: Praias; Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar; Vias de comunicação; Justiça, nomeadamente, no que respeita à participação “em ações ou projetos nas áreas da reinserção social de jovens e adultos, violência contra as mulheres, violência doméstica e apoio às vítimas de crimes” e à “apresentação de propostas de criação, instalação, modificação ou extinção de julgados de paz, por parceria pública com o Ministério da Justiça”; Estruturas de atendimento ao cidadão; Habitação; Património público sem utilização; Estacionamento público; Proteção Saúde Animal; Educação; Cultura; Saúde; Transporte em vias navegáveis interiores; Áreas portuárias; Áreas Protegidas; Turismo; Fundos Europeus e Captação de Investimento; Policiamento de proximidade e pelas Associações de Bombeiros, no que respeita ao apoio no “funcionamento das equipas de intervenção permanente (EIPs) das Associações de Bombeiros Voluntários” e na participação na “definição da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e na elaboração de programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, em ambos os casos através de parecer prévio sobre os projetos de instalação dos quartéis e sobre os programas de âmbito regional de apoio às corporações”, tal como referido pelo Ministério da Administração Interna.

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril de 2019, numa lógica de descentralização e subsidiariedade vem dar competências da Administração direta e indireta do Estado para as Autarquias Locais e para as suas estruturas associativas, através da redistribuição de competências entre a Administração Autárquica.

Sendo as Freguesias as Autarquias Locais cujos órgãos se encontram mais próximos dos cidadãos, pretende-se, que as freguesias exerçam competências em domínios que hoje são atribuídas apenas por delegação legal, por vezes ao sabor de estratégias políticas meramente conjunturais.

Neste sentido, o referido diploma, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, define as competências dos órgãos das freguesias, sendo as principais áreas: a gestão e manutenção de espaços verdes; a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; a utilização e ocupação da via pública; o licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; a autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; a autorização da colocação de

recintos improvisados; a autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; a autorização da realização de acampamentos ocasionais; a autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

A Lei RFALEI, que entrou em vigor em janeiro de 2019, alterou ainda o código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), deixando de estar isentos serviços e organismos do Estado de carácter empresarial e o "património imobiliário público sem utilização".

Com a revisão do RFALEI, os municípios, além de uma percentagem na receita do Imposto sobre Rendimentos Singulares (IRS), passam a ter participação de 7,5% na receita do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás.

Refere-se que, os documentos previsionais das Autarquias Locais, assentam na independência estabelecida na Lei do Enquadramento Orçamental, decorrente do descrito no n.º 2 do artigo 237º da Constituição da República Portuguesa, e no artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais:

ARTIGO 6.º

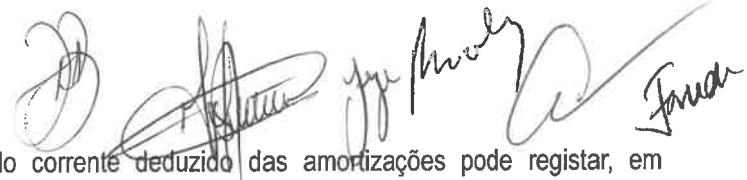
Princípio da Autonomia Financeira

- 1 — As autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.
- 2 — A autonomia financeira das autarquias locais assenta, nomeadamente, nos seguintes poderes dos seus órgãos:
 - a) Elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas;
 - b) Gerir o seu património, bem como aquele que lhes seja afeto;
 - c) Exercer os poderes tributários que legalmente lhes estejam atribuídos;
 - d) Liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas;
 - e) Ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas;
 - f) Aceder ao crédito, nas situações previstas na lei.

Nos termos do **Capítulo IV da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro**, as regras orçamentais assentam:

Equilíbrio Orçamental:

- 1 — Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

3 — O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 2, consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

5 — Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.

6 — Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Quadro Plurianual Municipal

1 — Atendendo ao disposto no artigo 9.º-A, o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.

2 — O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

3 — Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

4 — O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

O setor local está sujeito aos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, que expressamente o refiram.

A atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se com respeito pelos seguintes **Princípios**:

- a) Princípio da legalidade;
- b) Princípio da estabilidade orçamental;
- c) Princípio da autonomia financeira;
- d) Princípio da transparência;
- e) Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- f) Princípio da equidade intergeracional;
- g) Princípio da anualidade e plurianualidade;
- h) Princípio da unidade e universalidade;
- i) Princípio da não consignação;
- j) Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;

- k) Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
- l) Princípio da tutela inspetiva.

Subsistemas Contabilísticos:

- **Contabilidade Orçamental:** Permite registar pormenorizadamente o processo orçamental, elaboração, execução e prestação de contas, apresentados através de mapas denominados de "Demonstrações Orçamentais" onde se analisam os indicadores orçamentais, sendo ao normativo aplicado a NCP 26 – classe 0.
- **Contabilidade Financeira:** Permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira e as alterações (Balanço e alterações do património líquido), o desenvolvimento financeiro (Demonstração de Resultados) e os fluxos de Caixa (Demonstração dos Fluxos de Caixa), apresentados através de mapas denominados de "Demonstrações Financeiras" onde se analisam os indicadores Económico-Financeiros, sendo os normativos aplicados a NCP 1 e a NCP25 – Estrutura Concetual e IPSAS (Normas Internacionais de Contabilidade Pública).
- **Contabilidade de Gestão:** Permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos

cidadãos, através de análise de custos e investimentos, sendo analisados indicadores Operacionais, que resultam da aplicação do normativo NCP 27- contabilidade analítica.

Normativo Legal:

O diploma legal do SNC-AP, integra:

- **Estrutura Concetual da informação financeira pública (EC)** – no seu anexo I;

A Estrutura Concetual " (...) define os conceitos que devem estar presentes no desenvolvimento de normas de contabilidade pública (NCP) aplicáveis à preparação e apresentação de demonstrações financeiras e outros relatórios financeiros por parte das entidades públicas." Nestes pressupostos, são definidas as características qualitativas da informação incluída no relato financeiro, designadamente:

- Relevância;
 - Fiabilidade;
 - Compreensibilidade;
 - Oportunidade;
 - Comparabilidade;
 - Verificabilidade
- **Normas de Contabilidade Pública (NCP)** – no seu anexo II;

As NCP contemplam os requisitos ao nível da contabilização das transações e outros acontecimentos, bem como as divulgações necessárias por cada uma das áreas contabilísticas:



NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras;

◆ NCP 2 -Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros;

◆ NCP 3 - Ativos Intangíveis;

◆ NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços: Concedente;

◆ NCP 5 - Ativos Fixos Tangíveis;

◆ NCP 6 - Locações;

◆ NCP 7 - Custos de Empréstimos Obtidos;

◆ NCP 8 - Propriedades de Investimento;

◆ NCP 9 - Imparidade de Ativos;

◆ NCP 10 - Inventários;

◆ NCP 11 - Agricultura;

◆ NCP 12 - Contratos de Construção;

◆ NCP 13 - Rendimento de Transações com Contraprestação;

◆ NCP 14 - Rendimento de Transações sem Contraprestação;

◆ NCP 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;

◆ NCP 16 - Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio;

◆ NCP 17 - Acontecimentos Após a Data de Relato;

◆ NCP 18 - Instrumentos Financeiros;

◆ NCP 19 - Benefícios dos Empregados;

◆ NCP 20 - Divulgações de Partes Relacionadas;

◆ NCP 21 - Demonstrações Financeiras Separadas;

◆ NCP 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas;

◆ NCP 23 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos;

◆ NCP 24 - Acordos Conjuntos;

◆ NCP 25 - Relato por Segmentos;

◆ NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental;

◆ NCP 27 - Contabilidade de Gestão.

• **Plano de Contas Multidimensional (PCM) – no seu anexo III;**

O PCM assegura a classificação, registo e relato das transações e acontecimentos de uma forma normalizada, sistemática e consistente e é constituído pelos seguintes elementos:

- ◆ Quadro síntese de contas das classes 1 a 8;
- ◆ Código de Contas das classes 1 a 8;
- ◆ Quadro de correspondências entre as rubricas orçamentais e as contas do PCM;
- ◆ Quadro de correspondências entre as contas do PCM e as principais contas do SEC;
- ◆ Classificador de entidades (Classificador Complementar 1);

- ♦ Classificador de bens e direitos para efeito de cadastro e respectivas vidas úteis (Classificador Complementar 2) - que vem revogar o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) aprovado pela Portaria n.º 671/2000.
- De 17 de abril.

Refere-se ainda, que, como parte integrante do anexo III do diploma do SNC-AP, a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, aprovou as notas de enquadramento ao PCM, as quais têm por Objetivo ajudar na interpretação e ligação do PCM às respetivas NCP.

Atendendo ao panorama económico-financeiro do país e à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e suas alterações), que introduziu a obrigatoriedade de previsão de fundos disponíveis para a assunção de compromissos, que irá contribuir para um ajustamento da gestão autárquica tendo em vista atingir uma execução orçamental equilibrada, e de acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, bem como o disposto no art.º 46 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, apresenta-se uma proposta de Demonstrações Orçamentais:

- ♦ Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (2025-2029);
- ♦ Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) (2025-2029);

O n.º 17 do ponto 6 da NCP1 do SNC-AP, estabelece que é necessário proceder à elaboração das demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas que devem ser aprovadas pelos órgãos competentes.

No entanto, o artigo 78º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, refere que:

Artigo 82.º
Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas na administração local

- 1 — Todas as entidades integradas no subsector da administração local aplicam o SNC -AP.*
- 2 — A elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP não é obrigatória para as entidades da Administração Local.*

Por esse motivo, não são elaborados os referidos documentos.

Na elaboração do orçamento foi tido em consideração o classificador económico das receitas e despesas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo D.L n.º 29-A/2011, de 01 de março e Decreto-Lei n.º 52/2014 de 7 de abril, que é de aplicação obrigatória às Autarquias Locais, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP, bem como os ofícios circulares e instruções contabilísticas emanadas pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação ao POCAL).

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano (2025-2029), são os instrumentos essenciais da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do Concelho.

Estas duas ferramentas de gestão previsional enquadram-se na Contabilidade Orçamental preconizada na NCP 26, do SNC-AP e descrevem todo o programa de ação do executivo do Município da Murtosa para os anos económicos de 2025-2029, discriminando orientações gerais, linhas estratégicas, objetivos, programas, projetos e ações a desenvolver. Salienta-se que, *“o decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado Decreto-Lei dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do Orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo.”*¹

*“A inexistência de previsão expressa de regras específicas para o apuramento da receita e da despesa plurianual, não obsta a que na elaboração do plano orçamental plurianual sejam utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes, bem como o regime consagrado no artigo 44.º do RFALEI.”*²

Assim, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, de acordo com o n.º 3 e n.º 4 do art.º 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

Refere-se, pois, que, o **Orçamento** é um quadro de natureza contabilística, onde são previstas todas as receitas que a Autarquia poderá arrecadar e as consequentes despesas que prevê realizar no próximo ano civil, que após a sua aprovação, passa a constituir um documento balizador da ação da Autarquia.

As **Grandes Opções do Plano (GOP's)** constituem um documento fundamental em termos de desenvolvimento estratégico da Autarquia e incluem o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**, bem como as **Atividades Mais Relevantes (AMR's)**.

O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**, é um quadro móvel, abrangendo quatro anos e que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, incluindo, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental, para cada um dos quatro anos, se for o caso, bem como o código de classificação económica por onde a despesa a realizar por investimento deverá ser autorizada e paga.

As **Atividades Mais Relevantes (AMR's)**, assumem-se como um documento que inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da Autarquia, evidencia as atividades que merecem destaque a realizar durante o exercício económico em causa.

¹ (n.º 3 da nota informativa da DGAL – SNC-AP – Orçamento 2021-Demonstrações orçamentais e financeiras previsionais-novembro 2020).

² (n.º 5 da nota informativa da DGAL – SNC-AP – Orçamento 2021-Demonstrações orçamentais e financeiras previsionais-novembro 2020).

As Autarquias Locais, estão sujeitas, às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, aos princípios e regras orçamentais e de estabilidade orçamental.

Assim, na elaboração do **Orçamento de 2025** imperaram as regras previsionais estipuladas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, republicada em anexo da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, bem como do art.º 70º da Lei do Orçamento de Estado para 2024, (previsão orçamental de receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis) e, em particular, a orçamentação das despesas com pessoal e a orçamentação das verbas decorrentes dos critérios de repartição dos recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais.

Na **execução do Orçamento da Receita e da Despesa** apresentado, devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de legais (isto é, de acordo com o Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro e ulteriores alterações) estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;
- e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à ocorrência das importâncias arrecadas;
- g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;

4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL 2025-2029

No artigo 9º.-A da RFALEI, os n.ºs 2 e 3, determinam que a elaboração dos orçamentos anuais seja enquadrada num Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e este conste de documento que especifica o Quadro de Médio Prazo para as finanças da Autarquia Local (QMPFAL).

Ora, as regras para a elaboração do QPPO ainda não foram regulamentadas, no entanto apresenta-se o quadro seguinte, que contém os limites da despesa efetiva para o ano 2025 e os limites da despesa para o período 2026 a 2029, sendo os últimos, meramente indicativos, tal como é referido no n.º 3 do art.44º da RFALEI.

Refere-se, no entanto, que, os valores anuais das despesas apresentados no quadro, podem ser objeto de modificações em virtude de no decorrer da execução anual, ser necessário proceder a alterações orçamentais decorrentes da utilização da verba previsional.

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Rubrica	Designação	Anos				
		2025	2026	2027	2028	2029
Receita Corrente						
R01	Receita Fiscal	2 532 250,00	2 463 552,00	2 497 901,00	2 480 726,00	2 489 314,00
R03	Taxas, multas e outras penalidades	211 427,00	211 987,00	211 707,00	211 847,00	211 777,00
R04	Rendimentos de propriedade	502 874,00	467 381,00	498 073,00	495 952,00	510 523,00
	Transferências e subsídios					
R05	correntes	6 374 464,00	6 828 651,00	6 809 849,00	6 812 029,00	6 810 954,00
R06	Venda de bens e serviços	676 797,00	719 898,00	701 290,00	713 602,00	710 555,00
R07	Outras receitas correntes	10 005,00	10 005,00	10 005,00	10 005,00	10 005,00
Receita Capital						
R08	Venda de bens de investimento	192 658,00	452 005,00	202 005,00	102 005,00	58 005,00
	Transferências e subsídios de					
R09	capital	1 150 675,00	14 149 585,00	3 292 585,00	1 196 090,00	1 196 090,00
R10	Outras receitas de capital	151 642,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Reposições não abatidas aos					
R11	pagamentos	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
Receita Efetiva (1)		11 802 797,00	25 303 069,00	14 223 420,00	12 022 261,00	11 997 228,00
Receita não Efetiva (2)						
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	10,00	5 000 000,00	3 000 000,00	0,00	0,00
	Saldo da gerência anterior -					
R14	operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (3)=(1)+(2)		11 802 807,00	30 303 069,00	17 223 420,00	12 022 261,00	11 997 228,00

Rubrica	Designação	Anos				
		2025	2026	2027	2028	2029
Despesas de Capital						
D01	Despesas com o pessoal	4 219 105,00	4 457 699,00	4 762 797,00	5 087 776,00	5 436 341,00
D02	Aquisição de bens e serviços	1 893 204,00	3 181 386,00	3 156 774,00	3 166 976,00	3 084 780,00
D03	Juros e outros encargos	16 535,00	12 500,00	8 000,00	4 500,00	1 000,00
D04	Transferências e subsídios correntes	751 556,00	1 006 050,00	597 050,00	597 050,00	597 050,00
D05	Outras despesas correntes	78 155,00	214 350,00	214 350,00	214 350,00	214 350,00
Despesas de Capital						
D06	Aquisição de bens de capital	4 669 132,00	20 866 064,00	6 639 360,00	895 100,00	541 100,00
D07	Transferência e subsídios de capital	103 100,00	492 500,00	402 500,00	202 500,00	102 500,00
D08	Outras despesas de capital	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Despesas Efetiva (4)		11 730 797,00	30 230 559,00	15 780 841,00	10 168 262,00	9 981 131,00
Despesa não efetiva (5)						
D09	Despesa com ativos financeiros	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
D10	Despesa com passivos financeiros	72 000,00	74 000,00	76 000,00	78 000,00	40 000,00
Despesa Total (6)= (4)+(5)		11 802 807,00	30 304 069,005	15 856 851,00	10 246 272,00	10 021 141,00
Saldo Total (3)-(6)		0,00	-15000,00	1 366 569,00	1 775 989,00	1 976 087,00
Saldo Global (1)-(4)		72 000,00	-4 927 490,00	-1 557 421,00	1 853 999,00	2 016 097,00
Despesa primária (Despesa Efetiva-Juros)		11 714 262,00	30 218 059,00	15 772 841,00	10 163 762,00	9 980 131,00
Saldo Corrente (Receita Corr. -Despesa Corr)		3 349 262,00	1 829 489,00	1 989 854,00	1 653 509,00	1 409 507,00
Saldo Capital (Receita capital -Despesa Capital)		-3 277 267,00	-6 756 984,00	-3 547 280,00	200 485,00	606 485,00
Saldo Primário (Receita Efetiva-(Desp.Efetiva - Juros))		88 535,00	-4 914 990,00	-1 549 421,00	1 858 499,00	2 017 097,00

1- APRESENTAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO

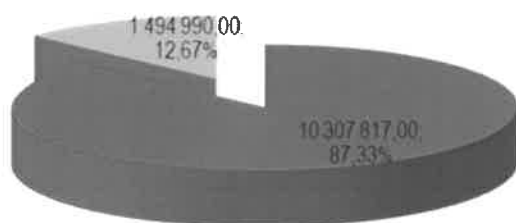
O volume de receitas e despesas previstas, nesta proposta de orçamento para 2025 é de **11.802.807,00€ (Onze Milhões, Oitocentos e Dois Mil, Oitocentos e Sete Euros)**.

A decomposição do orçamento das receitas, traduz um nível de **receitas correntes** de **10.307.817,00€** e de **receitas de capital** de **1.494.990,00€**, o que representa uma distribuição de receita de **87,33%** e **12,67%**, respetivamente.

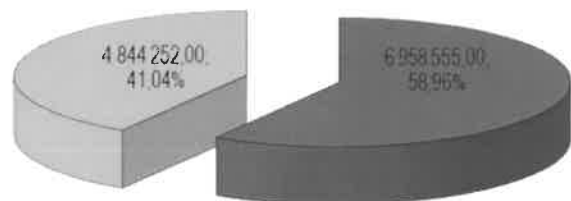
No que concerne ao orçamento das despesas, o mesmo é decomposto num nível de **despesa corrente** de **6.958.555,00€**, e de **despesas de capital** de **4.844.252,00€**, traduzindo uma distribuição da despesa de **58,96%** e **41,04%** respetivamente.

Documento n.º1 -Resumo das Receitas e Despesas

RECEITA	Dotação Inicial	%	DESPESA	Dotação Inicial	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS DIRECTOS	2 532 250,00	21,45%	DESPESAS COM PESSOAL	4 219 105,00	35,75%
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00%	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1 893 204,00	16,04%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	211 427,00	1,79%	JUROS E OUTROS ENCARGOS	16 535,00	0,14%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	502 874,00	4,26%	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	751 551,00	6,37%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6 374 464,00	54,01%	SUBSÍDIOS	5,00	0,00%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	676 797,00	5,73%	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78 155,00	0,66%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10 005,00	0,08%	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6 958 555,00	58,96%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	10 307 817,00	87,33%	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4 669 132,00	39,56%
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	192 658,00	1,63%	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	103 100,00	0,87%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1 150 675,00	9,75%	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	151 642,00	1,28%	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4 772 242,00	40,43%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00	0,00%	TOTAL DESPESAS EFETIVAS	11 730 797,00	99,39%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1 494 980,00	12,67%	ACTIVOS FINANCEIROS	10,00	0,00%
TOTAL RECEITAS EFETIVAS	11 802 797,00	100,00%	PASSIVOS FINANCEIROS	72 000,00	0,61%
PASSIVOS FINANCEIROS	10,00	0,00%	TOTAL DAS DESPESAS NÃO EFETIVAS	72 010,00	0,61%
TOTAL RECEITAS NÃO EFETIVAS	10,00	0,00%			
TOTAL DAS RECEITAS	11 802 807,00	100,00%	TOTAL DAS DESPESAS	11 802 807,00	100,00%



■ Receitas Correntes
■ Receitas de Capital



■ Despesas Correntes
■ Despesas de Capital

2- EVOLUÇÃO DAS PREVISÕES ORÇAMENTAIS:

O Orçamento Municipal para 2025, totaliza o montante de 11.802.807,00€, registando um acréscimo de 973.294,00€ em valor absoluto face às previsões iniciais de 2024 (10.829.513,00€), o que traduz um acréscimo de cerca de 8,99%.

O valor previsional das receitas correntes apresenta um acréscimo de 12,20%, enquanto as receitas de capital previsionais refletem um decréscimo de 8,97% em relação às previsões iniciais para o ano 2024.

Relativamente às despesas previsionais, verificamos que as despesas correntes previsionais apresentam um decréscimo de 4,52% e as despesas de capital previsionais um acréscimo de 36,80%.

Documento n.º2 - Mapa Comparativo 2025 vs 2024

	Designação	2025	2024	Δ % (2025-2024)
Receitas	Receitas Correntes	10 307 817,00	9 187 191,00	12,20%
	Receitas de Capital	1 494 990,00	1 642 322,00	-8,97%
	Total da Receita	11 802 807,00	10 829 513,00	8,99%
Despesas	Despesas Correntes	6 958 555,00	7 288 322,00	-4,52%
	Despesas de Capital	4 844 252,00	3 541 191,00	36,80%
	Total da Despesa	11 802 807,00	10 829 513,00	8,99%

3- EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, define o conceito de Equilíbrio Orçamental no seu artigo 40.º:

Artigo 40.º

Equilíbrio orçamental

- 1 — Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
- 3 — O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
- 4 — Para efeitos do disposto no n.º 2, consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.
- 5 — Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.
- 6 — Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Refere-se ainda que, de acordo com o artigo 83º da Lei n.º 73/2013, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 40.º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, consideram-se **amortizações médias**

de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.

Refere-se que, durante o ano de 2020, terminou a amortização de dois dos três empréstimos contratualizados pelo Município, estando em vigor um empréstimo e uma locação financeira, contribuindo para a amortização média de empréstimos.

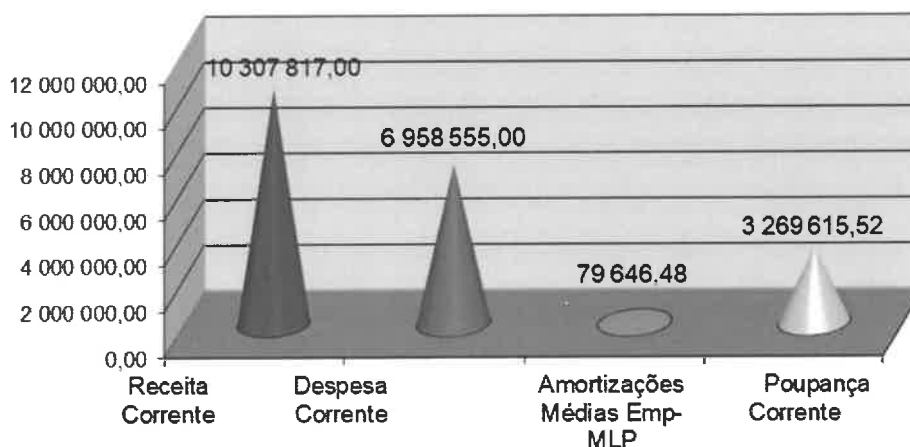
Assim, temos:

Documento n.º 3 - Poupança Corrente

ORÇAMENTO 2025		
Receita Corrente	(A)	10 307 817,00
Despesa Corrente	(B)	6 958 555,00
Amortizações Médias Empréstimos -MLP	(C)	79 646,48
Poupança Corrente (A) - ((B)+(C))		3 269 615,52

A proposta de orçamento para 2025, espelha um nível de poupança corrente de 3.269.615,52€ (Três Milhões, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Quinze Euros e Cinquenta e Dois Cêntimos), facto que à luz do princípio do equilíbrio orçamental, permite que se canalizem receitas correntes para financiamento de despesas de capital, em sede de documentos previsionais.

Poupança Corrente



4- RECEITAS MUNICIPAIS:

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As receitas correntes são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por receitas de capital as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

MUNICÍPIO DA MURTOSA

As **Receitas Correntes** são agrupadas em:

- Impostos Diretos;
- Taxas, Multas e Outras Penalidades;
- Rendimentos de Propriedade;
- Transferências Correntes;
- Venda de Bens e Serviços Correntes;
- Outras Receitas Correntes.

As **Receitas de Capital**, agregam:

- Venda de Bens de Investimento;
- Transferências de Capital;
- Ativos Financeiros;
- Passivos Financeiros e;
- Outras Receitas de Capital.

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL.

Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL, e a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

O realismo na previsão dos recursos financeiros assume uma especial importância no conjunto dos documentos previsionais, pois são a maior condicionante dos montantes a afetar ao orçamento da despesa. As estimativas excessivas da receita, poderão servir de estímulo à previsão de despesas para as quais a Autarquia não disporá de recursos suficientes.

Assim, no cálculo das previsões das receitas para o ano de 2025, foram tidas em consideração não só as regras previsionais mencionadas, mas também regras do bom senso e da prudência.

A aplicação das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta.

A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, visto a previsão das mesmas determinar a capacidade de financiamento do Município da Murtosa, e permitir, desse modo, fixar o limite das despesas em cumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Tendo presente que o SNC-AP, não revogou o POCAL no ponto 3.3. regras previsionais e perante a inexistência de regras específicas para o apuramento da receita e da despesa plurianual, no cálculo das estimativas para o período plurianual (2026-2029), foram considerados os seguintes pressupostos:



MUNICÍPIO DA MURTOSA



♦ A regra utilizada para a estimativa das receitas de impostos, taxas e tarifas, foi a média aritmética simples tendo por base as estimativas previstas nos orçamentos e utilizando-se as regras previsionais definidas no ponto 3.3. do POCAL.

♦ As regras que foram tidas em consideração nas estimativas de outras receitas, de acordo com as suas características foram as seguintes:

- Média simples da estimativa das receitas de 2024 e de 2025;

- Foi ainda considerada a contratualização de empréstimo de médio e longo prazo, bem como, verbas de comparticipação comunitária para obras constantes das GOP's, a serem consideradas em futuras candidaturas a Fundos Comunitários e ao PRR-Plano de Recuperação e Resiliência.

Os pressupostos utilizados para o orçamento de 2025, foram os constantes do ponto 3.3. regras previsionais, constantes do Decreto-lei n.º 84-A/2022, de 5 de abril e a média aritmética simples para outras receitas.

O Orçamento para o ano económico 2025, é de 11.802.807,00€, sendo que o volume das receitas correntes previstas se fixa nos 10.307.817,00€, representando um crescimento de 12,20%. As receitas de capital previstas, apresentam um decréscimo de cerca de 8,97%, apresentando um valor de 1.494.980,00€.

Documento n.º 4 - Mapa Comparativo 2025 vs 2024

RECEITAS CORRENTES	2025	2024	Diferencial	Δ %
IMPOSTOS DIRECTOS	2 532 250,00	2 372 117,00	160 133,00	6,75%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	211 427,00	215 558,00	-4 131,00	-1,92%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	502 874,00	393 599,00	109 275,00	27,76%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6 374 464,00	5 473 305,00	901 159,00	16,46%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	676 797,00	719 507,00	-42 710,00	-5,94%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10 005,00	13 105,00	-3 100,00	-23,66%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	10 307 817,00	9 187 191,00	1 120 626,00	12,20%
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	192 658,00	149 267,00	43 391,00	29,07%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1 150 675,00	1 341 403,00	-190 728,00	-14,22%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	151 642,00	151 637,00	5,00	0,00%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00	5,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1 494 980,00	1 642 312,00	-147 332,00	-8,97%
TOTAL RECEITAS EFETIVAS	11 802 797,00	10 829 503,00	973 294,00	8,99%
PASSIVOS FINANCEIROS	10,00	10,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS NÃO EFETIVAS	10,00	5,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS	11 802 807,00	10 829 508,00	973 294,00	8,99%

Refere-se que o acréscimo das receitas correntes, deve-se fundamentalmente ao acréscimo das rubricas de *Impostos Diretos, Rendimentos de Propriedade e Transferências Correntes*.

RECEITAS CORRENTES:

Na elaboração do orçamento da receita corrente, sublinha-se o cumprimento das regras previsionais, resultando a sua orçamentação, da média aritmética observada nos últimos 24 meses, que precedem o mês da sua elaboração, relativamente às verbas dos impostos, taxas e tarifas, sendo o cálculo das outras receitas enquadradas nas disposições legais em vigor.

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2025

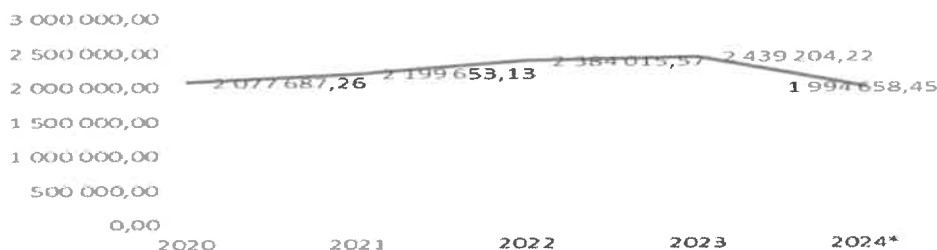
MUNICÍPIO DA MURTOSA

◆ Impostos Diretos:

Os montantes previstos no capítulo dos impostos diretos, tal como se referiu anteriormente resultam do cumprimento das regras previsionais definidas anteriormente, o que permite inscrever um volume de receitas de impostos de 2.532.250,00€. Este valor resulta da média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração.

Documento n.º 5 - Evolução das Receitas de Impostos Diretos

IMPOSTOS DIRECTOS



*Ano 2024 – Execução orçamental até 31/10/2024

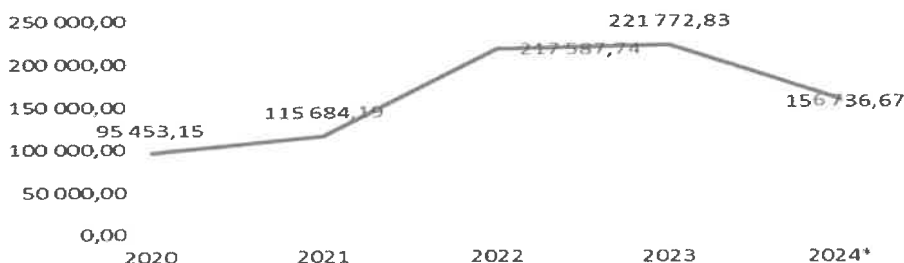
Refere-se que as receitas do ano 2024, são os valores cobrados até 31 de outubro.

◆ Taxas, Multas e Outras Penalidades:

O classificador económico da receita, retrata as Taxas, Multas e Outras Penalidades como aqueles que atende exclusivamente à natureza do tributo (imposto indireto ou taxas) e não aos seus destinatários (pessoas coletivas ou singulares). Enquadram-se aqui as receitas provenientes de mercados e feiras, loteamentos e obras, ocupação da via pública, taxa municipal de direitos de passagem e outras (taxa de depósito da ficha técnica da habitação, taxa de gestão de resíduos, publicidade e outras), com uma previsão de receita de 211.427,00€.

Documento n.º 6- Evolução das Receitas de Taxas, Multas e Outras Penalidades:

TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

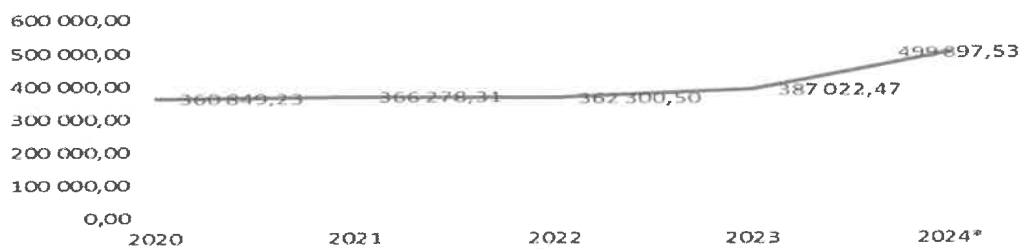


*Ano 2024 – Execução orçamental até 31/10/2024

◆ Rendimentos de Propriedade:

Este capítulo incorpora os rendimentos provenientes dos juros de depósitos, dividendos de participação de capitais em sociedades societárias e rendimentos decorrentes das rendas de exploração da concessão da rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2008, de 27 de novembro.

RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE



*Ano 2024 – Execução orçamental até 31/10/2024

São orçamentados 502.874,00€, dos quais 100.000,00€ representam a previsão de juros de depósitos a prazo, 8.963,00€, previsão de dividendos de capital das participações do Município (Ersuc, Lusitaniagás, AdCL e Adra) e 393.876,00€ relativos ao valor da renda de concessão da EDP.

♦ Transferências Correntes:

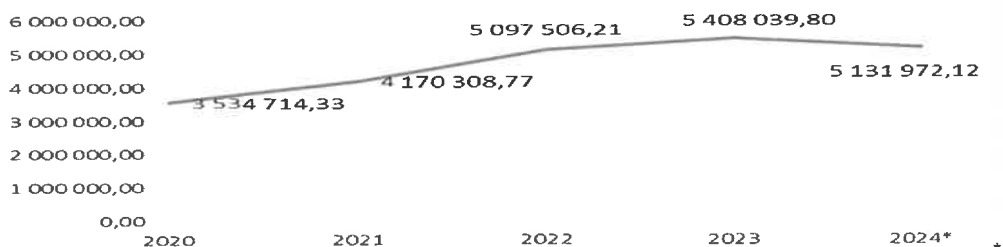
Estado:

O Capítulo III da Lei n.º 73/20103, de 3 de setembro, na sua atual redação, define a repartição de recurso públicos, mais concretamente nos artigos seguintes: artigo 26.º - Participação variável no IRS; artigo 26.º-A - Participação dos municípios na receita do IVA; artigo 27.º- Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF); artigo 30.º- Fundo Social Municipal (FSM); art.º 30.º-A - Fundo de Financiamento da Descentralização.

O art.º 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, define as transferências financeiras para os Municípios, salientando-se: - Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF); - Fundo Social Municipal (FSM); Participação Variável no IRS. O artigo 35.º da referida Lei, estabelece as variações máximas e mínimas da participação nos recursos do Estado.

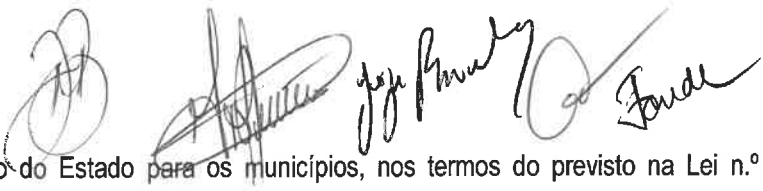
Documento n.º 8 - Evolução das Transferências Correntes

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES



Ano 2024 – Execução orçamental até 31/10/2024

No que respeita às transferências provenientes da Administração Central, foram consideradas as verbas constantes do mapa XIX – Transferências para os Municípios, do Orçamento de Estado para 2024, Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, tendo por base as regras previsionais em vigor.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Refere-se que, as transferências do Orçamento do Estado para os municípios, nos termos do previsto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais - LFL), na sua redação atual, na distribuição dos Fundos Municipais, tiveram, de acordo com a informação da DGAL relativa à Participação dos Municípios nos Impostos do Estado tiveram os seguintes pressupostos:

- a) Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares e coletivas (IRS e IRC) e sobre o valor acrescentado (IVA);
- b) Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios;
- c) Uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;
- d) Uma participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, calculada nos termos do disposto no artigo 26.º-A.

Prevê ainda a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto a inclusão de uma nova parcela a ser distribuída pelos municípios, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º (excedente).

De acordo com o disposto no n.º 11 do artigo 52.º da LOE/2024, "Excecionalmente, o montante distribuído para efeitos do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2023, de 3 de setembro, assume em 50 % a natureza de transferência de capital."

Neste sentido, a rubrica 'Excedente' foi desagregada em conformidade (Corrente e Capital).

O montante inscrito na rubrica das Transferências de Competências Lei n.º 50/2018, apresenta um valor de 1.670.454,00€, de acordo com os mapas das transferências da descentralização constante do Orçamento de Estado de 2024.

Nas rubricas **Estado-participações Comunitárias em Projetos Cofinanciados**, foi considerado em FEDER a verba de 12.000,00€ relativo ao "Programa Balcão Único do Prédio".

O montante de 12.165,00€ inscrito na proposta de orçamento na rubrica Subsistemas Proteção Família e Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional, corresponde à comparticipação do Instituto de Emprego e Formação Profissional relativo a Medida Contrato Emprego – Inserção + e Emprego Apoiado em Mercado Aberto, das candidaturas aprovadas e a decorrer atualmente no Município.

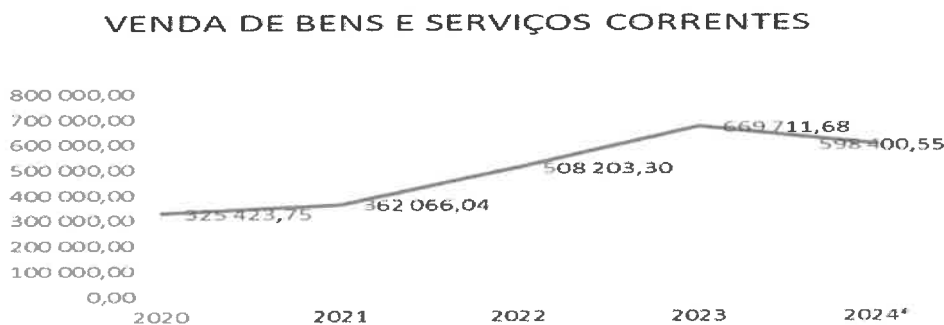
Na rubrica **Sistemas de Solidariedade e Segurança Social** o montante de 15.370,00€ inscrito na proposta de orçamento, corresponde à comparticipação do Instituto da Segurança Social, relativo ao protocolo com o município no âmbito da CPCJ, com base nas verbas recebidas do ano 2024 e na rubrica Outras Transferências a verba de 55.552,00€, relativo ao Projeto "Radar Social".

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2025

♦ **Venda de Bens e Serviços Correntes:**

Na generalidade este capítulo caracteriza-se pela venda de bens, prestações de serviços e rendas. Sendo em rigor inscritos neste capítulo, as receitas de vendas de bens, serviços desportivos e outros serviços específicos das autarquias, como resíduos sólidos, mercados e feiras, e outros, bem como, as rendas de habitações e edifícios.

A verba de 676.797,00€ apresentada, resultam da regra previsional, *média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração*".

Documento n.º 9 - Evolução das Vendas de Bens e Serviços Correntes

*Ano 2024 – Execução orçamental até 31/10/2024

♦ **Outras Receitas Correntes:**

Rubrica de carácter residual, que sustenta um conjunto de receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores, e que se estima um montante de 10.005,00€ (média ano). Salienta-se que, são aqui considerados os reembolsos de seguros de acidentes de trabalho.

RECEITAS CAPITAL:♦ **Venda de Bens de Investimento:**

Neste capítulo é inscrito o valor de 192.658,00€, que traduz a perspectiva de alienação de um conjunto de ativos municipais (terrenos, equipamento de transporte, maquinaria e equipamento).

Salienta-se que o valor apresentado na venda de terrenos resulta de uma imposição legal (artigo 70.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro):

Artigo 70.º**Previsão orçamental de receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis**

- 1 — Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2024, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.
- 2 — A receita orçamentada a que se refere o número anterior pode ser, excecionalmente, de montante superior se for demonstrada a existência de contrato já celebrado para a venda de bens imóveis.
- 3 — Se o contrato a que se refere o número anterior não se concretizar no ano previsto, a receita orçamentada e a despesa daí decorrente devem ser reduzidas no montante não realizado da venda.

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Classificação	Designação	2021	2022	2023	2024	Previsão 2025
		nov.a dez	jan a dez.	jan a dez.	jan a 31 out.	
09	Venda de bens de Investimento					
0901	Terrenos					
090106	Admin.Pública-Addm.local-Continente	8 407,12	413 171,08	62 896,51	87 483,38	190 652,70
Subtotal 09.01		8 407,12	413 171,08	62 896,51	87 483,38	190 652,70

Fonte: Posição Atual da Receita (Receita Cobrada)

♦ **Transferências de Capital:**

Estado:

À semelhança do descrito para as transferências correntes, na perspetiva de transferência de capital limita-se a 10% do FEF, fixando-se o seu montante em 354.859,00€, de acordo com o Mapa XIX – Transferências para os Municípios, OE 2024 e 575.188,00€ relativo ao n.º 3 do artigo 35.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que consta do referido mapa.

Artigo 35.º

Variações máximas e mínimas

1 — Da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS, não pode resultar:

- Uma diminuição superior a 2,5 % da participação nas transferências financeiras do ano anterior para os municípios com capitação de impostos locais superior a 1,25 vezes a média nacional em três anos consecutivos, nem uma diminuição superior a 1,25 % da referida participação, para os municípios com capitação inferior a 1,25 vezes aquela média durante aquele período;
- Um acréscimo superior a 5 % da participação relativa às transferências financeiras do ano anterior.

2 — A compensação necessária para assegurar os montantes mínimos previstos na alínea a) do número anterior efetua-se pelos excedentes que advenham da aplicação da alínea b) do mesmo número, bem como, se necessário, mediante dedução proporcional à diferença entre as transferências previstas e os montantes mínimos garantidos para os municípios que tenham transferências superiores aos montantes mínimos a que teriam direito.

3 — O excedente resultante do disposto nos números anteriores é distribuído de acordo com os seguintes critérios:

- 50 %, de forma proporcional, pelos municípios em que se registem reduções do montante global das transferências financeiras, em relação ao ano anterior;
- 50 %, de forma proporcional, pelos municípios que não mantenham, em três anos consecutivos, uma CMMi de valor superior à CMN.

4 — O montante distribuído nos termos do número anterior não concorre para os crescimentos máximos e mínimos previstos no n.º 1, e assume natureza de transferência de capital nos anos em que ocorre.

Estado Participação Comunitária Projetos Cofinanciados:

A inscrição orçamental de receitas comunitárias, resulta da execução de projetos cofinanciados no âmbito do **Programa “Portugal2020”** aprovados, que ainda não recebemos, num montante de 220.558,00€, relativos às seguintes obras Financiadas pelo FEDER:

- ☑- Centro de Saúde da Murtosa;
- ☑- Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S. Silvestre;
- ☑- Beneficiação e Ampliação da Escola Primária do Monte;
- ☑- Verbas das empreitadas “Parque de Lazer do Monte; “Parque de Lazer Outeiro da Maceda” e “Oficina das Artes”
- ☑- Arranjo Urbanístico Envolvente Museu Etnográfico-Ligação da Rua 9 de Abril à Lagoa das Fiadeiras;

♦ **Outras Receitas de Capital:**

Rubrica de carácter residual que permite a absorção de receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores.

O valor de 151.632,00€, corresponde à verba do contrato de promessa de compra e venda entre o Município da Murtosa e a GAIVINA – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A., relativo à capacidade construtiva de prédio sito na Torreira.

5. DESPESAS MUNICIPAIS:

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital.

As **despesas correntes** são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios).

As **despesas de capital** são todas as que alteram património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

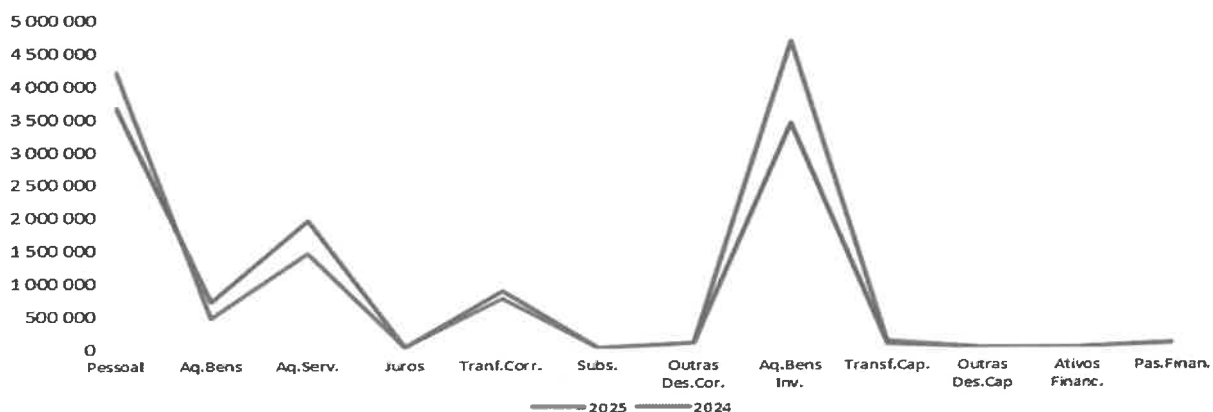
As despesas inscritas permitem satisfazer para além dos encargos com o pessoal, os compromissos assumidos e não pagos, bem como as despesas decorrentes de contrato de empréstimo, locação e outras que decorrem do cumprimento das atribuições e competências

Documento n.º 10 – Mapa Comparativo das Despesas previstas 2025 vs 2024

DESPESA	2025	2024	Diferencial	Δ %
DESPESAS CORRENTES				
DESPESAS COM PESSOAL	4 219 105,00	3 673 763,00	545 342,00	14,84%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
AQUISIÇÃO DE BENS	453 710,00	711 165,00	-257 455,00	-36,20%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1 439 494,00	1 946 837,00	-507 343,00	-26,06%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	16 535,00	13 240,00	3 295,00	24,89%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	751 551,00	873 378,00	-121 827,00	-13,95%
SUBSÍDIOS	5,00	5,00	0,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78 155,00	69 934,00	8 221,00	11,76%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6 958 555,00	7 288 322,00	-329 767,00	-4,52%
DESPESAS DE CAPITAL				
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4 669 132,00	3 422 919,00	1 246 213,00	36,41%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	103 100,00	54 520,00	48 580,00	89,10%
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	10,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4 772 242,00	3 477 449,00	1 294 793,00	37,23%
TOTAL DAS DESPESAS EFETIVAS	11 730 797,00	10 765 771,00	965 026,00	8,96%
ACTIVOS FINANCEIROS	10,00	10,00	0,00	0,00%
PASSIVOS FINANCEIROS	72 000,00	63 732,00	8 268,00	12,97%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO EFETIVAS	72 010,00	63 742,00	8 268,00	12,97%
TOTAL DAS DESPESAS	11 802 807,00	10 829 513,00	973 294,00	8,99%

MUNICÍPIO DA MURTOSA

No quadrante da despesa, assiste-se a um decréscimo de despesas correntes que ronda os 4,52% e um acréscimo das despesas de capital (efetivas e não efetivas), o que traduz um acréscimo global das despesas na ordem dos 8,99%.



A estrutura da despesa para 2025, é a que a seguir se apresenta, e encontra-se subdividida em despesas correntes e de capital.

Documento n.º 11 - Estrutura da Despesa 2025

DESPESA	2024	%
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS COM PESSOAL	4 219 105,00	35,75%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		
AQUISIÇÃO DE BENS	453 710,00	3,84%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1 439 494,00	12,20%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	16 535,00	0,14%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	751 551,00	6,37%
SUBSÍDIOS	5,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78 155,00	0,66%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6 958 555,00	58,96%
DESPESAS DE CAPITAL		0,00%
AQUISIÇÃO DE BENS DE INVESTIMENTO	4 669 132,00	39,56%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	103 100,00	0,87%
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4 772 242,00	40,43%
TOTAL DAS DESPESAS EFETIVAS	11 730 797,00	99,39%
ACTIVOS FINANCEIROS	10,00	0,00%
PASSIVOS FINANCEIROS	72 000,00	0,61%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO EFETIVAS	72 010,00	0,61%
TOTAL DAS DESPESAS	11 802 807,00	100,00%

DESPESA CORRENTE:

As despesas correntes têm por base um conjunto de despesas essenciais ao funcionamento corrente da Autarquia, podendo apontar, entre outras, a previsão das remunerações dos trabalhadores municipais, a aquisição de bens inerentes às atividades relevantes do Município, a aquisição de material de consumo administrativo, as despesas com consumo de eletricidade das diversas instalações municipais, o consumo de iluminação pública, os contratos de

prestação de serviços de diferentes natureza, juros inerentes a contratos de financiamento, bem como serviços bancários.

♦ **Despesas com o Pessoal:**

Os valores inscritos nas rubricas das despesas com o pessoal refletem o cumprimento das regras previsionais estabelecidas no ponto 3.3.1 do POCAL, mais concretamente nas seguintes alíneas:

e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;

f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas «Remunerações de pessoal» devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.

As despesas com o pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais e a segurança social onde está englobada a caixa geral de aposentações, que totaliza um montante de 4.219.105,00€.

Refere-se que as Despesas com o Pessoal apresentam um crescimento na ordem dos 14,84%.

Documento n.º 12- Despesas com pessoal por natureza económica

	2025	2024	Diferencial	Δ %
Remunerações Certas e Permanentes	3 404 092,00 €	2 905 699,00 €	498 393,00 €	17,15%
Abonos Variáveis ou Eventuais	71 787,00 €	54 875,00 €	16 912,00 €	30,82%
Segurança Social	743 226,00 €	713 189,00 €	30 037,00 €	4,21%
Total Despesas com o Pessoal	4 219 105,00 €	3 673 763,00 €	545 342,00 €	14,84%

♦ **Aquisição de Bens e Serviços Correntes:**

O orçamento da despesa para este agrupamento, absorve todos os compromissos assumidos e não pagos em anos anteriores, bem como a satisfação de todos os contratos de bens e serviços em vigor.

São orçamentados 1.893.204,00€, dos quais 453.710,00€ representam aquisição de bens, tais como combustíveis, artigos de limpeza e higiene, alimentação-refeições confeccionadas, material de escritório, material de transporte-peças, material de educação, cultura e recreio, entre outras. O remanescente da dotação 1.439.494,00€, traduz as aquisições de vários serviços, como os encargos de instalações (energia elétrica, água e gás), conservação de bens, locação de bens, comunicações, transportes, estudos, pareceres, projetos e consultadoria, formação, publicidade, assistência técnica, outros trabalhos especializados, outros serviços, entre outros.

Os valores orçados foram calculados com base numa estimativa de contenção de custos, bem como tendo em consideração a incorporação de saldo de gerência em algumas rubricas que se encontram insuficientemente dotadas.

Documento n.º 13- Despesas com aquisição de bens e serviços por natureza económica

	2025	2024	Diferencial	Δ %
Aquisição de bens	453 710,00 €	711 165,00 €	-257 455,00 €	-36,20%
Aquisição de serviços	1 439 494,00 €	1 946 837,00 €	-507 343,00 €	-26,06%
Total Aquisição de Bens e Serviços	1 893 204,00 €	2 658 002,00 €	-764 798,00 €	-28,77%

♦ **Juros e Outros Encargos:**

O montante orçado reporta ao mapa de encargos anuais a suportar com o empréstimo de médio e longo prazo.

♦ **Transferências Correntes:**

A inscrição neste agrupamento de um montante de 751.551,00€, permite apoiar ou comparticipar os seguintes agrupamentos de entidades nas suas atividades ou a outro nível proporcionar intervenções de cariz social a:

- Agrupamento de Escolas; ▪ Freguesias; ▪ Municípios; ▪ Associações de Municípios; ▪ Serviços Autónomos da Administração Local; ▪ Coletividades; ▪ Bombeiros; e ▪ Famílias;

Documento n.º 14- Despesas com transferências correntes por natureza económica

	2025	2024	Diferencial	Δ %
Administração Central	3 100,00 €	9 005,00 €	-5 905,00 €	-65,57%
Administração Local	420 105,00 €	504 535,00 €	-84 430,00 €	-16,73%
Instituições sem Fins Lucrativos	251 350,00 €	284 530,00 €	-33 180,00 €	-11,66%
Famílias	76 996,00 €	75 308,00 €	1 688,00 €	2,24%
Total Transferências Correntes	751 551,00 €	873 378,00 €	-121 827,00 €	-13,95%

♦ **Outras Despesas Correntes:**

Este agrupamento de carácter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições, serviços bancários (comissão de guarda de títulos, comissões de serviços – SIBS, etc), outras restituições, e foi estimado com base na média do ano de 2024.

O valor do IVA a pagar, refere-se a valores liquidados nas rendas de edifícios municipais, serviços fotocópias, serviços de limpeza de praia, livros e produtos promocionais no Museu Comur e Estaleiro Museu do Monte Branco.

DESPESAS DE CAPITAL:

As despesas de capital no orçamento de 2025 têm um peso superior ao de 2024, verificando-se um acréscimo de 36,80%.

Documento n.º 16- Despesas de capital por natureza económica

	2025	2024	Diferencial	Δ %
Aquisição de Bens capital	4 669 132,00 €	3 422 919,00 €	1 246 213,00 €	36,41%
Transferências de Capital	103 100,00 €	54 520,00 €	48 580,00 €	89,10%
Outras Despesas Capital	10,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00%
Ativos Financeiros	10,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00%
Passivos Financeiros	72 000,00 €	63 732,00 €	8 268,00 €	12,97%
Total Despesas de Capital	4 844 252,00 €	3 541 191,00 €	1 303 061,00 €	36,80%

♦ **Aquisição de Bens de Capital:**

As dotações da despesa inscritas em orçamento no capítulo 07 - Aquisição de Bens de Capital, visam a formação bruta de capital fixo e em regra dimensionam o Plano Plurianual de Investimentos, como linhas de desenvolvimento estratégico do Município.

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Os valores inscritos neste capítulo de investimento direto encontram-se detalhados, em termos de projetos e ações no Plano Plurianual de Investimentos, totalizando um montante de 4.669.132,00€, estando repartidos de acordo com o documento n.º 16.

Documento n.º 16- Despesas com aquisição de bens de investimento por natureza económica

	Valor	%
Terrenos	1 038 500,00 €	22,24%
Habitações	8 206,00 €	0,18%
Edifícios	1 653 684,00 €	35,42%
Construções Diversas	1 191 850,00 €	25,53%
Melhoramentos Fundiários	1 000,00 €	0,02%
Material de Transporte	6 000,00 €	0,13%
Equipamento Informático	4 600,00 €	0,10%
Software Informático	21 007,00 €	0,45%
Equipamento Administrativo	2 600,00 €	0,06%
Equipamento Básico	64 400,00 €	1,38%
Ferramentas e Utensílios	1 468,00 €	0,03%
Artigos e Objetos de valor	500,00 €	0,01%
Investimentos incorpóreos	41 062,00 €	0,88%
Outros Investimentos	2 000,00 €	0,04%
Locação Financeira	32 000,00 €	0,69%
Bens de domínio Público	600 255,00 €	12,86%
Total Investimentos	4 669 132,00 €	100,00%

♦ Transferências de Capital:

À semelhança do descrito no agrupamento transferências correntes, as dotações aqui definidas permitem participar/apoiar um conjunto de atividades que perspetivam a formação bruta de capital fixo, junto das coletividades ou instituições.

Orgamentou-se um valor global de 103.100,00€, para as seguintes entidades:

- ♦ Municípios;
- ♦ Freguesias;
- ♦ Associações de Municípios;
- ♦ Coletividades;
- ♦ Instituições;

♦ Passivos Financeiros:

O Município da Murtosa, possui 1 empréstimo de médio e longo prazo contratualizado junto da instituição de crédito B.P.I. e uma Locação Financeira. A Autarquia, contraiu este empréstimo no ano de 2009, destinado a investimento na Habitação Social na Torreira, no âmbito do acordo de colaboração do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) ao abrigo do PROHABITA – Programa de Financiamento para Acesso à Habitação e do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho, destinando-se à construção de 51 fogos habitacionais na Torreira.

A verba desta rubrica destina-se à amortização do empréstimo ainda em vigor (Habitação Social Torreira) e estima-se que os seus encargos ascendam aos 72.000,00€.

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2025

♦ **Outras Despesas de Capital:**

Este agrupamento de carácter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições de capital, apresentando apenas o valor de 10,00€.

ENCARGOS COM ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

Nos termos do n.º 3 do artigo n.º 31 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no orçamento municipal são inscritas, dotações discriminadas em rubricas próprias para o pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como para a aquisição dos bens e serviços correntes necessários ao seu funcionamento e representação.

Assim, a classificação orgânica 03 é destinada a esses encargos e apresenta um valor de 9.135,00€.

6 - ENDIVIDAMENTO AUTÁRQUICO:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece um único conceito de endividamento, o de **Limite da Dívida Total**.

Determina no seu artigo 52.º da referida Lei, o conceito no que concerne ao endividamento municipal, que é, o da dívida total de operações orçamentais, regendo-se pelo constante no referido no artigo:

Artigo 52.º**Limite da dívida total**

1 — A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

2 — A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

3 — Sempre que um município:

- a) Não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 % do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III;
- b) Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

4 — Para efeito de responsabilidade financeira, o incumprimento da obrigação prevista no número anterior é equiparado à ultrapassagem do limite previsto no n.º 1, nos termos e para os efeitos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

5 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado: a) O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia; e b) O valor das subvenções reembolsáveis ou dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual.

6 — Para efeitos do disposto no número anterior, no caso de existirem diferentes fontes de financiamento reembolsáveis pelos municípios, a não relevância para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios é na proporção dos montantes obtidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

Assim, prevê-se que o limite da dívida Total para o ano de 2025, tendo como pressuposto um valor estimado para as receitas de 2024, apresente o seguinte valor:

Documento n.º 17 – Mapa Previsional do Limite da Dívida Total para 2025

	2022	2023	2024*	Média da Receita dos três exercícios anteriores	Limite da Dívida Total (1,5 x a média)
Receita Corrente Líquida Cobrada	8 585 124,46	9 134 231,71	10 706 083,21	9 475 146,46	14 212 719,69

* Estimativa de Receita em 31/12/2024

As Grandes Opções do Plano incorporam dois documentos distintos:

- ♦ Plano Plurianual de Investimentos, e;
- ♦ Atividades Mais Relevantes.

À semelhança de anos anteriores, a estruturação das grandes Opções do Plano para além da inclusão de novos projetos e sua calendarização, inscreve dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da respetiva execução física.

Salienta-se que, é intenção do Executivo incorporar o Saldo de Gerência de 2024, no decorrer do mês de janeiro, tendo por base o artigo 77º do Orçamento de Estado para 2024.

Artigo 77.º

Integração do saldo de execução orçamental

Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.

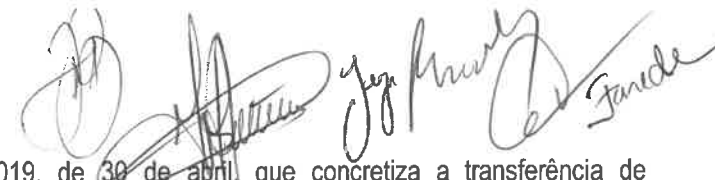
No quadro que se segue poderemos analisar as rubricas da classificação funcional onde os projetos estão inseridos, bem como os montantes previstos para cada um dos documentos (PPI + AMR = GOP's).

Classificação Funcional	PPI	AMR	GOP's
Funções Gerais	182 973,00 €	787 450,00 €	970 423,00 €
Administração Geral	164 576,00 €	644 600,00 €	809 176,00 €
Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	18 397,00 €	142 850,00 €	161 247,00 €
Funções Sociais	1 299 004,00 €	1 184 842,00 €	2 483 846,00 €
Ensino não Superior	11 083,00 €	302 051,00 €	313 383,00 €
Serviços Auxiliares de Ensino	1 000,00 €	185 241,00 €	185 992,00 €
Serviços Individuais de Saúde	2 500,00 €	34 250,00 €	36 750,00 €
Ação Social	200,00 €	38 150,00 €	38 350,00 €
Habilitação e Serviços Coletivos	8 206,00 €	16 000,00 €	24 206,00 €
Ordenamento do Território	22 665,00 €	5 000,00 €	27 665,00 €
Resíduos Sólidos	37 600,00 €	350 000,00 €	387 600,00 €
Prot.do Meio Ambiente e Cons. Natureza	1 168 250,00 €	6 800,00 €	1 175 050,00 €
Cultura	23 000,00 €	45 850,00 €	68 850,00 €
Desporto, Recreio e Lazer	24 500,00 €	201 500,00 €	226 000,00 €
Funções Económicas	3 187 155,00 €	58 800,00 €	3 245 955,00 €
Indústria e Energia	1 000 000,00 €	50 100,00 €	1 050 100,00 €
Transportes Rodoviários	603 255,00 €	8 200,00 €	611 455,00 €
Mercados e Feiras	1 583 900,00 €	500,00 €	1 584 400,00 €
Total	4 669 132,00 €	2 031 092,00 €	6 700 224,00 €

A estrutura funcional destas Grandes Opções do Plano, apontam para uma maior canalização de recursos, para as Funções Sociais e para as Funções Económicas, prevendo-se montantes de despesa de 2.483.846,00€ e 3.245.955,00€, respetivamente.

Destacando-se os seguintes projetos (PPI) como prioritários:

- ☑ Construção do Mercado Municipal;
- ☑ Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro;
- ☑ Zona Industrial- Bunheiro – 3.ª Fase- Aquisição Terrenos;
- ☑ Requalificação de Arruamentos nas Freguesias do Concelho;
- ☑ Alargamento de Plataformas de Arruamentos;



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Salienta-se que, a publicação do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os Órgãos das Freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 agosto, foi efetivado com os acordos de transferência de recursos e respetivos autos de transferência para as quatro freguesias, nas seguintes áreas:

Freguesia da Murtosa:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.

Freguesia da Monte:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo.

Freguesia do Bunheiro:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo.

Freguesia da Torreira:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo.

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Os recursos Financeiros do Orçamento Municipal a transferir pela DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, por dedução às transferências para o Município do Fundo de Equilíbrio Financeiro e da Participação variável no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, são os que constam no mapa infra:

Transferências de Recursos no âmbito da transferência das competências previstas nas alínea a), b), c) e) e f) do nº1 do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 57/2019, de 30 de abril

Freguesia	a) A gestão e manutenção de espaços verdes;	b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;	c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;	e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	Total
Bunheiro	32 500,00	52 725,00	5 000,00	7 000,00	2 775,00	100 000,00
Monte	40 000,00	15 000,00	4 000,00	18 000,00	6 500,00	83 500,00
Murtosa	49 000,00	46 000,00	6 000,00			101 000,00
Torreia	44 500,00	55 800,00	10 000,00	2 500,00	6 200,00	119 000,00
						403 500,00

Em conformidade com a parte final da alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo ao presente relatório a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- a) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- b) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

V – COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos do disposto no n.º 3, artigo 9.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o total das responsabilidades financeiras em outubro, resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

Compromissos Plurianuais Existentes em 25 novembro 2024							
Designação	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Total
Empréstimo	67 987,43	69 622,54	71 296,94	59 916,46	40 105,62		308 928,99
Juros	6 261,91	4 337,41	2 826,04	609,54	324,69		14 359,59
Avenças ou Tarefas	88 625,60	22 878,00	7380	0			118 883,60
Aquisição de bens	312 079,98	78 109,66	61489	0			451 678,64
Aquisição de Serviços	755 708,99	352 777,59	233 243,18	211 024,80	123 097,80		1 675 852,36
Transferências	266 022,58	56 812,73	56 057,97	57 123,08	58 208,41	27 277,49	521 502,26
Impostos e Taxas	57 717,00						57 717,00
Investimentos	816 803,33	8 598,67	0,00	0			825 402,00
Enc. C/ Senhas e Deslocações	10 816,00	0,00	0	0			10 816,00
Encargos com Pessoal	1 423 132,02	0	0				1 423 132,02
TOTAL	3 805 154,84	593 136,60	432 293,13	328 673,88	221 736,52	27 277,49	5 408 272,46

Constituinte – Município da Murtosa

-/-

Processos em que possa resultar condenação em pagamento pelo Município

A) Ação Administrativa n.º 199/21.2BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Paula Cristina e Silva Serrano Ribeiro, casada, contribuinte fiscal n.º 182767175, residente na Rua Chão do Ferreiro, n.º 31, 3860-444 Pardilhó, contra o Município da Murtosa e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração da Região Hidrográfica do Centro.

Em 16 de março de 2021 foi o Município notificado da ação apresentada por Paula Cristina e Silva Serrano Ribeiro em que esta requereu fosse o Município e a Agência Portuguesa do Ambiente condenadas a pagar-lhe a quantia global 50.775,31 €, pelo acidente ocorrido em 10 de agosto de 2016, pois ao aceder ao areal utilizou a “única” rampa de acesso existente à data em toda a praia da Torreira, ao caminhar pela rampa, descendo em direcção ao areal, escorregou e caiu, tendo-lhe tal queda provocado diversos danos corporais.

As quantias que requereu fosse o Município e a Agência do Ambiente condenados, foram assim discriminadas

a) A título de danos patrimoniais:

- 1- No valor de €110,00, despendido em transporte realizado pelos Bombeiros Voluntários de Estarreja;
- 2- No valor de €28,75 despendido em serviços de táxi;
- 3- No valor de €1,16 e de €20,40, o que totaliza €21,56, despendido em documentos para instruir a presente acção;
- 4- No valor de €615,00 despendido com honorários iniciais de mandatário judicial com vista à obtenção do pedido de indemnização aqui formulado;
- 5- Em valor, nunca inferior, de €5.000,00 a título de lucro cessante inerente da falta de capacidade retributiva durante 216 dias de afetação para o trabalho profissional;

- C) Por carta datada de 27 de dezembro de 2022 foi o Município citado para apresentar defesa no processo AVG/2022/1711 instaurado pela Comissão de Nacional de Proteção de Dados, pelo não cumprimento de uma obrigação legal (nomeação de EPD, comunicação à CNPD e publicitação), indiciando o município pela prática em autoria material, com dolo eventual, de:

"a. uma contraordenação prevista e punível pelas disposições conjugada no n.º 1 do artigo 37.º (designação do EDP) e da alínea a) do n.º 4 do artigo 83.º do RGPD, sancionada com coima até 10.000,00 €;

b. uma contraordenação prevista e punível pelas disposições conjugada do n.º 7 do artigo 37.º (publicação dos contactos do EDP) e da alínea b) do n.º 4 do artigo 83.º do RGPD, sancionada com coima até 10.000.000,00 €;

de uma contraordenação prevista e punível pelas disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 37.º (comunicação à CNPD dos contactos do EDP) e da alínea a) do n.º 4 do artigo 83.º do RGPD, sancionada com coima até 10.000.000,00 €;"

Em 19 de janeiro de 2023 apresentei defesa, requerendo que tendo em consideração a natureza da infração, a ausência de culpa, o princípio da proporcionalidade, e os fins prosseguidos pelo Município não deve ser aplicada coima ao Município e extinto o processo contraordenacional ou caso assim não fosse entendido, deveria ser aplicada apenas uma admoestação. Requerendo ainda que a ponderação da aplicação de admoestação, considerando que a sua ação neste procedimento e a sua ausência de culpa ou, a admitir-se que houve, o seu reduzido grau de ilicitude e que não consta da acusação que tenha havido (como não houve) para o Município qualquer benefício económico com o ato omissivo, nem que houvesse afetados por essa omissão.

- D) Ação Administrativa n.º 839/24.1BEPRT

Intentada por Empribuild, Lda., contra o Município da Murtosa.

Esta ação teve o seu início numa injunção intentada pela Empribuild, Lda., na qual a mesma veio requerer fosse o Município condenado no pagamento de 153.915,82 €, sendo 151.818,25 € de capital (valor da fatura FT FA.2023/278, 14/12/2023, acrescida de 1.814,07 € de juros de mora e do valor de 350,00 €, acrescida de 80,50 de IVA de honorários ao mandatário.

A fatura supra referida diz respeito à "revisão ordinária de preços da obra: Beneficiação e Ampliação da Escola Primeira de S. Silvestre", cuja empreitada foi adjudicada pelo Município à Empribuild, Lda.

Apresentei oposição referindo, sucintamente, que o Município não havia aceite a revisão ordinária de preços (ROP) apresentada pela Empribuild, Lda por

Por notificação enviada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro em 2 de junho de 2023 foi o Município citado para contestar a ação para impugnação do despacho de indeferimento do pedido de licenciamento de reconstrução de uma moradia sita na Rua Arrais Porrão na Torreira, proferido em 08/03/2023.

Em 14 de setembro de 2023 apresentei a contestação requerendo a improcedência de tal ação.

C) Ação Administrativa n.º 197/19.6BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Daniela Susana Tavares Valente contra o Município da Murtosa e José Carlos de Oliveira Casalinho e Sandra Casalinho, Atividades Hoteleiras, Lda-, donos de um estabelecimento denominado "O Escondidinho". Em tal ação vem a autora requerer seja o Município da Murtosa condenado a abster-se de licenciar a ocupação de espaço público (Viela da Fontes) com uma alegada estrutura colocada por José Carlos de Oliveira Casalinho e Sandra Casalinho, Atividades Hoteleiras, Lda. que serve de apoio ao estabelecimento "O Escondidinho" e requerendo ainda que o Município e a referida empresa sejam condenadas a remover a dita estrutura e a repor a situação de livre acesso e circulação na referida viela.

Em 23-04-2019 apresentei contestação em que, sucintamente, aleguei que quando a autora adquiriu a casa já aí existia o dito estabelecimento, que a autora não está impedida de utilizar a viela e que a Câmara não está impedida de licenciar "a ocupação do espaço público".

Este processo aguarda a marcação da audiência de julgamento.

D) Ação Administrativa n.º 865/23.8BEAVR

Ação instaurada por Mano Lomi – Empreendimento Turísticos, Lda.

Por carta datada de 20/12/2023 foi o Município citado para apresentar a contestação na ação instaurada por Mano Lomi – Empreendimento Turísticos, Lda., a qual *"tem por objecto a decisão proferida pelo Município da Murtosa, nomeadamente por despacho do Sr. Vereador Daniel Henriques de Bastos, datado de 28/08/2023 e notificado à Autora através de ofício datado de 06/09/2023."*, cujo despacho é:

"Na sequência do requerimento apresentado, que deu origem ao registo de entrada 4689, de 17/07/2023, onde é requerida a nulidade do procedimento, fica V/ Exa notificado que, por meu despacho, datado de 28/08/2023, foi determinado manter-se a decisão anterior de cancelamento do registo de Alojamento local,



Município da Murtosa

Mapa das Entidades Participadas
Alinea c) do n.º2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

A. Participações em Entidades Societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	Participação				
Denominação	N.I.P.C.		CAE	Capital	Valor nominal Subscrito	%	Valor nominal Realizado
Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A	502 761 024	Sociedade Anónima	35220	20 500 000,00 €	4 400,00 €	0,021%	4 400,00 €
ERSUC Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	503 004 405	Sociedade Anónima	38212	8 500 000,00 €	35 970,00 €	0,423%	35 970,00 €
AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A	513 606 181	Sociedade Anónima	37002	39 974 968,10 €	50 145,00 €	0,300%	50 145,00 €
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	509 107 630	Sociedade Anónima	36002,36001,37002,37001	17 500 000,00 €	8 575,00 €	0,049%	8 575,00 €
Fundo de Apoio Municipal	513 319 182		84114	417 857 175,00 €	272 421,00 €	0,130%	272 421,00 €

B. Participações em Entidades Não Societárias

Unidade: Euros

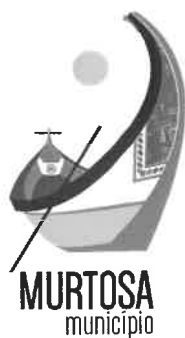
Entidade Participada		Tipo de Entidade	Contribuição			
Denominação	N.I.P.C.		CAE	Capital estatutário	Quota 2024	% Participação no Património Valor nominal Realizado
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	Associação de Municípios	94110	a)	4 991,77 €	
Associação de Municípios do Carveiro - Vouga	501 816 267	Associação de Municípios	36001	a)		7,40%
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - Baixo Vouga	508 771 935	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	84130	a)	9 868,00 €	

a) Não Aplicável

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Faustino
João Paulo

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2025





MUNICÍPIO DA MURTOSA

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2025

NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, doravante SNC-AP, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, doravante LEO, abrem caminho a um movimento de reforma da gestão pública.

O SNC-AP veio revogar o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os planos de contas setoriais, com efeitos a 01 de janeiro de 2020¹. Este normativo configura uma alteração do paradigma contabilístico da administração pública:

- i) a contabilidade assume-se como um instrumento de criação e divulgação de informação relevante, que deve apoiar as decisões de gestão;
- ii) é enquadrada numa estrutura concetual que obriga à interpretação e aplicação de princípios contabilísticos.

¹ A entrada em vigor do SNC-AP, prevista para 1/1/2018, foi adiada para 2020. Esta prorrogação foi consagrada através do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28/06/2019. Em 2020 o orçamento foi somente ajustado em sede de execução para modelos de reporte previstos no SNC-AP



Este novo sistema contabilístico para as administrações públicas é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e uma maior fiabilidade na consolidação das mesmas.

A implementação do SNC - AP configura alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, consequentemente impõe uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente geradores deste tipo de informação.

Não obstante ter sido publicado o Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de setembro, aprovando o SNC-AP, este diploma revogará, entre outros e atentos o disposto no nº1 do artigo 17º, do Decreto-Lei que aprovou o POCAL, sendo essa revogação, no entanto, determinada com exceção, designadamente, os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, das Considerações Técnicas do POCAL, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, que se mantêm em vigor.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e/ou erro, bem como a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, e a preparação oportuna de informação financeira fiável.



CAPÍTULO I
ÂMBITO E OBJETO

ARTIGO 1.º

Definição e objeto

1 – O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos e complementares indispensáveis à execução do **Orçamento do Município da Murtosa para 2025**, de modo a garantir o cumprimento integrado a nível das demonstrações previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos constantes dos seguintes diplomas reguladores:

- a) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação;
- b) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na parte não revogada pelo SNC-AP, pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;
- c) Lei de Enquadramento Orçamental em vigor;
- d) Lei do Orçamento de Estado;
- e) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;
- f) Normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;
- g) Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação;
- h) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (RJAL);
- i) Do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- j) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua atual redação;



k) Em mais legislação aplicável.

2 – É objeto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais, numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão, tendo sempre presente os objetivos de rigor e contenção orçamental.

ARTIGO 2.º

Âmbito de aplicação

As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todos os serviços uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência dos mesmos.

ARTIGO 3.º

Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o exercício económico de 2025.

CAPÍTULO II

GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

ARTIGO 4.º

Execução Orçamental

1 — A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de



informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.

2 — A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração entre outros, os princípios do equilíbrio orçamental, da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de **encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.**

3 — Os serviços municipais serão responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, que visam a perspetiva da minimização de custos diretos e indiretos, de uma distribuição equilibrada de custos pelos sucessivos orçamentos, bem como da prevenção da excessiva amortização anual, e ainda da não exposição a riscos excessivos, promovendo todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA).

4 — A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associado e não se encontrem pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
- d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.



ARTIGO 5.º**Registo Contabilístico**

- 1 — Todos os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação da receita e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos serviços financeiros, dos correspondentes documentos justificativos.
- 2 — O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.
- 3 — O registo da Receita e Despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios, pelos serviços competentes.
- 4 — Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços municipais, serão os atualmente existentes, até à correspondente Revisão da Norma de Controlo Interno a desenvolver nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) e dos pontos do Decreto-Lei n.º 54 A/99, de 22 de Fevereiro que não foram revogados pela entrada em vigor do novo regime contabilístico, para além de outros que, não integrando aquele documento, foram posteriormente definidos, ou possam ainda vir a sê-lo.
- 5 — Neste âmbito, tem a Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo ou das operações de controlo.

ARTIGO 6.º**Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano**

- 1 — Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais permutativas ou modificativas.



2 — O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, na Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP e nas competências dos órgãos municipais estabelecidas no RJAL.

3 — O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a **uma alteração orçamental modificativa**, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

4 — Na alteração orçamental modificativa podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) Saldo apurado;
- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
- c) Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar.

5 — A **inscrição de novas rubricas da despesa**, resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de alteração orçamental modificativa.

6 — As **alterações orçamentais permutativas** podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

7 — As dotações orçamentais são afetadas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitada do ano anterior.

8 — As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de classificações económicas e de orgânicas que se mostrarem necessárias, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental do ano anterior.

9 — As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se, também, em alterações orçamentais modificativas e permutativas, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir





9

e/ou anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

10 — Por outro lado, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

11 — As alterações ao Plano Plurianual de Investimentos visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada responsável de serviço e da respetiva tutela assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.

ARTIGO 7.º

Dotações Orçamentais

1 — As dotações inscritas no Orçamento comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas para lá da contrapartida do próprio município.

2 — O reforço do Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só pode ser considerado com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade competente.

ARTIGO 8.º

Gestão de bens Móveis e Imóveis do Município

1 — A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal.

2 — As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos



responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3 — Compete a todas as Unidades Orgânicas do Município facultar à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, todos os elementos ou informações necessárias à manutenção atualizada da aplicação informática (Sistema de Normalização do Património).

ARTIGO 9.º

Contabilidade de Gestão

1 — A Execução Orçamental deverá estar refletida por centros de custos de responsabilidade de forma a :

- a) Permitir apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

2 — Todos os custos devem ser registados tendo presente a Norma de Contabilidade Pública 27 do SNC-AP.

CAPÍTULO III

RECEITA

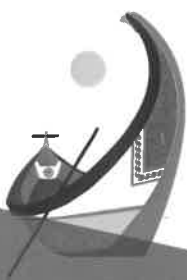
Secção I

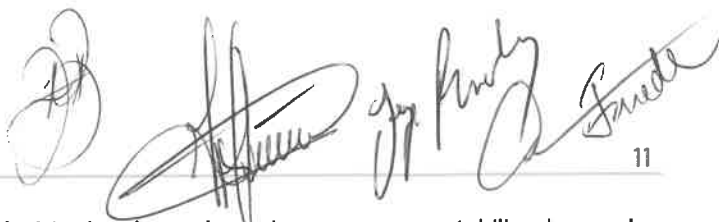
PRINCÍPIOS E REGRAS

ARTIGO 10.º

Princípios Gerais para arrecadação de receitas

1 — Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.





2 — As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3 — Todos os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria do Município.

4 — A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais será efetuada com base na Tabela de Taxas em vigor e noutras que se encontrem integradas em regulamentos municipais próprios e ainda nos demais casos em que a lei assim o preveja.

5 — Em conformidade com o definido no Regulamento Municipal de Taxas e Licenças, as taxas e licenças municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu art.º 36º.

ARTIGO 11.º

Documentos da Receita

1 — A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro Municipal carece da competente autorização e é efetuada através da emissão de documentos de receita cuja conceção deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.

2 — Os documentos de receita referidos no número anterior, para além de indicarem o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA):

- a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do Município da Murtosa e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;
- b) Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável;
- c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
- d) As taxas aplicáveis e montante de imposto devido;
- e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;



- f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura, este último caso de carácter excecional e a título de adiantamento.

3 — Todos os documentos de receita (faturas/faturas-recibo ou outros) devem ser comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, e alterações subsequentes.

Secção II

ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS

ARTIGO 12.º

Cobranças pelos Serviços Municipais

1 — Somente os serviços autorizados, adiante designados por serviços emissores de receita (Apoio ao Emigrante; Atendimento Integrado; Contabilidade; Contraordenações; Desporto/Cultura; Património; Piscina Municipal; Arquivo Municipal; Recursos Humanos; Museu Comur; Casa das Gerações; Turismo; Espaços do Cidadão; Serviço Social e Serviço de Educação), podem emitir receita, de acordo com a classificação económica constante em orçamento e com o estipulado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março e Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

2 — A emissão de documentos de receita de todos os serviços emissores, deve ser gerada por sistema informático, com numeração sequencial, devendo incluir o código do serviço emissor de receita e o meio de pagamento utilizado.

3 — As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações, com as exceções enunciadas nos artigos seguintes.

4 — Quando se trate de serviços externos que tenham a seu cargo atividades de cobrança, a entrega far-se-á, semanalmente, devendo, no entanto, ser elaborado resumo diário dos valores cobrados.



5 — A entrega de receita na tesouraria, para os serviços externos de cobrança deverá ser acompanhada da respetiva guia de receita, bem como do documento resumo referente às cobranças efetuadas, anexando e fazendo prova dos documentos de quitação que lhe servem de suporte.

6 — Compete à tesouraria receber, verificar e conferir todas as guias de receita emitidas pelos diversos serviços emissores.

ARTIGO 13.º

Valores recebidos pelo correio

1 — O Balcão de Atendimento Integrado, que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve enviar de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes faturas/recibos para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes.

2 — Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação e posterior emissão da correspondente fatura/recibo.

ARTIGO 14.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1 — Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2 — A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

ARTIGO 15.º

Valores Creditados em conta bancária

1 — Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município da Murtosa, com a exceção das contas próprias de cauções, deverá ser identificado pelo tesoureiro e remetidas de imediato ao serviço emissor,



que emite as correspondentes faturas/recibos para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes, para regularização e registos contabilísticos.

2 — A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

3 — Os valores creditados na conta bancária do Município da Murtosa, relativos às rendas de habitação social, devem ser regularizadas até ao oitavo dia do mês seguinte, devendo, para o efeito, a Assistente Social, ou outra Técnica Superior que exerça funções no serviço social, que vier a ser designada pelo vereador com competências delegadas, emitir as faturas/recibos, e, sempre que verifique falta de pagamento, emitir informação a remeter ao Eleito Local que detenha a competência nessa área, indicando os arrendatários e o valor das rendas em falta.

4- Mantendo-se a falta de pagamento, deverá a trabalhadora mencionada no número anterior emitir a certidão de dívida, que será assinada pelo responsável pelo serviço de ação social, e remetê-la ao serviço de execuções fiscais para cobrança coerciva.

ARTIGO 16.º

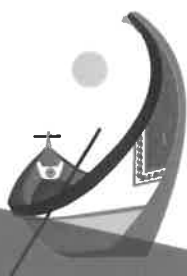
Cauções

1 — As formas de caução, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, podem ser:

- a) Depósitos – no banco à ordem do Município;
- b) Garantia Bancária;
- c) Seguro;

2 — Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, ficam com a guarda dos mesmos e os originais dos documentos junto aos processos respetivos.

3 — As garantias bancárias ou outros documentos comprovativos da prestação de caução dos processos online terão que, obrigatoriamente, ser remetidos ao Município via correio ou entregues presencialmente na Contratação Pública, no prazo de 10 dias.



4 — Cabe à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

5 — Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

6 — A libertação de cauções prestadas por Garantias Bancárias, Seguros e/ou reforços de décimos, provenientes da Contratação Pública é efetuada em simultâneo pela Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e pela Contratação Pública, após informação sobre a respetiva libertação e despacho superior.

7 — A libertação de cauções prestadas através de depósitos bancários, são efetuadas através de cheques precatórios.

ARTIGO 17.º

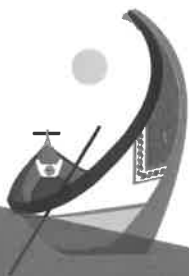
Revisão, Anulação e Estorno de Receitas

1 — A revisão de atos tributários, anulação de documentos de cobrança, ou restituição de importâncias pagas ou estornos de receita compete ao serviço emissor, mediante proposta prévia devidamente fundamentada e subscrita ou confirmada pelo respetivo dirigente e aprovada pelo Presidente da Câmara, ou pelo vereador com competências na respetiva área.

2 — Os pedidos de anulação são efetuados pelos serviços instrutores, devidamente numerados, contendo os dados referentes à receita em questão, bem como o despacho de autorização exarado pela entidade com competência para o efeito.

3 — Estão excluídos dos formalismos referidos nos números anteriores as anulações por prescrição através de input informático.

4 — Para a receita que por erro ou omissão seja irregularmente registada, pode haver recurso ao respetivo “Estorno/Anulação” no próprio dia, mediante solicitação à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.



ARTIGO 18.º**Isonções de impostos, taxas, outros tributos próprios e benefícios fiscais**

1 — Ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara Municipal, aprovará regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

2 — Os benefícios fiscais referidos no número anterior devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação deverá ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade.

3 — Os benefícios fiscais a que se referem os números anteriores não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez, com igual limite temporal.

4 — Nos casos de benefícios fiscais relativos a impostos municipais que constituam contrapartida contratual da fixação de grandes projetos de investimento de interesse para a economia nacional, o reconhecimento dos mesmos compete ao Governo, ouvidos o município ou os municípios envolvidos, que se pronunciam no prazo máximo de 45 dias, nos termos da lei, havendo lugar a compensação em caso de discordância expressa do respetivo município, comunicada dentro daquele prazo, através de verba a inscrever na Lei do Orçamento do Estado.

5 — Para efeitos do número anterior, consideram-se grandes projetos de investimento, aqueles que estão definidos nos termos e nos limites do n.º 1 do artigo 2.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, na sua redação atual.

6 — O reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 1.

7 — Os municípios comunicam anualmente à AT, até 31 de dezembro, por transmissão eletrónica de dados, os benefícios fiscais reconhecidos por titular nos termos do número anterior, com a indicação do seu âmbito e período de vigência e, no caso do IMI, dos artigos matriciais dos prédios abrangidos.

8 — As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas do âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, são consideradas um benefício concedido





para efeitos da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorrem para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

9 — Os benefícios fiscais previstos nos números anteriores estão sujeitos às regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios de minimis.

10 — As isenções referidas no presente artigo devem obrigatoriamente ser objeto de comunicação à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, por forma a elencar e a quantificar as mesmas, designadamente, para reporte a entidades.

ARTIGO 19.º

Pagamentos em Prestações

1 — Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, ou por quem detenha competências delegadas para o efeito, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

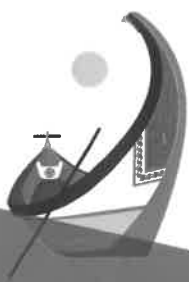
2 — O previsto no número anterior não se aplica aos pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

CAPÍTULO IV

DESPESA

Secção I

PRINCÍPIOS E REGRAS



ARTIGO 20.º**Princípios gerais para realização da despesa**

1 — Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto- Lei nº 127/2012, de 21 de junho e ulteriores alterações, nomeadamente:

- a) As despesas só podem ser cativadas/cabimentadas, assumidas/comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas, forem legais e tiverem cobertura orçamental, ou seja, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimento e Atividades Mais Relevantes) e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;
- b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- c) Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respetivo período;
- d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - i. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - ii. Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - iii. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente;
- e) Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso.

2 — As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.



3 — O montante das obrigações que à data de 31 de dezembro não estejam pagas, transitam para o exercício económico seguinte (obrigações a transitar), sendo processado por conta das verbas adequadas ao orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

4 — Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, é definida uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes.

5 — Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

6 — Para além do conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, a realização de despesas por parte dos serviços municipais deverá também obedecer aos critérios e medidas de gestão orçamental definidas através de despacho do Presidente, ou Vereador com competência delegada na área financeira.

ARTIGO 21.º

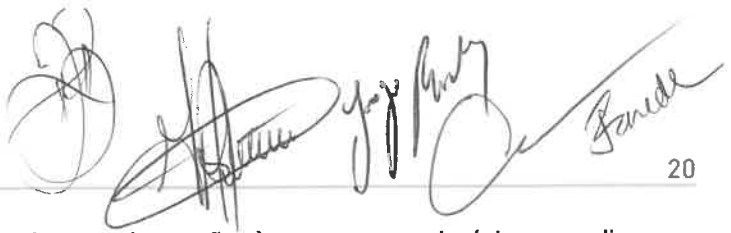
Conferência, Verificação e Registo da Despesa

1 — A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto -Código dos Contratos Públicos; Lei do Orçamento de Estado; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como às regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) nas suas redações atuais, e às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular aquelas que se encontram definidas na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

2 — A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, designadamente no que respeita às operações de cabimento, compromisso com verificação de fundos disponíveis, registo de faturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.

3 — Os processos de despesa deverão ficar devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência da Unidade de Gestão





Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.

4 — A entrega de bens ou prestação de serviços é feita no serviço requisitante ou no local designado para o efeito. Compete ao serviço requisitante proceder à verificação física, qualitativa e quantitativa dos bens, no ato de receção, devendo confrontá-los com a respetiva guia de remessa ou documento equivalente, onde é apostado um carimbo de "Conferido" e "Recebido", ou exarado despacho comprovativo da receção dos bens ou da conclusão da prestação de serviços, em MyDoc, indicando ainda a data e a qualidade em que o fazem.

5 — Após conferência e verificação dos bens e prestação de serviços prevista no número anterior, deverão encaminhar as guias de remessa ou documento equivalente para o Economato, no prazo máximo de 2 dias úteis após o recebimento.

6 — As faturas relativas à despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município da Murtosa, devendo conter expressamente indicação do número de compromisso que lhe deu origem.

7 — As faturas, ou documentos equivalentes, deverão dar entrada no serviço de expediente, para efeitos de registo, em MyDoc, o mais tardar no primeiro dia útil seguinte ao da sua receção.

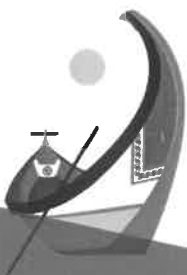
8 — As faturas rececionadas que não cumpram o estabelecido nos números 4, 5, 6 e 7, serão devolvidas à entidade fornecedora para junção dos documentos em falta.

9 — As faturas a liquidar deverão ser devidamente conferidas pelos serviços respetivos, via MyDoc, com indicação da data e da qualidade em que o fazem, devendo ser devolvidas à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, no prazo máximo de 5 dias, imprerivelmente. Na impossibilidade de conferência, o serviço requisitante deverá de igual forma remeter o documento à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento com a correspondente justificação, para os devidos efeitos.

ARTIGO 22.º

Processamento de Remunerações

1 — As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo Núcleo de Gestão de Recursos Humanos.



2 — Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, as relações dos descontos e retenções a que haja lugar.

3 — As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

4 — Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

5 — Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias e em dias de descanso semanal e feriados, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias terão de dar entrada no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, impreterivelmente, e cumprindo as normas e instruções em vigor, até ao dia 10 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respetivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega.

6 — As despesas relativas a remunerações do pessoal serão objeto de cabimento orçamental pela Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento no início do ano, até à concorrência da dotação disponível.

ARTIGO 23.º

Fundo de Maneio

1 — Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de Fundos de Maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2 — As despesas realizadas através dos Fundos de Maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.

3 — Os pagamentos efetuados pelo Fundo de Maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.

4 — A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo, que é responsável pela sua guarda, e poderá depositá-lo em conta bancária própria.



5 — O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

6 — Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

7 — A constituição e gestão dos fundos de maneio encontram-se reguladas em normativo próprio, intitulado Regulamento de Fundos Maneio do Município da Murtosa, Regulamento de Fundos de Maneio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Murtosa e Fundos de Caixa do Município da Murtosa, que será aprovado pela Câmara Municipal no início do ano.

8 — Cada um dos fundos constituídos no âmbito dos regulamentos citados no ponto anterior, será regularizado no primeiro dia útil de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo em caso algum, conter despesas não documentadas.

ARTIGO 24.º

Processos de Despesa

Os processos de despesa conferidos e não pagos até ao final do ano transato são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.

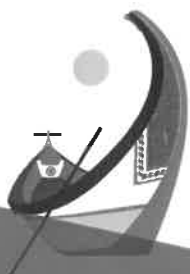
Secção II

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

ARTIGO 25.º

Competências

1 — Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, as competências para autorizar despesas no âmbito da contratação pública - Empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens



móveis e aquisição de serviços – constam dos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho.

- a) Câmara Municipal: Sem limite;
- b) Presidente da Câmara: Por competência própria, até ao limite de 149.639,37€, por competência delegada pela Câmara, até ao limite de 748.196,85€, com as exceções legalmente previstas, designadamente em sede de Lei do Orçamento de Estado;
- c) Vereadores: Nos termos dos respetivos despachos de delegação e subdelegação de competências exarados pelo Presidente da Câmara;

2 — Os limites de competência fixados no n.º 1 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial (n.º 1 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

3 — Quando for excedido o limite percentual estabelecido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos (n.º 2 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

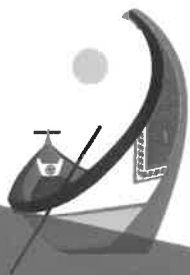
4 — A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência do órgão executivo, nos termos da legislação em vigor.

5 — A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, independentemente do valor.

6 — A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo e com o cabimento da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.

7 — A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis.

8 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I do RJAL, podendo delegá-la nos termos da lei.



ARTIGO 26.º**Assunção de Compromissos Plurianuais**

1 — Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2 — A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, delegando no Presidente da Câmara a competência de autorização prévia, prevista na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da LCPA, nos termos da proposta que constitui o Anexo I da presente norma.

ARTIGO 27.º**Apoios a entidades terceiras**

1 — A concessão de apoios, subsídios e comparticipações, a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no município fins de interesse municipal, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela lei n.º 69/2015, de 16 de julho, ficando sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades mais Relevantes), bem como compromisso com verificação de existência de fundos disponíveis.

2 — Os subsídios e outras formas de apoio são atribuídos mediante deliberação do órgão executivo devendo-se ter sempre em consideração as atribuições e competências constantes das disposições legais vigentes, as quais devem ser exercidas no respeito pelo quadro legal vigente para a administração local.

3 — Cumpre ao Gabinete de Apoio à Presidência, a instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e comparticipações referidos, pela informação sobre a apreciação dos pedidos de apoios, subsídios, benefícios e análogos a verificação da legalidade da entidade beneficiária, bem como de todo o enquadramento legal relativo à atribuição, incluindo os regulamentos municipais.



4 — Os referidos serviços deverão promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem, foram concedidos subsídios ou outras formas de apoio, por forma a assegurar que os dinheiros públicos pagos foram utilizados de acordo com o fim para que foram atribuídos.

5 — A Câmara Municipal deverá designar gestor de contrato para acompanhamento e monitorização dos protocolos, contratos-programa e demais instrumentos, ou deliberações referentes à atribuição de subvenções ou benefícios públicos, por força da aplicabilidade das partes I e III do CCP. O gestor do contrato deverá elaborar um relatório, instruído com evidências documentais, onde é avaliada a execução da atividade/projeto e atestada a efetiva aplicação dos recursos municipais para o fim deliberado. Os apoios financeiros não podem ser afetos a finalidades ou atividades diferentes do deliberado pela Câmara Municipal. Caso tal se verifique, será exigida a devolução dos apoios concedidos.

6 — A documentação e requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e participações, devem ser comprovados e confirmados pelo Gabinete de Apoio à Presidência, versando, sem prejuízo do que possa estar estabelecido em regulamento próprio ou na norma de controlo interno, o seguinte:

- a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída através de instrumento jurídico adequado à natureza desse organismo;
- b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;
- c) Apresentação dos documentos de prestação de contas da entidade beneficiária dos apoios, subsídios e participações;
- d) Apresentação dos documentos comprovativos da regularização contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) da entidade beneficiária.

7 — O Gabinete de Apoio à Presidência, deverá constituir um cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.

8 — Sempre que sejam elaborados protocolos, acordos ou outros documentos com entidades, que produzam efeitos financeiros, os mesmos devem ser dados a conhecer à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, previamente, quando impliquem despesa, de modo a poder ser efetuado o adequado controlo da sua execução financeira, nomeadamente para efeitos de registo do cabimento e do compromisso.



9 — A autorização de qualquer subsídio pela Câmara Municipal deverá ser sempre precedida de informação relativa aos respetivos cabimentos orçamentais, prestada pela Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, e a proposta de atribuição deverá fazer menção ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores.

10 — Em caso de aprovação, os documentos presentes à decisão são remetidos para a Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, para efeitos de processamento da despesa.

11 — Os pagamentos relativos a apoios e/ou subsídios atribuídos, só serão efetuados após informação dos serviços responsáveis pelo processo da atribuição dos apoios, subsídios, benefícios e outros análogos de que os mesmos se encontram em condições de ser pagos, juntando, para o efeito, a Ordem de Execução e os respetivos documentos comprovativos.

12 — Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal, para deliberação.

ARTIGO 28.º

Repartição de Encargos

1 — A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2 — As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.

3 — Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 25.º, as despesas que resultem de adjudicações, efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição de serviços, bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:



- 
- a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;
 - b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;
 - c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportado pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.

4 — Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.

5 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no art. 26.º do presente normativo.

ARTIGO 29.º

Autorizações Assumidas

1 — Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens e outras prestações complementares;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos com ADSE;
- e) Encargos de empréstimos (amortização, juros e comissões);
- f) Emolumentos do Tribunal de Contas;





- g) Rendas;
- h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;
- j) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
- k) Comunicações telefônicas e postais;
- l) Prémios de seguros;
- m) Senhas de presença a reuniões dos Órgãos do Município;
- n) Prémios de transferência;
- o) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesa constantes de relação própria, que caducam a 31 de dezembro de 2023.
- p) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica.
- q) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros.

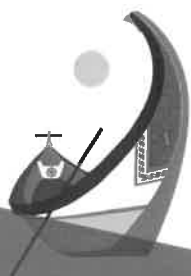
2 — Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3 — A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º1 está condicionada à prévia assunção de compromissos e existência de fundos disponíveis.

ARTIGO 30.º

Cabimentação e Descabimentação da despesa

1- As informações técnicas ou propostas de realização de despesa, antes de serem submetidas a despacho ou deliberação, terão que ser instruídas com informação de cabimento orçamental, solicitadas pelo trabalhador ou serviço proponente à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.



2-Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o trabalhador ou o serviço proponente deverá solicitar à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento a sua descabimentação no prazo de 5 dias úteis.

Secção III

PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 31.º

Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, incluindo, ainda, as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho), para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 32.º

Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

1 — A necessidade da realização de despesa, deve ser formalizada pelos serviços requisitantes/proponentes, que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer.

2 — A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.

3 — Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço requisitante/proponente deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:

- a) Conformidade legal - existência de lei que autorize a despesa;
- b) Regularidade financeira - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis e adequada classificação económica;



c) Economia, eficácia e eficiência - obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos;

4 — Todas as manifestações de necessidade deverão conter um cronograma financeiro de execução do correspondente objeto contratual.

5 — Antes de ser encaminhada para a Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e/ou Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente confirmada pelo Presidente Câmara ou por quem o substitua.

Artigo 33.º

Impedimentos

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as suas alterações.

ARTIGO 34.º

Fracionamento da Despesa

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos, devendo atender ao estabelecido no artigo 22º do Código dos Contratos Públicos .



ARTIGO 35º**Contratação Pública**

A disciplina aplicável à contratação pública, o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo, os procedimentos a adotar pelos serviços na formação dos contratos são os constantes do Código dos Contratos Públicos, na atual redação.

ARTIGO 36º**Equipamento Informático**

- 1 — As necessidades de hardware e software devem ser previamente encaminhadas para o setor de Informática, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
- 2 — Para o efeito, os pedidos de hardware, elaborados pelos serviços interessados, devem indicar as quantidades, os perfis dos utilizadores e as ferramentas disponíveis.
- 3 — As necessidades de software são apreciadas pelo setor de Informática, para, em conjunto com o serviço requisitante, decidir e desenvolver o produto.
- 4 — Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento/ Contratação Pública.

ARTIGO 37º**Bens de Econmato e Consumíveis de Informática**

- 1 — Os procedimentos legais e regulamentares atinentes à aquisição de bens de econmato e consumíveis de informática são da responsabilidade da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e do Serviço de Contratação Pública.
- 2 — O Aprovisionamento e a Contratação Pública deverão estabelecer previamente a tipologia de bens a disponibilizar aos diversos serviços municipais.


32

3 — As manifestações de necessidades que impliquem a aquisição de bens de economato que não obedeçam às características dos artigos disponíveis deverão ser devidamente justificadas e carecem de visto prévio da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.

ARTIGO 38º

Outros Bens e Serviços

O Aprovisionamento e a Contratação Pública são ainda responsáveis pelo desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos nos artigos anteriores.

ARTIGO 39º

Gestão de contratos

1 — Compete aos serviços requisitantes e ao gestor nomeado a gestão dos contratos em vigor.

2 — As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e Contratação Pública, para assegurarem a competente análise e tramitação adequada, no que diz respeito aos correspondentes processos de despesa.



Secção IV

CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS

ARTIGO 40º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

- 1 — Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços celebrados pelo Município serão elaborados pelo setor da contratação pública, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.
- 2 — O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.
- 3 — Compete à Contratação Pública, a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

ARTIGO 41º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de protocolos e contratos programa

- 1 — Os protocolos e contratos programa, que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, serão elaborados por quem for designado pelo Presidente da Câmara, e deverão ser previamente cabimentados e comprometidos pela Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e aprovados pelo órgão competente para contratar, para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
- 2 — Competirá à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.



**ARTIGO 42º****Contratos de Tarefa e Avença**

1 — A celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos fixados na Lei nº 35/2014, de 20 de junho – (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), Lei do Orçamento Geral do Estado e demais legislação aplicável.

2 — A celebração (ou renovação) de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e avença, depende de parecer prévio vinculativo a emitir pelo órgão competente, nos termos e situações previstas na legislação em vigor.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 01.01.07 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

CAPÍTULO V**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS****ARTIGO 43º****Disponibilidade em Caixa**

1 — O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em 2.000,00€ (dois mil euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada em matéria financeira.

2 — O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.

3 — Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.



4 — Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

ARTIGO 44º

Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

- 1 — A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação/autorização do órgão executivo.
- 2 — As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município da Murtosa e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente, ou Vereador com competência delegada, e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.

ARTIGO 45º

Emissão e guarda de cheques

- 1 — Os cheques serão emitidos na Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria Municipal, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente da Câmara, Vereador, ou responsável com competência delegada.
- 2 — Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro Municipal, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.
- 3 — Os pagamentos por cheque devem sempre ser objeto de adequado cruzamento.
- 4 — A data do cheque deve ser a que corresponde ao dia do registo do pagamento na tesouraria.
- 5 — É vedada a assinatura de cheques em branco e/ou ao portador.
- 6 — Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar, que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.
- 7 — Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária, o tesoureiro deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária,




36

comunicando o facto à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.

ARTIGO 46º

Meios de Pagamento

1 — Os pagamentos devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária ou por depósito bancário.

2 — Apenas é possível efetuar pagamentos em numerário quando os montantes forem inferiores a 1.000,00 euros (mil euros), com exceção do pagamento de Fundos de Maneio e outras situações pontuais devidamente autorizadas, que não violem os limites constantes da legislação em vigor.

ARTIGO 47º

Reconciliações Bancárias

1 — A Tesouraria Municipal manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias em que encontrem contas abertas em nome da Autarquia.

2 — As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente por um funcionário, pertencente à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, designado para o efeito pela Chefe de Unidade e que não se encontre afeto à Tesouraria, nem tenha acesso às contas correntes com instituições de crédito.

3 — Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar mediante despacho da Dirigente da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, exarado na informação do trabalhador referido no número 2.

4 — Após cada reconciliação bancária, o funcionário referido no número 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, propondo à tesouraria o seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.



ARTIGO 48º**Responsabilidade do Tesoureiro**

1 — Os funcionários em serviço na Tesouraria são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.

2 — O tesoureiro responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias e documentos colocados à sua guarda.

3 — Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria e nos postos de cobrança respondem pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, perante o tesoureiro, qualquer que seja a sua natureza.

4 — Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário, transmitindo as ocorrências ao Dirigente da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.

5 — A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

6 — A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.

7 — Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável do serviço de Tesouraria, o Presidente da Câmara Municipal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

8 — O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:

- a) Mensalmente, no último dia do mês;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;



d) Quando for substituído o tesoureiro.

9 — São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, ou Vereador com competência delegada em matéria financeira, bem como pelo trabalhador designado pelo Dirigente da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 49º

Reposições ao Município

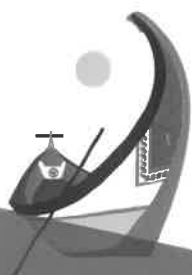
1 — A reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Município da Murtosa pode efetivar-se por compensação, por reposição não abatida ou por pagamento através de guia, obedecendo aos seguintes procedimentos informáticos:

- a) Por meio de guia de receita, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos em anos anteriores – Reposições não abatidas nos pagamentos;
- b) Por reposição de ordem de pagamento, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos no próprio ano – Reposições abatidas nos pagamentos.

2 — As quantias recebidas pelos funcionários ou agentes que devam reentrar nos cofres do Município da Murtosa serão compensadas, sempre que possível, no abono seguinte de idêntica natureza.

3 — Quando não for praticável a reposição sob as formas de compensação ou dedução, será o quantitativo das reposições entregue nos cofres do Município da Murtosa por meio de guia.

4 — A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado dos interessados, devidamente conferido pelo dirigente do serviço emissor e validado contabilisticamente pelo dirigente da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, cujo número será fixado para cada caso,




39

desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

5 — Não poderá ser autorizada a reposição em prestações quando os interessados tiverem conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido.

ARTIGO 50º

Fundos Disponíveis – utilização do saldo de gerência anterior

1 — Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2023, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano 2024, que ocorre de acordo com o definido na LOE ou após a aprovação de contas.

2 — Na primeira reunião do órgão executivo a realizar no ano 2025 será reportado o montante do saldo transitado da gerência de 2024.

ARTIGO 51º

Responsabilidades

1 — Os titulares dos órgãos autárquicos são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento municipal.

2 — Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis quando assumirem encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.

3 — Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho,) incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.

4 — A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicié infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

5 — Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita ao disposto na Norma de Controlo Interno do Município.





ANEXO I

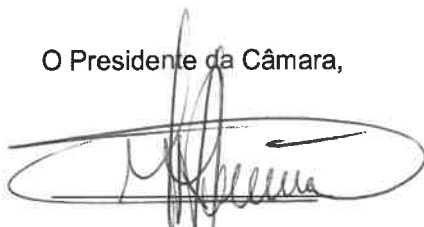
Município da Murtosa

Delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal para autorização de compromissos plurianuais até ao valor de € 99.759,58 .

Considerando que a Lei nº. 22/2015, de 17 de Março, alterou a Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), doravante designada por LCPA, passando a permitir a delegação de competências no presidente da Câmara para autorização de compromissos plurianuais até ao valor de €99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), **proponho que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que delegue no Presidente da Câmara a competência de autorização prévia, prevista na alínea c) do nº. 1 do artº. 6º. da LCPA, para assunção de compromissos plurianuais de montante inferior ao referido na alínea b) do nº. 1 do artº. 22º. do Decreto-Lei nº. 179/99, de 8 de Junho, na sua atual redação (€99.759,58), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos, cuja autorização não tenha sido dada com a aprovação das Grandes Opções do Plano, nos termos do nº3 do artigo 6º. da LCPA.**

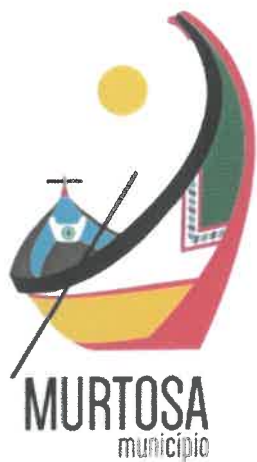
Paços do Município da Murtosa, 15 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara,



(Joaquim Baptista)





[Handwritten signatures]



ORÇAMENTO

Município da Murtosa

2025

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1 516 131
010203	Imposto único de circulação	347 909
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	
01020401	Imp.munic.s/trans.onerosas imóv.-Art.14 Lei73/2013	608 995
01020402	Imp.munic.s/ trans.onerosas imóveis-Comp.DL48-A/23	5
010205	Derrama	59 200
010207	Impostos abolidos	
01020799	Outros impostos abolidos	5
010299	Impostos directos diversos	5
	Total do Capítulo Económico 01:	2 532 250
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	5
04012302	Loteamentos e obras	69 824
04012303	Ocupação da via pública	93 800
04012307	Arrendamento urbano	5
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	4 080
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	201
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	5
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	5
0401239906	Publicidade	1 355
0401239907	Utilização da Rede Viária Municipal	5
0401239999	Outras	27 092
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	6 000
040202	Juros compensatórios	1 000
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	8 000
040299	Multas e penalidades diversas	50
	Total do Capítulo Económico 04:	211 427
05	Rendimentos da propriedade	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
050101	Públicas	5
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	100 000
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050799	Outras	8 963
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	5
0510	Rendas	
051001	Terrenos	5
051002	Activos no subsolo	5
051003	Habitações	5
051004	Edifícios	5
051005	Bens de domínio público	5
051099	Outros	393 876
	Total do Capítulo Económico 05:	502 874
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3 284 618
06030102	Fundo Social Municipal	317 706
06030103	Participação fixa no IRS	353 359
06030106	Transferências de Competências - Lei n.º 50/2018	
0603010601	Educação	1 316 899
0603010602	Ação Social	154 364
0603010603	Saúde	199 191
0603010699	Outras	5
06030107	Participação no IVA - Artº.26º-A da Lei 73/2013	77 992
06030108	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	575 188
06030199	Outras	
0603019902	Diversas não especificadas	5
0603019903	Cooperação Técnica e Financeira	5
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados-	
06030604	FEDER	12 000
06030606	FSE	5
06030699	Outras	5

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	5
06030702	DGESTE	5
06030703	Instituto para o Desenvolvimento Social	5
06030799	Outras	5
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	12 165
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios	5
06050104	Associação de Municípios	5
06050199	Outros	5
0606	Segurança social	
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	15 370
060604	Outras transferências	55 552
Total do Capítulo Económico 06:		6 374 464
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	5
070102	Livros e documentação técnica	661
070103	Publicações e impressos	5
070104	Fardamentos e artigos pessoais	5
070105	Bens inutilizados	5
070108	Mercadorias	
07010802	Vestuário de Desporto	5
07010899	Outras	1 559
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	5
07011002	Outros	2 357
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011101	Inertes	5
07011102	Outros	5
070199	Outros	5
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	1 862
070203	Vistorias e ensaios	3 081

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	5
07020802	Serviços recreativos	
0702080201	Turismo Sénior	5
0702080202	Outros	5
07020803	Serviços culturais	
0702080301	Turismo Sénior	5
0702080302	Outros	5
07020804	Serviços desportivos	83 600
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	216 368
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	839
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	5
0702090399	Outros	5
07020905	Cemitérios	3 307
07020906	Mercados e feiras	46 581
07020907	Parques de estacionamento	5
07020909	Limpeza de Fossas	5
07020999	Outros	
0702099902	Almoços e Prolongamento de Horário	158 972
0702099903	Emissão de Cartões	5
0702099904	Processos Concurso/Cadernos de Encargos	5
0702099905	Encargos de cobranças de Receitas	5
070299	Outros	
07029999	Outros	13 949
0703	Rendas	
070301	Habitações	31 490
070302	Edifícios	17 250
070399	Outras	
07039901	Concessão Parque de Campismo	65 469
07039902	Serviços Móveis (NOS, Vodafone e MEO)	29 347
	Total do Capítulo Económico 07:	676 797
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	2 500
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	500
08019903	IVA reembolsado	5
08019999	Diversas	7 000
	Total do Capítulo Económico 08:	10 005
	Total das Receitas Correntes:	10 307 817
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente	190 653
0904	Outros bens de investimento	
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente	
09040601	Equipamento de transporte	1 000
09040602	Maquinaria e equipamento	1 000
09040603	Outros	5
	Total do Capítulo Económico 09:	192 658
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	354 859
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	5
10030105	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	575 188
10030106	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	
1003010601	Educação	5
1003010602	Ação Social	5
1003010603	Saúde	5
1003010699	Outras	5
10030199	Outras	5
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030704	PORTUGAL 2020	
1003070402	FEDER	220 558
1003070403	Fundo Coesão	5
1003070404	MAR 2020	5
1003070499	Outros	5
100308	Serviços e fundos autónomos	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
10030801	Transferência de competências - Lei n.º50/2018	5
10030899	Outras	5
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050104	Associação de Municípios	5
1006	Segurança Social	
100601	Sistema de solidariedade e segurança social	5
100605	Outras transferências	5
	Total do Capítulo Económico 10:	1 150 675
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130102	Activos incorpóreos	151 637
130199	Outras	5
	Total do Capítulo Económico 13:	151 642
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	5
	Total do Capítulo Económico 15:	5
	Total das Receitas de Capital:	1 494 980
12	Passivos financeiros	
1205	Empréstimos a curto prazo	
120502	Sociedades financeiras	5
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	5
	Total do Capítulo Económico 12:	10
	Total das Receitas não Efetivas:	10
Total das Receitas Correntes:		10 307 817
Total das Receitas de Capital:		1 494 980
Total das Receitas Efetivas:		11 802 797
Total das Receitas Não Efetivas:		10
Total do Orçamento da Receita:		11 802 807

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
01		Administração Autárquica	
01	01	Despesas com o pessoal	
01	0101	Remunerações certas e permanentes	
01	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	127 056
01	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
01	01010401	Pessoal em funções	5
01	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5
01	010109	Pessoal em qualquer outra situação	53 497
01	010111	Representação	33 137
01	010113	Subsidio de refeição	
01	01011301	Pessoal dos quadros	
01	0101130101	Pessoal em funções	5
01	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	3 168
01	01011303	Membros dos órgãos autárquicos	6 336
01	010114	Subsídio de férias e de Natal	
01	01011401	Pessoal dos quadros	
01	0101140101	Pessoal em funções	5
01	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	8 917
01	01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	21 176
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	172
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01	010202	Horas extraordinárias	5
01	010204	Ajudas de custo	2 000
01	010205	Abono para falhas	5
01	010213	Outros suplementos e prémios	
01	01021303	Senhas de presença	2 600
01	0103	Segurança social	
01	010301	Encargos com a saúde	1 362
01	010302	Outros encargos com a saúde	872
01	010304	Outras prestações familiares	5
01	010305	Contribuições para a segurança social	
01	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
01	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	29 911
01	01030503	Segurança social-Regime geral	27 405
01	010308	Outras pensões	5
01	010309	Seguros	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	3 000
01	010310	Outras despesas de segurança social	
01	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	5
Total do Capítulo Económico 01:			320 654
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020211	Representação dos serviços	2 520
01	020213	Deslocações e estadas	3 200
01	020215	Formação	50
Total do Capítulo Económico 02:			5 770
Total das Despesas Correntes Orgânica 01:			326 424
01	09	Activos financeiros	
01	0907	Acções e outras participações	
01	090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	5
01	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5
Total do Capítulo Económico 09:			10
01	10	Passivos financeiros	
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
01	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	72 000
Total do Capítulo Económico 10:			72 000
Total das Despesas não Efetivas Orgânica 01:			72 010
Total do Capitulo Orgânico 01:			398 434
02	Serviços Autárquicos		
02	01	Despesas com o pessoal	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02	01010401	Pessoal em funções	1 690 191
02	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	17 865
02	01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	257 628
02	010106	Pessoal contratado a termo	
02	01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	36 422
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	173 200
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	2 000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	233 462
02	010111	Representação	7 042
02	010113	Subsidio de refeição	
02	01011301	Pessoal dos quadros	
02	0101130101	Pessoal em funções	220 176
02	0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	22 176
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	27 588
02	01011304	Pessoal Contratado a Termo	3 168
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	
02	01011401	Pessoal dos quadros	
02	0101140101	Pessoal em funções	285 772
02	0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	44 786
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	38 911
02	01011404	Pessoal Contratado a Termo	6 071
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	84 155
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	54 638
02	010204	Ajudas de custo	272
02	010205	Abono para falhas	3 602
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	1 362
02	010302	Outros encargos com a saúde	872
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	6 497
02	010304	Outras prestações familiares	5
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	287 839
02	0103050202	Regime Geral	348 045
02	01030503	Segurança social-Regime geral	11 931
02	010308	Outras pensões	5
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	24 000
02	010310	Outras despesas de segurança social	
02	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	5
Total do Capítulo Económico 01:			3 889 686

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	
02	02010201	Gasolina	15 000
02	02010202	Gasóleo	62 000
02	02010299	Outros	1 750
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	105
02	020104	Limpeza e higiene	22 500
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	286 000
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	5
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	105
02	020108	Material de escritório	15 700
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	305
02	020111	Material de consumo clínico	5
02	020112	Material de transporte-Peças	2 500
02	020114	Outro material-Peças	290
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	9 000
02	020116	Mercadorias para venda	
02	02011603	Outras	1 500
02	020117	Ferramentas e utensílios	350
02	020118	Livros e documentação técnica	40
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	700
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	10 250
02	020121	Outros bens	25 500
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020201	Encargos das instalações	499 656
02	020202	Limpeza e higiene	7 100
02	020203	Conservação de bens	22 300
02	020204	Locação de edifícios	5
02	020205	Locação de material de informática	5
02	020206	Locação de material de transporte	5
02	020208	Locação de outros bens	30 000
02	020209	Comunicações	45 100
02	020210	Transportes	10 501
02	020211	Representação dos serviços	250
02	020212	Seguros	23 050

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	020213	Deslocações e estadas	2 617
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	120 600
02	020215	Formação	7 500
02	020216	Seminários, exposições e similares	10
02	020217	Publicidade	17 100
02	020218	Vigilância e segurança	4 210
02	020219	Assistência técnica	2 600
02	020220	Outros trabalhos especializados	499 000
02	020222	Serviços de saúde	7 500
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	25 000
02	020225	Outros serviços	109 350
Total do Capítulo Económico 02:			1 887 064
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	15 000
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
02	030201	Despesas diversas	5
02	0303	Juros de locação financeira	
02	030305	Material de transporte	1 500
02	030307	Maquinaria e equipamento	5
02	030308	Outros investimentos	5
02	0304	Juros tributários	
02	030401	Indemnizatórios	5
02	030402	Outros	5
02	0305	Outros juros	
02	030502	Outros	5
02	0306	Outros encargos financeiros	
02	030601	Outros encargos financeiros	5
Total do Capítulo Económico 03:			16 535
02	04	Transferências correntes	
02	0403	Administração central	
02	040305	Serviços e fundos autónomos	3 100
02	0405	Administração local	
02	040501	Continente	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	04050101	Municípios	100
02	04050102	Freguesias	403 500
02	04050103	Serviços autónomos da administração local	5
02	04050104	Associações de municípios	16 500
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	251 350
02	0408	Famílias	
02	040802	Outras	76 996
Total do Capítulo Económico 04:			751 551
02	05	Subsídios	
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
02	050103	Privadas	5
Total do Capítulo Económico 05:			5
02	06	Outras despesas correntes	
02	0602	Diversas	
02	060201	Impostos e taxas	
02	06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	30 005
02	0602010102	Impostos e taxas	4 400
02	060203	Outras	
02	06020301	Outras restituições	150
02	06020302	IVA pago	5 000
02	06020304	Serviços bancários	3 600
02	06020305	Outras	35 000
Total do Capítulo Económico 06:			78 155
Total das Despesas Correntes Orgânica 02:			6 622 996
02	07	Aquisição de bens de capital	
02	0701	Investimentos	
02	070101	Terrenos	1 038 500
02	070102	Habitações	
02	07010201	Construção	202
02	07010203	Reparação e beneficiação	8 004
02	070103	Edifícios	
02	07010301	Instalações de serviços	13 101
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	23 000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	1 583 900
02	07010305	Escolas	5 583
02	07010307	Outros	28 100
02	070104	Construções diversas	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 000
02	07010404	Iluminação pública	4 000
02	07010405	Parques e jardins	1 154 650
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	2 000
02	07010409	Sinalização e trânsito	3 500
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	2 000
02	07010412	Cemitérios	1 000
02	07010413	Outros	22 700
02	070105	Melhoramentos fundiários	1 000
02	070106	Material de transporte	
02	07010601	Recolha de resíduos	1 500
02	07010602	Outro	4 500
02	070107	Equipamento de informática	4 600
02	070108	Software informático	21 007
02	070109	Equipamento administrativo	2 600
02	070110	Equipamento básico	
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	35 100
02	07011002	Outro	29 300
02	070111	Ferramentas e utensílios	1 468
02	070112	Artigos e objectos de valor	500
02	070113	Investimentos incorpóreos	41 062
02	070115	Outros investimentos	2 000
02	0702	Locação financeira	
02	070205	Material de transporte	32 000
02	0703	Bens de domínio público	
02	070301	Terrenos e recursos naturais	7 000
02	070303	Outras construções e infraestruturas	
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	593 255
Total do Capítulo Económico 07:			4 669 132
02	08	Transferências de capital	
02	0805	Administração local	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	080501	Continente	
02	08050101	Municípios	100
02	08050102	Freguesias	50 000
02	08050104	Associações de municípios	4 500
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	48 500
Total do Capítulo Económico 08:			103 100
02	11	Outras despesas de capital	
02	1102	Diversas	
02	110201	Restituições	5
02	110299	Outras	5
Total do Capítulo Económico 11:			10
Total das Despesas de Capital Orgânica 02:			4 772 242
Total do Capítulo Orgânico 02:			11 395 238
03	Assembleia Municipal		
03	01	Despesas com o pessoal	
03	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
03	010204	Ajudas de custo	5
03	010213	Outros suplementos e prémios	
03	01021303	Senhas de presença	8 660
03	0103	Segurança social	
03	010309	Seguros	
03	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	100
Total do Capítulo Económico 01:			8 765
03	02	Aquisição de bens e serviços	
03	0201	Aquisição de bens	
03	020108	Material de escritório	5
03	020121	Outros bens	100
03	0202	Aquisição de serviços	
03	020209	Comunicações	5
03	020211	Representação dos serviços	5
03	020213	Deslocações e estadas	250

.....
.....
Em de de
ÓRGÃO DELIBERATIVO

.....
.....
Em de de
ÓRGÃO EXECUTIVO

Total do Orçamento da Despesa: 11 802 807

Total das Despesas Não Efetivas: 72 010

Total das Despesas Efetivas: 11 730 797

Total das Despesas de Capital: 4 772 242

Total das Despesas Correntes: 6 958 555

Total do Capítulo Orgânico 03: 9 135

Total das Despesas Correntes Orgânica 03: 9 135

Total do Capítulo Econômico 02: 370

5

03 020215 03 Formação

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Econômica		€

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Município da Murtosa



Município da Murtosa
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2025						
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos		2 532 250	2 532 250	2 463 552	2 497 901	2 480 726	2 489 314
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		211 427	211 427	211 987	211 707	211 847	211 777
R04	Rendimentos de propriedade		502 874	502 874	467 381	498 073	495 952	510 523
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		6 291 342	6 291 342	6 777 856	6 777 856	6 777 856	6 777 856
R05112	Administração Central - Outras entidades		12 185	12 185	21 022	16 603	18 783	17 708
R05113	Segurança Social		70 922	70 922	29 758	15 375	15 375	15 375
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local		15	15	15	15	15	15
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras							
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		676 797	676 797	719 898	701 290	713 602	710 555
R07	Outras receitas correntes		10 005	10 005	10 005	10 005	10 005	10 005
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento		192 658	192 658	452 005	202 005	102 005	58 005
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		1 150 650	1 150 650	14 149 560	3 292 560	1 196 065	1 196 065
R09112	Administração Central - Outras entidades		10	10	10	10	10	10
R09113	Segurança Social		10	10	10	10	10	10
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local		5	5	5	5	5	5
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras							
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		151 642	151 642				
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		5	5	5	5	5	5
Receita efetiva [1]			11 802 797	11 802 797	25 303 069	14 223 420	12 022 261	11 997 228
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		10	10	5 000 000	3 000 000		
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]			11 802 807	11 802 807	30 303 069	17 223 420	12 022 261	11 997 228

Município da Murtosa
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025						
---------	------------	--	--	--	--	--	--	--

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município da Murtosa

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2025

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	10 307 817		Correntes	6 958 555	
Capital	1 494 980		Capital	4 772 242	
Total:		11 802 797	Total:		11 730 797
Efetivas	11 802 797		Efetivas	11 730 797	
Não efetivas.....	10		Não efetivas.....	72 010	
Total:		11 802 807	Total:		11 802 807
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
Total Geral:		11 802 807	Total Geral:		11 802 807

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Resumo do orçamento por Capítulo para 2025

Receitas	Montante
01 Impostos directos	2 532 250
02 Impostos indirectos	
03 Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE	
04 Taxas, multas e outras penalidades	211 427
05 Rendimentos da propriedade	502 874
06 Transferências correntes	6 374 464
07 Venda de bens e serviços correntes	676 797
08 Outras receitas correntes	10 005
Total das Receitas Correntes:	10 307 817
09 Venda de bens de investimento	192 658
10 Transferências de capital	1 150 675
13 Outras receitas de capital	151 642
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	5
Total das Receitas de Capital:	1 494 980
Total das Receitas Efetivas:	11 802 797
11 Activos financeiros	
12 Passivos financeiros	10
14 Recursos próprios comunitários	
16 Saldo da gerência anterior	
17 Operações extra-orçamentais	
Total das Receitas não Efetivas:	10

Total das Receitas: 11 802 807

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

Despesas	Montante
01 Despesas com o pessoal	4 219 105
02 Aquisição de bens e serviços	1 893 204
03 Juros e outros encargos	16 535
04 Transferências correntes	751 551
05 Subsídios	5
06 Outras despesas correntes	78 155
Total das Despesas Correntes:	6 958 555
07 Aquisição de bens de capital	4 669 132
08 Transferências de capital	103 100
11 Outras despesas de capital	10
Total das Despesas de Capital:	4 772 242
Total das Despesas Efetivas:	11 730 797
09 Activos financeiros	10
10 Passivos financeiros	72 000
12 Operações extra-orçamentais	
17 Operações extra-orçamentais	
Total das Despesas Não Efetivas:	72 010

Total das Despesas: 11 802 807

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01		Administração Autárquica	398 434,00	0,00	398 434,00
01		DESPESAS CORRENTES	326 424,00	0,00	326 424,00
01	01	Despesas com o pessoal	320 654,00	0,00	320 654,00
01	0101	Remunerações certas e permanentes	253 479,00	0,00	253 479,00
01	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	127 056,00	0,00	127 056,00
01	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	10,00	0,00	10,00
01	01010401	Pessoal em funções	5,00	0,00	5,00
01	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5,00	0,00	5,00
01	010109	Pessoal em qualquer outra situação	53 497,00	0,00	53 497,00
01	010111	Representação	33 137,00	0,00	33 137,00
01	010113	Subsidio de refeição	9 509,00	0,00	9 509,00
01	01011301	Pessoal dos quadros	5,00	0,00	5,00
01	0101130101	Pessoal em funções	5,00	0,00	5,00
01	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	3 168,00	0,00	3 168,00
01	01011303	Membros dos órgãos autárquicos	6 336,00	0,00	6 336,00
01	010114	Subsídio de férias e de Natal	30 098,00	0,00	30 098,00
01	01011401	Pessoal dos quadros	5,00	0,00	5,00
01	0101140101	Pessoal em funções	5,00	0,00	5,00
01	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	8 917,00	0,00	8 917,00
01	01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	21 176,00	0,00	21 176,00
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	172,00	0,00	172,00
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	4 610,00	0,00	4 610,00
01	010202	Horas extraordinárias	5,00	0,00	5,00
01	010204	Ajudas de custo	2 000,00	0,00	2 000,00
01	010205	Abono para falhas	5,00	0,00	5,00
01	010213	Outros suplementos e prémios	2 600,00	0,00	2 600,00
01	01021303	Senhas de presença	2 600,00	0,00	2 600,00
01	0103	Segurança social	62 565,00	0,00	62 565,00
01	010301	Encargos com a saúde	1 362,00	0,00	1 362,00
01	010302	Outros encargos com a saúde	872,00	0,00	872,00
01	010304	Outras prestações familiares	5,00	0,00	5,00
01	010305	Contribuições para a segurança social	57 316,00	0,00	57 316,00
01	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	29 911,00	0,00	29 911,00
01	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	29 911,00	0,00	29 911,00
01	01030503	Segurança social-Regime geral	27 405,00	0,00	27 405,00
01	010308	Outras pensões	5,00	0,00	5,00
01	010309	Seguros	3 000,00	0,00	3 000,00
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	3 000,00	0,00	3 000,00
01	010310	Outras despesas de segurança social	5,00	0,00	5,00
01	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	5,00	0,00	5,00
01	02	Aquisição de bens e serviços	5 770,00	0,00	5 770,00
01	0202	Aquisição de serviços	5 770,00	0,00	5 770,00
01	020211	Representação dos serviços	2 520,00	0,00	2 520,00
01	020213	Deslocações e estadas	3 200,00	0,00	3 200,00
01	020215	Formação	50,00	0,00	50,00
01		DESPESAS DE CAPITAL	72 010,00	0,00	72 010,00
01	09	Activos financeiros	10,00	0,00	10,00
01	0907	Acções e outras participações	10,00	0,00	10,00
01	090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	5,00	0,00	5,00
01	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5,00	0,00	5,00
01	10	Passivos financeiros	72 000,00	0,00	72 000,00
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	72 000,00	0,00	72 000,00
01	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	72 000,00	0,00	72 000,00
02		Serviços Autárquicos	4 695 014,00	6 700 224,00	11 395 238,00

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02		DESPESAS CORRENTES	4 695 004,00	1 927 992,00	6 622 996,00
02	01	Despesas com o pessoal	3 861 486,00	28 200,00	3 889 686,00
02	0101	Remunerações certas e permanentes	3 122 413,00	28 200,00	3 150 613,00
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1 965 684,00	0,00	1 965 684,00
02	01010401	Pessoal em funções	1 690 191,00	0,00	1 690 191,00
02	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	17 865,00	0,00	17 865,00
02	01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	257 628,00	0,00	257 628,00
02	010106	Pessoal contratado a termo	36 422,00	0,00	36 422,00
02	01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	36 422,00	0,00	36 422,00
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	145 000,00	28 200,00	173 200,00
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	2 000,00	0,00	2 000,00
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	233 462,00	0,00	233 462,00
02	010111	Representação	7 042,00	0,00	7 042,00
02	010113	Subsidio de refeição	273 108,00	0,00	273 108,00
02	01011301	Pessoal dos quadros	242 352,00	0,00	242 352,00
02	0101130101	Pessoal em funções	220 176,00	0,00	220 176,00
02	0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	22 176,00	0,00	22 176,00
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	27 588,00	0,00	27 588,00
02	01011304	Pessoal Contratado a Termo	3 168,00	0,00	3 168,00
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	375 540,00	0,00	375 540,00
02	01011401	Pessoal dos quadros	330 558,00	0,00	330 558,00
02	0101140101	Pessoal em funções	285 772,00	0,00	285 772,00
02	0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	44 786,00	0,00	44 786,00
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	38 911,00	0,00	38 911,00
02	01011404	Pessoal Contratado a Termo	6 071,00	0,00	6 071,00
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	84 155,00	0,00	84 155,00
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	58 512,00	0,00	58 512,00
02	010202	Horas extraordinárias	54 638,00	0,00	54 638,00
02	010204	Ajudas de custo	272,00	0,00	272,00
02	010205	Abono para falhas	3 602,00	0,00	3 602,00
02	0103	Segurança social	680 561,00	0,00	680 561,00
02	010301	Encargos com a saúde	1 362,00	0,00	1 362,00
02	010302	Outros encargos com a saúde	872,00	0,00	872,00
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	6 497,00	0,00	6 497,00
02	010304	Outras prestações familiares	5,00	0,00	5,00
02	010305	Contribuições para a segurança social	647 815,00	0,00	647 815,00
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	635 884,00	0,00	635 884,00
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	287 839,00	0,00	287 839,00
02	0103050202	Regime Geral	348 045,00	0,00	348 045,00
02	01030503	Segurança social-Regime geral	11 931,00	0,00	11 931,00
02	010308	Outras pensões	5,00	0,00	5,00
02	010309	Seguros	24 000,00	0,00	24 000,00
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	24 000,00	0,00	24 000,00
02	010310	Outras despesas de segurança social	5,00	0,00	5,00
02	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	5,00	0,00	5,00
02	02	Aquisição de bens e serviços	707 922,00	1 179 142,00	1 887 064,00
02	0201	Aquisição de bens	113 564,00	340 041,00	453 605,00
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	78 750,00	0,00	78 750,00
02	02010201	Gasolina	15 000,00	0,00	15 000,00
02	02010202	Gasóleo	62 000,00	0,00	62 000,00
02	02010299	Outros	1 750,00	0,00	1 750,00
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	5,00	100,00	105,00
02	020104	Limpeza e higiene	10 000,00	12 500,00	22 500,00
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	2 909,00	283 091,00	286 000,00

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	5,00	0,00	5,00
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	5,00	100,00	105,00
02	020108	Material de escritório	10 000,00	5 700,00	15 700,00
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	5,00	300,00	305,00
02	020111	Material de consumo clínico	5,00	0,00	5,00
02	020112	Material de transporte-Peças	2 500,00	0,00	2 500,00
02	020114	Outro material-Peças	290,00	0,00	290,00
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	500,00	8 500,00	9 000,00
02	020116	Mercadorias para venda	1 400,00	100,00	1 500,00
02	02011603	Outras	1 400,00	100,00	1 500,00
02	020117	Ferramentas e utensílios	350,00	0,00	350,00
02	020118	Livros e documentação técnica	40,00	0,00	40,00
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	500,00	200,00	700,00
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	50,00	10 200,00	10 250,00
02	020121	Outros bens	6 250,00	19 250,00	25 500,00
02	0202	Aquisição de serviços	594 358,00	839 101,00	1 433 459,00
02	020201	Encargos das instalações	227 006,00	272 650,00	499 656,00
02	020202	Limpeza e higiene	500,00	6 600,00	7 100,00
02	020203	Conservação de bens	3 000,00	19 300,00	22 300,00
02	020204	Locação de edifícios	5,00	0,00	5,00
02	020205	Locação de material de informática	5,00	0,00	5,00
02	020206	Locação de material de transporte	5,00	0,00	5,00
02	020208	Locação de outros bens	23 200,00	6 800,00	30 000,00
02	020209	Comunicações	30 000,00	15 100,00	45 100,00
02	020210	Transportes	3 500,00	7 001,00	10 501,00
02	020211	Representação dos serviços	250,00	0,00	250,00
02	020212	Seguros	20 000,00	3 050,00	23 050,00
02	020213	Deslocações e estadas	2 517,00	100,00	2 617,00
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	115 000,00	5 600,00	120 600,00
02	020215	Formação	7 000,00	500,00	7 500,00
02	020216	Seminários, exposições e similares	10,00	0,00	10,00
02	020217	Publicidade	6 000,00	11 100,00	17 100,00
02	020218	Vigilância e segurança	10,00	4 200,00	4 210,00
02	020219	Assistência técnica	2 500,00	100,00	2 600,00
02	020220	Outros trabalhos especializados	96 350,00	402 650,00	499 000,00
02	020222	Serviços de saúde	7 500,00	0,00	7 500,00
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	25 000,00	0,00	25 000,00
02	020225	Outros serviços	25 000,00	84 350,00	109 350,00
02	03	Juros e outros encargos	15 035,00	1 500,00	16 535,00
02	0301	Juros da dívida pública	15 000,00	0,00	15 000,00
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	15 000,00	0,00	15 000,00
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	15 000,00	0,00	15 000,00
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	5,00	0,00	5,00
02	030201	Despesas diversas	5,00	0,00	5,00
02	0303	Juros de locação financeira	10,00	1 500,00	1 510,00
02	030305	Material de transporte	0,00	1 500,00	1 500,00
02	030307	Maquinaria e equipamento	5,00	0,00	5,00
02	030308	Outros investimentos	5,00	0,00	5,00
02	0304	Juros tributários	10,00	0,00	10,00
02	030401	Indemnizatórios	5,00	0,00	5,00
02	030402	Outros	5,00	0,00	5,00
02	0305	Outros juros	5,00	0,00	5,00
02	030502	Outros	5,00	0,00	5,00
02	0306	Outros encargos financeiros	5,00	0,00	5,00

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	030601	Outros encargos financeiros	5,00	0,00	5,00
02	04	Transferências correntes	63 801,00	687 750,00	751 551,00
02	0403	Administração central	0,00	3 100,00	3 100,00
02	040305	Serviços e fundos autónomos	0,00	3 100,00	3 100,00
02	0405	Administração local	5,00	420 100,00	420 105,00
02	040501	Continente	5,00	420 100,00	420 105,00
02	04050101	Municípios	0,00	100,00	100,00
02	04050102	Freguesias	0,00	403 500,00	403 500,00
02	04050103	Serviços autónomos da administração local	5,00	0,00	5,00
02	04050104	Associações de municípios	0,00	16 500,00	16 500,00
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	20 000,00	231 350,00	251 350,00
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	20 000,00	231 350,00	251 350,00
02	0408	Famílias	43 796,00	33 200,00	76 996,00
02	040802	Outras	43 796,00	33 200,00	76 996,00
02	05	Subsídios	5,00	0,00	5,00
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5,00	0,00	5,00
02	050103	Privadas	5,00	0,00	5,00
02	06	Outras despesas correntes	46 755,00	31 400,00	78 155,00
02	0602	Diversas	46 755,00	31 400,00	78 155,00
02	060201	Impostos e taxas	3 005,00	31 400,00	34 405,00
02	06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	3 005,00	31 400,00	34 405,00
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	5,00	30 000,00	30 005,00
02	0602010102	Impostos e taxas	3 000,00	1 400,00	4 400,00
02	060203	Outras	43 750,00	0,00	43 750,00
02	06020301	Outras restituições	150,00	0,00	150,00
02	06020302	IVA pago	5 000,00	0,00	5 000,00
02	06020304	Serviços bancários	3 600,00	0,00	3 600,00
02	06020305	Outras	35 000,00	0,00	35 000,00
02		DESPESAS DE CAPITAL	10,00	4 772 232,00	4 772 242,00
02	07	Aquisição de bens de capital	0,00	4 669 132,00	4 669 132,00
02	0701	Investimentos	0,00	4 036 877,00	4 036 877,00
02	070101	Terrenos	0,00	1 038 500,00	1 038 500,00
02	070102	Habitações	0,00	8 206,00	8 206,00
02	07010201	Construção	0,00	202,00	202,00
02	07010203	Reparação e beneficiação	0,00	8 004,00	8 004,00
02	070103	Edifícios	0,00	1 653 684,00	1 653 684,00
02	07010301	Instalações de serviços	0,00	13 101,00	13 101,00
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	0,00	23 000,00	23 000,00
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00	1 583 900,00	1 583 900,00
02	07010305	Escolas	0,00	5 583,00	5 583,00
02	07010307	Outros	0,00	28 100,00	28 100,00
02	070104	Construções diversas	0,00	1 191 850,00	1 191 850,00
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	2 000,00	2 000,00
02	07010404	Iluminação pública	0,00	4 000,00	4 000,00
02	07010405	Parques e jardins	0,00	1 154 650,00	1 154 650,00
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	2 000,00	2 000,00
02	07010409	Sinalização e trânsito	0,00	3 500,00	3 500,00
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	0,00	2 000,00	2 000,00
02	07010412	Cemitérios	0,00	1 000,00	1 000,00
02	07010413	Outros	0,00	22 700,00	22 700,00
02	070105	Melhoramentos fundiários	0,00	1 000,00	1 000,00
02	070106	Material de transporte	0,00	6 000,00	6 000,00
02	07010601	Recolha de resíduos	0,00	1 500,00	1 500,00
02	07010602	Outro	0,00	4 500,00	4 500,00

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	070107	Equipamento de informática	0,00	4 600,00	4 600,00
02	070108	Software informático	0,00	21 007,00	21 007,00
02	070109	Equipamento administrativo	0,00	2 600,00	2 600,00
02	070110	Equipamento básico	0,00	64 400,00	64 400,00
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	0,00	35 100,00	35 100,00
02	07011002	Outro	0,00	29 300,00	29 300,00
02	070111	Ferramentas e utensílios	0,00	1 468,00	1 468,00
02	070112	Artigos e objectos de valor	0,00	500,00	500,00
02	070113	Investimentos incorpóreos	0,00	41 062,00	41 062,00
02	070115	Outros investimentos	0,00	2 000,00	2 000,00
02	0702	Locação financeira	0,00	32 000,00	32 000,00
02	070205	Material de transporte	0,00	32 000,00	32 000,00
02	0703	Bens de domínio público	0,00	600 255,00	600 255,00
02	070301	Terrenos e recursos naturais	0,00	7 000,00	7 000,00
02	070303	Outras construções e infraestruturas	0,00	593 255,00	593 255,00
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	593 255,00	593 255,00
02	08	Transferências de capital	0,00	103 100,00	103 100,00
02	0805	Administração local	0,00	54 600,00	54 600,00
02	080501	Continente	0,00	54 600,00	54 600,00
02	08050101	Municípios	0,00	100,00	100,00
02	08050102	Freguesias	0,00	50 000,00	50 000,00
02	08050104	Associações de municípios	0,00	4 500,00	4 500,00
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	0,00	48 500,00	48 500,00
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	48 500,00	48 500,00
02	11	Outras despesas de capital	10,00	0,00	10,00
02	1102	Diversas	10,00	0,00	10,00
02	110201	Restituições	5,00	0,00	5,00
02	110299	Outras	5,00	0,00	5,00
03		Assembleia Municipal	9 135,00	0,00	9 135,00
03		DESPESAS CORRENTES	9 135,00	0,00	9 135,00
03	01	Despesas com o pessoal	8 765,00	0,00	8 765,00
03	0102	Abonos variáveis ou eventuais	8 665,00	0,00	8 665,00
03	010204	Ajudas de custo	5,00	0,00	5,00
03	010213	Outros suplementos e prémios	8 660,00	0,00	8 660,00
03	01021303	Senhas de presença	8 660,00	0,00	8 660,00
03	0103	Segurança social	100,00	0,00	100,00
03	010309	Seguros	100,00	0,00	100,00
03	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	100,00	0,00	100,00
03	02	Aquisição de bens e serviços	370,00	0,00	370,00
03	0201	Aquisição de bens	105,00	0,00	105,00
03	020108	Material de escritório	5,00	0,00	5,00
03	020121	Outros bens	100,00	0,00	100,00
03	0202	Aquisição de serviços	265,00	0,00	265,00
03	020209	Comunicações	5,00	0,00	5,00
03	020211	Representação dos serviços	5,00	0,00	5,00
03	020213	Deslocações e estadas	250,00	0,00	250,00

Município da Murtosa
ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025



Ferreira

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
03	020215	Formação	5,00	0,00	5,00
Total geral:			5 102 583,00	6 700 224,00	11 802 807,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....



ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
01	Impostos directos						
0102	Outros						
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1 516 131	1 497 697	1 506 914	1 502 305	1 504 609	0
010203	Imposto único de circulação	347 909	335 569	341 739	338 654	340 197	0
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis						
01020401	Imp.munic.s/trans.onerosas imóv.-Art.14 Lei73/2013	608 995	568 535	588 765	578 650	583 708	0
01020402	Imp.munic.s/ trans.onerosas imóveis-Comp.DL48-A/23	5	5	5	5	5	0
010205	Derrama	59 200	61 736	60 468	61 102	60 785	0
010207	Impostos abolidos						
01020799	Outros impostos abolidos	5	5	5	5	5	0
010299	Impostos directos diversos	5	5	5	5	5	0
Total do Capítulo Económico 01:		2 532 250	2 463 552	2 497 901	2 480 726	2 489 314	0
04	Taxas, multas e outras penalidades						
0401	Taxas						
040123	Taxas específicas das autarquias locais						
04012301	Mercados e feiras	5	5	5	5	5	0
04012302	Loteamentos e obras	69 824	79 395	74 610	77 002	75 806	0
04012303	Ocupação da via pública	93 800	84 882	89 341	87 111	88 226	0
04012307	Arrendamento urbano	5	5	5	5	5	0
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	4 080	4 342	4 211	4 277	4 244	0
04012399	Outras						
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	201	209	205	207	206	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	5	5	5	5	5	0
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	5	5	5	5	5	0
0401239906	Publicidade	1 355	1 349	1 352	1 350	1 351	0
0401239907	Utilização da Rede Viária Municipal	5	5	5	5	5	0
0401239999	Outras	27 092	26 815	26 953	26 884	26 919	0
0402	Multas e outras penalidades						
040201	Juros de mora	6 000	5 170	5 585	5 378	5 481	0
040202	Juros compensatórios	1 000	750	875	813	844	0
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	8 000	9 000	8 500	8 750	8 625	0
040299	Multas e penalidades diversas	50	50	50	50	50	0
	Total do Capítulo Económico 04:	211 427	211 987	211 707	211 847	211 777	0
05	Rendimentos da propriedade						
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras						
050101	Públicas	5	5	5	5	5	0
0502	Juros-Sociedades financeiras						
050201	Bancos e outras instituições financeiras	100 000	56 000	78 000	67 000	72 500	0
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.						
050799	Outras	8 963	8 963	8 963	8 963	8 963	0
0509	Participações nos lucros de administ. públicas						
050999	Outras	5	5	5	5	5	0
0510	Rendas						
051001	Terrenos	5	5	5	5	5	0

Faude

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
051002	Activos no subsolo	5	5	5	5	5	0
051003	Habitações	5	5	5	5	5	0
051004	Edifícios	5	5	5	5	5	0
051005	Bens de domínio público	5	5	5	5	5	0
051099	Outros	393 876	402 383	411 075	419 954	429 025	0
	Total do Capítulo Económico 05:	502 874	467 381	498 073	495 952	510 523	0
06	Transferências correntes						
0603	Administração central						
060301	Estado						
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	3 284 618	3 420 102	3 420 102	3 420 102	3 420 102	0
06030102	Fundo Social Municipal	317 706	348 361	348 361	348 361	348 361	0
06030103	Participação fixa no IRS	353 359	384 764	384 764	384 764	384 764	0
06030106	Transferências de Competências - Lei n.º 50/2018						
0603010601	Educação	1 316 899	1 354 681	1 354 681	1 354 681	1 354 681	0
0603010602	Ação Social	154 364	155 896	155 896	155 896	155 896	0
0603010603	Saúde	199 191	206 460	206 460	206 460	206 460	0
0603010699	Outras	5	5	5	5	5	0
06030107	Participação no IVA - Artº.26º-A da Lei 73/2013	77 992	66 563	66 563	66 563	66 563	0
06030108	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	575 188	816 009	816 009	816 009	816 009	0
06030199	Outras						
0603019902	Diversas não especificadas	5	5	5	5	5	0
0603019903	Cooperação Técnica e Financeira	5	5	5	5	5	0

Fund

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados-						
06030604	FEDER	12 000	15 000	15 000	15 000	15 000	0
06030606	FSE	5	10 000	10 000	10 000	10 000	0
06030699	Outras	5	5	5	5	5	0
060307	Serviços e fundos autónomos						
06030701	Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	5	5	5	5	5	0
06030702	DGESTE	5	5	5	5	5	0
06030703	Instituto para o Desenvolvimento Social	5	5	5	5	5	0
06030799	Outras	5	5	5	5	5	0
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famil.polít.act.EFP	12 165	21 002	16 583	18 763	17 688	0
0605	Administração local						
060501	Continente						
06050101	Municípios	5	5	5	5	5	0
06050104	Associação de Municípios	5	5	5	5	5	0
06050199	Outros	5	5	5	5	5	0
0606	Segurança social						
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	15 370	15 370	15 370	15 370	15 370	0
060604	Outras transferências	55 552	14 388	5	5	5	0
	Total do Capítulo Económico 06:	6 374 464	6 828 651	6 809 849	6 812 029	6 810 954	0
07	Venda de bens e serviços correntes						
0701	Venda de bens						
070101	Material de escritório	5	5	5	5	5	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
070102	Livros e documentação técnica	661	600	630	615	623	0
070103	Publicações e impressos	5	5	5	5	5	0
070104	Fardamentos e artigos pessoais	5	5	5	5	5	0
070105	Bens inutilizados	5	5	5	5	5	0
070108	Mercadorias						0
07010802	Vestuário de Desporto	5	5	5	5	5	0
07010899	Outras	1 559	2 900	2 230	2 565	2 397	0
070110	Desperdícios, resíduos e refugos						0
07011001	Sucata	5	1 016	511	763	637	0
07011002	Outros	2 357	2 412	2 385	2 398	2 391	0
070111	Produtos acabados e intermédios						0
07011101	Inertes	5	5	5	5	5	0
07011102	Outros	5	5	5	5	5	0
070199	Outros	5	5	5	5	5	0
0702	Serviços						0
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	1 862	1 757	1 809	1 783	1 796	0
070203	Vistorias e ensaios	3 081	3 098	3 090	3 094	3 091	0
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto						0
07020801	Serviços sociais	5	5	5	5	5	0
07020802	Serviços recreativos						0
0702080201	Turismo Sénior	5	5	5	5	5	0
0702080202	Outros	5	5	5	5	5	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
07020803	Serviços culturais						
0702080301	Turismo Sénior	5	5	5	5	5	0
0702080302	Outros	5	5	5	5	5	0
07020804	Serviços desportivos	83 600	90 196	86 856	88 487	87 672	0
070209	Serviços específicos das autarquias						
07020902	Resíduos sólidos	216 368	224 345	220 356	222 351	221 354	0
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias						
0702090302	Transportes escolares	839	1 115	977	1 046	1 011	0
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	5	5	5	5	5	0
0702090399	Outros	5	5	5	5	5	0
07020905	Cemitérios	3 307	3 417	3 362	3 390	3 376	0
07020906	Mercados e feiras	46 581	43 756	45 168	44 462	44 815	0
07020907	Parques de estacionamento	5	5	5	5	5	0
07020909	Limpeza de Fossas	5	5	5	5	5	0
07020999	Outros						
0702099902	Almoços e Prolongamento de Horário	158 972	182 580	170 776	176 678	173 727	0
0702099903	Emissão de Cartões	5	5	5	5	5	0
0702099904	Processos Concurso/Cadernos de Encargos	5	5	5	5	5	0
0702099905	Encargos de cobranças de Receitas	5	5	5	5	5	0
070299	Outros						
07029999	Outros	13 949	17 088	15 518	16 303	15 911	0
0703	Rendas						

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
070301	Habitacões	31 490	31 490	31 490	31 490	31 490	0
070302	Edifícios	17 250	17 250	17 250	17 250	17 250	0
070399	Outras						
07039901	Concessão Parque de Campismo	65 469	66 824	68 208	69 620	71 061	0
07039902	Serviços Móveis (NOS, Vodafone e MEO)	29 347	29 954	30 574	31 207	31 853	0
Total do Capítulo Económico 07:		676 797	719 898	701 290	713 602	710 555	0
08	Outras receitas correntes						
0801	Outras						
080199	Outras						
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	0
08019902	Indem.estrag.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	500	500	500	500	500	0
08019903	IVA reembolsado	5	5	5	5	5	0
08019999	Diversas	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	0
Total do Capítulo Económico 08:		10 005	10 005	10 005	10 005	10 005	0
Total das Receitas Correntes:		10 307 817	10 701 474	10 728 825	10 724 161	10 743 128	0
09	Venda de bens de investimento						
0901	Terrenos						
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente	190 653	450 000	200 000	100 000	56 000	0
0904	Outros bens de investimento						
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente						
09040601	Equipamento de transporte	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
09040602	Maquinaria e equipamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
09040603	Outros	5	5	5	5	5	0
Total do Capítulo Económico 09:		192 658	452 005	202 005	102 005	58 005	0
10	Transferências de capital						
1003	Administração central						
100301	Estado						
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	354 859	380 011	380 011	380 011	380 011	0
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	5	5	5	5	5	0
10030105	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	575 188	816 009	816 009	816 009	816 009	0
10030106	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018						
1003010601	Educação	5	5	5	5	5	0
1003010602	Ação Social	5	5	5	5	5	0
1003010603	Saúde	5	5	5	5	5	0
1003010699	Outras	5	5	5	5	5	0
10030199	Outras	5	5	5	5	5	0
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados						
10030704	PORTUGAL 2020						
1003070402	FEDER	220 558	9 453 500	1 596 500	0	0	0
1003070403	Fundo Coesão	5	5	5	5	5	0
1003070404	MAR 2020	5	3 500 000	500 000	5	5	0
1003070499	Outros	5	5	5	5	5	0
100308	Serviços e fundos autónomos						

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
10030801	Transferência de competências - Lei n.º50/2018	5	5	5	5	5	0
10030899	Outras	5	5	5	5	5	0
1005	Administração local						
100501	Continente						
10050104	Associação de Municípios	5	5	5	5	5	
1006	Segurança Social						
100601	Sistema de solidariedade e segurança social	5	5	5	5	5	0
100605	Outras transferências	5	5	5	5	5	0
	Total do Capítulo Económico 10:	1 150 675	14 149 585	3 292 585	1 196 090	1 196 090	
13	Outras receitas de capital						
1301	Outras						
130102	Activos incorpóreos	151 637	0	0	0	0	0
130199	Outras	5	0	0	0	0	0
	Total do Capítulo Económico 13:	151 642	0	0	0	0	0
15	Reposições não abatidas nos pagamentos						
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos						
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	5	5	5	5	5	0
	Total do Capítulo Económico 15:	5	5	5	5	5	0
	Total das Receitas de Capital:	1 494 980	14 601 595	3 494 595	1 298 100	1 254 100	0
12	Passivos financeiros						
1205	Empréstimos a curto prazo						

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
120502	Sociedades financeiras	5	0	0	0	0	0
1206	Empréstimos a médio e longo prazos						
120602	Sociedades financeiras	5	5 000 000	3 000 000	0	0	0
	Total do Capítulo Económico 12:	10	5 000 000	3 000 000	0	0	0
	Total das Receitas não Efetivas:	10	5 000 000	3 000 000	0	0	0

Total do Orçamento da Receita:	11 802 807	30 303 069	17 223 420	12 022 261	11 997 228	0
Total das Receitas Correntes:	10 307 817	10 701 474	10 728 825	10 724 161	10 743 128	0
Total das Receitas de Capital:	1 494 980	14 601 595	3 494 595	1 298 100	1 254 100	0
Total das Receitas Efetivas:	11 802 797	25 303 069	14 223 420	12 022 261	11 997 228	0
Total das Receitas Não Efetivas:	10	5 000 000	3 000 000	0	0	0
Total do Orçamento da Receita:	11 802 807	30 303 069	17 223 420	12 022 261	11 997 228	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
01	Administração Autárquica						
01 01	Despesas com o pessoal						
01 0101	Remunerações certas e permanentes						
01 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	127 056	135 950	145 466	155 649	166 544	
01 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho						
01 01010401	Pessoal em funções	5	5	5	5	5	0
01 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5	5	5	5	5	0
01 010109	Pessoal em qualquer outra situação	53 497	57 242	61 249	65 537	70 124	0
01 010111	Representação	33 137	35 457	37 939	40 594	43 436	0
01 010113	Subsidio de refeição						
01 01011301	Pessoal dos quadros						
01 0101130101	Pessoal em funções	5	5	5	5	5	0
01 01011302	Pessoal em qualquer outra situação	3 168	3 390	3 628	3 881	4 153	0
01 01011303	Membros dos órgãos autárquicos	6 336	6 780	7 255	7 762	8 306	0
01 010114	Subsídio de férias e de Natal						
01 01011401	Pessoal dos quadros						
01 0101140101	Pessoal em funções	5	5	5	5	5	0
01 01011402	Pessoal em qualquer outra situação	8 917	9 541	10 209	10 923	11 688	0
01 01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	21 176	22 659	24 245	25 942	27 758	0
01 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	172	184	197	211	225	0
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais						
01 010202	Horas extraordinárias	5	5	5	5	5	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
01 010204	Ajudas de custo	2 000	2 140	2 290	2 451	2 622	0
01 010205	Abono para falhas	5	5	5	5	5	0
01 010213	Outros suplementos e prémios						
01 01021303	Senhas de presença	2 600	2 600	2 600	2 600	2 600	0
01 0103	Segurança social						
01 010301	Encargos com a saúde	1 362	1 458	1 560	1 669	1 786	0
01 010302	Outros encargos com a saúde	872	933	998	1 068	1 142	0
01 010304	Outras prestações familiares	5	5	5	5	5	0
01 010305	Contribuições para a segurança social						
01 01030502	Segurança social dos funcionários públicos						
01 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	29 911	32 005	34 246	36 643	39 208	0
01 01030503	Segurança social-Regime geral	27 405	29 323	31 375	33 572	35 922	0
01 010308	Outras pensões	5	5	5	5	5	0
01 010309	Seguros						
01 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	3 000	3 591	3 591	3 591	3 591	0
01 010310	Outras despesas de segurança social						
01 01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	5	5	5	5	5	0
Total do Capítulo Económico 01:		320 654	343 298	366 893	392 138	419 150	0
01 02	Aquisição de bens e serviços						
01 0202	Aquisição de serviços						
01 020211	Representação dos serviços	2 520	2 520	2 520	2 520	2 520	0
01 020213	Deslocações e estadas	3 200	5 000	5 000	5 000	5 000	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class. Org./Económica				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
01	020215	Formação	50	50	50	50	50	0
Total do Capítulo Económico 02:			5 770	7 570	7 570	7 570	7 570	0
Total das Despesas Correntes:			326 424	350 868	374 463	399 708	426 720	0
01	09	Activos financeiros						
01	0907	Acções e outras participações						
01	090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	5	5	5	5	5	0
01	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5	5	5	5	5	0
Total do Capítulo Económico 09:			10	10	10	10	10	0
01	10	Passivos financeiros						
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos						
01	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	72 000	74 000	76 000	78 000	40 000	0
Total do Capítulo Económico 10:			72 000	74 000	76 000	78 000	40 000	0
Total das Despesas não Efetivas:			72 010	74 010	76 010	78 010	40 010	0
Total do Capítulo Orgânico 01:			398 434	424 878	450 473	477 718	466 730	0
02	Serviços Autárquicos							
02	01	Despesas com o pessoal						
02	0101	Remunerações certas e permanentes						
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho						
02	01010401	Pessoal em funções	1 690 191	1 808 505	1 935 100	2 070 557	2 215 496	0
02	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	17 865	19 116	20 454	21 886	23 418	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class. Org./Económica				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
02	01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	257 628	275 662	294 959	315 606	337 698	0
02	010106	Pessoal contratado a termo						
02	01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	36 422	38 972	41 700	44 619	47 742	0
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	173 200	124 500	124 500	123 400	123 400	0
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	2 000	2 140	2 290	2 451	2 622	0
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	233 462	249 804	267 291	286 001	306 021	0
02	010111	Representação	7 042	7 535	8 063	8 627	9 231	0
02	010113	Subsidio de refeição						
02	01011301	Pessoal dos quadros						
02	0101130101	Pessoal em funções	220 176	235 589	252 080	269 726	288 606	0
02	0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	22 176	23 729	25 390	27 167	29 069	0
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	27 588	29 520	31 586	33 797	36 163	0
02	01011304	Pessoal Contratado a Termo	3 168	3 390	3 628	3 881	4 153	0
02	010114	Subsídio de férias e de Natal						
02	01011401	Pessoal dos quadros						
02	0101140101	Pessoal em funções	285 772	305 776	327 181	350 083	374 589	0
02	0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	44 786	47 921	51 276	54 865	58 706	0
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	38 911	41 634	44 549	47 667	51 004	0
02	01011404	Pessoal Contratado a Termo	6 071	6 496	6 950	7 437	7 957	0
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	84 155	90 046	96 349	103 093	110 310	0
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais						
02	010202	Horas extraordinárias	54 638	58 462	62 555	66 934	71 619	0

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
02 010204	Ajudas de custo	272	291	312	334	357	0
02 010205	Abono para falhas	3 602	3 854	4 124	4 412	4 721	0
02 0103	Segurança social						
02 010301	Encargos com a saúde	1 362	1 458	1 560	1 669	1 786	0
02 010302	Outros encargos com a saúde	872	933	998	1 068	1 142	0
02 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	6 497	6 952	7 438	7 959	8 516	0
02 010304	Outras prestações familiares	5	5	5	5	5	0
02 010305	Contribuições para a segurança social						
02 01030502	Segurança social dos funcionários públicos						
02 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	287 839	307 987	329 555	352 614	377 297	0
02 0103050202	Regime Geral	348 045	372 408	398 476	426 369	456 215	0
02 01030503	Segurança social-Regime geral	11 931	12 696	13 515	14 391	15 328	0
02 010308	Outras pensões	5	5	5	5	5	0
02 010309	Seguros						
02 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	24 000	30 000	35 000	40 000	45 000	0
02 010310	Outras despesas de segurança social						
02 01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	5	5	5	5	5	0
Total do Capítulo Económico 01:		3 889 686	4 105 391	4 386 894	4 686 628	5 008 181	0
02 02	Aquisição de bens e serviços						
02 0201	Aquisição de bens						
02 020102	Combustíveis e lubrificantes						
02 02010201	Gasolina	15 000	20 000	20 000	20 000	20 000	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class. Org./Económica				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
02	02010202	Gasóleo	62 000	65 000	65 000	65 000	65 000	0
02	02010299	Outros	1 750	2 500	2 500	2 500	2 500	0
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	105	55 000	55 000	55 000	55 000	0
02	020104	Limpeza e higiene	22 500	38 000	38 000	38 000	38 000	0
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	286 000	383 350	383 350	383 350	383 350	0
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	5	0	0	0	0	0
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	105	500	500	500	500	0
02	020108	Material de escritório	15 700	23 850	23 850	23 850	23 850	0
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	305	350	350	350	350	0
02	020111	Material de consumo clínico	5	5	5	5	5	0
02	020112	Material de transporte-Peças	2 500	5 000	5 000	5 000	5 000	0
02	020114	Outro material-Peças	290	500	500	500	500	0
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	9 000	36 100	36 100	36 100	36 100	0
02	020116	Mercadorias para venda						0
02	02011603	Outras	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	0
02	020117	Ferramentas e utensílios	350	500	500	500	500	0
02	020118	Livros e documentação técnica	40	50	50	50	50	0
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	700	700	700	700	700	0
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	10 250	10 500	9 700	9 700	9 700	0
02	020121	Outros bens	25 500	31 950	31 450	31 450	31 450	0
02	0202	Aquisição de serviços						0
02	020201	Encargos das instalações	499 656	513 000	513 000	513 000	513 000	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
02 020202	Limpeza e higiene	7 100	23 700	23 700	23 700	23 700	0
02 020203	Conservação de bens	22 300	66 100	65 600	65 600	65 600	0
02 020204	Locação de edifícios	5	0	0	0	0	0
02 020205	Locação de material de informática	5	0	0	0	0	0
02 020206	Locação de material de transporte	5	0	0	0	0	0
02 020208	Locação de outros bens	30 000	322 000	322 000	322 000	322 000	0
02 020209	Comunicações	45 100	40 000	40 000	40 000	40 000	0
02 020210	Transportes	10 501	19 801	14 800	14 800	14 800	0
02 020211	Representação dos serviços	250	0	0	0	0	0
02 020212	Seguros	23 050	15 350	14 350	14 350	14 350	0
02 020213	Deslocações e estadas	2 617	2 793	2 982	3 184	3 400	0
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	120 600	5 500	0	0	0	0
02 020215	Formação	7 500	500	500	500	500	0
02 020216	Seminários, exposições e similares	10	0	0	0	0	0
02 020217	Publicidade	17 100	39 000	34 000	34 000	34 000	0
02 020218	Vigilância e segurança	4 210	7 600	7 600	7 600	7 600	0
02 020219	Assistência técnica	2 600	500	500	500	500	0
02 020220	Outros trabalhos especializados	499 000	1 068 662	1 072 662	1 082 662	1 000 250	0
02 020222	Serviços de saúde	7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	0
02 020224	Encargos de cobrança de receitas	25 000	75 000	75 000	75 000	75 000	0
02 020225	Outros serviços	109 350	290 800	280 300	280 300	280 300	0
Total do Capítulo Económico 02:		1 887 064	3 173 161	3 148 549	3 158 751	3 076 555	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
02 03	Juros e outros encargos						
02 0301	Juros da dívida pública						
02 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras						
02 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	15 000	12 000	8 000	4 500	1 000	0
02 0302	Outros encargos correntes da dívida pública						
02 030201	Despesas diversas	5	0	0	0	0	0
02 0303	Juros de locação financeira						
02 030305	Material de transporte	1 500	500	0	0	0	0
02 030307	Maquinaria e equipamento	5	0	0	0	0	0
02 030308	Outros investimentos	5	0	0	0	0	0
02 0304	Juros tributários						
02 030401	Indemnizatórios	5	0	0	0	0	0
02 030402	Outros	5	0	0	0	0	0
02 0305	Outros juros						
02 030502	Outros	5	0	0	0	0	0
02 0306	Outros encargos financeiros						
02 030601	Outros encargos financeiros	5	0	0	0	0	0
	Total do Capítulo Económico 03:	16 535	12 500	8 000	4 500	1 000	0
02 04	Transferências correntes						
02 0403	Administração central						
02 040305	Serviços e fundos autónomos	3 100	3 100	3 100	3 100	3 100	0
02 0405	Administração local						

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
02 040501	Contínente						
02 04050101	Municípios	100	5 000	0	0	0	0
02 04050102	Freguesias	403 500	403 500	0	0	0	0
02 04050103	Serviços autónomos da administração local	5	0	0	0	0	0
02 04050104	Associações de municípios	16 500	52 000	51 500	51 500	51 500	1 500
02 0407	Instituições sem fins lucrativos						
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	251 350	274 150	274 150	274 150	274 150	0
02 0408	Famílias						
02 040802	Outras	76 996	268 300	268 300	268 300	268 300	0
	Total do Capítulo Económico 04:	751 551	1 006 050	597 050	597 050	597 050	1 500
02 05	Subsídios						
02 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras						
02 050103	Privadas	5	0	0	0	0	0
	Total do Capítulo Económico 05:	5	0	0	0	0	0
02 06	Outras despesas correntes						
02 0602	Diversas						
02 060201	Impostos e taxas						
02 06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia						
02 0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	30 005	110 000	110 000	110 000	110 000	0
02 0602010102	Impostos e taxas	4 400	9 200	9 200	9 200	9 200	0
02 060203	Outras						

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
02 06020301	Outras restituições	150	150	150	150	150	0
02 06020302	IVA pago	5 000	25 000	25 000	25 000	25 000	0
02 06020304	Serviços bancários	3 600	5 000	5 000	5 000	5 000	0
02 06020305	Outras	35 000	65 000	65 000	65 000	65 000	0
Total do Capítulo Económico 06:		78 155	214 350	214 350	214 350	214 350	0
Total das Despesas Correntes:		6 622 996	8 511 452	8 354 843	8 661 279	8 897 136	1 500
02 07	Aquisição de bens de capital						
02 0701	Investimentos						
02 070101	Terrenos	1 038 500	52 500	50 000	50 000	50 000	0
02 070102	Habitações						
02 07010201	Construção	202	3 248 802	0	0	0	0
02 07010203	Reparação e beneficiação	8 004	9 021 012	3 514 760	0	0	0
02 070103	Edifícios						
02 07010301	Instalações de serviços	13 101	1 592 500	1 590 000	0	0	0
02 07010302	Instalações desportivas e recreativas	23 000	2 731 550	225 500	25 000	25 000	0
02 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	1 583 900	2 000	1 000	1 000	1 000	0
02 07010305	Escolas	5 583	80 000	80 000	80 000	80 000	0
02 07010307	Outros	28 100	132 000	132 000	131 000	131 000	0
02 070104	Construções diversas						
02 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 000	1 500	1 500	16 000	16 000	0
02 07010404	Iluminação pública	4 000	10 000	10 000	10 000	10 000	0
02 07010405	Parques e jardins	1 154 650	526 000	758 000	358 000	8 000	0

[Handwritten signatures and initials]

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class.	Org./Económica			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	2 000	1 000	1 000	0	0	0
02	07010409	Sinalização e trânsito	3 500	3 000	3 000	3 000	3 000	0
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	2 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
02	07010412	Cemitérios	1 000	10 500	500	500	500	0
02	07010413	Outros	22 700	2 689 500	116 000	66 000	66 000	0
02	070105	Melhoramentos fundiários	1 000	2 000	2 000	2 000	2 000	0
02	070106	Material de transporte						0
02	07010601	Recolha de resíduos	1 500	120 500	0	0	0	0
02	07010602	Outro	4 500	59 000	29 000	29 000	29 000	0
02	070107	Equipamento de informática	4 600	17 000	17 000	17 000	17 000	0
02	070108	Software informático	21 007	6 500	6 500	6 500	6 500	0
02	070109	Equipamento administrativo	2 600	3 000	3 000	3 000	3 000	0
02	070110	Equipamento básico						0
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	35 100	5 100	100	100	100	0
02	07011002	Outro	29 300	40 000	39 500	39 500	39 500	0
02	070111	Ferramentas e utensílios	1 468	1 000	1 000	1 000	1 000	0
02	070112	Artigos e objectos de valor	500	500	500	500	500	0
02	070113	Investimentos incorpóreos	41 062	42 000	0	0	0	0
02	070115	Outros investimentos	2 000	4 500	4 500	4 500	4 500	0
02	0702	Locação financeira						0
02	070205	Material de transporte	32 000	10 000	0	0	0	0
02	0703	Bens de domínio público						0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class. Org./Económica				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
02	070301	Terrenos e recursos naturais	7 000	40 000	40 000	40 000	40 000	0
02	070303	Outras construções e infraestruturas						
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	593 255	412 100	12 000	10 500	10 500	0
Total do Capítulo Económico 07:			4 669 132	20 866 064	6 639 360	895 100	545 100	0
02	08	Transferências de capital						
02	0805	Administração local						
02	080501	Continente						
02	08050101	Municípios	100	5 000	0	0	0	0
02	08050102	Freguesias	50 000	0	0	0	0	0
02	08050104	Associações de municípios	4 500	435 000	350 000	150 000	50 000	0
02	0807	Instituições sem fins lucrativos						
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	48 500	52 500	52 500	52 500	52 500	0
Total do Capítulo Económico 08:			103 100	492 500	402 500	202 500	102 500	0
02	11	Outras despesas de capital						
02	1102	Diversas						
02	110201	Restituições	5	5	5	5	5	0
02	110299	Outras	5	5	5	5	5	0
Total do Capítulo Económico 11:			10	10	10	10	10	0
Total das Despesas de Capital:			4 772 242	21 358 574	7 041 870	1 097 610	647 610	0
Total do Capítulo Orgânico 02:			11 395 238	29 870 026	15 396 713	9 758 889	9 544 746	1 500

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
03	Assembleia Municipal						
03 01	Despesas com o pessoal						
03 0102	Abonos variáveis ou eventuais						
03 010204	Ajudas de custo	5	250	250	250	250	0
03 010213	Outros suplementos e prémios						
03 01021303	Senhas de presença	8 660	8 660	8 660	8 660	8 660	0
03 0103	Segurança social						
03 010309	Seguros						
03 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	100	100	100	100	100	0
	Total do Capítulo Económico 01:	8 765	9 010	9 010	9 010	9 010	0
03 02	Aquisição de bens e serviços						
03 0201	Aquisição de bens						
03 020108	Material de escritório	5	50	50	50	50	0
03 020121	Outros bens	100	250	250	250	250	0
03 0202	Aquisição de serviços						
03 020209	Comunicações	5	50	50	50	50	0
03 020211	Representação dos serviços	5	50	50	50	50	0
03 020213	Deslocações e estadas	250	250	250	250	250	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class. Org./Económica				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
03	020215	Formação	5	5	5	5	5	0
Total do Capítulo Económico 02:			370	655	655	655	655	0
Total das Despesas Correntes:			9 135	9 665	9 665	9 665	9 665	0
Total do Capítulo Orgânico 03:			9 135	9 665	9 665	9 665	9 665	0
Total do Orçamento da Despesa:			11 802 807	30 304 569	15 856 851	10 246 272	10 021 141	1 500
Total das Despesas Correntes:			6 958 555	8 871 985	8 738 971	9 070 652	9 333 521	1 500
Total das Despesas de Capital:			4 772 242	21 358 574	7 041 870	1 097 610	647 610	0
Total das Despesas Efetivas:			11 730 797	30 230 559	15 780 841	10 168 262	9 981 131	1 500
Total das Despesas Não Efetivas:			72 010	74 010	76 010	78 010	40 010	0
Total do Orçamento da Despesa:			11 802 807	30 304 569	15 856 851	10 246 272	10 021 141	1 500

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	4 219 105,00
0101	Remunerações certas e permanentes	3 404 092,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	127 056,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1 965 694,00
01010401	Pessoal em funções	1 690 196,00
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	17 870,00
01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	257 628,00
010106	Pessoal contratado a termo	36 422,00
01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	36 422,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	173 200,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	2 000,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	286 959,00
010111	Representação	40 179,00
010113	Subsidio de refeição	282 617,00
01011301	Pessoal dos quadros	242 357,00
0101130101	Pessoal em funções	220 181,00
0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	22 176,00
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	30 756,00
01011303	Membros dos órgãos autárquicos	6 336,00
01011304	Pessoal Contratado a Termo	3 168,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	405 638,00
01011401	Pessoal dos quadros	330 563,00
0101140101	Pessoal em funções	285 777,00
0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	44 786,00
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	47 828,00
01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	21 176,00
01011404	Pessoal Contratado a Termo	6 071,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	84 327,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	71 787,00
010202	Horas extraordinárias	54 643,00
010204	Ajudas de custo	2 277,00
010205	Abono para falhas	3 607,00
010213	Outros suplementos e prémios	11 260,00
01021303	Senhas de presença	11 260,00
0103	Segurança social	743 226,00
010301	Encargos com a saúde	2 724,00
010302	Outros encargos com a saúde	1 744,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	6 497,00
010304	Outras prestações familiares	10,00
010305	Contribuições para a segurança social	705 131,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	665 795,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	317 750,00
0103050202	Regime Geral	348 045,00
01030503	Segurança social-Regime geral	39 336,00
010308	Outras pensões	10,00
010309	Seguros	27 100,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	27 100,00

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
010310	Outras despesas de segurança social	10,00
01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	10,00
02	Aquisição de bens e serviços	1 893 204,00
0201	Aquisição de bens	453 710,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	78 750,00
02010201	Gasolina	15 000,00
02010202	Gasóleo	62 000,00
02010299	Outros	1 750,00
020103	Munições, explosivos e artifícios	105,00
020104	Limpeza e higiene	22 500,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	286 000,00
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	5,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	105,00
020108	Material de escritório	15 705,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	305,00
020111	Material de consumo clínico	5,00
020112	Material de transporte-Peças	2 500,00
020114	Outro material-Peças	290,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	9 000,00
020116	Mercadorias para venda	1 500,00
02011603	Outras	1 500,00
020117	Ferramentas e utensílios	350,00
020118	Livros e documentação técnica	40,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	700,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	10 250,00
020121	Outros bens	25 600,00
0202	Aquisição de serviços	1 439 494,00
020201	Encargos das instalações	499 656,00
020202	Limpeza e higiene	7 100,00
020203	Conservação de bens	22 300,00
020204	Locação de edifícios	5,00
020205	Locação de material de informática	5,00
020206	Locação de material de transporte	5,00
020208	Locação de outros bens	30 000,00
020209	Comunicações	45 105,00
020210	Transportes	10 501,00
020211	Representação dos serviços	2 775,00
020212	Seguros	23 050,00
020213	Deslocações e estadas	6 067,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	120 600,00
020215	Formação	7 555,00
020216	Seminários, exposições e similares	10,00
020217	Publicidade	17 100,00
020218	Vigilância e segurança	4 210,00
020219	Assistência técnica	2 600,00
020220	Outros trabalhos especializados	499 000,00
020222	Serviços de saúde	7 500,00

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
020224	Encargos de cobrança de receitas	25 000,00
020225	Outros serviços	109 350,00
03	Juros e outros encargos	16 535,00
0301	Juros da dívida pública	15 000,00
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	15 000,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	15 000,00
0302	Outros encargos correntes da dívida pública	5,00
030201	Despesas diversas	5,00
0303	Juros de locação financeira	1 510,00
030305	Material de transporte	1 500,00
030307	Maquinaria e equipamento	5,00
030308	Outros investimentos	5,00
0304	Juros tributários	10,00
030401	Indemnizatórios	5,00
030402	Outros	5,00
0305	Outros juros	5,00
030502	Outros	5,00
0306	Outros encargos financeiros	5,00
030601	Outros encargos financeiros	5,00
04	Transferências correntes	751 551,00
0403	Administração central	3 100,00
040305	Serviços e fundos autónomos	3 100,00
0405	Administração local	420 105,00
040501	Continente	420 105,00
04050101	Municípios	100,00
04050102	Freguesias	403 500,00
04050103	Serviços autónomos da administração local	5,00
04050104	Associações de municípios	16 500,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	251 350,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	251 350,00
0408	Famílias	76 996,00
040802	Outras	76 996,00
05	Subsídios	5,00
0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5,00
050103	Privadas	5,00
06	Outras despesas correntes	78 155,00
0602	Diversas	78 155,00
060201	Impostos e taxas	34 405,00
06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	34 405,00
0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	30 005,00
0602010102	Impostos e taxas	4 400,00
060203	Outras	43 750,00
06020301	Outras restituições	150,00
06020302	IVA pago	5 000,00
06020304	Serviços bancários	3 600,00

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
06020305	Outras	35 000,00
Total das Despesas Correntes:		6 958 555,00
07	Aquisição de bens de capital	4 669 132,00
0701	Investimentos	4 036 877,00
070101	Terrenos	1 038 500,00
070102	Habitacões	8 206,00
07010201	Construção	202,00
07010203	Reparação e beneficiação	8 004,00
070103	Edifícios	1 653 684,00
07010301	Instalações de serviços	13 101,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	23 000,00
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	1 583 900,00
07010305	Escolas	5 583,00
07010307	Outros	28 100,00
070104	Construções diversas	1 191 850,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 000,00
07010404	Iluminação pública	4 000,00
07010405	Parques e jardins	1 154 650,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	2 000,00
07010409	Sinalização e trânsito	3 500,00
07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	2 000,00
07010412	Cemitérios	1 000,00
07010413	Outros	22 700,00
070105	Melhoramentos fundiários	1 000,00
070106	Material de transporte	6 000,00
07010601	Recolha de resíduos	1 500,00
07010602	Outro	4 500,00
070107	Equipamento de informática	4 600,00
070108	Software informático	21 007,00
070109	Equipamento administrativo	2 600,00
070110	Equipamento básico	64 400,00
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	35 100,00
07011002	Outro	29 300,00
070111	Ferramentas e utensílios	1 468,00
070112	Artigos e objectos de valor	500,00
070113	Investimentos incorpóreos	41 062,00
070115	Outros investimentos	2 000,00
0702	Locação financeira	32 000,00
070205	Material de transporte	32 000,00
0703	Bens de domínio público	600 255,00
070301	Terrenos e recursos naturais	7 000,00
070303	Outras construções e infraestruturas	593 255,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	593 255,00
08	Transferências de capital	103 100,00
0805	Administração local	54 600,00
080501	Continente	54 600,00

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
08050101	Municípios	100,00
08050102	Freguesias	50 000,00
08050104	Associações de municípios	4 500,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	48 500,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	48 500,00
11	Outras despesas de capital	10,00
1102	Diversas	10,00
110201	Restituições	5,00
110299	Outras	5,00
Total das Despesas de Capital:		4 772 242,00
Total das Despesas Efetivas:		11 730 797,00
09	Activos financeiros	10,00
0907	Acções e outras participações	10,00
090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	5,00
090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5,00
10	Passivos financeiros	72 000,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	72 000,00
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	72 000,00
Total das Despesas não efetivas:		72 010,00
Total do Orçamento da Despesa:		11 802 807,00

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Orgânica (2025)

Orgânica		Correntes	Capital	Efetivas	Não Efetivas	Total
01	Administração Autárquica	326 424,00	0,00	326 424,00	72 010,00	398 434,00
02	Serviços Autárquicos	6 622 996,00	4 772 242,00	11 395 238,00	0,00	11 395 238,00
03	Assembleia Municipal	9 135,00	0,00	9 135,00	0,00	9 135,00
Total Geral:		6 958 555,00	4 772 242,00	11 730 797,00	72 010,00	11 802 807,00





João Paulo Fauce
[Signature]
[Signature]



GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Município da Murtosa

2025



Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
	RG [6]	RP [7]				UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	Períodos seguintes												
											2025 [15]	2026 [16]				2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]				
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																				
1 Funções Gerais																							
1 111		Administração Geral																					
1 111		2002/44		Informatização dos Serviços																			
1 111		2002/44 1/03		Equipamento Informático		02	070107	O				01/2003	12/2029	4	194 142			2 000	15 000	15 000	15 000	15 000	256 142
1 111		2002/44 2/03		Software Informático		02	070108	O				01/2003	12/2029	4	157 282			19 507	5 000	5 000	5 000	5 000	196 789
1 111		2003/1		Aquisição de Mobiliário e Equipamento																			
1 111		2003/1 1/03		Equipamento Administrativo		02	070109	O				01/2003	12/2029	4	174 967			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	184 967
1 111		2003/1 3/03		Ferramentas e Utensílios		02	070111	O				01/2003	12/2029	4	35 584			1 488	1 000	1 000	1 000	1 000	41 052
1 111		2003/2		Grandes Reparações de Material de Transporte		02	07010802	O				01/2003	12/2029	4	355 592			2 500	5 000	5 000	5 000	5 000	378 092
1 111		2003/3		Grandes Reparações de Equipamento Básico		02	07011002	O				01/2003	12/2029	4	3 641			3 500	5 000	5 000	5 000	5 000	27 141
1 111		2006/8000		Conservação e Reparação de Equipamento de Transporte																			
1 111		2006/8000 1/18		Aquisição de Material		02	020121	O				01/2018	12/2029	4	21 167			1 000	5 000	5 000	5 000	5 000	42 167
1 111		2006/8000 2/06		Serviços de Reparação		02	020203	O				01/2006	12/2029	4	171 364			2 000	10 000	10 000	10 000	10 000	213 364
1 111		2006/8001		Pequenas Reparações Edifícios Municipais																			
1 111		2006/8001 1/18		Aquisição de Material		02	020121	O				01/2018	12/2029	4	46 157			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	51 157
1 111		2006/8001 2/06		Serviços de Reparação		02	020203	O				01/2006	12/2029	4	54 743			2 000	5 000	5 000	5 000	5 000	76 743
1 111		2009/12		Aquisição de Imóveis p/Património Autárquico (Rústicos/Urbanos)																			
1 111		2009/12 1/09		Domínio Privado		02	070101	O				09/2009	12/2029	4	326 689			46 000	50 000	50 000	50 000	50 000	572 689
1 111		2009/12 2/20		Domínio Público		02	070301	O				01/2020	12/2029	4	514 945			7 000	40 000	40 000	40 000	40 000	681 945
1 111		2012/2		Reabilitação de Edifícios Municipais																			
1 111		2012/2 1/15		Execução de Obra		02	07010307	E				06/2015	12/2029	4	298 042			20 000	100 000	100 000	100 000	100 000	718 042
1 111		2012/2 2/24		Elaboração de Estudos e Projetos		02	07010307	O				10/2024	12/2029	0				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
1 111		2013/21		Aquisição de viaturas		02	07010602	O				01/2014	12/2025	4	370 134			1 000	50 000	20 000	20 000	20 000	481 134
1 111		2014/1		Grandes Reparações em Edifícios Municipais		02	07010307	O				01/2014	12/2029	4	77 485			1 500	10 000	10 000	10 000	10 000	118 985
1 111		2015/7		Aquisição de Equipamento Básico		02	07011002	O				04/2015	12/2029	4	247 995			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	297 995
1 111		2015/5002		Transferências para CIRA - Correntes		02	04050104	O				01/2015	12/2029	4	262 323			15 000	50 000	50 000	50 000	50 000	477 323
1 111		2016/5002		Serviços de Limpeza de Edifícios Municipais		02	020202	O				01/2016	12/2029	4	179 081			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	204 081
1 111		2016/5006		Transferências para CIRA- Capital		02	08050104	O				04/2017	12/2029	4	109 322			2 500	400 000	300 000	150 000	50 000	1 011 822
1 111		2017/1		Comur - Museu Municipal																			
1 111		2017/1 1		Pequenas conservações e reparações																			

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
	Obj	Prog	Ano / Nº				Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]				Fim [11]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]		2030 e seg. [20]	
1 Funções Gerais																									
1 111 Administração Geral																									
1	111	2017/1	1/1/18	Aquisição de Material	02	020121	O			4 569			01/2018	12/2029	4	2 069			500	500	500	500	500	500	4 569
1	111	2017/1	1/2/17	Serviços de Reparação	02	020203	O			11 553			01/2017	12/2029	4	9 053			500	500	500	500	500	500	11 553
1	111	2017/1	2/24	Produção de conteúdos multimédia	02	070115	O			4 500			10/2024	12/2029	0				500	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	4 500
1	111	2017/1	3/17	Animação no Museu	02	020220	O			33 393			08/2017	12/2029	4	28 843			550	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	33 393
1	111	2017/1	4/23	Grandes Reparações	02	07010307	E			166 890			05/2023	12/2029	4	115 890			1 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	166 890
1	111	2017/1	5/20	Alimentação	02	020105	O			2 514			01/2020	12/2029	4	1 264			250	250	250	250	250	250	2 514
1	111	2017/1	7/24	Aluguer de Equipamento	02	020208	O			2 500			01/2024	12/2029	0				500	500	500	500	500	500	2 500
1	111	2018/1003		Transferências de Capital para Freguesias	02	08050102	O			128 500			08/2018	12/2025	4	78 500			50 000						128 500
1	111	2019/1		NATAL no Município																					
1	111	2019/1	1/19	Decoração e Iluminação de Natal	02	020225	O			237 320			01/2019	12/2029	4	152 520			16 800	17 000	17 000	17 000	17 000	17 000	237 320
1	111	2019/1	2/20	Contratação de Animação	02	020220	O			15 189			11/2020	12/2029	4	10 189			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	15 189
1	111	2019/1	3/19	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O			49 129			01/2019	12/2029	4	36 629			500	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	49 129
1	111	2019/1	4/20	Licenças	02	0602010102	O			3 246			11/2020	12/2029	4	746			500	500	500	500	500	500	3 246
1	111	2019/1	5/19	Serviços Diversos	02	020225	O			22 954			01/2019	12/2029	4	15 454			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	22 954
1	111	2019/1	6/19	Outras Despesas	02	020121	O			10 186			01/2019	12/2029	4	2 686			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	10 186
1	111	2020/5002		Transferências no âmbito do DL 57/2019	02	04050102	O			2 750 250			01/2020	12/2026	4	1 943 250			403 500	403 500					2 750 250
1	111	2021/9		Aquisição de Viaturas - Locação																					
1	111	2021/9	1/21	Renda	02	070205	O			28 706			11/2021	12/2026	4	15 411			32 000	10 000					57 411
1	111	2021/9	2/21	Juros	02	030305	O			4 265			11/2021	12/2026	4	2 265			1 500	500					4 265
1	111	2021/9	4/21	Seguro	02	020212	O			2 807			11/2021	12/2026	4	807			1 000	1 000					2 807
1	111	2021/5001		Pequenas Reparações de Equipamentos Municipais	02	020203	O			19 638			05/2021	12/2029	4	12 138			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	19 638
1	111	2022/1		Construção da Casa do Município																					
1	111	2022/1	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010301	O			67 028			11/2022	12/2026	4	59 427			6 601	1 000					67 028
1	111	2022/1	2/24	Execução de Obra	02	07010301	E			3 185 000			10/2024	12/2027	0				5 000	1 590 000	1 590 000				3 185 000
1	111	2022/1	3/24	Aquisição do Edifício da Antiga Escola Padre Antônio Morais da Fonseca	02	07010307	O			1 000			10/2024	12/2025	0				1 000						1 000
1	111	2022/2		Programa de Apoio às Coletividades - PAC-																					
1	111	2022/2	1/22	Transferências Correntes	02	040701	O			670 161			01/2022	12/2029	4	225 161			85 000	90 000	90 000	90 000	90 000	90 000	670 161
1	111	2022/2	2/22	Transferências de Capital	02	080701	O			273 692			01/2022	12/2029	4	61 192			42 500	42 500	42 500	42 500	42 500	42 500	273 692

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros																												
Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto						
	[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]				Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]		Períodos seguintes					[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
																							2025	2026	2027	2028	2029	
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																									
[1]				[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[20]						
1 Funções Gerais																												
1 111 Administração Geral																												
1	111	2022/3		CIROA - Canil Intermunicipal - Transferência de Capital para a CIRA	02	08050104	O		87 000		11/2023	12/2027	0			2 000	35 000	50 000				87 000						
1	111	2022/10		Aquisição de Edifícios	02	07010307	O		31 000		07/2022	12/2025	4	30 000		1 000						31 000						
1	111	2023/11		Transferência de Capital a Instituições Sem Fins Lucrativos	02	080701	O		78 500		10/2023	12/2029	4	53 500		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		78 500						
Totais do Programa 111:						2 778 956	11 207 869							6 457 649		809 178	2 998 250	2 467 250	677 250	577 250		13 986 825						
1 121 Protecção Civil e Luta Contra Incêndios																												
1	121	2002/5001		Transferência de Capital	02	080701	O		435 315		01/2002	12/2029	4	414 315		1 000	5 000	5 000	5 000	5 000		435 315						
1	121	2006/8002		Seguros - Bombeiros	02	020212	O		158 639		01/2006	12/2029	4	109 639		1 000	12 000	12 000	12 000	12 000		158 639						
1	121	2012/5001		Transferência Corrente	02	040701	O		851 676		01/2013	12/2029	4	801 676		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000		851 676						
1	121	2016/5003		Diferenciação Positiva na Actividade de Bombeiro Voluntário																								
1	121	2016/5003	2/16	Transferências	02	040802	O		18 930		10/2016	12/2029	4	14 930		800	800	800	800	800		18 930						
1	121	2016/5003	3/19	Comparticipação IMI/Resíduos Sólidos	02	040802	O		16 091		01/2019	12/2029	4	11 091		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		16 091						
1	121	2019/10		Revisão dos Planos Municipais de Def.Floresta Contra Incêndios e Emergência de Protecção Civil	02	070113	O		50 703		04/2019	12/2025	4	32 306		18 397						50 703						
1	121	2019/11		Limpeza de faixas de Gestão de Combustíveis	02	020220	O		50 474		10/2019	12/2029	4	45 474		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		50 474						
1	121	2020/5001		Equipas de Intervenção Permanente - Transferências	02	040701	O		674 020		01/2020	12/2029	4	236 270		87 550	87 550	87 550	87 550	87 550		674 020						
1	121	2024/1		Dia Municipal do Bombeiro																								
1	121	2024/1	1/24	Contratação de Formadores/Animadores	02	020220	O		550		01/2024	12/2029	3	50		100	100	100	100	100		550						
1	121	2024/1	2/24	Serviço de Catering	02	020225	O		500		01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100		500						
1	121	2024/1	3/24	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		500		01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100		500						
1	121	2024/1	4/24	Lembranças e Ofertas	02	020115	O		500		01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100		500						
1	121	2024/1	5/24	Alimentação	02	020105	O		500		01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100		500						
Totais do Programa 121:							2 258 398							1 465 751		181 247	157 850	157 850	157 850	157 850		2 258 398						
Totais do Objetivo 1:						2 778 956	13 468 267	0	0	0				7 923 400	0	970 423	3 156 100	2 625 100	835 100	735 100	0	16 245 223						
2 Funções Sociais																												
2 211 Ensino não Superior																												
2	211	2005/7002		Natal das Escolas - Lembranças	02	020115	O		123 376		12/2005	12/2029	4	95 376		2 000	6 500	6 500	6 500	6 500		123 376						
2	211	2008/8003		Material de Escritório para Escolas - Pré e 1.º Ciclo	02	020108	O		18 222		02/2006	12/2029	4	15 722		500	500	500	500	500		18 222						

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto		
[1]																		Períodos seguintes						[21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
Obj	Prog.	Ano / N°	Ação				[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]				Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]		[15]	[16]
2				Funções Sociais																					
2 211				Ensino não Superior																					
2	211	2006/8005		Aquisição de Material Diverso para Escolas - Pré e 1.º Ciclo	02	020121	O					01/2006	12/2029	4	15 244		500	500	500	500	500		17 744		
2	211	2009/10000		Conservação de Equipamentos nas Escolas-Serviços - Pré e 1.º Ciclo	02	020203	O					01/2009	12/2029	4	6 178		500	500	500	500	500		8 678		
2	211	2013/7		Apoio às Bibliotecas Escolares - Pré e 1.º Ciclo																					
2	211	2013/7	1/14	Aquisição de Material Didático	02	020120	O					02/2014	12/2029	4	2 934		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		934		
2	211	2013/7	2/24	Aquisição de Equipamento Informático-Software	02	070108	O					10/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500		2 500		
2	211	2014/4		Aquisição de Equipamentos para as Escolas - Pré e 1.º Ciclo	02	07011002	O					01/2014	12/2029	4	30 107		1 000	5 000	5 000	5 000	5 000		51 107		
2	211	2014/5004		Aquisição de Material Didático para as Escolas - Pré e 1.º Ciclo	02	020120	O					12/2014	12/2029	4	20 084		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		32 584		
2	211	2018/2		Aquisição de Equipamento Informático - Pré e 1.º Ciclo	02	070107	O					05/2018	12/2029	4	6 760		500	500	500	500	500		9 260		
2	211	2018/3		Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S. Silvestre																					
2	211	2018/3	2/20	Execução de Obra	02	07010305	E		155 931	883 609		01/2020	12/2025	4	1 035 957		3 583						1 039 540		
2	211	2018/3	3/24	Aquisição de Equipamento Informático	02	070107	O		491	2 785		04/2024	12/2025	4	2 276		1 000						3 276		
2	211	2018/3	4/23	Aquisição de Equipamento Básico	02	07011002	O		969	5 488		01/2023	12/2025	4	5 457		1 000						6 457		
2	211	2023/1		Transferência de Competências Lei n.º50/2018 - Educação																					
2	211	2023/1	1	Conservação e Reparação da Escola PAMF																					
2	211	2023/1	1/1/23	Pequenas Reparações e Conservações	02	020203	O		72 463			01/2023	12/2029	4	10 463		2 000	15 000	15 000	15 000	15 000		72 463		
2	211	2023/1	1/2/24	Grandes Reparações e Conservações	02	07010305	E		161 000			10/2024	12/2029	0			1 000	40 000	40 000	40 000	40 000		161 000		
2	211	2023/1	2	Conservação e Reparação da Escola EBI da Torreira																					
2	211	2023/1	2/1/23	Pequenas Reparações e Conservações	02	020203	O		78 792			01/2023	12/2029	4	16 292		2 500	15 000	15 000	15 000	15 000		78 792		
2	211	2023/1	2/2/24	Grandes Reparações e Conservações	02	07010305	E		161 000			10/2024	12/2029	0			1 000	40 000	40 000	40 000	40 000		161 000		
2	211	2023/1	3/23	Encargos de Instalações	02	020201	O		723 330			01/2023	12/2029	4	103 330		80 000	135 000	135 000	135 000	135 000		723 330		
2	211	2023/1	4/23	Comunicações	02	020209	O		55 074			01/2023	12/2029	3	74		15 000	10 000	10 000	10 000	10 000		55 074		
2	211	2023/1	5/23	Serviços de Limpeza	02	020202	O		500			01/2023	12/2029	0			100	100	100	100	100		500		
2	211	2023/1	6/23	Material de Limpeza	02	020104	O		68 138			01/2023	12/2029	4	18 138		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		68 138		
2	211	2023/1	7/23	Material Diverso	02	020121	O		33 101			01/2023	12/2029	4	4 601		4 500	6 000	6 000	6 000	6 000		33 101		
2	211	2023/1	8/23	Serviços Diversos	02	020225	O		93 899			01/2023	12/2029	4	15 899		6 000	18 000	18 000	18 000	18 000		93 899		
2	211	2023/1	9/23	Material de Escritório	02	020108	O		34 669			01/2023	12/2029	4	9 669		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		34 669		
2	211	2023/1	10/23	Material Didático	02	020120	O		23 587			06/2023	12/2029	4	6 087		3 500	3 500	3 500	3 500	3 500		23 587		

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos						Total previsto		
[1]		[2]					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes					[21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
2025	2026	2027	2028														2029	2030 e seg.					
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	
2				Funções Sociais																			
2 211				Ensino não Superior																			
2	211	2023/1	11/22	Refeições Escolares	02	020105	O	769	533			09/2022	12/2029	4	76 933		92 600	150 000	150 000	150 000	150 000	150 000	769 533
2	211	2023/1	12/22	Leite Escolar	02	020105	O	89	672			10/2022	12/2029	4	12 172		15 500	15 500	15 500	15 500	15 500	15 500	89 672
2	211	2023/1	13/24	Transportes	02	020210	O	52	087			01/2024	12/2029	4	6 087		6 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	52 087
2	211	2023/1	14/24	Trabalhos Especializados	02	020220	O	447	425			01/2024	12/2029	4	43 425		44 000	90 000	90 000	90 000	90 000	90 000	447 425
2	211	2023/1	15/24	Formação	02	020215	O	2	500			02/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500	500	2 500
2	211	2023/1	16/24	Produtos Farmacêuticos	02	020109	O		500			02/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100	100	500
2	211	2023/1	17/23	Equipamento Básico	02	07011002	O		5 000			01/2023	12/2029	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
2	211	2024/2		Projetos Escolares																			
2	211	2024/2	1/24	Transferências para o Agrupamento	02	040305	O		16 610			01/2024	12/2029	4	4 110		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	16 610
2	211	2024/2	2/24	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		2 500			01/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500	500	2 500
2	211	2024/2	3/24	Aquisição de Material Didático	02	020120	O		2 500			01/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500	500	2 500
2	211	2024/2	4/24	Lembranças e Ofertas	02	020115	O		7 000			01/2024	12/2029	4	2 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	7 000
2	211	2024/2	5/24	Contratação de Animadores/Formadores	02	020220	O		2 500			01/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500	500	2 500
2	211	2024/2	6/24	Alimentação	02	020105	O		1 064			01/2024	12/2029	3	64		200	200	200	200	200	200	1 064
2	211	2024/2	7/24	Outros Serviços	02	020225	O		1 000			01/2024	12/2029	0			200	200	200	200	200	200	1 000
2	211	2024/2	8/24	Publicidade	02	020217	O		500			01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100	100	500
2	211	2024/2	9/24	Transportes	02	020210	O		1 252			01/2024	12/2029	0			251	251	250	250	250	250	1 252
2	211	2024/2	10/24	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		2 500			01/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500	500	2 500
2</																							

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto				
[1]	[2]								RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes							[21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]		[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]					
2				Funções Sociais																									
2 212				Serviços Auxiliares de Ensino																									
2 212		2002/5007		Carnaval - Transferências																									
2 212		2002/5007 2/02		Administração Privada - Instituições		02 040701		O				233 719		01/2002 12/2029		4 196 219		7 500		7 500		7 500		7 500		7 500		233 719	
2 212		2002/5007 4/14		Agrupamento de Escolas da Murtosa		02 040305		O				34 278		02/2014 12/2029		4 33 778		100		100		100		100		100		34 278	
2 212		2002/5032		Prolongamento de Horário																									
2 212		2002/5032 1/03		Alimentação		02 020105		O				53 218		01/2003 12/2029		4 42 218		1 000		2 500		2 500		2 500		2 500		53 218	
2 212		2002/5032 3/05		Aquisição de Material Diverso		02 020121		O				3 324		01/2005 12/2029		4 2 074		250		250		250		250		250		3 324	
2 212		2002/5032 4/06		Aquisição de Material Didático		02 020120		O				6 575		01/2006 12/2029		4 4 075		500		500		500		500		500		6 575	
2 212		2002/5032 5/06		Aquisição de Equipamentos		02 07011002		O				6 792		01/2006 12/2029		4 4 292		500		500		500		500		500		6 792	
2 212		2002/5032 6/20		Aquisição de Serviços		02 020220		O				21 578		11/2020 12/2029		4 11 578		2 000		2 000		2 000		2 000		2 000		21 578	
2 212		2006/8006		Transferências Correntes para Agrupamentos		02 040305		O				144 565		01/2006 12/2029		4 142 065		500		500		500		500		500		144 565	
2 212		2020/2		Férias Ativas																									
2 212		2020/2 1/20		Alimentação		02 020105		O				1 232		11/2020 12/2029		4 732		100		100		100		100		100		1 232	
2 212		2020/2 2/22		Aquisição de Material Diverso		02 020121		O				1 319		11/2022 12/2029		4 819		100		100		100		100		100		1 319	
2 212		2020/2 3/20		Aquisição de Material Didático		02 020120		O				682		11/2020 12/2029		4 182		100		100		100		100		100		682	
2 212		2020/2 4/24		Aquisição de Equipamentos		02 07011002		O				2 500		10/2024 12/2029		0 500		500		500		500		500		500		2 500	
2 212		2020/2 5/22		Contratação de Animadores		02 010107		O				500		11/2022 12/2029		0 100		100		100		100		100		100		500	
2 212		2020/2 6/22		Transportes		02 020210		O				500		11/2022 12/2029		0 100		100		100		100		100		100		500	
2 212		2020/2 7/22		Aluguer de Equipamento		02 020208		O				500		11/2022 12/2029		0 100		100		100		100		100		100		500	
2 212		2020/2 8/20		Serviços Diversos		02 020225		O				1 513		11/2020 12/2029		4 1 513												1 513	
2 212		2021/5002		Aq. de Serviços p/ Fornecimento de Refeições Escolares-Pré e 1.º Ciclo		02 020105		O				1 528 339		09/2022 12/2029		4 556													

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]				Fim [11]	Períodos seguintes						
													2025	2026	2027		2028	2029	2030 e seg.				
Obj	Prog	Ano / N°	Ação	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	
2				Funções Sociais																			
2 221				Serviços Individuais de Saúde																			
2	221	2023/4	5/24	Manutenção de Viaturas	02	020203	O	2 500				01/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500		2 500
2	221	2023/4	6/24	Encargos de Instalações	02	020201	O	134 650				01/2024	12/2029	0			26 650	27 000	27 000	27 000	27 000		134 650
2	221	2023/4	7/24	Serviços Diversos	02	020225	O	5 000				01/2024	12/2029	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	221	2023/4	8/24	Material Diverso	02	020121	O	5 000				01/2024	12/2029	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	221	2023/4	9/24	Aquisição e Reparação de Equipamentos	02	07011002	O	21 000				10/2024	12/2029	0			1 000	5 000	5 000	5 000	5 000		21 000
2	221	2023/4	10	Reabilitação de Centros de Saúde																			
2	221	2023/4	10/1/24	Estudos e Projetos	02	07010301	O	1 500				10/2024	12/2026	0			1 000	500					1 500
2	221	2023/4	10/2/24	Execução de Obra	02	07010301	E	1 500			680 000	10/2024	12/2026	0			500	1 000					681 500
2	221	2023/4	11/24	Trabalhos Especializados	02	020220	O	500				09/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100		500
Totais do Programa 221:							197 484				680 000				834		36 750	41 100	39 600	39 600	39 600		877 484
2 232				Acção Social																			
2	232	2002/2		Comi. Protecção de Crianças e Jovens da Murtosa																			
2	232	2002/2	1/02	Aquisição de Mobiliário	02	070109	O	4 377				06/2002	12/2029	4	2 277		100	500	500	500	500		4 377
2	232	2002/2	2/02	Consumos de Secretaria	02	020108	O	4 466				12/2002	12/2029	4	3 966		100	100	100	100	100		4 466
2	232	2002/2	3/06	Material Diverso	02	020121	O	3 076				10/2006	12/2029	4	2 576		100	100	100	100	100		3 076
2	232	2002/2	4/07	Aquisição de Equipamento Informático	02	070107	O	3 151				04/2007	12/2029	4	1 051		100	500	500	500	500		3 151
2	232	2002/2	5/22	Seminários e Formação	02	020225	O	4 296				11/2022	12/2029	4	3 796		100	100	100	100	100		4 296
2	232	2002/2	6/17	Alimentação	02	020105	O	544				06/2017	12/2029	3	44		100	100	100	100	100		544
2	232	2002/2	7/22	Deslocações	02	020213	O	500				11/2022	12/2029	0			100	100	100	100	100		500
2	232	2002/2	8/17	Seguro	02	020212	O	4 519				08/2017	12/2029	4	2 769		350	350	350	350	350		4 519

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
[1]		[2]						RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido [ND]	Início [10]				Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2025	2026	
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	
2				Funções Sociais																			
2 232				Acção Social																			
2	232	2018/1000	4/20		02	020225	O					11/2020	12/2029	0			100	100	100	100	100		500
2	232	2018/1000	5/22		02	0602010102	O					09/2022	12/2029	4	158		100	100	100	100	100		658
2	232	2018/1000	6/18		02	020121	O					10/2018	12/2029	4	112		100	100	100	100	100		612
2	232	2018/1000	7/18		02	020115	O					08/2018	12/2029	4	11 876								11 876
2	232	2023/8																					
2	232	2023/8	1/23		02	020220	O					08/2023	12/2029	4	62 583		20 000	78 000	78 000	78 000	78 000		394 583
2	232	2023/8	2/23		02	040802	O					06/2023	12/2029	4	579		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 579
2	232	2023/8	3/24		02	020201	O					01/2024	12/2029	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	232	2023/8	4/24		02	020217	O					01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100		500
2	232	2023/8	5/24		02	020109	O					01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100		500
2	232	2023/8	6/24		02	020210	O					01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100		500
2	232	2023/8	7/24		02	020105	O					01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100		500
2	232	2023/8	8/24		02	020225	O					01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100		500
2	232	2024/6			02	040802	A					09/2024	12/2029	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
Totais do Programa 232:							432 591	2 198 390							1 679 431		38 350	228 300	228 300	228 300	228 300		2 630 981
2 240				Habitação e Serviços Colectivos																			
2	240	2012/5002			02	040802	O					04/2012	12/2029	4	786 561		15 000	50 000	50 000	50 000	50 000		1 001 561
2	240	2018/6		Reabilitação de Edifícios Afetos à Habitação																			
2	240	2018/6	1/18		02	07010203	O					10/2018	12/2026	4	42 628		1 101	2 000					45 729
2	240	2018/6	2/22		02	07010203	E					01/2022	12/2026	4	156 303		6 703	1 000					164 006
2	240	2024/4		Projeto - 1.º Direito																			
2	240	2024/4	1	Construção de Habitações																			
2	240	2024/4	1/1/24		02	07010201	O					10/2024	12/2026	0			51	51					102
2	240	2024/4	1/2/24		02	07010201	E					10/2024	12/2026	0			51	3 248 651					3 248 702
2	240	2024/4	2	Reabilitação de Habitações																			
2	240	2024/4	2/1/24		02	07010203	O					10/2024	12/2026	0			100	100					200
2	240	2024/4	2/2/24		02	07010203	E					10/2024	12/2027	0			100	9 017 912	3 514 760				12 532 772

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

																					Euros							
Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]					
	Obj	Prog	Ano / N°				Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]				Fim [11]	Períodos seguintes										
																		2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]		2030 e seg. [20]				
2																												
Funções Sociais																												
2	240							Habitação e Serviços Colectivos																				
2	240	2024/4	4/24	Transf. para Instituições de Solidariedade Social	02	040701	O			20 250	20 250		01/2024	12/2029	0		500	10 000	10 000	10 000	10 000	40 500						
2	240	2024/4	5/24	Reabilitação de Habitações de Particulares - Transferências	02	040802	O			20 250	20 250		01/2024	12/2029	0		500	10 000	10 000	10 000	10 000	40 500						
2	240	2025/3		Implementação da Estratégia Municipal de Habitação																								
2	240	2025/3	1/25	Estudos e Projetos	02	07010201	O					01/2025	12/2026	0		50	50				100							
2	240	2025/3	2/25	Execução de Obra	02	07010201	E					01/2025	12/2026	0		50	50				100							
Totais do Programa 240:										9 142 684	7 931 388					985 492	24 206	12 339 814	3 584 760	70 000	70 000	17 074 272						
2	242				Ordenamento do Território																							
2	242	2019/12		Alteração do PDM	02	070113	O			29 528		08/2019	12/2025	4	21 863	7 685					29 528							
2	242	2025/4		Elaboração da Carta da REN do Município da Murtosa	02	070113	O			57 000		01/2025	12/2026	0		15 000	42 000				57 000							
2	242	2025/5001		REOT - Relatório do Estudo do Ordenamento do território	02	020214	O			5 250		01/2025	12/2026	0		5 000	250				5 250							
Totais do Programa 242:										91 778					21 863	27 685	42 250				91 778							
2	245				Resíduos Sólidos																							
2	245	2001/49		Conservação Reparação Viaturas p/ Recolha Lixo	02	07010601	O			199 569		01/2002	12/2026	4	198 069	500	1 000				199 569							
2	245	2001/4007		Aterro Sanitário da ERSUC-Res. Sôld. Centro, SA																								
2	245	2001/4007	1/99	Tratamento de Resíduos Sólidos	02	020220	O			3 313 952		01/1999	12/2029	4	1 553 952	100 000	400 000	410 000	420 000	430 000	3 313 952							
2	245	2001/4007	2/17	Taxa de Gestão de Resíduos	02	0802010101	O			912 746		02/2017	12/2029	4	442 746	30 000	110 000	110 000	110 000	110 000	912 746							
2	245	2002/28		Aquisição de Contentores	02	07011001	O			144 000		07/2002	12/2029	4	143 500	100	100	100	100	100	144 000							
2	245	2002/29		Aquisição de Papeleiras e Baldes	02	07011002	O			42 184		04/2002	12/2029	4	37 184	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	42 184							
2	245	2006/8008		Pequenas Reparações Viaturas para Recolha do Lixo-Serviços	02	020203	O			130 460		01/2006	12/2026	4	129 460	500	500				130 460							
2	245	2008/8016		Aquisição de Material Diverso	02	020121	O			4 954		04/2007	12/2029	4	2 454	500	500	500	500	500	4 954							
2	245	2018/5009		Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	02	020220	O			1 690 049		01/2019	12/2029	4	696 313	216 500	217 412	217 412	217 412	125 000	1 690 049							
2	245	2023/9		Implementação de Recolha Seletiva de Biorresíduos																								
2	245	2023/9	1/24	Aquisição de equipamentos para recolha/tratamento de biorresíduos	02	07011001	O			40 000		10/2024	12/2026	0		35 000	5 000				40 000							
2	245	2023/9	2/23	Elaboração de estudos e projetos	02	020214	O			750		06/2023	12/2026	0		500	250				750							
2	245	2023/9	3/23	Aquisição de material de limpeza	02	020104	O			1 000		06/2023	12/2026	0		500	500				1 000							
2	245	2023/9	4/23	Aquisição de serviços	02	020220	O			1 000		06/2023	12/2026	0		500	500				1 000							

240

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fase de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
	RG [6]	RP [7]				UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	Períodos seguintes												
											2025 [15]	2026 [16]				2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]				
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																				
2 Funções Sociais																							
2 245 Resíduos Sólidos																							
2	245	2023/9	5	Sensibilização e Informação																			
2	245	2023/9	5/1/23	Aquisição de material	02	020121					06/2023	12/2026	0			500	500					1 000	
2	245	2023/9	5/2/23	Aquisição de serviços	02	020225					06/2023	12/2026	0			500	500					1 000	
2	245	2023/9	6/24	Aquisição de Viaturas	02	07010601					10/2024	12/2026	0			1 000	119 500					120 500	
Totais do Programa 245:								6 603 164						3 203 678		387 600	857 262	739 012	749 012	666 600		6 603 164	
2 246 Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																							
2	246	2002/6		Aquisição de Árvores	02	070105					03/2003	12/2029	4		93 533		1 000	2 000	2 000	2 000	2 000		102 533
2	246	2002/33		Conservação e Reparação Cemitérios Municipais	02	020121					01/2002	12/2029	4		5 486		500	1 000	1 000	1 000	1 000		9 986
2	246	2002/76		Conservação e Benef. de Jardins e Zonas Verdes																			
2	246	2002/76	2/02	Execução da Obra	02	07010405					02/2002	12/2029	4		156 678		1 500	5 000	5 000	5 000	5 000		178 178
2	246	2002/101		Reparação de Motas de Protecção das Águas da Ria																			
2	246	2002/101	1/24	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413					10/2024	12/2026	0			100	500					600	
2	246	2002/101	2/24	Execução de Obra	02	07010413					10/2024	12/2026	0			100	115 000					115 100	
2	246	2002/5040		Aquisição de Plantas e Sementes	02	020121					04/2002	12/2029	4		22 517		500	500	500	500	500		25 017
2	246	2002/5041		Aquisição de Estrumes, Adubos, Fertilizantes e Herbicidas	02	020121					02/2002	12/2029	4		61 166		500	500	500	500	500		63 666
2	246	2008/1		Construção, Reparação e Beneficiação de Condutas e Valas	02	07010413					01/2011	12/2029	4		172 904		500	50 000	50 000	50 000	50 000		373 404
2	246	2016/2		Projeto NaturRia																			
2	246	2016/2	1/24	Beneficiação e Manutenção de Equipamentos	02	07010413					10/2024	12/2029	4			500	5 000	5 000	5 000	5 000		20 500	
2	246	2016/2	2/23	Beneficiação e Manutenção de Percursos	02	07010401					11/2023	12/2029	4		150 901		1 000	500	500	15 000	15 000		182 901
2	246	2016/2	4/17	Pequenas Reparações - Serviços	02	020203					01/2017	12/2029	4		772		500	500	500	500	500		3 272
2	246	2016/2	5/17	Aquisição de bens	02	020121					01/2017	12/2029	4		1 383		500	500	500	500	500		3 883
2	246	2016/2	6/24	Construção de Rede de Observatórios	02	07010413					10/2024	12/2026	0			500	5 000					5 500	
2	246	2017/2		Construção Parque da Vila na Torreira																			
2	246	2017/2	1/24	Elaboração de estudos e projectos	02	07010405					10/2024	12/2026	0			100	1 000					1 100	
2	246	2017/2	2/24	Execução de Obra	02	07010405					10/2024	12/2026	0			100	500 000	750 000	350 000			1 600 100	
2	246	2017/3		Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro																			
2	246	2017/3	1/23	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010405					07/2023	12/2026	4		34 717		6 750	1 000				42 467	

func
C1
0

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fase de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
	Prog.	Ano / N°	Ação				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes							
																	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]		
2 Funções Sociais																								
2 246 Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																								
2	246	2017/3	2/24	Execução de Obra	02	07010405	E						10/2024	12/2026	0			1 145 000	1 000					1 146 000
2	246	2017/5		Beneficiação das Infraestruturas de Apoio à Pesca Local																				
2	246	2017/5	1/17	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O			10 896			04/2017	12/2025	4	10 596		100						10 896
2	246	2017/5	2/17	Execução de Obra	02	07010413	E			589 770			04/2017	12/2025	4	589 670		100						589 770
2	246	2017/6		Reparação de Passadiços e Construções Pré-Fabricadas																				
2	246	2017/6	1/20	Execução de Obra	02	07010413	E			208 457			06/2020	02/2029	4	187 457		1 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	208 457
2	246	2017/1002		Desobstrução de condutas e recolha de águas pluviais	02	020220	O			8 136			11/2020	12/2029	4	5 636		500	500	500	500	500	500	8 136
2	246	2018/7		Infraestruturas de Apoio à Náutica de Recreio																				
2	246	2018/7	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O			18 149			04/2022	12/2025	4	13 149		5 000						18 149
2	246	2018/7	2/19	Execução de Obra	02	07010413	E			152 832	866 051		03/2019	12/2025	4	1 018 783		100						1 018 883
2	246	2020/1		Execução de Sistemas de Rega e Espaços Verdes																				
2	246	2020/1	1/24	Prestação de Serviços	02	07010405	O			10 100			10/2024	12/2029	0			100	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	10 100
2	246	2020/1	2/24	Execução de Obra	02	07010405	E			16 000			10/2024	12/2026	0			1 000	15 000					16 000
2	246	2020/1	3/21	Aquisição de Material	02	07010405	O			4 320			08/2021	12/2029	4	2 220		100	500	500	500	500	500	4 320
2	246	2021/1		Estação Náutica da Murtosa																				
2	246	2021/1	2/21	Protocolos de Colaboração	02	040701	O			20 500			01/2021	12/2029	4	18 000		500	500	500	500	500	500	20 500
2	246	2021/1	3/21	Publicação/Divulgação	02	020217	O			7 537			01/2021	12/2029	4	5 037		500	500	500	500	500	500	7 537
2	246	2021/1	4/24	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O			2 500			10/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500	500	2 500
2	246	2021/1	5/21	Aquisição de Serviços	02	020225	O			16 761			01/2021	12/2029	4	14 261		500	500	500	500	500	500	16 761
2	246	2021/8		Reabilitação do Cais da Ribeira de Pardelhas	02	07010413	E			138 663			08/2022	12/2025	4	138 563		100						138 663
2	246	2021/5003		Manutenção de Parques Infantis	02	020203	O			12 192			09/2022	12/2029	4	7 192		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	12 192
2	246	2022/8		Limpeza de Cemitérios Municipais	02	010107	O			9 658			08/2022	12/2029	4	7 158		500	500	500	500	500	500	9 658
2	246	2022/9		Obras de Ampliação em Cemitérios Municipais	02	07010412	E			2 500			10/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500	500	2 500
2	246	2022/12		Beneficiação de Cemitérios Municipais	02	07010412	E			10 500			10/2024	12/2026	0			500	10 000					10 500
2	246	2025/2		Reabilitação do Cais do Bico																				
2	246	2025/2	1/25	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O			150	850		01/2025	12/2026	0			500	500					1 000
2	246	2025/2	2/25	Execução de Obra	02	07010413	E			150	850	500 000	01/2025	12/2026	0			500	500					501 000

[Handwritten signatures and initials over the table data]

[illegible][illegible][illegible]

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
[1]		[2]					RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes							
Obj	Prog	Ano / N°	Ação														[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]		[9]
2 Funções Sociais																								
2 251		Cultura																						
2	251	2002/5015	15/02	Licenças	02	0602010102	O					01/2002	12/2029	4	9 817		100	1 000	1 000	1 000	1 000			13 917
2	251	2002/5015	16/17	Seguros	02	020212	O					01/2017	12/2029	4	4 100		100	1 000	1 000	1 000	1 000			8 200
2	251	2002/5015	18/23	Aquisição de pintura	02	070112	O					08/2023	12/2029	4	1 000		500	500	500	500	500			3 500
2	251	2002/5015	19/24	Fiscalização	02	020220	O					01/2024	12/2029	4	2 269		100	2 500	2 500	2 500	2 500			12 369
2	251	2002/5015	20/24	Transferência para Instituições	02	040701	O					01/2024	12/2029	4	1 050		100	1 100	1 100	1 100	1 100			5 550
2	251	2002/5046		Mercado Tradicional																				
2	251	2002/5046	1/06	Contratação de Animação	02	020220	O					05/2006	08/2029	4	20 085		100	3 000	3 000	3 000	3 000			32 185
2	251	2002/5046	6/04	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O					05/2004	08/2029	4	7 992		100	500	500	500	500			10 092
2	251	2002/5046	10/20	Outros Serviços	02	020225	O					11/2020	12/2029	4	296		100	500	500	500	500			2 396
2	251	2002/5046	11/18	Aquisição de material diverso	02	020121	O					01/2018	12/2029	4	88		100	500	500	500	500			2 188
2	251	2002/5046	12/24	Atribuição de Prémios - Transferências	02	040802	O					01/2024	12/2029	4	9 950		100	10 000	10 000	10 000	10 000			50 050
2	251	2002/5046	13/24	Lembranças e Ofertas	02	020115	O					01/2024	12/2029	4	382		100	500	500	500	500			2 482
2	251	2002/5046	14/24	Licenças	02	0602010102	O					01/2024	12/2029	3	48		100	500	500	500	500			2 148
2	251	2004/6004		Publicações e Edições																				
2	251	2004/6004	2/06	Publicações e Edições	02	020225	O					10/2006	12/2029	4	78 279		6 000	6 000	6 000	6 000	6 000			108 279
2	251	2004/6004	3/05	Publicidade, Panfletos e Cartazes	02	020217	O					01/2005	12/2029	4	50 301		5 000	16 000	16 000	16 000	16 000			119 301
2	251	2004/6005		Festa do Emigrante																				
2	251	2004/6005	2/13	Artigos de Decoração e Flores	02	020119	O					07/2013	12/2029	4	225		100	100	100	100	100			725
2	251	2004/6005	3/04	Animação	02	020220	O					01/2004	12/2029	4	82 266		100	6 000	6 000	6 000	6 000			106 366
2	251	2004/6005	4/11	Alimentação	02	020105	O					07/2011	12/2029	4	941		100	500	500	500	500			3 041
2	251	2004/6005	7/04	Aluguer de Equipamento	02	020208	O					01/2004	12/2029	4	12 014		100	500	500	500	500			14 114
2	251	2004/6005	8/09	Atribuição de Prémios - Transferências	02	040802	O					01/2009	12/2029	4	95 255		100	13 000	13 000	13 000	13 000			147 355
2	251	2004/6005	9/09	Lembranças e Ofertas	02	020115	O					09/2009	12/2029	4	4 907		100	2 500	2 500	2 500	2 500			15 007
2	251	2004/6005	10/24	Licenças	02	0602010102	O					01/2024	12/2029	4	48		100	100	100	100	100			548
2	251	2004/6005	11/24	Fiscalização	02	020220	O					01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100			500
2	251	2004/6005	12/24	Outros Serviços	02	020225	O					01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100			500
2	251	2004/6005	13/24	Vigilância e Segurança	02	020218	O					01/2024	12/2029	0			100	2 500	2 500	2 500	2 500			10 100
2	251	2004/6007		Actividades e Animações Diversas																				

Forma
C1
C2

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto	
[1]		[2]					RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes							[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação														[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	2030 e seg. [20]		
2				Funções Sociais																				
2 251				Cultura																				
2	251	2004/6007	4/04	Deslocação, Transportes e Viagens	02	020210	O					01/2004	12/2029	4	25 415			100	4 000	4 000	4 000	4 000		41 515
2	251	2004/6007	5/05	Alimentação	02	020105	O					01/2005	12/2029	4	67 688			100	5 000	5 000	5 000	5 000		87 788
2	251	2004/6007	6/04	Contratação de Animação	02	020220	O					01/2004	12/2029	4	210 459			100	8 000	8 000	8 000	8 000		242 559
2	251	2004/6007	7/04	Artigos de Decoração e Flores	02	020119	O					01/2004	12/2029	4	1 070			100	100	100	100	100		1 570
2	251	2004/6007	8/04	Despesas Diversas	02	020121	O					01/2004	12/2029	4	35 693			100	3 000	3 000	3 000	3 000		47 793
2	251	2004/6007	9/06	Outros Serviços	02	020225	O					01/2006	12/2029	4	66 455			100	9 000	9 000	9 000	9 000		102 555
2	251	2004/6007	10/06	Aluguer de Equipamento	02	020208	O					01/2006	12/2029	4	208 920			100	28 000	28 000	28 000	28 000		321 020
2	251	2004/6007	12/23	Licenças	02	0602010102	O					02/2023	12/2029	4	1 347			100	1 500	1 500	1 500	1 500		7 447
2	251	2005/7003		Concursos Diversos																				
2	251	2005/7003	4/05	Aquisição de Materiais Diversos	02	020121	O					01/2005	12/2029	4	819			100	100	100	100	100		1 319
2	251	2005/7003	5/09	Despesas com Transportes	02	020210	O					01/2009	12/2029	4	12			100	100	100	100	100		512
2	251	2005/7003	7/06	Contratação de Animação	02	020220	O					01/2006	12/2029	4	2 879			100	100	100	100	100		3 379
2	251	2005/7003	9/06	Alimentação	02	020105	O					01/2006	11/2029	4	53			100	100	100	100	100		553
2	251	2005/7003	12/05	Atribuição de Prémios - Transferências	02	040802	O					01/2005	12/2029	4	84 673			100	12 000	12 000	12 000	12 000		132 773
2	251	2005/7003	14/05	Atribuição de Prémios	02	020120	O					01/2005	12/2029	4	16 358			100	100	100	100	100		16 858
2	251	2006/8009		Publicidade para Eventos Culturais	02	020217	O					01/2006	12/2029	4	224 866			5 000	15 000	15 000	15 000	15 000		289 866
2	251	2008/8011		Aquisição de Lembranças e Ofertas	02	020115	O					01/2006	12/2029	4	284 591			5 000	15 000	15 000	15 000	15 000		349 591
2	251	2008/8018		Aquisição de Material Diverso para Bibliotecas e Museus	02	020121	O					02/2006	12/2029	4	5 264			100	100	100	100	100		5 764
2	251	2013/11		Aquisição e Reparação de Stands e Palcos	02	07010413	O					07/2013	12/2029	4	20 974			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		45 974
2	251	2014/7		Oficina das Artes																				
2	251	2014/7	4/19	Aquisição de Serviços	02	020220	O					10/2019	12/2029	4	5 767			500	500	500	500	500		8 267
2	251	2014/7	5/19	Aquisição de Equipamentos/Instrumentos	02	07011002	O					05/2019	12/2029	4	5 225			700	2 500	2 500	2 500	2 500		15 925
2	251	2014/7	6/19	Aquisição de Material Didático	02	020120	O					01/2019	12/2029	4	6 425			500	500	500	500	500		8 925
2	251	2014/7	7/20	Publicidade/Divulgação	02	020217	O					11/2020	12/2029	0				100	100	100	100	100		500
2	251	2014/7	8	Conservação e Reparação																				
2	251	2014/7	8/1/19	Aquisição de materiais	02	020121	O					10/2019	12/2029	4	541			100	100	100	100	100		1 041
2	251	2014/7	8/2/20	Serviços	02	020203	O					11/2020	12/2029	4	466			100	100	100	100	100		966
2	251	2014/7	9/19	Serviços de Limpeza	02	020202	O					10/2019	12/2029	4	6 168			100	100	100	100	100		6 668

h
C
A

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto						
[1]		[2]					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes							[21] = [ND] + [13] + ... + [20]					
Obj	Prog.	Ano / N°	Ação														[3]	[4]	[5]	[12]	[13]	[14]			[15]	[16]	[17]	[18]	[19]
2																				Funções Sociais									
2																				251				Cultura					
2	251	2014/7	10/21	Prestação de Serviços -Avença	02	010107						01/2021	12/2029	4		19 065		8 000	5 000	5 000	5 000	5 000		47 065					
2	251	2016/3		Produção de Conteúdos Multimédia da Promoção Territorial	02	070115						06/2016	12/2029	4		36 597		1 500	3 500	3 500	3 500	3 500		62 097					
2	251	2016/10		Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa																									
2	251	2016/10	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010302						10/2022	12/2025	4		89 507		9 500						99 007					
2	251	2016/10	2/24	Execução de Obra	02	07010302						10/2024	12/2026	0				500	2 650 000					2 650 500					
2	251	2016/10	3/22	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107						01/2022	12/2027	0				500	1 000	1 000				2 500					
2	251	2016/5004		Ampliação do Espólio da Biblioteca e Museu	02	020120						01/2016	12/2029	4		14 142		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		19 142					
2	251	2016/5007		Animação de Verão																									
2	251	2016/5007	1/16	Aluguer de Equipamentos	02	020208						01/2016	12/2029	4		214 544		100	50 000	50 000	50 000	50 000		414 644					
2	251	2016/5007	2/16	Contratação de Animação	02	020220						01/2016	12/2029	4		544 333		2 500	72 000	72 000	72 000	72 000		854 833					
2	251	2016/5007	3/16	Outros Serviços	02	020225						01/2016	12/2029	4		20 114		100	100	100	100	100		20 614					
2	251	2016/5007	4/16	Despesas Diversas	02	020121						01/2016	12/2029	4		727		100	100	100	100	100		1 227					
2	251	2016/5007	5/16	Licenças	02	0602010102						01/2016	12/2029	4		10 327		100	3 800	3 800	3 800	3 800		25 627					
2	251	2016/5007	6/24	Fiscalização	02	020220						01/2024	12/2029	0				100	100	100	100	100		500					
2	251	2016/5007	7/24	Vigilância e Segurança	02	020218						01/2024	12/2029	4		1 052		100	1 100	1 100	1 100	1 100		5 552					
2	251	2016/5007	8/25	Alimentação	02	020105						01/2025	12/2029	0				100	1 500	1 500	1 500	1 500		6 100					
2	251	2016/5008		Feira Agrícola																									
2	251	2016/5008	1/16	Aluguer de Equipamentos	02	020208						07/2016	12/2029	4		549 566		100	120 000	120 000	120 000	120 000		1 029 666					
2	251	2016/5008	2/16	Contratação de animação	02	020220						07/2016	12/2029	4		29 139		100	6 000	6 000	6 000	6 000		53 239					
2	251	2016/5008	3/16	Outros Serviços	02	020225						07/2016	12/2029	4		15 576		100	6 000	6 000	6 000	6 000		39 676					
2	251	2016/5008	4/17	Fiscalização	02	020220						07/2017	12/2029	4		10 207		100	100	100	100	100		10 707					
2	251	2016/5008	5/16	Licenças	02	0602010102						01/2016	12/2029	4		2 760		100	1 500	1 500	1 500	1 500		8 860					
2	251	2016/5008	6/16	Transferências Associações	02	040701						01/2016	12/2029	4		152 186		100	27 000	27 000	27 000	27 000		260 286					
2	251	2016/5008	7/24	Publicidade	02	020217						01/2024	12/2029	0				100	100	100	100	100		500					
2	251	2016/5008	8/24	Aquisição de Material	02	020121						01/2024	12/2029	0				100	100	100	100	100		500					
2	251	2016/5008	9/24	Trabalhos Especializados	02	020220						01/2024	12/2029	0				100	100	100	100	100		500					
2	251	2016/5008	10/24	Vigilância e Segurança	02	020218						01/2024	12/2029	0				4 000	4 000	4 000	4 000	4 000		20 000					
2	251	2016/5008	11/16	Serviços de Limpeza	02	020202						01/2016	12/2016	0				100	5 000	5 000	5 000	5 000		20 100					

Imagem de uma assinatura ou rubrica.

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]									
	RG [6]	RP [7]	UE [8]				EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	Períodos seguintes																					
											2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]				2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]													
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																													
2 Funções Sociais																																
2 251		Cultura																														
2 251		2017/1000		Espaço Intergeracional - Workshop's																												
2	251	2017/1000	1/17	Aquisição material diverso	02	020121	O		6	027		01/2017	12/2029	4		5	527		100	100	100	100	100	6	027							
2	251	2017/1000	2/20	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		500		11/2020	12/2029	0					100	100	100	100	100		500								
2	251	2017/1000	3/18	Alimentação	02	020105	O		1	026		10/2018	12/2029	4		526		100	100	100	100	100		026								
2	251	2017/1000	4/18	Aquisição de Serviços	02	020225	O		18	646		10/2018	12/2029	4		12	396		250	1	000	1	000	1	000	18	646					
2 251		2018/9		Reabilitação e Ampliação do Edifício Assembleia Teatro da Torreira																												
2	251	2018/9	2/19	Execução de Obra	02	07010413	E		657	325		05/2019	12/2025	4		656	825		500						657	325						
2	251	2018/9	3/24	Aquisição de material	02	07010413	O		100		10/2024	12/2025	0					100							100							
2	251	2018/9	4/23	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		18	269		02/2023	12/2025	4		18	169		100						18	269						
2 251		2018/1001		Programação de Atividades para a Infância e Juventude																												
2	251	2018/1001	1/18	Contratação de Animação/Formadores	02	020220	O		53	824		08/2018	12/2029	4		51	724		100	500	500	500	500		53	824						
2	251	2018/1001	2/18	Alimentação	02	020105	O		2	325		01/2018	12/2029	4		225		100	500	500	500	500		2	325							
2	251	2018/1001	3/18	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		21	024		08/2018	12/2029	4		16	524		100	1	100	1	100	1	100	21	024					
2	251	2018/1001	4/18	Outros Serviços	02	020225	O		6	795		01/2018	12/2029	4		2	695		100	1	000	1	000	1	000	6	795					
2	251	2018/1001	5/18	Licenças	02	0602010102	O		2	365		06/2018	12/2029	4		1	865		100	100	100	100	100		2	365						
2	251	2018/1001	6/22	Aquisição Material Diverso	02	020121	O		500		11/2022	12/2029	0					100	100	100	100	100		500								
2 251		2019/4		Requalificação de Infraestruturas Museológicas do Concelho																												
2	251	2019/4	1/24	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	O		100		10/2024	12/2025	0					100							100							
2	251	2019/4	2/24	Execução de Obra	02	07010307	E		675	3	825		10/2024	12/2027	0			2	500	1	000	1	000		4	500						
Totais do Programa 251:									10	373	637	2	256	750		6	983	937	68	850	3	382	900	732	900	730	900	730	900	12	630	387
2 252		Desporto, Recreio e Lazer																														
2 252		2005/9		Reparações em Instalações Desportivas e de Lazer																												
2	252	2005/9	1/24	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010406	O		500		10/2024	12/2025	0					500							500							
2	252	2005/9	2	Pequenas Reparações																												
2	252	2005/9	2/1/19	Aquisição de material	02	020121	O		5	700		01/2019	12/2029	4		3	200		500	500	500	500	500		5	700						
2	252	2005/9	2/2/19	Serviços	02	020203	O		28	810		01/2019	12/2029	4		21	310		1	500	1	500	1	500	1	500	28	810				
2	252	2005/9	3/19	Execução de Obra	02	07010406	E		9	596	54	376		01/2019	12/2027	4		60	472	1	500	1	000	1	000		63	976				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto				
[1]	[2]	[3]					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes							[21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
		Obj	Prog														Ano / N°	Ação		2025	2026	2027			2028	2029	2030 e seg.
Obj	Prog	Ano / N°	Ação	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]					
2				Funções Sociais																							
2 252				Desporto, Recreio e Lazer																							
2 252 2009/5001				Manutenção e Conservação do Moliceiro																							
2 252 2009/5001 1/19				Grande Reparação	02 07010602	O		26 180				10/2019	12/2029	4	19 680		500	1 500	1 500	1 500	1 500		26 180				
2 252 2009/5001 2/19				Conservação	02 020203	O		3 891				10/2019	12/2029	4	1 391		500	500	500	500	500		3 891				
2 252 2011/1				Piscina Municipal																							
2 252 2011/1 1/11				Mobiliário e Equipamento	02 07011002	O		87 191				05/2011	12/2029	4	82 191		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		87 191				
2 252 2011/1 2/12				Software Informático	02 070108	O		15 005				11/2012	12/2029	4	10 005		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		15 005				
2 252 2011/1 3/11				Equipamento Informático	02 070107	O		16 074				03/2011	12/2029	4	11 074		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		16 074				
2 252 2011/1 4/11				Equipamento Administrativo	02 070109	O		42 925				05/2011	12/2029	4	40 425		500	500	500	500	500		42 925				
2 252 2011/1 5/11				Aquisição de Equipamento Básico	02 07011002	O		121 430				01/2011	12/2029	4	108 930		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		121 430				
2 252 2011/1 6/11				Pessoal - Prestação de Serviços	02 010107	O		438 405				01/2011	12/2029	4	348 205		19 000	17 800	17 800	17 800	17 800		438 405				
2 252 2011/1 7/11				Encargos das Instalações	02 020201	O		3 184 262				01/2011	12/2029	4	1 619 262		185 000	350 000	350 000	350 000	350 000		3 184 262				
2 252 2011/1 8/11				Consumos de Secretaria	02 020108	O		20 582				01/2011	12/2029	4	19 482		100	250	250	250	250		20 582				
2 252 2011/1 9/11				Material de Limpeza	02 020104	O		165 749				01/2011	12/2029	4	124 749		1 000	10 000	10 000	10 000	10 000		165 749				
2 252 2011/1 10/11				Material Diverso	02 020121	O		28 729				01/2011	12/2029	4	18 129		600	2 500	2 500	2 500	2 500		28 729				
2 252 2011/1 11/11				Serviços de Limpeza e Higiene	02 020202	O		212 522				01/2011	12/2029	4	208 422		100	1 000	1 000	1 000	1 000		212 522				
2 252 2011/1 12/11				Trabalhos Especializados	02 020220	O		116 377				01/2011	12/2029	4	78 077		5 500	8 200	8 200	8 200	8 200		116 377				
2 252 2011/1 13/11				Comunicações	02 020209	O		12 722				01/2011	12/2029	4	8 622		100	1 000	1 000	1 000	1 000		12 722				
2 252 2011/1 14/11				Seguros	02 020212	O		18 687				01/2011	12/2029	4	14 087		800	1 000	1 000	1 000	1 000		18 687				
2 252 2011/1 15/11				Conservação e Reparação	02 020203	O		108 281				03/2011	12/2029	4	84 181		100	6 000	6 000	6 000	6 000		108 281				
2 252 2011/1 16/11				Assistência Técnica	02 020219	O		4 615				06/2011	12/2029	4	2 515		100	500	500	500	500		4 615				
2 252 2011/1 17/11				Vestuário e Artigos Pessoais	02 020107	O		4 064				07/2011	12/2029	4	1 964		100	500	500	500	500		4 064				
2 252 2011/1 18/11				Produtos para venda	02 02011603	O		3 398				08/2011	12/2029	4	1 298		100	500	500	500	500		3 398				
2 252 2011/1 19/11				Serviços Diversos	02 020225	O		5 839				01/2011	12/2029	4	3 739		100	500	500	500	500		5 839				
2 252 2011/1 20/15				Grandes Reparações	02 07010302	O		130 855				02/2015	12/2029	4	105 855		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		130 855				
2 252 2011/1 21/24				Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010302	O		1 500				10/2024	12/2026	0			1 000	500					1 500				
2 252 2011/1 22/24				Grandes Reparações	02 07010302	E		75 000				10/2024	12/2029	0			5 000	10 000	20 000	20 000	20 000		75 000				
2 252 2013/20				Aquisição de Equipamentos para as Áreas Desportivas	02 07011002	O		30 278				11/2014	12/2029	4	19 278		1 000	2 500	2 500	2 500	2 500		30 278				
2 252 2016/1				Murtosa Ciclável																							

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto	
[1]	[2]						Início	Fim	Períodos seguintes															
		RG	RP						UE	EMPR	Financiam. não definido	[10]	[11]				[12]	[13]	[14]	2025	2026	2027		2028
Obj	Prog.	Ano / N°	Ação	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	
2				Funções Sociais																				
2 252				Desporto, Recreio e Lazer																				
2	252	2016/1	1/16	Aquisição de Bicicletas	02	07010602	O			11 160		07/2016	12/2029	4	660		500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	11 160	
2	252	2016/1	2/21	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O			8 846		04/2021	12/2029	4	3 846		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	8 846	
2	252	2016/1	3/16	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02	020115	O			66 058		01/2016	12/2029	4	31 958		100	8 500	8 500	8 500	8 500	8 500	66 058	
2	252	2016/1	4/22	Contratação de Animação	02	020220	O			2 100		11/2022	12/2029	0			100	500	500	500	500	500	2 100	
2	252	2016/1	5/16	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O			3 943		01/2016	12/2029	4	1 843		100	500	500	500	500	500	3 943	
2	252	2016/1	6/19	Reparações de Bicicletas	02	020203	O			32 793		01/2019	12/2029	4	18 693		100	3 500	3 500	3 500	3 500	3 500	32 793	
2	252	2016/1	7/24	Alimentação	02	020105	O			2 100		01/2024	12/2029	0			100	500	500	500	500	500	2 100	
2	252	2016/1	8/24	Transferências para Instituições	02	040701	O			2 100		01/2024	12/2029	0			100	500	500	500	500	500	2 100	
2	252	2016/1	9/24	Outros Serviços	02	020225	O			2 399		01/2024	12/2029	4	299		100	500	500	500	500	500	2 399	
2	252	2016/1	10/24	Licenças	02	0602010102	O			542		01/2024	12/2029	3	42		100	100	100	100	100	100	542	
2	252	2022/5		Construção do Centro de Estágios																				
2	252	2022/5	1/24	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010302	O			1 500		10/2024	12/2027	0			500	500	500				1 500	
2	252	2022/5	2/24	Execução de Obra	02	07010302	E			268 050		10/2024	12/2027	0			500	65 550	200 000				268 050	
2	252	2024/5		Bandeira Azul - Assistência a Banhistas																				
2	252	2024/5	1/24	Aquisição de Serviços Especializados	02	020220	O			375 184		01/2024	12/2029	4	70 184		5 000	75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	375 184	
2	252	2024/5	2/24	Aquisição de Equipamento	02	07011002	O			7 500		10/2024	12/2029	0			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	7 500	
2	252	2024/5	3/24	Aluguer de Equipamento	02	020208	O			40 100		01/2024	12/2029	0			100	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	40 100	
2	252	2024/5	4/24	Publicidade	02	020217	O			10 600		01/2024	12/2029	4	2 100		100	2 100	2 100	2 100	2 100	2 100	10 600	
2	252	2024/5	5/24	Aquisição de Produtos Farmacêuticos	02	020109	O			553		01/2024	12/2029	4	53		100	100	100	100	100	100	553	
2	252	2024/5	6/24	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O			518		01/2024	12/2029	3	18		100	100	100	100	100	100	518	
2	252	2024/5	7/24	Outros Serviços	02	020225	O			8 558		01/2024	12/2029	4	458		100	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	8 558	
2	252	2024/5	8/25	Análises de Águas Balneares	02	020220	O			8 100		01/2025	12/2029	0			100	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	8 100	
2	252	2024/5	9/25	Serviços de Limpeza	02	020202	O			10 100		01/2025	12/2029	0			100	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	10 100	
Totais do Programa 252:									5 779 971	54 376					3 146 697		226 000	608 200	752 150	550 650	550 650		5 834 347	
Totais do Objetivo 2:									3 502 345	41 927 855	12 136 362		0	1 530 000		21 501 755	0	2 483 846	19 074 477	7 708 872	3 615 112	3 182 700	0	59 096 782

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto											
[1]	[2]						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						[21] = [ND] + [13] + ... + [20]										
[1]	Prog	Ano / N°	Ação														[15]	[16]	[17]	[18]	[19]			[20]									
3																				Funções Económicas													
3 320																				Indústria e Energia													
3 320 2001/77																				Zona Industrial - Bunheiro 2ª Fase													
3 320 2001/77 1/00																				Aquisição de Terrenos		02 070101 O		557 915		05/2000 12/2026 4		551 915		5 000 1 000		557 915	
3 320 2004/34																				Reforço da Iluminação Pública													
3 320 2004/34 1/18																				Investimento IP		02 07010404 E		208 191		01/2018 12/2029 4		186 191		2 000 5 000 5 000 5 000 5 000		208 191	
3 320 2004/34 2/18																				Consumo - IP		02 020225 O		2 806 920		01/2018 12/2029 4		1 956 920		50 000 200 000 200 000 200 000 200 000		2 806 920	
3 320 2004/34 3/20																				Remodelação/Ampliação das Redes de IP		02 07010404 O		94 842		06/2020 12/2029 4		72 842		2 000 5 000 5 000 5 000 5 000		94 842	
3 320 2004/39																				Zona Industrial - Bunheiro - 3ª Fase													
3 320 2004/39 1/07																				Aquisição de Terrenos		02 070101 O		1 990 294		10/2007 12/2026 4		1 002 294		987 000 1 000		1 990 294	
3 320 2004/39 2/24																				Execução de Obra		02 07010413 E		2 550 500		10/2024 12/2027 0				500 2 500 000 50 000		5 050 500	
3 320 2004/39 3/21																				Elaboração de Estudos e Projectos		02 07010413 O		142 597		08/2021 12/2025 4		140 097		1 500 1 000		142 597	
3 320 2004/39 6/19																				Desmatção e Limpezas		02 020220 O		47 906		04/2019 12/2029 4		43 806		100 1 000 1 000 1 000 1 000		47 906	
3 320 2020/3																				Ligações em Baixa/Média Tensão		02 07010410 O		28 751		11/2020 12/2029 4		22 751		2 000 1 000 1 000 1 000 1 000		28 751	
																				Totais do Programa 320:				8 427 916		2 500 000		3 976 816		1 050 100 2 715 000 262 000 212 000 212 000		10 927 916	
3 331																				Transportes Rodoviários													
3 331 2001/102																				Aquisição e Remod. da Sinalização Toponímica		02 07010409 O		70 159		03/2000 12/2029 4		64 159		2 000 1 000 1 000 1 000 1 000		70 159	
3 331 2001/128																				Aquisição e Remodelação de Sinalização Vertical		02 07010409 O		129 524		04/2000 12/2029 4		124 524		1 000 1 000 1 000 1 000 1 000		129 524	
3 331 2002/5030																				Aquisição de Inertes		02 020121 O		87 443		01/2002 12/2029 4		79 943		1 500 1 500 1 500 1 500 1 500		87 443	
3 331 2002/5036																				Aquis. de Serviços-Aluguer de Equipam. e Máquinas		02 020208 O		1 241 855		03/2002 12/2029 4		997 855		4 000 60 000 60 000 60 000 60 000		1 241 855	
3 331 2004/5																				Arranjos e Reparação de Passeios		02 07010401 O		172 640		01/2004 12/2029 4		167 640		1 000 1 000 1 000 1 000 1 000		172 640	
3 331 2008/8013																				Serviço de Limpeza de Valetas		02 020220 O		57 098		01/2006 12/2029 4		56 598		100 100 100 100 100		57 098	
3 331 2006/8017																				Aquis. Material Diverso para Pequenas Reparações		02 020121 O		109 515		01/2006 12/2029 4		107 015		500 500 500 500 500		109 515	
3 331 2013/14																				Requalificação de Arruamentos													
3 331 2013/14 1/13																				Freguesia do Bunheiro		02 07030301 E		1 911 947		01/2013 12/2029 4		1 883 947		24 000 1 000 1 000 1 000 1 000		1 911 947	
3 331 2013/14 2/13																				Freguesia do Monte		02 07030301 E		358 858		09/2013 12/2029 4		280 858		74 000 1 000 1 000 1 000 1 000		358 858	
3 331 2013/14 3/13																				Freguesia da Murtosa		02 07030301 E		1 137 101		09/2013 12/2029 4		1 112 101		21 000 1 000 1 000 1 000 1 000		1 137 101	
3 331 2013/14 4/13																				Freguesia da Torreira		02 07030301 E		1 202 549		02/2013 12/2029 4		1 044 696		153 853 1 000 1 000 1 000 1 000		1 202 549	
3 331 2013/14 6/24																				Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia do Bunheiro		02 07030301 O		49 000		10/2024 12/2029 0				45 000 1 000 1 000 1 000 1 000		49 000	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes						
Obj	Prog	Ano / N°	Ação														2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]	
3 Funções Económicas																							
3 331		Transportes Rodoviários																					
3	331	2013/14	7/24	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia do Monte	02	07030301	O					10/2024	12/2029	0			5 000	1 000	1 000	1 000	1 000		9 000
3	331	2013/14	8/22	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia da Murtosa	02	07030301	O			65 504		08/2022	12/2029	3	6 504		55 000	1 000	1 000	1 000	1 000		65 504
3	331	2013/14	9/24	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia da Torreira	02	07030301	O			2 402		10/2024	12/2029	0			402	500	500	500	500		2 402
3	331	2014/11		Alargamento de Plataformas de Arruamentos	02	07030301	E			1 131 374		05/2014	12/2029	4	1 022 374		105 000	1 000	1 000	1 000	1 000		1 131 374
3	331	2017/10		Instalação de Abrigos para Passageiros	02	07010413	O			9 000		10/2024	12/2029	0			5 000	1 000	1 000	1 000	1 000		9 000
3	331	2017/16		Sinalização Horizontal de Arruamentos	02	07030301	E			5 000		10/2024	12/2029	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
3	331	2017/17		Sinalização Vertical Informativa	02	07010409	O			7 734		07/2019	12/2029	4	3 234		500	1 000	1 000	1 000	1 000		7 734
3	331	2017/1001		Rep. e Benef.de Caminhos e Estradas Municipais	02	020121	O			33 435		02/2017	12/2029	4	26 435		1 000	1 500	1 500	1 500	1 500		33 435
3	331	2019/6		Reparação de Passeios e Ciclovias																			
3	331	2019/6	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07030301	O			40 965		11/2022	12/2026	4	36 365		4 100	500					40 965
3	331	2019/6	2/19	Execução de Obra	02	07030301	E			266 242		04/2019	12/2029	4	246 242		16 000	1 000	1 000	1 000	1 000		266 242
3	331	2019/7		Reabilitação das Ruas Dr.Guerra Junqueiro e António Vieira Pinto																			
3	331	2019/7	2/21	Execução de Obra	02	07030301	E			934 632		02/2021	12/2025	4	934 582		50						934 632
3	331	2021/2		Ligação da Rua da Regueirinha à Rua Ruy do Vouga																			
3	331	2021/2	2/22	Execução de Obra	02	07030301	E			232 536		10/2022	12/2025	4	232 486		50						232 536
3	331	2021/3		Ligação da Rua Álvares Cabral à Rua António Vieira Pinto																			
3	331	2021/3	2/24	Execução de Obra	02	07030301	E			375	2 125	10/2024	12/2027	0			1 000	1 000	500				2 500
3	331	2021/3	3/23	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O			300		01/2023	12/2027	0			100	100	100				300
3	331	2021/3	4/24	Aquisição de Terrenos	02	070101	O			1 000		10/2024	12/2026	0			500	500					1 000
3	331	2021/4		Ligação da Rua União Beneficente Murtoense à Rua Alexandre Herculano																			
3	331	2021/4	2/24	Execução de Obra	02	07030301	E			60 000	340 000	10/2024	12/2026	0			5 000	395 000					400 000
3	331	2022/7		Ligação da Rua dos Condes à Avª do Emigrante																			
3	331	2022/7	1/23	Execução de Obra	02	07030301	E			536 098		01/2023	12/2025	4	453 898		82 200						536 098
3	331	2023/5		Serviço Público de Transporte de Passageiros-Transferências CIRA	02	04050104	O			91 832		01/2023	12/2030	4	83 332		1 000	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	91 832
3	331	2023/7		Reabilitação da Marginal da Torreira																			
3	331	2023/7	1/24	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07030301	O			600		10/2024	12/2026	0			500	100					600

Assinada



Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos						Total previsto		
[1]	[2]	Ano / Nº	Ação				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes					[21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
																	2025	2026	2027	2028			2029
Obj.	Prog.																						
3				Funções Económicas																			
3 331				Transportes Rodoviários																			
3	331	2023/7	2/24	Execução de Obra	02	07030301	E	6 100		1 270 000	10/2024	12/2027	0		100	5 000	1 000				1 276 100		
Totais do Programa 331:								9 981 818	342 125	1 270 000				8 964 788	611 455	482 800	82 200	80 600	80 600	1 500	11 573 943		
3 341				Mercados e Feiras																			
3	341	2008/4		Manutenção de Mercados Municipais	02	07010303	O	223 737			03/2008	12/2029	4	218 737	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		223 737		
3	341	2008/9002		Conservação e Reparação de Equipamentos	02	020203	O	18 909			03/2008	12/2029	4	12 409	500	1 500	1 500	1 500	1 500		18 909		
3	341	2014/12		Construção do Mercado Municipal																			
3	341	2014/12	1/21	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010303	O	41 468			05/2021	12/2025	4	36 568	4 900						41 468		
3	341	2014/12	2/23	Execução de Obra	02	07010303	E	2 383 120			06/2023	12/2026	3	830 620	1 552 000	500					2 383 120		
3	341	2023/6		Reparação de Mercados Municipais	02	07010303	E	254 142			05/2023	12/2026	4	227 642	26 000	500					254 142		
Totais do Programa 341:								2 921 376						1 325 976	1 584 400	3 500	2 500	2 500	2 500		2 921 376		
Totais do Objetivo 3:								0	21 311 110	342 125	0	3 770 000			14 287 580	0	3 245 955	3 201 300	346 700	295 100	295 100	1 500	25 423 235
Total:						6 281 301	76 705 232	12 478 487	0	5 300 000	Total:		43 692 735	0	6 700 224	25 431 877	10 680 672	4 745 312	4 212 900	1 500	100 765 220		

Paul
Paul
Paul

Em de de

Em _____ de _____ de _____



[Handwritten signatures]

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Município da Murtosa

2025

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2025

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes						
															2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]				
Obj	Prog	Ano / N°	Ação																					
1				Funções Gerais																				
1 111				Administração Geral																				
1 111 2002/44				Informatização dos Serviços																				
1 111 2002/44 1/03				Equipamento Informático		02	070107	O					01/2003	12/2029	4	194 142			2 000	15 000	15 000	15 000	15 000	256 142
1 111 2002/44 2/03				Software Informático		02	070108	O					01/2003	12/2029	4	157 282			19 507	5 000	5 000	5 000	5 000	198 789
1 111 2003/1				Aquisição de Mobiliário e Equipamento																				
1 111 2003/1 1/03				Equipamento Administrativo		02	070109	O					01/2003	12/2029	4	174 987			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	184 987
1 111 2003/1 3/03				Ferramentas e Utensílios		02	070111	O					01/2003	12/2029	4	35 584			1 468	1 000	1 000	1 000	1 000	41 052
1 111 2003/2				Grandes Reparações de Material de Transporte		02	07010802	O					01/2003	12/2029	4	355 592			2 500	5 000	5 000	5 000	5 000	378 092
1 111 2003/3				Grandes Reparações de Equipamento Básico		02	07011002	O					01/2003	12/2029	4	3 641			3 500	5 000	5 000	5 000	5 000	27 141
1 111 2009/12				Aquisição de Imóveis p/Património Autárquico (Rústicos/Urbanos)																				
1 111 2009/12 1/09				Domínio Privado		02	070101	O					09/2009	12/2029	4	326 689			46 000	50 000	50 000	50 000	50 000	572 689
1 111 2009/12 2/20				Domínio Público		02	070301	O					01/2020	12/2029	4	514 945			7 000	40 000	40 000	40 000	40 000	681 945
1 111 2012/2				Reabilitação de Edifícios Municipais																				
1 111 2012/2 1/15				Execução de Obra		02	07010307	E					06/2015	12/2029	4	298 042			20 000	100 000	100 000	100 000	100 000	718 042
1 111 2012/2 2/24				Elaboração de Estudos e Projetos		02	07010307	O					10/2024	12/2029	0				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
1 111 2013/21				Aquisição de viaturas		02	07010802	O					01/2014	12/2025	4	370 134			1 000	50 000	20 000	20 000	20 000	481 134
1 111 2014/1				Grandes Reparações em Edifícios Municipais		02	07010307	O					01/2014	12/2029	4	77 485			1 500	10 000	10 000	10 000	10 000	118 985
1 111 2015/7				Aquisição de Equipamento Básico		02	07011002	O					04/2015	12/2029	4	247 995			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	297 995
1 111 2017/1				Comur - Museu Municipal																				
1 111 2017/1 2/24				Produção de conteúdos multimédia		02	070115	O					10/2024	12/2029	0				500	1 000	1 000	1 000	1 000	4 500
1 111 2017/1 4/23				Grandes Reparações		02	07010307	E					05/2023	12/2029	4	115 890			1 000	20 000	20 000	20 000	20 000	196 890
1 111 2021/9				Aquisição de Viaturas - Locação																				
1 111 2021/9 1/21				Renda		02	070205	O					11/2021	12/2026	4	15 411			32 000	10 000				57 411
1 111 2022/1				Construção da Casa do Município																				
1 111 2022/1 1/22				Elaboração de Estudos e Projetos		02	07010301	O					11/2022	12/2026	4	59 427			6 601	1 000				67 028
1 111 2022/1 2/24				Execução de Obra		02	07010301	E					10/2024	12/2027	0				5 000	1 580 000	1 580 000			3 185 000
1 111 2022/1 3/24				Aquisição do Edifício da Antiga Escola Padre António Moraes da Fonseca		02	07010307	O					10/2024	12/2025	0				1 000					1 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2025

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto		
[1]																		Períodos seguintes						[21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação				[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]				Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]
1				Funções Gerais																					
1 111				Administração Geral																					
1	111	2022/10		Aquisição de Edifícios	02	07010307	O			31 000		07/2022	12/2025	4		30 000		1 000						31 000	
							Totais do Programa 111:			28 706	7 474 096					2 977 226		164 576	1 916 000	1 875 000	285 000	285 000		502 802	
1 121				Protecção Civil e Luta Contra Incêndios																					
1	121	2019/10		Revisão dos Planos Municipais de Def.Floresta Contra Incêndios e Emergência de Protecção Civil	02	070113	O			50 703		04/2019	12/2025	4		32 306		18 397						50 703	
							Totais do Programa 121:				50 703					32 306		18 397						50 703	
							Totais do Objetivo 1:			28 706	7 524 799		0	0	0		3 009 532		0	182 973	1 916 000	1 875 000	285 000	285 000	7 553 505
2				Funções Sociais																					
2 211				Ensino não Superior																					
2	211	2013/7		Apoio às Bibliotecas Escolares - Pré e 1.º Ciclo																					
2	211	2013/7	2/24	Aquisição de Equipamento Informático-Software	02	070108	O			2 500		10/2024	12/2029	0				500	500	500	500	500		2 500	
2	211	2014/4		Aquisição de Equipamentos para as Escolas - Pré e 1.º Ciclo	02	07011002	O			51 107		01/2014	12/2029	4		30 107		1 000	5 000	5 000	5 000	5 000		51 107	
2	211	2018/2		Aquisição de Equipamento Informático - Pré e 1.º Ciclo	02	070107	O			9 260		05/2018	12/2029	4		6 760		500	500	500	500	500		9 260	
2	211	2018/3		Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S.Silvestre																					
2	211	2018/3	2/20	Execução de Obra	02	07010305	E			155 931	883 609	01/2020	12/2025	4		1 035 957		3 583						1 039 540	
2	211	2018/3	3/24	Aquisição de Equipamento Informático	02	070107	O			491	2 785	04/2024	12/2025	4		2 276		1 000						3 276	
2	211	2018/3	4/23	Aquisição de Equipamento Básico	02	07011002	O			969	5 488	01/2023	12/2025	4		5 457		1 000						6 457	
2	211	2023/1		Transferência de Competências Lei n.º50/2018 - Educação																					
2	211	2023/1	1	Conservação e Reparação da Escola PAMF																					
2	211	2023/1	1/2/24	Grandes Reparações e Conservações	02	07010305	E			161 000		10/2024	12/2029	0				1 000	40 000	40 000	40 000	40 000		161 000	
2	211	2023/1	2	Conservação e Reparação da Escola EBI da Torreira																					
2	211	2023/1	2/2/24	Grandes Reparações e Conservações	02	07010305	E			161 000		10/2024	12/2029	0				1 000	40 000	40 000	40 000	40 000		161 000	
2	211	2023/1	17/23	Equipamento Básico	02	07011002	O			5 000		01/2023	12/2029	0				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000	
2	211	2025/1		Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar - PIPSE																					
2	211	2025/1	2/25	Aquisição de Equipamentos Escolares	02	07011002	O			1 000		01/2025	12/2026	0				500	500					1 000	
							Totais do Programa 211:			327 000	221 258	891 882				1 080 557		11 083	87 500	87 000	87 000	87 000		1 440 140	

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2025

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto																			
[1]			[2]		[4]	[5]		RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido	Início	Fim				2025	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.		[21] = [ND] + [13] + ... + [20]																		
Obj	Prog	Ano / N°	Ação	[3]			[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[20]																				
2																							Funções Sociais																				
2																							212		Serviços Auxiliares de Ensino																		
2																							212		Prolongamento de Horário																		
2																							212		2002/5032																		
2																							212		2002/5032 5/06																		
2																							212		2020/2																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		
2																							212		2020/2 4/24																		

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2025

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto								
[1]		[2]					RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes						[21] = [ND] + [13] + ... + [20]							
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação														[3]	[4]	[5]	[6]	[7]			[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]
2 Funções Sociais																														
2 240 Habitação e Serviços Colectivos																														
2	240	2024/4	2/2/24	Execução de Obra	02	07010203	E			6 266 386	6 266 386			10/2024	12/2027	0							100	9 017 912	3 514 760				12 532 772	
2	240	2025/3		Implementação da Estratégia Municipal de Habitação																										
2	240	2025/3	1/25	Estudos e Projetos	02	07010201	O							01/2025	12/2026	0			50	50									100	
2	240	2025/3	2/25	Execução de Obra	02	07010201	E							01/2025	12/2026	0			50	50									100	
								Totais do Programa 240:											198 931	8 206	12 269 814	3 514 760							15 991 711	
2 242 Ordenamento do Território																														
2	242	2019/12		Alteração do PDM	02	070113	O			29 528				08/2019	12/2025	4		21 863	7 665											29 528
2	242	2025/4		Elaboração da Carta da REN do Município da Murtosa	02	070113	O			57 000				01/2025	12/2026	0			15 000	42 000										57 000
								Totais do Programa 242:											21 863	22 665	42 000								86 528	
2 245 Resíduos Sólidos																														
2	245	2001/49		Conservação Reparação Viaturas p/ Recolha Lixo	02	07010601	O			199 569				01/2002	12/2026	4		198 069	500	1 000										199 569
2	245	2002/26		Aquisição de Contentores	02	07011001	O			144 000				07/2002	12/2029	4		143 500	100	100	100	100	100							144 000
2	245	2002/29		Aquisição de Papeleiras e Baldes	02	07011002	O			42 184				04/2002	12/2029	4		37 184	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000							42 184
2	245	2023/9		Implementação de Recolha Seletiva de Biorresíduos																										
2	245	2023/9	1/24	Aquisição de equipamentos para recolha/tratamento de biorresíduos	02	07011001	O			40 000				10/2024	12/2026	0			35 000	5 000										40 000
2	245	2023/9	6/24	Aquisição de Viaturas	02	07010601	O			120 500				10/2024	12/2026	0			1 000	119 500										120 500
								Totais do Programa 245:											378 753	37 600	126 600	1 100	1 100	1 100						546 253
2 246 Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																														
2	246	2002/6		Aquisição de Árvores	02	070105	O			102 533				03/2003	12/2029	4		93 533	1 000	2 000	2 000	2 000	2 000							102 533
2	246	2002/76		Conservação e Benef. de Jardins e Zonas Verdes																										
2	246	2002/76	2/02	Execução da Obra	02	07010405	E			178 178				02/2002	12/2029	4		158 678	1 500	5 000	5 000	5 000	5 000							178 178
2	246	2002/101		Reparação de Motas de Protecção das Águas da Ria																										
2	246	2002/101	1/24	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O			600				10/2024	12/2026	0			100	500										600
2	246	2002/101	2/24	Execução de Obra	02	07010413	E			17 265	97 835			10/2024	12/2026	0			100	115 000										115 100
2	246	2008/1		Construção, Reparação e Beneficiação de Condutas e Valas	02	07010413	E			373 404				01/2011	12/2029	4		172 904	500	50 000	50 000	50 000	50 000							373 404
2	246	2016/2		Projeto NaturRia																										

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Pagamentos							Total previsto
																			Períodos seguintes					Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]					
2 Funções Sociais																										
2 246 Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																										
2	246	2016/2	1/24	Beneficiação e Manutenção de Equipamentos	02	07010413	E					10/2024	12/2029	4		500	5 000	5 000	5 000	5 000		20 500				
2	246	2016/2	2/23	Beneficiação e Manutenção de Percursos	02	07010401	E					11/2023	12/2029	4	150 901	1 000	500	500	15 000	15 000		152 901				
2	246	2016/2	6/24	Construção de Rede de Observatórios	02	07010413	E					10/2024	12/2026	0		500	5 000					5 500				
2 246 2017/2 Construção Parque da Vila na Torreira																										
2	246	2017/2	1/24	Elaboração de estudos e projectos	02	07010405	O					10/2024	12/2026	0		100	1 000					1 100				
2	246	2017/2	2/24	Execução de Obra	02	07010405	E					10/2024	12/2026	0		100	500 000	750 000	350 000			1 600 100				
2 246 2017/3 Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro																										
2	246	2017/3	1/23	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010405	O					07/2023	12/2026	4	34 717	6 750	1 000					42 467				
2	246	2017/3	2/24	Execução de Obra	02	07010405	E					10/2024	12/2026	0		1 146 000	1 000					1 146 000				
2 246 2017/5 Beneficiação das Infraestruturas de Apoio à Pesca Local																										
2	246	2017/5	1/17	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O					04/2017	12/2025	4	10 696	100						10 696				
2	246	2017/5	2/17	Execução de Obra	02	07010413	E					04/2017	12/2025	4	589 670	100						589 770				
2 246 2017/6 Reparação de Passadiços e Construções Pré-Fabricadas																										
2	246	2017/6	1/20	Execução de Obra	02	07010413	E					06/2020	02/2029	4	187 457	1 000	5 000	5 000	5 000	5 000		208 457				
2 246 2018/7 Infraestruturas de Apoio à Náutica de Recreio																										
2	246	2018/7	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O					04/2022	12/2025	4	13 149	5 000						18 149				
2	246	2018/7	2/19	Execução de Obra	02	07010413	E					03/2019	12/2025	4	1 018 783	100						1 018 883				
2 246 2020/1 Execução de Sistemas de Rega e Espaços Verdes																										
2	246	2020/1	1/24	Prestação de Serviços	02	07010405	O					10/2024	12/2029	0		100	2 500	2 500	2 500	2 500		10 100				
2	246	2020/1	2/24	Execução de Obra	02	07010405	E					10/2024	12/2026	0		1 000	15 000					16 000				
2	246	2020/1	3/21	Aquisição de Material	02	07010405	O					08/2021	12/2029	4	2 220	100	500	500	500	500		4 320				
2 246 2021/1 Estação Náutica da Murtosa																										
2	246	2021/1	4/24	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O					10/2024	12/2029	0		500	500	500	500	500		2 500				
2	246	2021/8		Reabilitação do Cais da Ribeira de Pardelhas	02	07010413	E					06/2022	12/2025	4	138 663	100						138 663				
2	246	2022/9		Obras de Ampliação em Cemitérios Municipais	02	07010412	E					10/2024	12/2029	0		500	500	500	500	500		2 500				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2025

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto						
[1]		[2]					RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes							[21] = [ND] + [13] + ... + [20]					
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação														[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]			[9]	[ND]	[12]	[13]	[14]
2																													
Funções Sociais																													
2 246																													
Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																													
2	246	2025/2	1/25	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O						150	850		01/2025	12/2026	0					500	500					1 000
2	246	2025/2	2/25	Execução de Obra	02	07010413	E						150	850	500 000	01/2025	12/2026	0					500	500					501 000
2 246 2025/5 Reabilitação do Cais da Bestida																													
2	246	2025/5	1/25	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O						150	850		01/2025	12/2026	0					500	500					1 000
2	246	2025/5	2/25	Execução de Obra	02	07010413	E						150	850	350 000	01/2025	12/2026	0					500	500					351 000
Totais do Programa 246:																													
								4 835 635	967 286		850 000				2 569 171		1 168 250	722 000	821 500	436 000	86 000							6 852 921	
2 251																													
Cultura																													
2 251 2002/127 Recup. e Requal. do Edif. onde está instalado CRM																													
2	251	2002/127	2/19	Execução da Obra	02	07010302	E						538 300			05/2019	03/2025	4	537 300			1 000							538 300
2	251	2002/127	4/21	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O						105 686			06/2021	12/2025	4	104 686			1 000							105 686
2 251 2002/5015 Festas Concelhias - Romaria de S. Paio																													
2	251	2002/5015	18/23	Aquisição de pintura	02	070112	O						3 500			08/2023	12/2029	4	1 000			500	500	500	500	500			3 500
2	251	2013/11		Aquisição e Reparação de Stands e Palcos	02	07010413	O						45 974			07/2013	12/2029	4	20 974			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000			45 974
2 251 2014/7 Oficina das Artes																													
2	251	2014/7	5/19	Aquisição de Equipamentos/Instrumentos	02	07011002	O						15 925			05/2019	12/2029	4	5 225			700	2 500	2 500	2 500	2 500			15 925
2	251	2016/3		Produção de Conteúdos Multimédia da Promoção Territorial	02	070115	O						52 097			06/2016	12/2029	4	36 597			1 500	3 500	3 500	3 500	3 500			52 097
2 251 2016/10 Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa																													
2	251	2016/10	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010302	O						99 007			10/2022	12/2025	4	89 507			9 500							99 007
2	251	2016/10	2/24	Execução de Obra	02	07010302	E						397 575	2 252 925		10/2024	12/2026	0				500	2 650 000						2 650 500
2 251 2018/9 Reabilitação e Ampliação do Edifício Assembleia Teatro da Torreira																													
2	251	2018/9	2/19	Execução de Obra	02	07010413	E						657 325			05/2019	12/2025	4	656 825			500							657 325
2	251	2018/9	3/24	Aquisição de material	02	07010413	O						100			10/2024	12/2025	0				100							100
2	251	2018/9	4/23	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O						18 269			02/2023	12/2025	4	18 169			100							18 269
2 251 2019/4 Requalificação de Infraestruturas Museológicas do Concelho																													
2	251	2019/4	1/24	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	O						100			10/2024	12/2025	0				100							100
2	251	2019/4	2/24	Execução de Obra	02	07010307	E						675	3 825		10/2024	12/2027	0				2 500	1 000	1 000					4 500
Totais do Programa 251:																													
								1 934 533	2 256 750						1 470 283		23 000	2 662 500	12 500	11 500	11 500							4 191 283	

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2025

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
[1]								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				2025	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	
2		Funções Sociais																						
2 252		Desporto, Recreio e Lazer																						
2	252	2005/9																						
2	252	2005/9	1/24	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010408	O		500			10/2024	12/2025	0			500						500	
2	252	2005/9	3/19	Execução de Obra	02	07010408	E		9 596	54 376		01/2019	12/2027	4	60 472		1 500	1 000	1 000				63 972	
2	252	2009/5001		Manutenção e Conservação do Moliceiro																				
2	252	2009/5001	1/19	Grande Reparação	02	07010602	O		26 180			10/2019	12/2029	4	19 680		500	1 500	1 500	1 500	1 500		26 180	
2	252	2011/1		Piscina Municipal																				
2	252	2011/1	1/11	Mobiliário e Equipamento	02	07011002	O		87 191			05/2011	12/2029	4	82 191		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		87 191	
2	252	2011/1	2/12	Software Informático	02	070108	O		15 005			11/2012	12/2029	4	10 005		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		15 005	
2	252	2011/1	3/11	Equipamento Informático	02	070107	O		16 074			03/2011	12/2029	4	11 074		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		16 074	
2	252	2011/1	4/11	Equipamento Administrativo	02	070109	O		42 925			05/2011	12/2029	4	40 425		500	500	500	500	500		42 925	
2	252	2011/1	5/11	Aquisição de Equipamento Básico	02	07011002	O		121 430			01/2011	12/2029	4	108 930		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		121 430	
2	252	2011/1	20/15	Grandes Reparações	02	07010302	O		130 855			02/2015	12/2029	4	105 855		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		130 855	
2	252	2011/1	21/24	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010302	O		1 500			10/2024	12/2026	0			1 000	500					1 500	
2	252	2011/1	22/24	Grandes Reparações	02	07010302	E		75 000			10/2024	12/2029	0			5 000	10 000	20 000	20 000	20 000		75 000	
2	252	2013/20		Aquisição de Equipamentos para as Áreas Desportivas	02	07011002	O		30 278			11/2014	12/2029	4	19 278		1 000	2 500	2 500	2 500	2 500		30 278	
2	252	2016/1		Murtosa Ciclável																				
2	252	2016/1	1/16	Aquisição de Bicicletas	02	07010602	O		11 160			07/2016	12/2029	4	660		500	2 500	2 500	2 500	2 500		11 160	
2	252	2016/1	2/21	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		8 846			04/2021	12/2029	4	3 846		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		8 846	
2	252	2022/5		Construção do Centro de Estágios																				
2	252	2022/5	1/24	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010302	O		1 500			10/2024	12/2027	0			500	500	500				1 500	
2	252	2022/5	2/24	Execução de Obra	02	07010302	E		266 050			10/2024	12/2027	0			500	65 550	200 000				266 050	
2	252	2024/5		Bandeira Azul - Assistência a Banhistas																				
2	252	2024/5	2/24	Aquisição de Equipamento	02	07011002	O		7 500			10/2024	12/2029	0			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		7 500	
Totais do Programa 252:									851 590	54 376					462 416		24 500	97 550	241 500	40 000	40 000		905 966	
Totais do Objetivo 2:									358 528	16 585 712	12 061 182	0	1 530 000			6 189 594	0	1 299 004	16 016 464	4 685 360	582 600	232 600	0	30 535 622

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto																																								
[1]		[2]					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes							[21] = [ND] + [13] + ... + [20]																																							
Obj	Prog.	Ano / N°	Ação														[3]	[4]	[5]	[12]	[13]	[14]			[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]																																	
3																				Funções Económicas																																											
3																				320				Indústria e Energia																																							
3																				320				2001/77				Zona Industrial - Bunheiro 2ª Fase																																			
3																				320				2001/77				1/00				Aquisição de Terrenos				02		07/0101		O		557 915		05/2000		12/2026		4		551 915		5 000		1 000		557 915							
3																				320				2004/34								Reforço da Iluminação Pública																															
3																				320				2004/34				1/18				Investimento IP				02		07/010404		E		208 191		01/2018		12/2029		4		186 191		2 000		5 000		5 000		5 000		5 000		208 191	
3																				320				2004/34				3/20				Remodelação/Ampliação das Redes de IP				02		07/010404		O		94 842		06/2020		12/2029		4		72 842		2 000		5 000		5 000		5 000		5 000		94 842	
3																				320				2004/39								Zona Industrial - Bunheiro - 3ª Fase																															
3																				320				2004/39				1/07				Aquisição de Terrenos				02		07/0101		O		1 990 294		10/2007		12/2026		4		1 002 294		987 000		1 000		1 990 294							
3																				320				2004/39				2/24				Execução de Obra				02		07/010413		E		2 550 500		2 500 000		10/2024		12/2027		0		500		2 500 000		50 000		5 050 500					
3																				320				2004/39				3/21				Elaboração de Estudos e Projectos				02		07/010413		O		142 597		08/2021		12/2025		4		140 097		1 500		1 000		142 597							
3																				320				2020/3								Ligações em Baixa/Média Tensão				02		07/010410		O		28 751		11/2020		12/2029		4		22 751		2 000		1 000		1 000		1 000		1 000		28 751	
																												Totais do Programa 320:										5 573 090				2 500 000				1 976 090		1 000 000		2 514 000		61 000		11 000		11 000		8 073 090					
3																				331								Transportes Rodoviários																																			
3																				331				2001/102								Aquisição e Remod. da Sinalização Toponímica				02		07/010409		O		70 159		03/2000		12/2029		4		64 159		2 000		1 000		1 000		1 000		1 000		70 159	
3																				331				2001/128								Aquisição e Remodelação de Sinalização Vertical				02		07/010409		O		129 524		04/2000		12/2029		4		124 524		1 000		1 000		1 000		1 000		1 000		129 524	
3																				331				2004/5								Arranjos e Reparação de Passeios				02		07/010401		O		172 640		01/2004		12/2029		4		167 640		1 000		1 000		1 000		1 000		1 000		172 640	
3																				331				2013/14								Requalificação de Arruamentos																															
3																				331				2013/14				1/13				Freguesia do Bunheiro				02		07/030301		E		1 911 947		01/2013		12/2029		4		1 883 947		24 000		1 000		1 000		1 000		1 000		1 911 947	
3																				331				2013/14				2/13				Freguesia do Monte				02		07/030301		E		358 858		09/2013		12/2029		4		280 858		74 000		1 000		1 000		1 000		1 000		358 858	
3																				331				2013/14				3/13				Freguesia da Murtosa				02		07/030301		E		1 137 101		09/2013		12/2029		4		1 112 101</													

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2025

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto							
[1]	[2]	Ano / Nº	Ação				[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]				Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]		Períodos seguintes						[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
																								2025	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	
Obj	Prog																													
3 Funções Económicas																														
3 331 Transportes Rodoviários																														
3	331	2017/17		Sinalização Vertical Informativa	02	07010409	O			7 734			07/2019	12/2029	4		3 234		500	1 000	1 000	1 000	1 000		7 734					
3	331	2019/6		Reparação de Passeios e Ciclovias																										
3	331	2019/6	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07030301	O			40 965			11/2022	12/2026	4		36 365		4 100	500					40 965					
3	331	2019/6	2/19	Execução de Obra	02	07030301	E			266 242			04/2019	12/2029	4		246 242		16 000	1 000	1 000	1 000	1 000		266 242					
3	331	2019/7		Reabilitação das Ruas Dr.Guerra Junqueiro e António Vieira Pinto																										
3	331	2019/7	2/21	Execução de Obra	02	07030301	E			934 632			02/2021	12/2025	4		934 582		50						934 632					
3	331	2021/2		Ligação da Rua da Regueirinha à Rua Ruy do Vouga																										
3	331	2021/2	2/22	Execução de Obra	02	07030301	E			232 536			10/2022	12/2025	4		232 486		50						232 536					
3	331	2021/3		Ligação da Rua Álvares Cabral à Rua António Vieira Pinto																										
3	331	2021/3	2/24	Execução de Obra	02	07030301	E			375		2 125	10/2024	12/2027	0				1 000	1 000	500				2 500					
3	331	2021/3	4/24	Aquisição de Terrenos	02	070101	O			1 000			10/2024	12/2026	0				500	500					1 000					
3	331	2021/4		Ligação da Rua União Beneficente Murtoense à Rua Alexandre Herculano																										
3	331	2021/4	2/24	Execução de Obra	02	07030301	E			60 000		340 000	10/2024	12/2026	0				5 000	395 000					400 000					
3	331	2022/7		Ligação da Rua dos Condes à Avª do Emigrante																										
3	331	2022/7	1/23	Execução de Obra	02	07030301	E			536 098			01/2023	12/2025	4		453 898		82 200						536 098					
3	331	2023/7		Reabilitação da Marginal da Torreira																										
3	331	2023/7	1/24	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07030301	O			600			10/2024	12/2026	0				500	100					600					
3	331	2023/7	2/24	Execução de Obra	02	07030301	E			6 100		1 270 000	10/2024	12/2027	0				100	5 000	1 000				1 276 100					
					Totais do Programa 331:							8 340 340		342 125		1 270 000		7 613 610	603 255	417 600	17 000	15 500	15 500		9 952 465					
3 341 Mercados e Feiras																														
3	341	2008/4		Manutenção de Mercados Municipais	02	07010303	O			223 737			03/2008	12/2029	4		218 737		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		223 737					
3	341	2014/12		Construção do Mercado Municipal																										
3	341	2014/12	1/21	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010303	O			41 468			05/2021	12/2025	4		36 568		4 900						41 468					
3	341	2014/12	2/23	Execução de Obra	02	07010303	E			2 383 120			06/2023	12/2026	3		830 620		1 552 000	500					2 383 120					

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2025

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND] [10]	Fim [11]	Períodos seguintes												
Obj	Prog	Ano / N.º	Ação			2025 [15]							2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]								
3				Funções Económicas																					
3 341				Mercados e Feiras																					
3	341	2023/6		Reparação de Mercados Municipais	02	07010303	E	254 142					05/2023	12/2026	4	227 642		26 000	500				254 142		
								Totais do Programa 341:								1 313 567		1 583 900	2 000	1 000	1 000	1 000		2 902 487	
								Totais do Objetivo 3:								10 903 267	0	3 187 155	2 933 600	79 000	27 500	27 500	0	20 928 022	
								Total:								Total:	20 102 393	0	4 669 132	20 866 064	6 639 360	895 100	545 100	0	59 017 149

[Handwritten signature]
Ferreira

172

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____



ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____



[Handwritten signatures]
Ferreira
João Paulo
Ferreira

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Município da Murtosa

2025

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto		
[1]		[2]					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						[21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
		Ano / N°	Ação														[15]	[16]	[17]	[18]	[19]			[20]
Obj	Prog.			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]		
1				Funções Gerais																				
1 111				Administração Geral																				
1	111	2008/8000		Conservação e Reparação de Equipamento de Transporte																				
1	111	2008/8000	1/18	Aquisição de Material	02	020121	O					01/2018	12/2029	4	21 187		1 000	5 000	5 000	5 000	5 000		42 187	
1	111	2008/8000	2/08	Serviços de Reparação	02	020203	O					01/2006	12/2029	4	171 364		2 000	10 000	10 000	10 000	10 000		213 364	
1 111 2008/8001				Pequenas Reparações Edifícios Municipais																				
1	111	2008/8001	1/18	Aquisição de Material	02	020121	O					01/2018	12/2029	4	48 157		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		51 157	
1	111	2008/8001	2/08	Serviços de Reparação	02	020203	O					01/2006	12/2029	4	54 743		2 000	5 000	5 000	5 000	5 000		78 743	
1	111	2015/5002		Transferências para CIRA - Correntes	02	04050104	O					01/2015	12/2029	4	262 323		15 000	50 000	50 000	50 000	50 000		477 323	
1	111	2016/5002		Serviços de Limpeza de Edifícios Municipais	02	020202	O					01/2016	12/2029	4	179 081		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		204 081	
1	111	2016/5006		Transferências para CIRA- Capital	02	08050104	O					04/2017	12/2029	4	109 322		2 500	400 000	300 000	150 000	50 000		1 011 822	
1 111 2017/1				Comur - Museu Municipal																				
1 111 2017/1 1				Pequenas conservações e reparações																				
1	111	2017/1	1/1/18	Aquisição de Material	02	020121	O					01/2018	12/2029	4	2 069		500	500	500	500	500		4 569	
1	111	2017/1	1/2/17	Serviços de Reparação	02	020203	O					01/2017	12/2029	4	9 053		500	500	500	500	500		11 553	
1	111	2017/1	3/17	Animação no Museu	02	020220	O					06/2017	12/2029	4	28 843		550	1 000	1 000	1 000	1 000		33 393	
1	111	2017/1	5/20	Alimentação	02	020105	O					01/2020	12/2029	4	1 264		250	250	250	250	250		2 514	
1	111	2017/1	7/24	Aluguer de Equipamento	02	020208	O					01/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500		2 500	
1	111	2018/1003		Transferências de Capital para Freguesias	02	08050102	O					08/2018	12/2025	4	78 500		50 000						128 500	
1 111 2019/1				NATAL no Município																				
1	111	2019/1	1/19	Decoração e Iluminação de Natal	02	020225	O					01/2019	12/2029	4	152 520		16 800	17 000	17 000	17 000	17 000		237 320	
1	111	2019/1	2/20	Contratação de Animação	02	020220	O					11/2020	12/2029	4	10 189		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		15 189	
1	111	2019/1	3/19	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O					01/2019	12/2029	4	36 629		500	3 000	3 000	3 000	3 000		49 129	
1	111	2019/1	4/20	Licenças	02	0602010102	O					11/2020	12/2029	4	746		500	500	500	500	500		3 246	
1	111	2019/1	5/19	Serviços Diversos	02	020225	O					01/2019	12/2029	4	15 454		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		22 954	
1	111	2019/1	6/19	Outras Despesas	02	020121	O					01/2019	12/2029	4	2 686		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		10 186	
1	111	2020/5002		Transferências no âmbito do DL 57/2019	02	04050102	O					01/2020	12/2026	4	1 943 250		403 500	403 500					2 750 250	
1 111 2021/9				Aquisição de Viaturas - Locação																				
1	111	2021/9	2/21	Juros	02	030305	O					11/2021	12/2026	4	2 265		1 500	500					4 265	
1	111	2021/9	4/21	Seguro	02	020212	O					11/2021	12/2026	4	807		1 000	1 000					2 807	

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
[1]			[2]				RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido	Início	Fim				Períodos seguintes	2025	2026	2027	2028	2029	
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	
1				Funções Gerais																			
1 111				Administração Geral																			
1	111	2021/5001		Pequenas Reparações de Equipamentos Municipais	02	020203	O			19 638		05/2021	12/2029	4	12 138		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		19 638
1	111	2022/2		Programa de Apoio às Coletividades - PAC-																			
1	111	2022/2	1/22	Transferências Correntes	02	040701	O			670 181		01/2022	12/2029	4	225 161		85 000	90 000	90 000	90 000	90 000		670 181
1	111	2022/2	2/22	Transferências de Capital	02	080701	O			273 692		01/2022	12/2029	4	61 192		42 500	42 500	42 500	42 500	42 500		273 692
1	111	2022/3		CIROA - Canil Intermunicipal - Transferência de Capital para a CIRA	02	08050104	O			87 000		11/2023	12/2027	0			2 000	35 000	50 000				87 000
1	111	2023/11		Transferência de Capital a Instituições Sem Fins Lucrativos	02	080701	O			78 500		10/2023	12/2029	4	53 500		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		78 500
Totais do Programa 111:							2 750 250	3 733 773							3 480 423		644 600	1 082 250	592 250	392 250	292 250		6 484 023
1 121				Protecção Civil e Luta Contra Incêndios																			
1	121	2002/5001		Transferência de Capital	02	080701	O			435 315		01/2002	12/2029	4	414 315		1 000	5 000	5 000	5 000	5 000		435 315
1	121	2006/8002		Seguros - Bombeiros	02	020212	O			158 639		01/2006	12/2029	4	109 639		1 000	12 000	12 000	12 000	12 000		158 639
1	121	2012/5001		Transferência Corrente	02	040701	O			851 676		01/2013	12/2029	4	601 676		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000		851 676
1	121	2016/5003		Diferenciação Positiva na Actividade de Bombeiro Voluntário																			
1	121	2016/5003	2/16	Transferências	02	040802	O			18 930		10/2016	12/2029	4	14 930		800	800	800	800	800		18 930
1	121	2016/5003	3/19	Comparticipação IMI/Resíduos Sólidos	02	040802	O			16 091		01/2019	12/2029	4	11 091		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		16 091
1	121	2019/11		Limpeza de faixas de Gestão de Combustíveis	02	020220	O			50 474		10/2019	12/2029	4	45 474		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		50 474
1	121	2020/5001		Equipas de Intervenção Permanente - Transferências	02	040701	O			674 020		01/2020	12/2029	4	236 270		87 550	87 550	87 550	87 550	87 550		674 020
1	121	2024/1		Dia Municipal do Bombeiro																			
1	121	2024/1	1/24	Contratação de Formadores/Animadores	02	020220	O			550		01/2024	12/2029	3	50		100	100	100	100	100		550
1	121	2024/1	2/24	Serviço de Catering	02	020225	O			500		01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2024/1	3/24	Aluguer de Equipamento	02	020208	O			500		01/2024	12/2029	0									

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
																Períodos seguintes						
	Obj	Prog				Ano / N°	Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]				Início [10]	Fim [11]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	
2			Funções Sociais																			
2 211			Ensino não Superior																			
2	211	2005/7002									12/2005	12/2029	4	95 376			2 000	6 500	6 500	6 500	6 500	123 376
2	211	2006/8003									02/2006	12/2029	4	15 722			500	500	500	500	500	18 222
2	211	2006/8005									01/2006	12/2029	4	15 244			500	500	500	500	500	17 744
2	211	2009/10000									01/2009	12/2029	4	6 178			500	500	500	500	500	8 678
2	211	2013/7																				
2	211	2013/7	1/14								02/2014	12/2029	4	2 934			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	7 934
2	211	2014/5004									12/2014	12/2029	4	20 084			2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	32 584
2	211	2023/1																				
2	211	2023/1	1																			
2	211	2023/1	1/1/23								01/2023	12/2029	4	10 463			2 000	15 000	15 000	15 000	15 000	72 463
2	211	2023/1	2																			
2	211	2023/1	2/1/23								01/2023	12/2029	4	16 292			2 500	15 000	15 000	15 000	15 000	78 792
2	211	2023/1	3/23								01/2023	12/2029	4	103 330			80 000	135 000	135 000	135 000	135 000	723 330
2	211	2023/1	4/23								01/2023	12/2029	3	74			15 000	10 000	10 000	10 000	10 000	55 074
2	211	2023/1	5/23								01/2023	12/2029	0				100	100	100	100	100	500
2	211	2023/1	6/23								01/2023	12/2029	4	18 138			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	68 138
2	211	2023/1	7/23								01/2023	12/2029	4	4 601			4 500	6 000	6 000	6 000	6 000	33 101
2	211	2023/1	8/23								01/2023	12/2029	4	15 899			6 000	18 000	18 000	18 000	18 000	93 899
2	211	2023/1	9/23								01/2023	12/2029	4	9 669			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	34 669
2	211	2023/1	10/23								06/2023	12/2029	4	6 087			3 500	3 500	3 500	3 500	3 500	23 587
2	211	2023/1	11/22								09/2022	12/2029	4	76 933			92 800	150 000	150 000	150 000	150 000	769 533
2	211	2023/1	12/22								10/2022	12/2029	4	12 172			15 500	15 500	15 500	15 500	15 500	89 672
2	211	2023/1	13/24								01/2024	12/2029	4	6 087			6 000	10 000	10 000	10 000	10 000	52 087
2	211	2023/1	14/24								01/2024	12/2029	4	43 425			44 000	90 000	90 000	90 000	90 000	447 425
2	211	2023/1	15/24								02/2024	12/2029	0				500	500	500	500	500	2 500
2	211	2023/1	16/24								02/2024	12/2029	0				100	100	100	100	100	500
2	211	2024/2																				

fundo

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto	
[1]			[2]				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes	2025	2026	2027	2028	2029		2030 e seg.
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]		
2		Funções Sociais																						
2 211		Ensino não Superior																						
2	211	2024/2	1/24	Transferências para o Agrupamento	02	040305	O			16 610		01/2024	12/2029	4	4 110		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		16 610	
2	211	2024/2	2/24	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O			2 500		01/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500		2 500	
2	211	2024/2	3/24	Aquisição de Material Didático	02	020120	O			2 500		01/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500		2 500	
2	211	2024/2	4/24	Lembranças e Ofertas	02	020115	O			7 000		01/2024	12/2029	4	2 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		7 000	
2	211	2024/2	5/24	Contratação de Animadores/Formadores	02	020220	O			2 500		01/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500		2 500	
2	211	2024/2	6/24	Alimentação	02	020105	O			1 064		01/2024	12/2029	3	64		200	200	200	200	200		1 064	
2	211	2024/2	7/24	Outros Serviços	02	020225	O			1 000		01/2024	12/2029	0			200	200	200	200	200		1 000	
2	211	2024/2	8/24	Publicidade	02	020217	O			500		01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100		500	
2	211	2024/2	9/24	Transportes	02	020210	O			1 252		01/2024	12/2029	0			251	251	250	250	250		1 252	
2	211	2024/2	10/24	Aluguer de Equipamento	02	020208	O			2 500		01/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500		2 500	
2	211	2025/1		Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar - PIPSE																				
2	211	2025/1	1/25	Aquisição de Serviços	02	020220	O			1 000		01/2025	12/2026	0			500	500					1 000	
2	211	2025/1	3/25	Aquisição de Material Didático	02	020120	O			1 000		01/2025	12/2026	0			500	500					1 000	
2	211	2025/1	4/25	Transferências Correntes CIRA	02	04050104	O			1 000		01/2025	12/2026	0			500	500					1 000	
Totais do Programa 211:							2 545 270	248 964									484 882	302 051	502 951	501 450	501 450	501 450	501 450	2 794 234
2 212		Serviços Auxiliares de Ensino																						
2	212	2002/5005		Transportes Escolares																				
2	212	2002/5005	1/18	Serviço de Transportes	02	020210	O			168 370		01/2018	12/2029	4	165 120		250	250	250	250	250		166 370	
2	212	2002/5005	2/18	Comparticipação Famílias	02	040802	O			38 142		01/2018	12/2029	4	35 642		500	500	500	500	500		38 142	
2	212	2002/5007		Carnaval - Transferências																				
2	212	2002/5007	2/02	Administração Privada - Instituições	02	040701	O			233 719		01/2002	12/2029	4	196 219		7 500	7 500	7 500	7 500	7 50			

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto	
[1]		[2]					RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes							[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação														[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]		
2 Funções Sociais																								
2 212		Serviços Auxiliares de Ensino																						
2 212		2020/2		Férias Ativas																				
2	212	2020/2	1/20	Alimentação	02	020105	O		1 232			11/2020	12/2029	4	732		100	100	100	100	100		1 232	
2	212	2020/2	2/22	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		1 319			11/2022	12/2029	4	819		100	100	100	100	100		1 319	
2	212	2020/2	3/20	Aquisição de Material Didático	02	020120	O		682			11/2020	12/2029	4	182		100	100	100	100	100		682	
2	212	2020/2	5/22	Contratação de Animadores	02	010107	O		500			11/2022	12/2029	0			100	100	100	100	100		500	
2	212	2020/2	6/22	Transportes	02	020210	O		500			11/2022	12/2029	0			100	100	100	100	100		500	
2	212	2020/2	7/22	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		500			11/2022	12/2029	0			100	100	100	100	100		500	
2	212	2020/2	8/20	Serviços Diversos	02	020225	O		1 513			11/2020	12/2029	4	1 513								1 513	
2	212	2021/5002		Aq. de Serviços p/ Fornecimento de Refeições Escolares-Pré e 1.º Ciclo	02	020105	O		1 528 339			09/2022	12/2029	4	556 298		172 041	200 000	200 000	200 000	200 000		1 528 339	
Totais do Programa 212:									2 236 354					1 192 313		185 241	214 700	214 700	214 700	214 700		2 236 354		
2 221		Serviços Individuais de Saúde																						
2 221		2023/4		Transferência de Competências Lei n.º 50/2018 - Saúde																				
2	221	2023/4	1/24	Serviços de Limpeza	02	020202	O		5 000			01/2024	12/2029	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000	
2	221	2023/4	2/24	Material de Limpeza	02	020104	O		5 834			01/2024	12/2029	4	834		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 834	
2	221	2023/4	3/24	Manutenção de Equipamento	02	020203	O		10 000			01/2024	12/2029	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000	
2	221	2023/4	4/24	Manutenção de Edifícios	02	020203	O		5 000			01/2024	12/2029	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000	
2	221	2023/4	5/24	Manutenção de Viaturas	02	020203	O		2 500			01/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500		2 500	
2	221	2023/4	6/24	Encargos de Instalações	02	020201	O		134 650			01/2024	12/2029	0			26 650	27 000	27 000	27 000	27 000		134 650	
2	221	2023/4	7/24	Serviços Diversos	02	020225	O		5 000			01/2024	12/2029	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000	
2	221	2023/4	8/24	Material Diverso	02	020121	O		5 000			01/2024	12/2029	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000	
2	221	2023/4	11/24	Trabalhos Especializados	02	020220	O		500			09/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100		500	
Totais do Programa 221:									173 484					834		34 250	34 600	34 600	34 600	34 600		173 484		
2 232		Acção Social																						
2 232		2002/2		Comi. Protecção de Crianças e Jovens da Murtosa																				
2	232	2002/2	2/02	Consumos de Secretaria	02	020108	O		4 466			12/2002	12/2029	4	3 966		100	100	100	100	100		4 466	
2	232	2002/2	3/06	Material Diverso	02	020121	O		3 076			10/2006	12/2029	4	2 576		100	100	100	100	100		3 076	
2	232	2002/2	5/22	Seminários e Formação	02	020225	O		4 296			11/2022	12/2029	4	3 796		100	100	100	100	100		4 296	

1000

70

80

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
	RG [6]	RP [7]				UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	2025 [15]	2026 [16]				2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]			
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																			
2 Funções Sociais																						
2 232		Ação Social																				
2	232	2002/2	6/17	Alimentação	02	020105	O		544		06/2017	12/2029	3		44		100	100	100	100	100	544
2	232	2002/2	7/22	Deslocações	02	020213	O		500		11/2022	12/2029	0				100	100	100	100	100	500
2	232	2002/2	8/17	Seguro	02	020212	O		4 519		08/2017	12/2029	4		2 769		350	350	350	350	350	4 519
2	232	2002/5035		Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior	02	040802	O		1 102 910		10/2002	12/2029	4		900 910		2 000	50 000	50 000	50 000	50 000	1 102 910
2	232	2009/10002		Subs.p/Livros e/ou Material Escolar Alunos	02	040802	O		541 886		09/2009	12/2029	4		376 886		5 000	40 000	40 000	40 000	40 000	541 886
2	232	2016/5001		Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Secundário	02	040802	O		495 759		01/2016	12/2029	4		293 759		2 000	50 000	50 000	50 000	50 000	495 759
2	232	2018/1000		Programa Municipal de Envelhecimento Ativo																		
2	232	2018/1000	1/18	Contratação de Animação/Formadores	02	020220	O		12 535		07/2018	12/2029	4		11 435		100	250	250	250	250	12 535
2	232	2018/1000	2/18	Alimentação	02	020105	O		2 379		10/2018	12/2029	4		879		300	300	300	300	300	2 379
2	232	2018/1000	3/18	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		4 275		08/2018	12/2029	4		3 775		100	100	100	100	100	4 275
2	232	2018/1000	4/20	Outros Serviços	02	020225	O		500		11/2020	12/2029	0				100	100	100	100	100	500
2	232	2018/1000	5/22	Licenças	02	0602010102	O		658		09/2022	12/2029	4		158		100	100	100	100	100	658
2	232	2018/1000	6/18	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		612		10/2018	12/2029	4		112		100	100	100	100	100	612
2	232	2018/1000	7/18	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02	020115	O		11 876		08/2018	12/2029	4		11 876							11 876
2	232	2023/8		Transf. de Competências Lei n.º 50/2018-Ação Social e RSI																		
2	232	2023/8	1/23	Protocolo-Acordos SAAS	02	020220	O		394 583		06/2023	12/2029	4		62 583		20 000	78 000	78 000	78 000	78 000	394 583
2	232	2023/8	2/23	Apoios Eventuais às Famílias	02	040802	O		5 579		08/2023	12/2029	4		579		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 579
2	232	2023/8	3/24	Encargos de Instalações	02	020201	O		5 000		01/2024	12/2029	0				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
2	232	2023/8	4/24	Publicidade	02	020217	O		500		01/2024	12/2029	0				100	100	100	100	100	500
2	232	2023/8	5/24	Produtos Farmacêuticos	02	020109	O		500		01/2024	12/2029	0				100	100	100	100	100	500
2	232	2023/8	6/24	Transportes	02	020210	O		500		01/2024	12/2029	0				100	100	100	100	100	500
2	232	2023/8	7/24	Alimentação	02	020105	O		500		01/2024	12/2029	0				100	100	100	100	100	500
2	232	2023/8	8/24	Alojamento	02	020225	O		500		01/2024	12/2029	0				100	100	100	100	100	500
2	232	2024/6		Transferências - apoios aos alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo	02	040802	A		25 000		09/2024	12/2029	0				5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000
Totais do Programa 232:						425 063	2 198 390							1 676 103		38 150	227 300	227 300	227 300	227 300	2 623 453	
2 240 Habitação e Serviços Colectivos																						
2	240	2012/5002		Apoio ao arrendamento	02	040802	O		1 001 561		04/2012	12/2029	4		786 561		15 000	50 000	50 000	50 000	50 000	1 001 561

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes							
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação														2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]		
2				Funções Sociais																				
2	240			Habitação e Serviços Colectivos																				
2	240	2024/4		Projeto - 1.º Direito																				
2	240	2024/4	4/24	Transf. para Instituições de Solidariedade Social	02	040701	O			20 250	20 250			01/2024	12/2029	0		500	10 000	10 000	10 000	10 000		40 500
2	240	2024/4	5/24	Reabilitação de Habitações de Particulares - Transferências	02	040802	O			20 250	20 250			01/2024	12/2029	0		500	10 000	10 000	10 000	10 000		40 500
Totais do Programa 240:									1 042 061	40 500						786 561	16 000	70 000	70 000	70 000	70 000		1 082 561	
2	242			Ordenamento do Território																				
2	242	2025/5001		REOT - Relatório do Estudo do Ordenamento do território	02	020214	O			5 250				01/2025	12/2026	0		5 000	250					5 250
Totais do Programa 242:									5 250								5 000	250					5 250	
2	245			Resíduos Sólidos																				
2	245	2001/4007		Aterro Sanitário da ERSUC-Res. Sôld. Centro, SA																				
2	245	2001/4007	1/99	Tratamento de Resíduos Sólidos	02	020220	O			3 313 952				01/1999	12/2029	4	1 553 952	100 000	400 000	410 000	420 000	430 000		3 313 952
2	245	2001/4007	2/17	Taxa de Gestão de Resíduos	02	0602010101	O			912 746				02/2017	12/2029	4	442 746	30 000	110 000	110 000	110 000	110 000		912 746
2	245	2006/8008		Pequenas Reparações Viaturas para Recolha do Lixo-Serviços	02	020203	O			130 460				01/2006	12/2026	4	129 460	500	500					130 460
2	245	2006/8016		Aquisição de Material Diverso	02	020121	O			4 954				04/2007	12/2029	4	2 454	500	500	500	500	500		4 954
2	245	2016/5009		Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	02	020220	O			1 690 049				01/2019	12/2029	4	696 313	216 500	217 412	217 412	217 412	125 000		1 690 049
2	245	2023/9		Implementação de Recolha Seletiva de Biorresíduos																				
2	245	2023/9	2/23	Elaboração de estudos e projetos	02	020214	O			750				06/2023	12/2026	0		500	250					750
2	245	2023/9	3/23	Aquisição de material de limpeza	02	020104	O			1 000				06/2023	12/2026	0		500	500					1 000
2	245	2023/9	4/23	Aquisição de serviços	02	020220	O			1 000				06/2023	12/2026	0		500	500					1 000
2	245	2023/9	5	Sensibilização e Informação																				
2	245	2023/9	5/1/23	Aquisição de material	02	020121	O			1 000				06/2023	12/2026	0		500	500					1 000
2	245	2023/9	5/2/23	Aquisição de serviços	02	020225	O			1 000				06/2023	12/2026	0		500	500					1 000
Totais do Programa 245:									6 056 911							2 824 925	350 000	730 662	737 912	747 912	665 500		6 056 911	
2	246			Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																				
2	246	2002/33		Conservação e Reparação Cemitérios Municipais	02	020121	O			9 986				01/2002	12/2029	4	5 486	500	1 000	1 000	1 000	1 000		9 986
2	246	2002/5040		Aquisição de Plantas e Sementes	02	020121	O			25 017				04/2002	12/2029	4	22 517	500	500	500	500	500		25 017
2	246	2002/5041		Aquisição de Estrumes, Adubos, Fertilizantes e Herbicidas	02	020121	O			63 666				02/2002	12/2029	4	61 166	500	500	500	500	500		63 666

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
	RG [6]	RP [7]				UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	Períodos seguintes													
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação														2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]		
2																								
Funções Sociais																								
2 246 Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																								
Projeto NaturRia																								
2	246	2016/2																						
2	246	2016/2	4/17	Pequenas Reparções - Serviços	02	020203						01/2017	12/2029	4	772		500	500	500	500	500			3 272
2	246	2016/2	5/17	Aquisição de bens	02	020121						01/2017	12/2029	4	1 383		500	500	500	500	500			3 883
2	246	2017/1002		Desobstrução de condutas e recolha de águas pluviais	02	020220						11/2020	12/2029	4	5 636		500	500	500	500	500			8 136
Estação Náutica da Murtosa																								
2	246	2021/1																						
2	246	2021/1	2/21	Protocolos de Colaboração	02	040701						01/2021	12/2029	4	18 000		500	500	500	500	500			20 500
2	246	2021/1	3/21	Publicação/Divulgação	02	020217						01/2021	12/2029	4	5 037		500	500	500	500	500			7 537
2	246	2021/1	5/21	Aquisição de Serviços	02	020225						01/2021	12/2029	4	14 261		500	500	500	500	500			16 761
2	246	2021/5003		Manutenção de Parques Infantis	02	020203						09/2022	12/2029	4	7 192		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000			12 192
2	246	2022/8		Limpeza de Cemitérios Municipais	02	010107						08/2022	12/2029	4	7 158		500	500	500	500	500			9 858
Grupo de Ação Costeira - GAC																								
2	246	2025/6																						
2	246	2025/6	1/25	Transferências correntes para Municípios	02	04050101						01/2025	12/2026	0			100	5 000						5 100
2	246	2025/6	2/25	Transferências de Capital para Municípios	02	08050101						01/2025	12/2026	0			100	5 000						5 100
2	246	2025/6	3/25	Elaboração de Estudos e Projetos	02	020214						01/2025	12/2026	0			100	5 000						5 100
2	246	2025/6	4/25	Trabalhos Especializados	02	020220						01/2025	12/2026	0			100	5 000						5 100
2	246	2025/6	5/25	Outros Serviços	02	020225						01/2025	12/2026	0			100	5 000						5 100
2	246	2025/6	6/25	Transportes	02	020210						01/2025	12/2026	0			100	5 000						5 100
2	246	2025/6	7/25	Publicidade	02	020217						01/2025	12/2026	0			100	5 000						5 100
2	246	2025/6	8/25	Publicações e Edições	02	020225						01/2025	12/2026	0			100	5 000						5 100
Totais do Programa 246:																	6 800	46 500	6 500	6 500	6 500			221 408
2 251																								
Cultura																								
Festas Concelhias - Romaria de S. Paio																								
2	251	2002/5015																						
2	251	2002/5015	2/03	Fogo de Artifício	02	020103						08/2003	12/2029	4	610 264		100	55 000	55 000	55 000	55 000			830 364
2	251	2002/5015	3/03	Ornamentação	02	020220						08/2003	12/2029	4	201 897		100	16 000	16 000	16 000	16 000			265 997
2	251	2002/5015	5/03	Contratação de Animação	02	020220						08/2003	12/2029	4	779 965		100	69 000	69 000	69 000	69 000			1 056 065
2	251	2002/5015	6/03	Alimentação	02	020105						08/2003	12/2029	4	21 688		100	1 000	1 000	1 000	1 000			25 788
2	251	2002/5015	7/03	Artigos para Oferta	02	020115						08/2003	12/2029	4	25 038		100	2 000	2 000	2 000	2 000			33 138
2	251	2002/5015	10/03	Aquisição de Materiais Diversos	02	020121						08/2003	12/2029	4	2 002		100	100	100	100	100			2 502

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes						
Obj Prog.	Ano / Nº	Ação														2025	2026	2027	2028	2029	2030 e seg. [20]	
2			Funções Sociais																			
2	251		Cultura																			
2	251	2002/5015	11/07	02	020208	O			359 479		08/2007	09/2029	4	171 379		100	47 000	47 000	47 000	47 000		359 479
2	251	2002/5015	12/06	02	020225	O			132 756		08/2006	09/2029	4	72 656		100	15 000	15 000	15 000	15 000		132 756
2	251	2002/5015	13/09	02	040802	O			380 760		01/2009	12/2029	4	280 660		100	25 000	25 000	25 000	25 000		380 760
2	251	2002/5015	14/16	02	020202	O			72 743		01/2016	12/2029	4	36 643		100	9 000	9 000	9 000	9 000		72 743
2	251	2002/5015	15/02	02	0602010102	O			13 917		01/2002	12/2029	4	9 817		100	1 000	1 000	1 000	1 000		13 917
2	251	2002/5015	16/17	02	020212	O			8 200		01/2017	12/2029	4	4 100		100	1 000	1 000	1 000	1 000		8 200
2	251	2002/5015	19/24	02	020220	O			12 369		01/2024	12/2029	4	2 269		100	2 500	2 500	2 500	2 500		12 369
2	251	2002/5015	20/24	02	040701	O			5 550		01/2024	12/2029	4	1 050		100	1 100	1 100	1 100	1 100		5 550
2	251	2002/5046																				
2	251	2002/5046	1/06	02	020220	O			32 185		05/2006	08/2029	4	20 085		100	3 000	3 000	3 000	3 000		32 185
2	251	2002/5046	6/04	02	020208	O			10 092		05/2004	08/2029	4	7 992		100	500	500	500	500		10 092
2	251	2002/5046	10/20	02	020225	O			2 396		11/2020	12/2029	4	296		100	500	500	500	500		2 396
2	251	2002/5046	11/18	02	020121	O			2 188		01/2018	12/2029	4	88		100	500	500	500	500		2 188
2	251	2002/5046	12/24	02	040802	O			50 050		01/2024	12/2029	4	9 950		100	10 000	10 000	10 000	10 000		50 050
2	251	2002/5046	13/24	02	020115	O			2 482		01/2024	12/2029	4	382		100	500	500	500	500		2 482
2	251	2002/5046	14/24	02	0602010102	O			2 148		01/2024	12/2029	3	48		100	500	500	500	500		2 148
2	251	2004/6004																				
2	251	2004/6004	2/06	02	020225	O			108 279		10/2006	12/2029	4	78 279		6 000	6 000	6 000	6 000	6 000		108 279
2	251	2004/6004	3/05	02	020217	O			119 301		01/2005	12/2029	4	50 301		5 000	16 000	16 000	16 000	16 000		119 301
2	251	2004/6005																				
2	251	2004/6005	2/13	02	020119	O			725		07/2013	12/2029	4	225		100	100	100	100	100		725
2	251	2004/6005	3/04	02	020220	O			106 366		01/2004	12/2029	4	82 266		100	6 000	6 000	6 000	6 000		106 366
2	251	2004/6005	4/11	02	020105	O			3 041		07/2011	12/2029	4	941		100	500	500	500	500		3 041
2	251	2004/6005	7/04	02	020208	O			14 114		01/2004	12/2029	4	12 014		100	500	500	500	500		14 114
2	251	2004/6005	8/09	02	040802	O			147 355		01/2009	12/2029	4	95 255		100	13 000	13 000	13 000	13 000		147 355
2	251	2004/6005	9/09	02	020115	O			15 007		09/2009	12/2029	4	4 907		100	2 500	2 500	2 500	2 500		15 007
2	251	2004/6005	10/24	02	0602010102	O			548		01/2024	12/2029	4	48		100	100	100	100	100		548
2	251	2004/6005	11/24	02	020220	O			500		01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100		500

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto	
[1]		[2]					RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido [ND]	Início	Fim				Períodos seguintes							[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação														[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]		
2 Funções Sociais																								
2 251 Cultura																								
2	251	2004/6005	12/24	Outros Serviços	02	020225	O					01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100		500	
2	251	2004/6005	13/24	Vigilância e Segurança	02	020218	O			10	100	01/2024	12/2029	0			100	2 500	2 500	2 500	2 500		10 100	
2 251 2004/6007 Atividades e Animações Diversas																								
2	251	2004/6007	4/04	Deslocação, Transportes e Viagens	02	020210	O			41	515	01/2004	12/2029	4	25	415	100	4 000	4 000	4 000	4 000		41 515	
2	251	2004/6007	5/05	Alimentação	02	020105	O			87	788	01/2005	12/2029	4	67	688	100	5 000	5 000	5 000	5 000		87 788	
2	251	2004/6007	6/04	Contratação de Animação	02	020220	O			242	559	01/2004	12/2029	4	210	459	100	8 000	8 000	8 000	8 000		242 559	
2	251	2004/6007	7/04	Artigos de Decoração e Flores	02	020119	O			1	570	01/2004	12/2029	4	1	070	100	100	100	100	100		1 570	
2	251	2004/6007	8/04	Despesas Diversas	02	020121	O			47	793	01/2004	12/2029	4	35	693	100	3 000	3 000	3 000	3 000		47 793	
2	251	2004/6007	9/06	Outros Serviços	02	020225	O			102	555	01/2006	12/2029	4	66	455	100	9 000	9 000	9 000	9 000		102 555	
2	251	2004/6007	10/06	Aluguer de Equipamento	02	020208	O			321	020	01/2006	12/2029	4	208	920	100	28 000	28 000	28 000	28 000		321 020	
2	251	2004/6007	12/23	Licenças	02	0602010102	O			7	447	02/2023	12/2029	4	1	347	100	1 500	1 500	1 500	1 500		7 447	
2 251 2005/7003 Concursos Diversos																								
2	251	2005/7003	4/05	Aquisição de Materiais Diversos	02	020121	O			1	319	01/2005	12/2029	4	819		100	100	100	100	100		1 319	
2	251	2005/7003	5/09	Despesas com Transportes	02	020210	O			512		01/2009	12/2029	4	12		100	100	100	100	100		512	
2	251	2005/7003	7/06	Contratação de Animação	02	020220	O			3	379	01/2006	12/2029	4	2	879	100	100	100	100	100		3 379	
2	251	2005/7003	9/06	Alimentação	02	020105	O			553		01/2006	11/2029	4	53		100	100	100	100	100		553	
2	251	2005/7003	12/05	Atribuição de Prémios - Transferências	02	040802	O			132	773	01/2005	12/2029	4	84	673	100	12 000	12 000	12 000	12 000		132 773	
2	251	2005/7003	14/05	Atribuição de Prémios	02	020120	O			16	858	01/2005	12/2029	4	16	358	100	100	100	100	100		16 858	
2	251	2006/8009		Publicidade para Eventos Culturais	02	020217	O			289	866	01/2006	12/2029	4	224	866	5 000	15 000	15 000	15 000	15 000		289 866	
2	251	2006/8011		Aquisição de Lembranças e Ofertas	02	020115	O			349	591	01/2006	12/2029	4	284	591	5 000	15 000	15 000	15 000	15 000		349 591	
2	251	2006/8018		Aquisição de Material Diverso para Bibliotecas e Museus	02	020121	O			5	764	02/2006	12/2029	4	5	264	100	100	100	100	100		5 764	
2 251 2014/7 Oficina das Artes																								
2	251	2014/7	4/19	Aquisição de Serviços	02	020220	O			8	267	10/2019	12/2029	4	5	767	500	500	500	500	500		8 267	
2	251	2014/7	6/19	Aquisição de Material Didático	02	020120	O			8	925	01/2019	12/2029	4	6	425	500	500	500	500	500		8 925	
2	251	2014/7	7/20	Publicidade/Divulgação	02	020217	O			500		11/2020	12/2029	0			100	100	100	100	100		500	
2 251 2014/7 8 Conservação e Reparação																								
2	251	2014/7	8/1/19	Aquisição de materiais	02	020121	O			1	041	10/2019	12/2029	4	541		100	100	100	100	100		1 041	
2	251	2014/7	8/2/20	Serviços	02	020203	O			966		11/2020	12/2029	4	466		100	100	100	100	100		966	

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto	
[1]			[2]				[3]	[4]	[5]	RG	RP	UE	EMPR				Financiam. não definido	Início	Fim	[12]	[13]	[14]		Períodos seguintes
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação				[6]	[7]	[8]		[9]	[ND]	[10]	[11]				[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	
2 Funções Sociais																								
2		251		Cultura																				
2	251	2014/7	9/19	Serviços de Limpeza	02	020202	O						10/2019	12/2029	4	6 168		100	100	100	100	100		6 668
2	251	2014/7	10/21	Prestação de Serviços -Avença	02	010107	O						01/2021	12/2029	4	19 065		8 000	5 000	5 000	5 000	5 000		47 065
2 251 2016/10				Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa																				
2	251	2016/10	3/22	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O						01/2022	12/2027	0			500	1 000	1 000				2 500
2	251	2016/5004		Ampliação do Espólio da Biblioteca e Museu	02	020120	O						01/2016	12/2029	4	14 142		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		19 142
2 251 2016/5007				Animação de Verão																				
2	251	2016/5007	1/16	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O						01/2016	12/2029	4	214 544		100	50 000	50 000	50 000	50 000		414 644
2	251	2016/5007	2/16	Contratação de Animação	02	020220	O						01/2016	12/2029	4	544 333		2 500	72 000	72 000	72 000	72 000		834 833
2	251	2016/5007	3/16	Outros Serviços	02	020225	O						01/2016	12/2029	4	20 614		100	100	100	100	100		20 614
2	251	2016/5007	4/16	Despesas Diversas	02	020121	O						01/2016	12/2029	4	727		100	100	100	100	100		1 227
2	251	2016/5007	5/16	Licenças	02	0602010102	O						01/2016	12/2029	4	10 327		100	3 800	3 800	3 800	3 800		25 627
2	251	2016/5007	6/24	Fiscalização	02	020220	O						01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2016/5007	7/24	Vigilância e Segurança	02	020218	O						01/2024	12/2029	4	1 052		100	1 100	1 100	1 100	1 100		5 552
2	251	2016/5007	8/25	Alimentação	02	020105	O						01/2025	12/2029	0			100	1 500	1 500	1 500	1 500		6 100
2 251 2016/5008				Feira Agrícola																				
2	251	2016/5008	1/16	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O						07/2016	12/2029	4	549 566		100	120 000	120 000	120 000	120 000		1 029 666
2	251	2016/5008	2/16	Contratação de animação	02	020220	O						07/2016	12/2029	4	29 139		100	6 000	6 000	6 000	6 000		53 239
2	251	2016/5008	3/16	Outros Serviços	02	020225	O						07/2016	12/2029	4	15 576		100	6 000	6 000	6 000	6 000		39 676
2	251	2016/5008	4/17	Fiscalização	02	020220	O						07/2017	12/2029	4	10 207		100	100	100	100	100		10 707
2	251	2016/5008	5/16	Licenças	02	0602010102	O						01/2016	12/2029	4	2 760		100	1 500	1 500	1 500	1 500		8 960
2	251	2016/5008	6/16	Transferências Associações	02	040701	O						01/2016	12/2029	4	152 186		100	27 000	27 000	27 000	27 000		260 286
2	251	2016/5008	7/24	Publicidade	02	020217	O						01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2016/5008	8/24	Aquisição de Material	02	020121	O						01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2016/5008	9/24	Trabalhos Especializados	02	020220	O						01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2016/5008	10/24	Vigilância e Segurança	02	020218	O						01/2024	12/2029	0			4 000	4 000	4 000	4 000	4 000		20 000
2	251	2016/5008	11/16	Serviços de Limpeza	02	020202	O						01/2016	12/2016	0			100	5 000	5 000	5 000	5 000		20 100
2 251 2017/1000				Espaço Intergeneracional - Workshop's																				
2	251	2017/1000	1/17	Aquisição material diverso	02	020121	O						01/2017	12/2029	4	5 527		100	100	100	100	100		6 027

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
	Obj	Prog				Ano / Nº	Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]				Início [10]	Fim [11]	Períodos seguintes					
2025 [15]																		2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]		2030 e seg. [20]

2 Funções Sociais																											
2 251 Cultura																											
2	251	2017/1000	2/20	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O					11/2020	12/2029	0			100	100	100	100	100		500				
2	251	2017/1000	3/18	Alimentação	02	020105	O					10/2018	12/2029	4	526		100	100	100	100	100		1 026				
2	251	2017/1000	4/18	Aquisição de Serviços	02	020225	O					10/2018	12/2029	4	12 396		250	1 000	1 000	1 000	1 000		16 646				
2	251	2018/1001		Programação de Atividades para a Infância e Juventude																							
2	251	2018/1001	1/18	Contratação de Animação/Formadores	02	020220	O					08/2018	12/2029	4	51 724		100	500	500	500	500		53 824				
2	251	2018/1001	2/18	Alimentação	02	020105	O					01/2018	12/2029	4	225		100	500	500	500	500		2 325				
2	251	2018/1001	3/18	Aluguer de Equipamento	02	020208	O					08/2018	12/2029	4	16 524		100	1 100	1 100	1 100	1 100		21 024				
2	251	2018/1001	4/18	Outros Serviços	02	020225	O					01/2018	12/2029	4	2 695		100	1 000	1 000	1 000	1 000		6 795				
2	251	2018/1001	5/18	Licenças	02	0602010102	O					08/2018	12/2029	4	1 865		100	100	100	100	100		2 365				
2	251	2018/1001	6/22	Aquisição Material Diverso	02	020121	O					11/2022	12/2029	0			100	100	100	100	100		500				
Totais do Programa 251:						8 439 104										5 513 654					45 850 720 400 720 400 719 400 719 400					8 439 104	
2 252 Desporto, Recreio e Lazer																											
2 252 2005/9 Reparações em Instalações Desportivas e de Lazer																											
2 252 2005/9 2 Pequenas Reparações																											
2	252	2005/9	2/1/19	Aquisição de material	02	020121	O					01/2019	12/2029	4	3 200		500	500	500	500	500		5 700				
2	252	2005/9	2/2/19	Serviços	02	020203	O					01/2019	12/2029	4	21 310		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		28 810				
2 252 2009/5001 Manutenção e Conservação do Molicheiro																											
2	252	2009/5001	2/19	Conservação	02	020203	O					10/2019	12/2029	4	1 391		500	500	500	500	500		3 891				
2 252 2011/1 Piscina Municipal																											
2	252	2011/1	6/11	Pessoal - Prestação de Serviços	02	010107	O					01/2011	12/2029	4	348 205		19 000	17 800	17 800	17 800	17 800		438 405				
2	252	2011/1	7/11	Encargos das Instalações	02	020201	O					01/2011	12/2029	4	1 619 262		165 000	350 000	350 000	350 000	350 000		3 184 262				
2	252	2011/1	8/11	Consumos de Secretária	02	020108	O					01/2011	12/2029	4	19 482		100	250	250	250	250		20 582				
2	252	2011/1	9/11	Material de Limpeza	02	020104	O					01/2011	12/2029	4	124 749		1 000	10 000	10 000	10 000	10 000		165 749				
2	252	2011/1	10/11	Material Diverso	02	020121	O					01/2011	12/2029	4	18 129		600	2 500	2 500	2 500	2 500		28 729				
2	252	2011/1	11/11	Serviços de Limpeza e Higiene	02	020202	O					01/2011	12/2029	4	208 422		100	1 000	1 000	1 000	1 000		212 522				
2	252	2011/1	12/11	Trabalhos Especializados	02	020220	O					01/2011	12/2029	4	78 077		5 500	8 200	8 200	8 200	8 200		116 377				
2	252	2011/1	13/11	Comunicações	02	020209	O					01/2011	12/2029	4	8 622		100	1 000	1 000	1 000	1 000		12 722				

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes						
	2025 [15]	2026 [16]														2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]			
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação																			
2																						
2	252																					
2	252	2011/1	14/11	Seguros	02	020212	O				01/2011	12/2029	4	14 087			600	1 000	1 000	1 000	1 000	18 687
2	252	2011/1	15/11	Conservação e Reparação	02	020203	O				03/2011	12/2029	4	84 181			100	6 000	6 000	6 000	6 000	108 281
2	252	2011/1	16/11	Assistência Técnica	02	020219	O				06/2011	12/2029	4	2 515			100	500	500	500	500	4 615
2	252	2011/1	17/11	Vestuário e Artigos Pessoais	02	020107	O				07/2011	12/2029	4	1 964			100	500	500	500	500	4 064
2	252	2011/1	18/11	Produtos para venda	02	02011603	O				08/2011	12/2029	4	1 298			100	500	500	500	500	3 398
2	252	2011/1	19/11	Serviços Diversos	02	020225	O				01/2011	12/2029	4	3 739			100	500	500	500	500	5 839
2	252	2016/1		Murtosa Cicável																		
2	252	2016/1	3/16	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02	020115	O				01/2016	12/2029	4	31 958			100	8 500	8 500	8 500	8 500	66 058
2	252	2016/1	4/22	Contratação de Animação	02	020220	O				11/2022	12/2029	0				100	500	500	500	500	2 100
2	252	2016/1	5/16	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O				01/2016	12/2029	4	1 843			100	500	500	500	500	3 943
2	252	2016/1	6/19	Reparações de Bicicletas	02	020203	O				01/2019	12/2029	4	18 693			100	3 500	3 500	3 500	3 500	32 793
2	252	2016/1	7/24	Alimentação	02	020105	O				01/2024	12/2029	0				100	500	500	500	500	2 100
2	252	2016/1	8/24	Transferências para Instituições	02	040701	O				01/2024	12/2029	0				100	500	500	500	500	2 100
2	252	2016/1	9/24	Outros Serviços	02	020225	O				01/2024	12/2029	4	299			100	500	500	500	500	2 399
2	252	2016/1	10/24	Licenças	02	0602010102	O				01/2024	12/2029	3	42			100	100	100	100	100	542
2	252	2024/5		Bandeira Azul - Assistência a Banhistas																		
2	252	2024/5	1/24	Aquisição de Serviços Especializados	02	020220	O				01/2024	12/2029	4	70 184			5 000	75 000	75 000	75 000	75 000	375 184
2	252	2024/5	3/24	Aluguer de Equipamento	02	020208	O				01/2024	12/2029	0				100	10 000	10 000	10 000	10 000	40 100
2	252	2024/5	4/24	Publicidade	02	020217	O				01/2024	12/2029	4	2 100			100	2 100	2 100	2 100	2 100	10 600
2	252	2024/5	5/24	Aquisição de Produtos Farmacêuticos	02	020109	O				01/2024	12/2029	4	53			100	100	100	100	100	553
2	252	2024/5	6/24	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O				01/2024	12/2029	3	18			100	100	100	100	100	518
2	252	2024/5	7/24	Outros Serviços	02	020225	O				01/2024	12/2029	4	458			100	2 000	2 000	2 000	2 000	8 558
2	252	2024/5	8/25	Análises de Águas Balneares	02	020220	O				01/2025	12/2029	0				100	2 000	2 000	2 000	2 000	8 100
2	252	2024/5	9/25	Serviços de Limpeza	02	020202	O				01/2025	12/2029	0				100	2 500	2 500	2 500	2 500	10 100
Totais do Programa 252:																						
Totais do Objetivo 2:																						

Funç
O.
OS

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros																						
Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
	RG [6]	RP [7]					UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	2025 [15]				2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]		
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																			
3				Funções Económicas																		
3	320			Indústria e Energia																		
3	320	2004/34		Reforço da Iluminação Pública																		
3	320	2004/34	2/18	Consumo - IP	02	020225	O			2 806 920	01/2018	12/2029	4	1 958 920		50 000	200 000	200 000	200 000	200 000	2 806 920	
3	320	2004/39		Zona Industrial - Bunheiro - 3ª Fase																		
3	320	2004/39	6/19	Desmatação e Limpezas	02	020220	O			47 906	04/2019	12/2029	4	43 806		100	1 000	1 000	1 000	1 000	47 906	
Totais do Programa 320:										2 854 826				2 000 726		50 100	201 000	201 000	201 000	201 000	2 854 826	
3	331			Transportes Rodoviários																		
3	331	2002/5030		Aquisição de Inertes	02	020121	O			87 443	01/2002	12/2029	4	79 943		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	87 443	
3	331	2002/5036		Aquis. de Serviços-Aluguer de Equipam. e Máquinas	02	020208	O			1 241 855	03/2002	12/2029	4	997 855		4 000	60 000	60 000	60 000	60 000	1 241 855	
3	331	2006/8013		Serviço de Limpeza de Valetas	02	020220	O			57 098	01/2006	12/2029	4	58 598		100	100	100	100	100	57 098	
3	331	2006/8017		Aquis. Material Diverso para Pequenas Reparações	02	020121	O			109 515	01/2006	12/2029	4	107 015		500	500	500	500	500	109 515	
3	331	2017/1001		Rep. e Benef.de Caminhos e Estradas Municipais	02	020121	O			33 435	02/2017	12/2029	4	28 435		1 000	1 500	1 500	1 500	1 500	33 435	
3	331	2021/3		Ligação da Rua Álvares Cabral à Rua António Vieira Pinto																		
3	331	2021/3	3/23	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O			300	01/2023	12/2027	0			100	100	100			300	
3	331	2023/5		Serviço Público de Transporte de Passageiros-Transferências CIRA	02	04050104	O			91 832	01/2023	12/2030	4	83 332		1 000	1 500	1 500	1 500	1 500	91 832	
Totais do Programa 331:										1 621 478				1 351 178		8 200	65 200	65 200	65 100	65 100	1 500	1 621 478
3	341			Mercados e Feiras																		
3	341	2008/9002		Conservação e Reparação de Equipamentos	02	020203	O			18 909	03/2008	12/2029	4	12 409		500	1 500	1 500	1 500	1 500	18 909	
Totais do Programa 341:										18 909				12 409		500	1 500	1 500	1 500	1 500		18 909
Totais do Objetivo 3:								0	4 495 213	0	0	0		3 364 313	0	58 800	267 700	267 700	267 800	267 600	1 500	4 495 213
Total:								5 894 087	35 778 824	75 180	0	0	Total:	23 590 342	0	2 031 092	4 585 813	4 041 312	3 850 212	3 687 800	1 500	41 748 071

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____



[Handwritten signatures]



MAPA DE PESSOAL

Município da Murtosa

2025

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO. 30.º LTFP)

ANO 2025

Atribuições/competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Nome	OBS:
ÓRGÃOS DA AUTARQUIA				
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março De 2022	Gabinete de Apoio à Presidência			
	Técnica	Gabinete de Apoio à Presidência	Rosa Maria Cime de Almeida	*
				**
	Serviço Municipal de Proteção Civil			
	-	-	-	
	Médico Veterinário Municipal			
	Técnica	Veterinário	A Recrutar – Técnico Superior com Licenciatura Em Medicina Veterinária	

* Licenciado em direito - Nomeado em comissão de serviço, como Chefe de Gabinete de apoio à presidência - Agostinho Manuel Pinho de Oliveira.

** Técnica Superior - Nomeada em comissão de serviço, como adjunta do Gabinete de Apoio à presidência.



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO. 30.º LTFP)

ANO 2025

Atribuições/competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Nome	OBS:
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA				
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março De 2022	Direção e Chefia	Dirigente	Carlos Manuel Ferreira Afonso	*
	Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo			
	Operacional	Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo	Nazih Handem	
	Administrativa		A Recrutar – 12.º Ano	
			A Recrutar – 12.º Ano	
			Maria Cidália Figueiredo Fonseca Brandão	
			Maria Augusta Bastos Valente Lopes	
			Maria Isabel Miranda e Castro Cunha	
			Maria Adelaide Tavares e Sousa Correia	
	Técnica		Andreia Patrícia de Sousa Gomes Bernardo Gonçalves	
			Maria Graciete Luzes Pereira	
			Rui Filipe da Silva Marques Sousa	
			Mónica Isabel Soares Cabral	
			A Recrutar – Licenciatura em Direito	
			A Recrutar – Licenciatura em Ciências Documentais com especialização em Arquivo/Licenciatura em Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação	
	Núcleo de Gestão de Recursos Humanos			
	Técnica	Recursos Humanos	Fábio Alexandre Lopes de Freitas	
			Susana Isabel Rodrigues Esteves Marques	
			Rosa Maria Cirne de Almeida	**
	Núcleo de Modernização Administrativa e Gestão de Infraestrutura Tecnológica			
	Técnica	Infraestrutura Tecnológica	A Recrutar – Especialista de Sistemas e Tecnologias da Informação - Licenciatura na área da Informática, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	
			A Recrutar – Técnico de Sistemas e Tecnologias da Informação – Curso Tecnológico, Curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível IV ou superior na área de informática, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	
	Núcleo de Apoio Jurídico			

* Técnico Superior / Jurista - Desempenha funções de chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, em comissão de serviço.

** A exercer funções no GAPI/GAV, em comissão de serviço.

* Técnico Superior / Jurista - Desempenha funções de chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, em comissão de serviço.

** A exercer funções no GAP/GAV, em comissão de serviço.



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO. 30.º LTFP)

ANO 2025

Atribuições/competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Nome	OBS:
UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E APROVISIONAMENTO				
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março De 2022	Direção e Chefia	Cargo de direção intermédia de 3.º grau	A Recrutar – Licenciatura adequada	
	Operacional	Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento	Jonathan Jesus da Costa Rodriguez	**
			Maribel Esteves Ruela de Figueiredo	***
	Administrativa		José António Almeida Brandão	
			Jonathan Jesus da Costa Rodriguez	**
			Maria Dorinda Rodrigues Aguiar Tavares	
			Maria Antonieta da Silva Santos	
			Técnica	Ana Daniela Homem da Silva Leite
	Maria José Valente Fernandes Rodrigues			
	Maribel Esteves Ruela de Figueiredo			***
	Pedro Nuno Abrantes Abreu			
	TESOURARIA			
	Administrativa	Tesouraria	António Ildebrando Nunes Costeira	

* Técnica Superior nomeada em regime de substituição para o cargo de direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.

** Jonathan Jesus Costa Rodríguez, Assistente Operacional, está em mobilidade na carreira de Assistente Técnico;

*** Maribel Esteves Ruela Figueiredo, Assistente Operacional, está em mobilidade na carreira de Técnico Superior;



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO. 30.º LTFP)

ANO 2025

Atribuições/competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Nome	OBS:
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março De 2022	Direção e Chefia	Dirigente Cargo de direção intermédia de 1.º grau	Rui Jorge Fernandes de Moraes <i>A Recrutar – Licenciatura Adequada</i>	*
	Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização			
	Direção e Chefia	Cargo de Direção intermédia de 3.º Grau	<i>A Recrutar – Licenciatura Adequada</i>	
	Fiscal	Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização	<i>A Recrutar – Habilitação constante no art. 3.º do DL n.º 114/2019, de 20/08</i>	
	Administrativa		Manuel Martinho Tavares de Sousa	
			João Domingos Vieira Amaro	
	Técnica		Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo	**
			Aurélio Augusto Moura de Oliveira	
			Maria Leonor Farelo Mendes da Silva	
			<i>A Recrutar – Licenciatura em Geografia</i>	
			<i>A Recrutar – Licenciatura em Arquitetura</i>	
	Unidade de Contratação Pública e Gestão de Fundos Comunitários			
	Técnica	Contratação Pública	Maria Manuela Antunes Ribeiro	
	Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas			
	Operacional	Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas	Álvaro Rodrigues dos Santos	
			Domingos Joaquim Pinho da Silva	
			Luís Miguel Nogueira Fidalgo	
	Administrativa		Manuel da Silva Santos	
			José Manuel Reis Lopes Faria	
	Técnica		Solange Grave Dias da Silva Gomes Pereira	
			Pedro Miguel Mendonça Lopes	
			Maria João de Lemos Melo	***

Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março De 2022	Técnica	Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas	Romana Margarida Silva Costa Oliveira Rodrigues		
			Daniel Henriques de Bastos	****	
			A Recrutar – Licenciatura Eng. Civil + Inscrição na Ordem		
			A Recrutar – Licenciatura Eng. Eletrotécnica + Inscrição na Ordem		
	Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas				
	Operacional	Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas	Alfredo Augusto Vieira Marques		
			Maria Graça da Silva Henriques		
			José Augusto Pereira Soares		
			Maria Adelaide Amador Marques		
			Aurora de Jesus Matos da Silva		
			Maria de Fátima Guedes dos Santos		
			Maria Manuela da Silva C. Chipelo Lamarão		
			Amélia do Carmo Mateus Costa Rosa		
			António Manuel Lopes de Pinho		
			Ana Maria Lopes de Pinho Matos		
			A Recrutar – Escolaridade Obrigatória, a aferir de acordo Com a idade e carta de condução categorias B e C		
	Técnica		A Recrutar – Licenciatura em Engenharia do Ambiente		
	Núcleo de Gestão e Valorização de Ativos Patrimoniais				
	-	-	-		
	Núcleo de Apoio à Atividade Económica				
	Operacional	Apoio à Atividade Económica	Ana de Fátima Matos Peixinho Gonçalves		
			Antónia da Purificação da Cunha Chipelo Pinho		
			Maria Júlia dos Santos Matos		
	Técnica		A Recrutar – Licenciatura em Comunicação - mobilidade		
* Técnico Superior pertencente ao mapa de pessoal da CM de Oliveira do Bairro, nomeado em regime de substituição para o cargo. ** Técnica Superior nomeada em regime de substituição para o cargo de direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização. *** Em Licença sem vencimento. **** Em situação de eleito local.					



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO. 30.º LTFP)

ANO 2025

Atribuições/competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Nome	OBS:
DIVISÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL				
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março De 2022	Direção e Chefia	Dirigente Cargo de direção intermédia de 2.º grau	-	
	Serviço de Educação			
	Direção e Chefia	Cargo de Direção intermédia de 4.º Grau	A Recrutar – Licenciatura Adequada	
	Operacional	Educação	Diana Raquel Bastos Lopes	
			Marisa Daniela Bastos Lopes	
			Liliana Filipa Tavares Valente Couras	
			Rúben Carlos Oliveira Marçalo	
			Miguel de Vasconcelos Meneses Chambel Mariano	
			Ana Isabel da Silva Loureiro	
			João Carlos Ferreira Malhão	*****
			Maria Helena Santos Serrado da Silva	
			Carla Isabel dos Santos Bastos	
			Áurea Susana Fidalgo Mortágua	
			Domingas da Silva Rendeiro Cardoso	
			Blandina Maria da Cunha Carinha Marques	
			Catarina Fernandes Vigário	
			Maria Júlia Esteves Pataca da Silva	
			Maria Diná Henriques Oliveira	
			Nuno Gonzaga Reis Valente de Sousa	
			Dalila Teresa Azevedo V. Brites Roldão	
			Maria de Lurdes Cruz Silva Loureiro	
			Maria Adriana Silva Santos	

Aviso n.º 4577/2022
Publicado em Diário da
República a 03 de março
De 2022

Operacional

Educação

Paula Maria Fonseca Santos Afonso Sousa	
Maria das Dores Rendeiro Silva Fidalgo	
Maria da Glória Silva Cunha	
Cecília Manuela Rodrigues Cirne	
Maria Cristina Saraiva de Sousa	
Maria Nazaré Ruela de Pinho	
Rosa Maria Fernandes Silva Paiva	
Maria Elizabeth Resende da Silva Fonseca	
Maria Emília Figueiredo e Silva Rendeiro	
Maria de Fátima Araújo Faria Alves	
Maria Isabel Silva Duarte	
Natércia da Luz Jarmelo Santos Azevedo	
Cecília Manuela Silva Pereira	
Maria Clara da Silva Belo Oliveira	
Bernardete da Silva Carinha Oliveira	
Maria Augusta Barbosa Marques	
Maria Margarida Moreira Melro	
Maria Lucinda Esteves Cirne	
Cecília Maria Paiva Cirne	
Sandra Cristina Ruela Santos	
Rosa Maria Tavares de Azevedo	
Maria Isabel Sousa Tavares Reverendo	
Maria Albertina Vieira Marques Bastos	
Ana Elisabete Silva Brandão	
Francisco José Conde Santos	
Maria da Graça da Silva Miranda Brandão	
Helena de Fátima Ramos da Cunha	
Maria Licínia Vieira Tavares Vaz	

Aviso n.º 4577/2022
Publicado em Diário da
República a 03 de março
De 2022

Operacional

Educação

Maria de Fátima da Fonseca Oliveira	
Filipa Daniela Henriques Marques	
Carla Maria de Oliveira Tavares Marques	
Maria Emilia da Cunha Carinha Silva	
José Carlos Vigário e Silva	
Mafalda Sofia Campos Silva Lopes	
Marlene Maria Oliveira Conde	
Diana Filipa Almeida Rodrigues	
Andreia Tavares Santas	
Ana Filipa da Silva Acabou	
Ana Isabel Tavares de Oliveira	
Ana Isabel de Almeida dos Santos	
Marta Alexandra de Almeida Tavares	
Susana Alexandra Marques Nunes Venâncio	
Sandra Catarina Valente Pereira	*
A Recrutar – Escolarida obrigatória a aferir de acordo com a idade	
A Recrutar – Escolarida obrigatória a aferir de acordo com a idade	**
A Recrutar – Escolarida obrigatória a aferir de acordo com a idade	**
Susana Maria da Silva Capelo	
Andreia Cristina Soares Cabral	
Ilda Sofia de Oliveira Amador	
Sandra Cristina Serrão Andrade Ruela	
Carla Cristiana da Silva Marques Bastos	
Daniel Ribeiro Camarinha	
Sérgio Miguel Vieira Henriques	
Rosa Maria Valente Baptista	
Catharina Tavares Rodrigues	
Ana Sofia Ferreira Ramos Tavares	
Paula Cristina da Silva Marques Caneira	
Fátima de Jesus Ruela Padinha	





	Encarregada Operacional	Educação	Joana Andreia Marques Teques	
			Sandra Cristina Valente Henriques	
			Diana Maria Teixeira Rodrigues	
			Sandra Catarina Valente Pereira	*
	Administrativo	Educação	Maria Zulmira Teixeira Sousa	
			Maria Alda Fonseca Jesus	
			Paula Cristina Silva Rodrigues Oliveira	
			Helena Maria Matos Oliveira	
			Ana Lúcia dos Santos Rua	

Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março De 2022	Administrativo	Educação	Carla Sofia Correia Valente de Oliveira	
			Celine Rodrigues Lopes Martins	
			Maria Ema Correia Oliveira Lopes	
			Maria Manuela Lopes Simões	a)
	Técnica	Educação	Eliana Isabel Silva Barroqueiro	****
	Serviço de Ação Social			
	Técnica	Ação Social	Ana Paula de Oliveira Rendeiro	
			A Recrutar – Licenciatura em Gestão ou Economia	***
			A Recrutar – Licenciatura em Serviço Social ou Educação Social	***
			Daniela Alves Godinho	*****
	Núcleo de Saúde			
	Operacional	Saúde	Andreia Isabel da Silva Oliveira Marques	

* Em mobilidade intercarreiras pelo prazo de 18 meses (encarregada operacional).

** Recrutamento por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal oferta BEP OE202308/0657

*** Recrutamento no âmbito do "Radar Social" - CTFP a termo certo.

**** Técnica Superior nomeada em regime de substituição para o cargo de direção intermédia de 4.º grau do Serviço de Educação.

***** Em regime de mobilidade por 18 meses na CM Murtosa – Técnica Superior da CM de Vila Nova de Gaia em mobilidade entre órgãos na CM da Murtosa.

***** A efetuar período experimental na carreira de Técnico Superior no IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera.

a) Em licença sem vencimento de longa duração.



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO. 30.º LTFP)

ANO 2025

Atribuições/competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Nome	OBS:
DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E DESPORTO				
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março De 2022	Direcção e Chefia	Dirigente Cargo de direcção intermédia de 2.º grau	-	
	Serviço de Cultura e Turismo			
	Operacional	Cultura e Turismo	Maria Júlia da Silva Rendeiro	
	Administrativo		Mariana Tavares Esteves	
			Maria da Luz Soares Gonçalves Mendes	
			Rosa Maria Oliveira Coimbra Reis	
	Técnica		A Recrutar – Licenciatura em Animação Sócio Cultural - mobilidade	
	Serviço de Desporto e Vida Ativa			
	Operacional	Desporto e Vida Ativa	José Maria da Silva	
	Administrativo		Cecília Antónia Pereira de Oliveira	
			Maria Isabel da Silva Tavares	
			Inês Cascais da Silva Vieira	
	Técnica		A Recrutar – Licenciatura em Educação Física/Desporto	

Funde

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA (ARTIGO 30.º LTFP)

Atribuições/ competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Ano de 2025								Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho	OBS:
			Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista em Sistemas e Tecnologias da Informação	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional			
ÓRGÃOS DA AUTARQUIA													
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março de 2022	Gabinete de Apoio à Presidência												
	Técnica	Gabinete de Apoio à Presidência										0	*
			1							Licenciatura em Gestão de Empresas	1	**	
	Serviço Municipal de Proteção Civil												
											0		
	Médico Veterinário Municipal												
	Técnica	Veterinário		1							A Recrutar um Técnico Superior Licenciado em Medicina Veterinária	1	
		Subtotal	0	2	0	0	0	0	0	0		2	

* Licenciado em direito - Foi nomeado em comissão de serviço um licenciado em direito – Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (sem vínculo de emprego público).

** Técnica Superior - Nomeada em comissão de serviço, como Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência.



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA (ARTIGO 30.º LTFP)

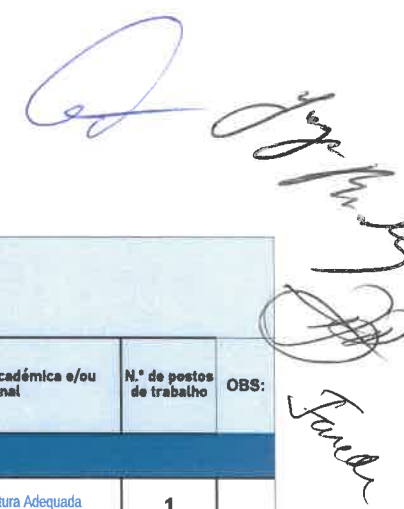
Atribuições/ competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Ano de 2025										Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho	OBS:	
			Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de Sistemas e Tecnologias da Informação	Técnico Sistemas e Tecnologias da Informação	Coordenador técnico	Assistente técnico	Fiscal	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional				
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA																
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março de 2022	Direção e Chefia	Dirigente Cargo de direção intermédia de 2.º grau	1	1*									Licenciatura em Direito	1	*	
	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE ARQUIVO															
	Operacional	Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo										1	9.º ano de escolaridade (1)	1		
	Administrativa							6					12.º ano (3); Curso Geral do Liceu (1); A recrutar 2 – 12.º Ano	6		
	Técnica			6									Licenciatura em Direito (3) Licenciatura em Criminologia (1); A recrutar 1 Técnico Superior (Licenciatura em Direito); A recrutar 1 Técnico Superior (Licenciatura em Ciências Documentais com Especialização em Arquivo/Licenciatura em Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação)	6		
	Técnica	Recursos Humanos		3 a)										Licenciatura em Direito (1) Licenciatura em Gestão de Empresas (1) Licenciatura em Administração Pública (1)	3	
	NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA															
	Técnica	Modernização			1									A Recrutar – Especialista de Sistemas e Tecnologias da Informação - Licenciatura na área de Informática, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto- Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	1	
						1								A Recrutar – Técnico de Sistemas e Tecnologias da Informação – Curso Tecnológico, Curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível IV ou superior na área de informática, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	1	
NÚCLEO DE APOIO JURÍDICO																
														0		
Subtotal			1	9	1	1	0	6	0	0	0	1		19		

* Técnico Superior Jurista - Desempenha funções de Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, em comissão de serviço.

a) Uma Técnica Superior a Exercer funções nos órgãos da Autarquia.



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO 30.º LTFP)

Atribuições/ competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Ano de 2025										Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho	OBS	
			Diretor de Departamento	Dirigente Intermédio 3.º grau	Técnico superior	Especialista em Sistemas e Tecnologias da Informação	Coordenador técnico	Assistente técnico	Fiscal	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional				
UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E APROVISIONAMENTO																
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março de 2022	Direção e Chefia	Cargo de direção Intermédia de 3.º grau		1									A Recrutar - Licenciatura Adequada	1		
	Operacional	Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento										2	12.º ano de escolaridade (1) Licenciatura em Contabilidade (1)	2	*	
	Administrativa							4					Curso Geral de Liceu (1) 12.º ano (3)	4		
	Técnica				4								Licenciatura em Contabilidade (1) Licenciatura em Economia (2) Licenciatura em Contabilidade e Administração (1)	4	**	
	Tesouraria															
	Administrativa	Tesouraria							1					12.º ano de escolaridade	1	
		Subtotal		0	1	4	0	0	5	0	0	0	2		12	

* Dois assistentes operacionais em mobilidade, nas carreiras de Técnico Superior e Assistente Técnico, pelo prazo de 18 meses.

** Uma Técnica Superior nomeada em regime de substituição para o cargo de direção Intermédia de 3.º grau da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e uma técnica superior em mobilidade intercarreiras pelo prazo de 18 meses.



**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO 30.º LTFP)**

Atribuições/ competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Ano de 2025										Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho	OBS	
			Diretor de Departamento	Dirigente Intermédio 3.º grau	Técnico superior	Especialista em Sistemas e Tecnologias da Informação	Coordenador técnico	Assistente técnico	Fiscal	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional				
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL																
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março de 2022	Direção e Chefia	Dirigente Cargo de direção Intermédia de 1.º grau	1											A Recrutar - Licenciatura Adequada	1	*
	Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização															
	Direção e Chefia	Cargo de direção Intermédia de 3.º grau		1										A Recrutar - Licenciatura Adequada	1	
	Administrativa	Planeamento, Ordenamento do Território e Gestão Urbanística e Fiscalização						1	2					Curso Geral de Liceu (1) 12.º ano (1) A Recrutar fiscal – habilitação constante no art.º 3 do DL n.º 114/2019, de 20/08	3	
	Técnica				6								Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano (2) Bacharelato em Eng. Civil (1) A Recrutar - Licenciatura em Geografia (2); A Recrutar – Licenciatura em Arquitetura	6	**	
	Unidade de Contratação Pública e Fundos Comunitários															
	Técnica	Contratação Pública e Fundos Comunitários			2										2	
	Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infra-Estruturas															
	Operacional	Obras Municipais e Manutenção de Infra- Estruturas										4	4.ª classe (2) 3.º ciclo ensino básico (1) Curso Geral de Liceu (1)	4		
	Administrativa							1					Curso Geral de Liceu	1		
	Técnica				7								Licenciatura em Eng. Civil (3) Licenciatura em Arquitetura Paisagista (2) Licenciatura em Arquitetura (1) A Recrutar – Licenciatura em Eng. Civil + inscrição na ordem; A Recrutar – Licenciatura em Eng. Eletrotécnica + inscrição na ordem	7	**	
	Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas															
	Operacional	Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas										11	4.º ano de escolaridade (5) 6.º ano de escolaridade (4) 9.º ano de escolaridade (1) A Recrutar – Escolaridade Obrigatória, a além de acordo com a idade e carta de condução categorias B e C	11		
	Técnica				1								A Recrutar - Licenciatura em Engenharia do Ambiente	1		
	Núcleo de Gestão e Valorização de ativos patrimoniais															
														0		
Núcleo de Apoio à Atividade Económica																
Operacional	Apoio à atividade económica										3	4.º ano de escolaridade (2) 6.º ano de escolaridade (1)	3			
Técnica				1								A Recrutar - Licenciatura em comunicação (mobilidade)	1			
	SUBTOTAL	1	1	17	0	0	2	2	0	0	18		40			

* Um Técnico Superior pertencente ao mapa de pessoal da CM de Oliveira do Bairro nomeado em regime de substituição.

** Uma Técnica Superior nomeada em regime de substituição para o cargo de direção Intermédia de 3.º grau da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização.

*** Um Técnico Superior em situação de Eleito Local.

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA (ARTIGO 30.º LTFP)

Atribuições/ competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Ano de 2025										Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho	OBS		
			Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio 4.º grau	Técnico superior	Especialista em Sistemas e Tecnologias de Informação	Coordenador técnico	Assistente técnico	Fiscal	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional					
DIVISÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL																	
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março de 2022	Direção e Chefia	Dirigente Cargo de direção intermédia de 2.º grau												0			
	Serviço de Educação																
	Direção e Chefia	Cargo de direção intermédia de 4.º grau		1										A Recrutar - Licenciatura Adequada 4.º ano de escolaridade (1) 6.º ano de escolaridade (15) 7.º ano de escolaridade (1) 8.º ano de escolaridade (1) 9.º ano de escolaridade (24) 10.º ano de escolaridade (1) 11.º ano de escolaridade (1) 12.º ano de escolaridade (26) Licenciatura em Línguas e Literatura Moderna (1) Licenciatura em Comunicação (1) Licenciatura em Jornalismo (1) Licenciatura em Educação (2) Licenciatura em Eng.ª Química(1) Licenciatura em Dietética (1) Licenciatura em Animação Socioeducativa (1) A Recrutar 1 assistente operacional – escolaridade mínima obrigatória a afetir de acordo com a idade; A Recrutar 2 Assistentes Operacionais – escolaridade mínima obrigatória a aferir de acordo com a idade, por recursos à reserva de recrutamento do procedimento concursal oferta BEP OE202308/0657	1	81	***
	Operacional	Educação									1	80					
	Administrativa							9					11.º ano de escolaridade (1) 12.º ano de escolaridade (5) Licenciatura em Contabilidade Pública (1) Bacharelato em Gestão de Empresas (1) Licenciatura em Secretariado (1)	9	**		
	Técnica				1								Licenciatura em Educação Sócio-Profissional (1)	1	*		
	Serviço de Ação Social																
		Técnica	Ação Social			4									Licenciatura em Serviço Social (1) Licenciatura em Direito (1); A Recrutar 1 técnico superior – Licenciatura em Gestão ou Economia (Radar Social); A Recrutar 1 técnico superior – Licenciatura em Serviço Social ou Educação Social (Radar Social)	4	***
	Núcleo de Saúde																
		Operacional	Saúde										1		9.º ano de escolaridade (1)	1	
		Subtotal	0	1	5	0	0	9	0	0	1	81			97		

* Uma Técnica Superior nomeada em regime de substituição para o cargo de dirigente de 4.º Grau do Serviço de Educação.

** Uma Assistente Técnica em Licença Sem Vencimento de longa duração.

*** Uma assistente operacional em mobilidade intercarreiras (Encarregada operacional) pelo prazo de 18 meses e um assistente operacional em mobilidade intercarreiras entre órgãos pelo prazo de 18 meses.

**** Uma técnica superior em mobilidade na carreira entre órgãos pelo prazo de 18 meses; Recrutamentos (2) no âmbito do "Radar Social" - CTFP a termo certo.



**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA
(ARTIGO 30.º LTFP)**

Atribuições/ competências	Atividade	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Ano de 2025										Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho	OBS
			Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio 4.º grau	Técnico superior	Especialista em Sistemas e Tecnologias da Informação	Coordenador técnico	Assistente técnico	Fiscal	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional			
DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E DESPORTO															
Aviso n.º 4577/2022 Publicado em Diário da República a 03 de março de 2022	Direção e Chefia	Dirigente Cargo de direção intermédia de 2.º grau												0	
	Serviço de Cultura e Turismo														
	Operacional	Cultura e Turismo										1	6.º ano de escolaridade	1	
	Administrativa							2					11.º ano de escolaridade (1) 12.º ano de escolaridade (1)	2	
	Técnica				2								Licenciatura em Relações Internacionais (1) A Recrutar – Licenciatura em Animação Sócio- Cultural (mobilidade)	2	
	Serviço de Desporto e Vida Ativa														
	Operacional	Desporto e Vida Ativa										1	Curso Geral de Liceu	1	
	Administrativa							2					11.º ano de escolaridade (1) 12.º ano de escolaridade (1)	2	
	Técnica				2								Licenciatura em Desporto (1) A Recrutar – Licenciatura em Ed. Física/Desporto	2	
		Subtotal		0	0	4	0	0	4	0	0	0	2		10





MAPA ANUAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS (ARTIGO 30.º DA LTFP) 2025

			Modalidade de Vinculação			Universo do Recrutamento	
Carreira/Categoria	Área de Formação Académica ou Profissional	N.º postos de trabalho	CTFP tempo indeterminado	CTFP a termo	Comissão de Serviço	Com vínculo de emprego público	Sem vínculo de emprego público ou com vínculo a termo
ÓRGÃOS DA AUTARQUIA							
Médico Veterinário Municipal							
Técnico Superior	Licenciatura em Medicina Veterinária*	1	X			X	X
UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E APROVISIONAMENTO							
Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau	Licenciatura Adequada	1			X	X	
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA							
Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo							
Assistente Técnico	12.º ano	2	X			X	X
Técnico Superior	Licenciatura em Ciências Documentais com especialização em Arquivo/Licenciatura em Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação*	1	X			X	X
Técnico Superior	Licenciatura em Direito*	1	X			X	X
Núcleo de Modernização Administrativa e Gestão de Infraestrutura Tecnológica							
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Licenciatura na área da Informática*, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	1	X			X	X
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível IV ou superior na área de informática, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	1	X			X	X
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau	Licenciatura Adequada	1			X	X	
Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização							
Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau	Licenciatura Adequada	1			X	X	
Fiscal	Habilitação constante do art.º 3.º do DL n.º 114/2019, de 20/08	1	X			X	X
Técnico Superior	Licenciatura em Geografia*	2	X			X	X
Técnico Superior	Licenciatura em Arquitetura*	1	X			X	X
Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas							
Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil + Inscrição na Ordem*	1	X			X	X
Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica + Inscrição na Ordem*	1	X			X	X

Serviço Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas

Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia do Ambiente*	1	X			X	X
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade e carta de condução categorias B e C	1	X			X	X

Núcleo de Apoio à Atividade Económica

Técnico Superior	Licenciatura em Comunicação*	1	Mobilidade			X	X
------------------	------------------------------	---	------------	--	--	---	---

DIVISÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Serviço de Educação

Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau	Licenciatura Adequada	1			X	X	
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	1	X			X	X
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	2	X (por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal oferta BEP OE202308/0657)				

Serviço de Ação Social

Técnico Superior	Licenciatura em Gestão ou Licenciatura em Economia*	1		X (Projeto Radar Social)		X	X
Técnico Superior	Licenciatura em Serviço Social ou Educação Social*	1		X (Projeto Radar Social)		X	X

DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E DESPORTO

Serviço de Desporto e Vida Ativa

Técnico Superior	Licenciatura em Educação Física e ou Desporto*	1	X			X	X
------------------	--	---	---	--	--	---	---

Serviço de Cultura e Turismo

Técnico Superior	Licenciatura em Animação Sócio-Cultural*	1	Mobilidade			X	
Número total de Postos a Recrutar		28					

Nos recrutamentos em que está previsto o recurso a mobilidade, só se iniciará o procedimento concursal comum, no caso do recrutamento não se efetuar com recurso àquela modalidade.

Pode o Município proceder à abertura de procedimento concursal nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal em RCTFP por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

*As Licenciaturas solicitadas enquadram-se na Portaria n.º 256/2005 de 16 de março.



PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTOS 2025

Recrutamento de Pessoal para Novos
Postos de Trabalho



// MUNICÍPIO DA MURTOSA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

2

MUNICÍPIO DA MURTOSA

PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTOS PARA 2025

RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO

(nº 3 do artº 28 e nº 4 do artº 30 da LGTFP)

CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO A RECRUTAR

Técnico Superior - Licenciatura em Engenharia do Ambiente

Nº de postos de trabalho:1;

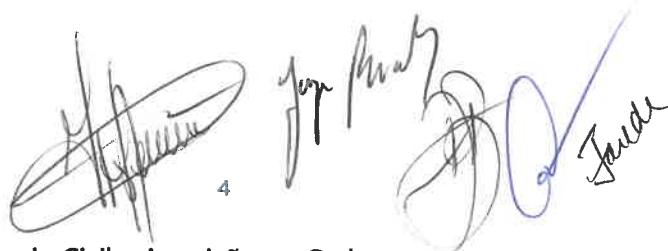
Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;

209

Handwritten signatures and a number 3. The number 3 is centered between two signatures. To the right of the number 3 is a signature that appears to be 'Ferreira'.

- Emissão de pareceres;
- Coordenar as aquisições de serviços na área de limpeza e ambiente;
- Implementação de medidas para cumprimento da legislação ambiental;
- Acompanhamento do controlo analítico da água para consumo humano;
- Coordenação dos Serviços de Higiene e Limpeza;
- Propor medidas sobre normas regulamentares em matéria de conservação da natureza e biodiversidade;
- Implementar ações de Educação Ambiental e campanhas públicas de sensibilização Ambiental, assim como visitas guiadas ao NaturRia.;
- Orientar os trabalhos de colocação, conservação e manutenção de equipamento nos percursos ambientais, propondo medidas tendentes à sua localização e ao seu usufruto pelos munícipes;
- Comunicar superiormente as situações detetadas que contrariem normas regulamentares em matéria de higiene e limpeza pública, recolha de resíduos e recolha seletiva;
- Manter em condições de operabilidade todo o material e equipamento adstrito ao setor;
- Supervisionar a manutenção e conservação de jardins, parques, espaços verdes públicos, nomeadamente corte de relvados, sementeiras, remoção de infestantes, plantação e replantação de todo o tipo de plantas, árvores e arbustos, poda e abate de árvores e arbustos, fertilização dos espaços verdes, limpeza dos espaços verdes e sistemas de rega;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.



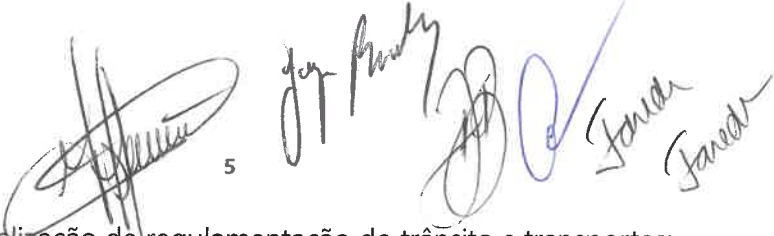
Técnico Superior - Licenciatura em Engenharia Civil + inscrição na Ordem

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- Colaborar na elaboração e na implementação do Plano (G.O.P. – Grandes Opções do Plano);
- Elaborar, sempre que possível, projetos de obras municipais, incluindo elaboração de mapas de medições e orçamentos, cadernos de encargos e programas de concurso para empreitadas e fiscalização da sua execução;
- Medir e verificar áreas de parcelas a vender, a ceder ou a adquirir pelo Município;
- Acompanhar a toponímia dos arruamentos existentes e propor superiormente a necessidade de atribuição de nova toponímia para os arruamentos projetados ou construídos;
- Dar apoio na organização e acompanhamento de processos para a declaração de utilidade pública e expropriações;
- Acompanhar a execução de obras de infra-estruturas e obras de urbanização;

5



- Propor a criação, alteração ou atualização de regulamentação do trânsito e transportes;
- Calcular revisões de preços;
- Organização e acompanhamento dos procedimentos de contratação pública (concessão de obras públicas, locação, aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e empreitadas);
- Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de conservação das estradas e caminhos municipais;
- Colaborar com a fiscalização municipal na realização de vistorias, inspeções e ações de fiscalização;
- Exercer as demais funções que lhe foram cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Carreira especial de fiscalização

Categoria: Fiscal – (habilitação constante do artº 3 do DL nº 114/2019, de 20/08)

Nº de postos de trabalho:1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- As funções descritas no artº 8º do DL nº 114/2019, de 20/08: acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas.
- Elaboração de autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares.

Assistente Operacional

Habilitações: escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade. Ainda, são requisitos obrigatórios: Carta de condução categorias B e C;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

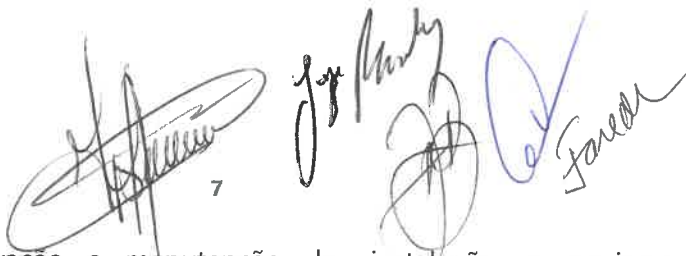
- Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;
- Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;
- Condução de máquinas e/ou de viaturas pesadas para transporte de materiais e apoio aos trabalhadores de redes viárias e espaço público;
- Manter em condições de operacionalidade as máquinas e viaturas da Câmara Municipal;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão.

Técnico Superior - Licenciatura em educação física e ou desporto

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Planeamento, elaboração, organização e controle de ações e eventos desportivos, ainda que com enquadramento superior;
- Elaborar propostas sobre o desenvolvimento das instalações e equipamentos desportivos;



- Assegurar o estado de conservação e manutenção das instalações e equipamentos desportivos, sob a sua responsabilidade, garantindo a salubridade de todos os seus espaços;
- Superintender tecnicamente, no âmbito do funcionamento das instalações desportivas municipais, as atividades físicas e desportivas nelas desenvolvidas;
- Garantir o normal funcionamento das instalações desportivas municipais, organizar as atividades das diversas instalações de acordo com os regulamentos, normas e instruções recebidas e assegurar o devido atendimento ao público;
- Vigiar pela higiene, segurança e conduta cívica dos utentes;
- Zelar pela conservação, guarda, higiene e segurança dos bens municipais;
- Elaborar informações e pareceres sobre matérias que estejam dentro das suas atribuições;
- Lecionar aulas de natação para bebés, crianças e adultos, hidroginástica, deepwater e outras modalidades desportivas;
- Elaboração e participação no desenvolvimento de projetos de intervenção social através da promoção da prática desportiva;
- Exercer as demais funções que lhe foram cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Técnico Superior - Licenciatura em medicina veterinária

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controlo hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam,

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, a signature in the middle, and a signature on the right. The number '8' is written in the center.

transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;

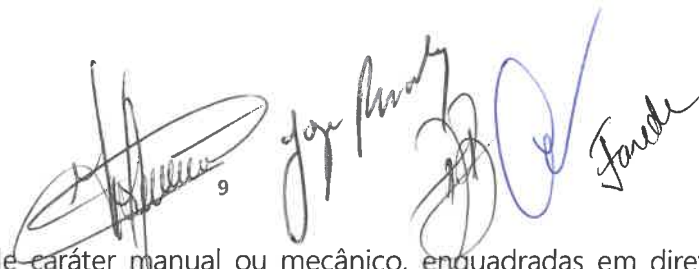
- Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;
- Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais;
- Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adoptar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de carácter epizoótico;
- Emitir guias sanitárias de trânsito;
- Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município;
- Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;
- Exercer as competências fixadas no Decreto Lei nº 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos.

Assistente Operacional

Habilitações: escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade.

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- 
- Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente execução de tarefas de vigilância, transmissão de recados, arrumos de material, responsabilidade de execução da limpeza das instalações de edifícios públicos;
 - Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos jardins-de-infância e escolas da rede escolar municipal;
 - Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;
 - Acompanhamento e apoio no fornecimento de refeições;
 - Execução de tarefas mecânicas ou manuais na área da limpeza pública urbana;
 - Assegurar a limpeza de bermas, valetas, terrenos, recintos e outros espaços verdes, assim como as linhas de água de pequena dimensão;
 - Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.

Assistente Operacional (por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal oferta BEP OE202308/0657)

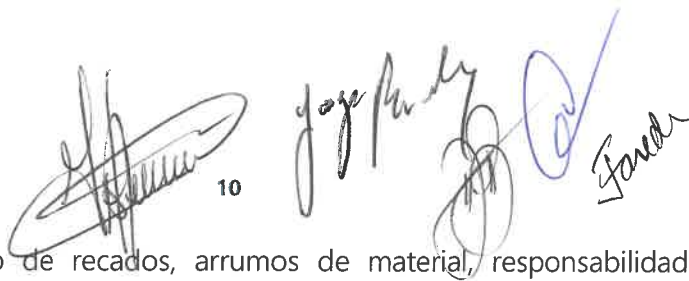
Habilitações: escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade.

Nº de postos de trabalho: 2;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente execução de

10

The image shows several handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures is a blue circular stamp. The number '10' is printed below the first signature.

tarefas de vigilância, transmissão de recados, arrumos de material, responsabilidade de execução da limpeza das instalações de edifícios públicos;

- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos jardins-de-infância e escolas da rede escolar municipal;
- Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;
- Acompanhamento e apoio no fornecimento de refeições;
- Execução de tarefas mecânicas ou manuais na área da limpeza pública urbana;
- Assegurar a limpeza de bermas, valetas, terrenos, recintos e outros espaços verdes, assim como as linhas de água de pequena dimensão;
- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.

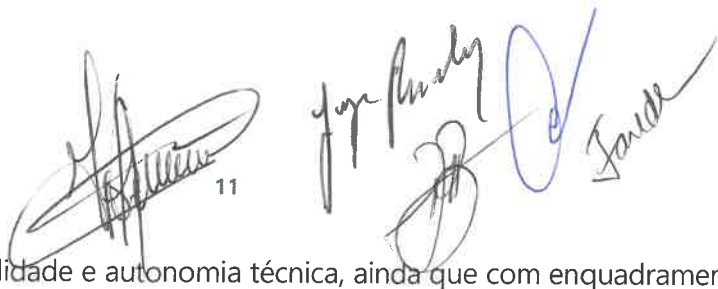
Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Geografia;

Nº de postos de trabalho: 2;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right. The number '11' is written in the center.

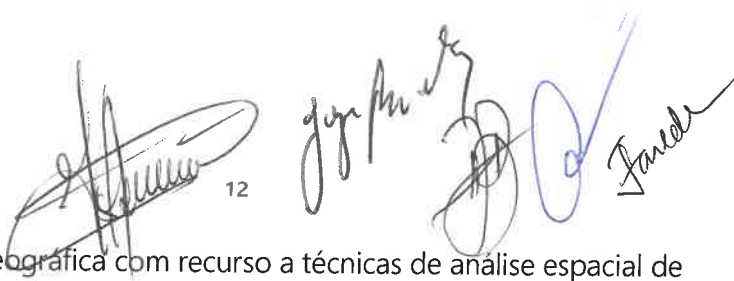
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- Desenhar planos de desenvolvimento, envolvendo políticas públicas, com conhecimento profundo em sistemas de informação geográfica;
- Deter capacidade e competência para trabalhar nas áreas de planeamento, educação, transportes, resíduos, florestas, e demais funções na área da administração e consultoria, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do território;
- Identificar as necessidades atuais e futuras da comunidade e fazer reconhecer as oportunidades, efeitos, condicionantes e exigências de assumir determinados cursos de ação e/ou trajetórias de desenvolvimento;
- Adotar e/ou construir modelos de organização territorial e estratégias de desenvolvimento para suporte de opções de intervenção que reconheçam a diversidade de perspectivas e interesses e se traduzam em valor acrescentado quer para interesses individualizados quer para a comunidade como um todo;

Relativamente ao cadastro:

- Desenvolvimento de métodos exploratórios de informação geográfica no âmbito do cadastro predial, particularmente na identificação dos limites cadastrais e respetivos titulares, permitindo decisões mais conscientes e eficazes na gestão do território municipal, nomeadamente na elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e obras públicas;
- Construção e gestão de um Sistema de Informação Geográfica de cadastro predial, procedendo ao registo e atualização cartográfica de toda a informação obtida neste âmbito, especialmente integrando a informação proveniente do Sistema de Informação Cadastral Simplificada (BUPi) e a georreferenciação de todo o património municipal;

Relativamente ao SIG:

- Conceção, desenvolvimento e gestão de projetos na área da informação geográfica, para suporte na tomada de decisões em gestão do território;

Handwritten signatures and the number 12.

- Gestão e análise de informação geográfica com recurso a técnicas de análise espacial de dados;
- Processar, tratar e analisar informação geoespacial com recurso a diversas tecnologias de informação georreferenciada utilizando plataformas espaciais, aéreas e terrestres e marinhas.

Exercer as demais funções que lhe foram cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

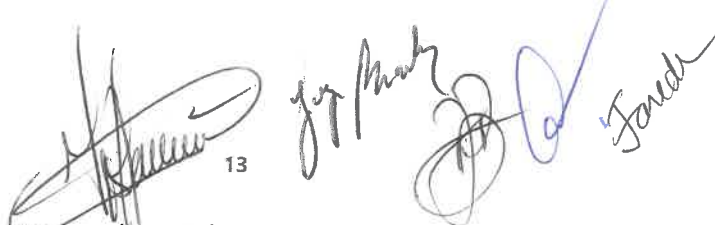
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

Habilitações: Licenciatura na área da Informática*, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação.
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação.
- Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação.
- Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Handwritten signatures in black and blue ink, with the number 13 written in the center.

- Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Habilitações: Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível IV ou superior na área de informática, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

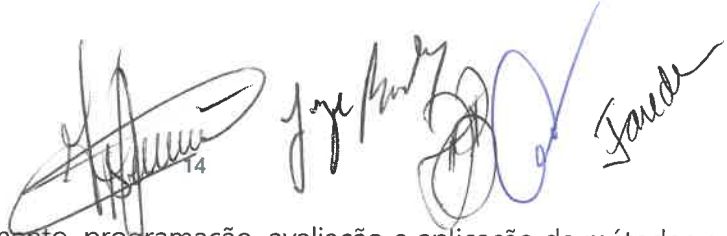
- Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação.
- Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação.
- Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.

Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica + inscrição na ordem.

Nº de postos de trabalho: 1;

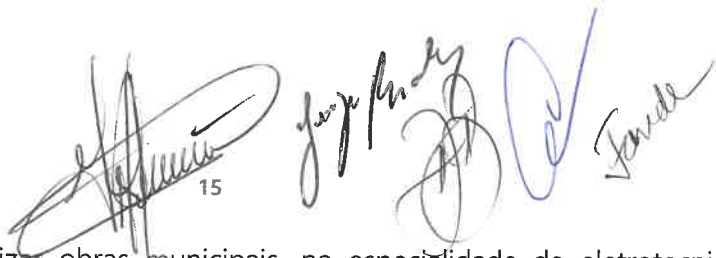
Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;



- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;

Além das funções descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, também serão tarefas do trabalhador:

- Executar ou acompanhar a execução de projetos de instalações elétricas;
- Elaborar pareceres sobre instalações elétricas e equipamentos, bem como preparar e superintender a sua montagem, funcionamento, manutenção e reparação;
- Fiscalizar ou acompanhar a fiscalização de obras na área das instalações elétricas;
- Executar medições de trabalhos a realizar identificando os materiais a aplicar e promovendo a sua orçamentação;
- Elaborar projetos e planos de trabalhos na área das instalações elétricas com correspondente afetação de mão-de-obra e equipamentos, quer internos, quer externos.
- Elaborar estudos e pareceres técnicos sobre instalações, infraestruturas, equipamentos elétricos, de baixa tensão (BT), e iluminação pública;
- Elaborar cadernos de encargos, memórias descritivas e orçamentos, no âmbito da contratação pública;

Handwritten signatures in blue ink, with the number 15 written below the first signature.

- Gerir, coordenar, acompanhar e fiscalizar obras municipais, na especialidade de eletrotecnia, gerindo e acompanhando a emissão de autos de consignação de obra, de receção provisória e receção definitiva;
- Tratar as solicitações/reclamações, respeitantes a projetos em infraestruturas e instalações elétricas em espaços públicos, de Baixa Tensão e de Iluminação Pública e a projetos em Edifícios Municipais;
- Detetar avarias/anomalias, nas infraestruturas elétricas e equipamentos existentes no espaço público, elaboração do respetivo registo fotográfico, plantas de localização, e consequente encaminhamento à EDP, para resolução;
- Gerir os pedidos de assentamento, remoção, substituição e leitura de equipamentos de contagem de energia, designadamente, nas instalações para eventos festivos/culturais, solicitando ao Distribuidor de energia (EDP) a viabilidade elétrica dos mesmos, bem como acompanhar a montagem e desmontagem dos equipamentos;
- Gerir a faturação e diagnóstico energético de Instalações de IP e em Edifícios Municipais (EM), implementando medidas de eficiência e poupança energética na IP, com vista a reduzir o impacto ambiental e o encargo energético com consumos de eletricidade;
- Assegurar o cumprimento da exploração das infraestruturas de BT, e de IP, concessionadas à EDP-Distribuição (EDP), ao abrigo do Contrato de Concessão de Distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão (CC) em vigor;
- Fazer a gestão de contratos;
- Exercer as demais funções que lhe foram cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau – Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável



16

Habilitações: Licenciatura Adequada.

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Comissão de Serviço;

- Funções conforme descrito no Regulamento Orgânico do município da Murtosa, aprovado pela deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal de 27 de janeiro de 2022.

Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau - Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização

Habilitações: Licenciatura Adequada.

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Comissão de Serviço;

- Funções conforme descrito no Regulamento Orgânico do município da Murtosa, aprovado pela deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal de 27 de janeiro de 2022.

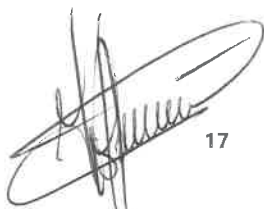
Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau - Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento

Habilitações: Licenciatura Adequada.

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Comissão de Serviço;

- Funções conforme descrito no Regulamento Orgânico do município da Murtosa, aprovado pela deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal de 27 de janeiro de 2022.



17



Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau - Serviço de Educação.

Habilitações: Licenciatura Adequada.

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Comissão de Serviço;

- Funções conforme descrito no Regulamento Orgânico do município da Murtosa, aprovado pela deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal de 27 de janeiro de 2022.

Assistente Técnico

Habilitações: 12.º ano;

Nº de postos de trabalho: 2;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Assistente Técnico, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente: atendimento do público, mediação de atendimento digital assistido, expediente geral, arquivo, taxas, licenças e mercados, publicidade, ocupação de via pública, licenciamento zero, obras particulares e loteamentos. Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Handwritten signatures in black and blue ink, with the number 18 written in black ink.

Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Ciências Documentais com especialização em Arquivo/Licenciatura em Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente: gerir globalmente o serviço de Arquivo; elaborar Pareceres e Informações Técnicas; elaborar planos de atividades, orçamentos e relatórios; proceder à realização de Inventários e Recenseamentos; proceder à elaboração de planos e quadros de classificação informacional; proceder à elaboração de instrumentos de descrição e pesquisa informacional guias, roteiros, inventários e/ou catálogos); gerir a organização do espaço físico do arquivo; avaliar e/ou promover intervenções de preservação e conservação documental e orientação dos Serviços Produtores; proceder à implementação de estipulações normativas e procedimentos técnicos no tratamento da informação; proceder à avaliação e eliminação de documentação nos termos previstos pela legislação em vigor; controlar as condições ambientais e de segurança dos depósitos; cumprir as disposições constantes da Lei e do Regulamento do Arquivo Municipal; controlar as Remessas de Documentos e respetivas Guias; preparar o espaço físico para acondicionamento de novos documentos; verificar a emissão das Guias de Remessa e a tramitação de documentos para o Arquivo; colocar a documentação nas estantes e controlar a localização de documentos; proceder ao atendimento interno e despachar solicitações de utilizadores internos; apoiar e controlar a emissão de requisições documentais provisórias e definitivas; entregar documentação ao requisitante; atualizar e

controlar os prazos de devolução dos documentos; proceder ao atendimento dos Investigadores; registar os Investigadores; orientar Investigações nas pesquisas, reproduzir documentos solicitados, em suporte digital e/ou tradicional; registar consultas de Investigadores; apoiar a divulgação do Serviço de Arquivo e a realização de exposições temáticas; realizar tarefas administrativas do Setor de Arquivo; formar/Sensibilizar o público interno e as Coletividades e Comunidade Local.

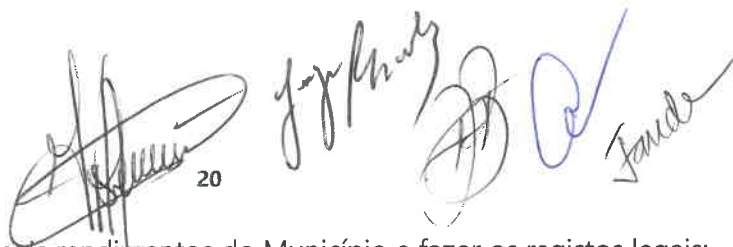
- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.

Técnico Superior - Licenciatura em Direito

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, nomeadamente: Coordenar e monitorizar o SIADAP (dossier respetivas comunicações internas e externas, bem como a aplicação informática);
- Exercer as competências do gestor de procedimento previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e outros diplomas normativos;
- Organizar e executar tarefas inerentes ao serviço de atendimento do público:

Handwritten signatures in blue ink, including the number 20, are located at the top right of the page.

- Emitir licenças e liquidar taxas, e demais rendimentos do Município e fazer os registos legais;
- Organizar e instruir os processos de contraordenação e de execuções fiscais;
- Liquidar juros de mora;
- Assegurar a emissão de licenças de loteamento, de edificação, de demolição, de título de admissão de comunicação prévia e de certidões;
- Solicitar e rececionar pareceres externos ao Município, necessários para a decisão dos respetivos processos;
- Emitir pareceres jurídicos sobre todo o tipo de solicitações e matérias da Competência da Câmara Municipal;
- Executar os procedimentos administrativos relacionados com provimento, promoção, comissão de serviço, mobilidade e cessação de funções de pessoal;
- Executar os procedimentos constantes do Regime de Vinculação de Carreiras e Remunerações e da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP);
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Animação Sócio-Cultural;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Mobilidade;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;

- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- Além das funções descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, também serão tarefas do trabalhador: Dar cumprimento à política de contactos regulares com os estabelecimentos de ensino e responsabilizar-se pela aplicação das disposições legais relativas à actuação da Câmara neste domínio;
- Assegurar o funcionamento do prolongamento de horário das escolas do pré-escolar do Município;
- Estabelecer a ligação escola-meio através da realização de acções de animação em colaboração com as escolas, tais como "Dia do Livro", "Dia dos Museus", "Carnaval";
- Assegurar os transportes para as diversas instituições de ensino e sempre que lhe seja solicitado;
- Assegurar a organização e gestão das actividades culturais a desenvolver pela Autarquia no âmbito da ocupação de tempos livres nas férias de verão;
- Organizar e assegurar os almoços das escolas do 1.º Ciclo;
- Organização de diversos concursos promovidos pela Autarquia, na área cultural;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão.

Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Gestão ou Licenciatura em Economia;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato de trabalho a termo certo (projeto radar social);

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente:
- Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores;
- Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias;
- Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras.
- Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades.



- Executar o Plano de Ação identificado na Fase do projeto, devendo ter como referência as atividades descritas no anexo IV do plano RADAR SOCIAL.
- Funções de coordenação do Projeto RADAR SOCIAL.
- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.

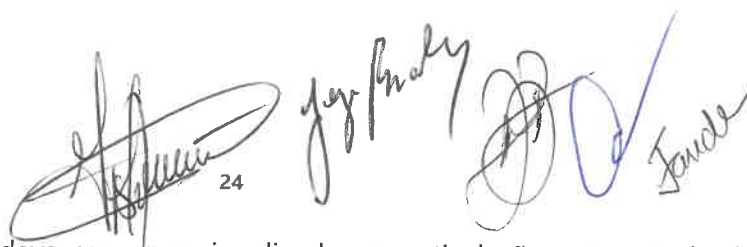
Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Serviço Social ou Educação Social;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato de trabalho a termo certo (projeto radar social);

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente:
- Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores;
- Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias;
- Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, a signature in the middle, and a signature on the right. The number 24 is written in the center.

pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras.

- Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades.
- Executar o Plano de Ação identificado na Fase do projeto, devendo ter como referência as atividades descritas no anexo IV do plano RADAR SOCIAL.
- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.

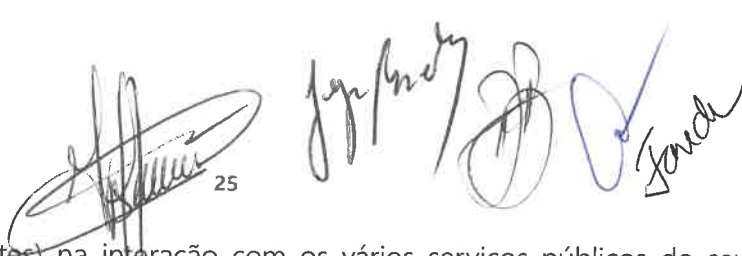
Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Comunicação;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Mobilidade;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente:
- Colaborar na gestão e atendimento do Gabinete de Apoio ao Emigrante do Município da Murtosa;
- Colaborar na gestão e atendimento do Gabinete de Apoio ao Empreendedor do Município da Murtosa;



- Auxiliar os novos munícipes (imigrantes) na interação com os vários serviços públicos do seu processo de regularização no país;
- Auxiliar os novos empreendedores no processo de candidatura ao polo da Incubadora de Empresas da Região de Aveiro da Murtosa;
- Acompanhar e apoiar as ideias de negócio incubadas na IERA – Murtosa;
- Participar nas reuniões de trabalho da Rede IERA da Comunidade Intermunicipal do Município da Murtosa;
- Coadjuvar os serviços da autarquia no processo de implementação do Plano Nacional de Apoio ao Investidor da Diáspora (PNAID) no Município da Murtosa;
- Coadjuvar os serviços da autarquia na identificação de eventuais processos de geminação, bem como participar nas relações institucionais entre o Município da Murtosa e os organismos públicos nacionais e internacionais integrados nesses mesmos processos.
- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.

Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Direito;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;

- Elaboração autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente:
- Planear, tramitar e monitorizar a formação e execução de contratos ao abrigo do Código dos Contratos Públicos;
- Elaborar e apoiar na elaboração das peças relativas aos processos de contratação pública, bem como dos documentos internos conducentes à celebração de contratos;
- Acompanhar e prestar assistência a procedimentos de contratação, designadamente em plataformas de contratação e em procedimentos que se desenvolvem fora de plataformas eletrónicas;
- Assegurar o cumprimento dos prazos de tramitação dos processos de forma ao cumprimento do estabelecido na legislação em vigor;
- Promover a tramitação dos procedimentos pré-contratuais, nomeadamente na plataforma eletrónica de contratação pública, conducentes à celebração de contratos;
- Controlar e submeter dados em diversas plataformas / portais (ex. Portal Base), no DRE e JOUE;
- Elaborar respostas a pedidos de esclarecimento, erros e omissões, assim como a contestações a cadernos de encargos, programas de concurso, propostas e relatórios de concurso;
- Solicitar cabimentos e compromissos aos procedimentos superiores a 5.000,00€ do Município, através das plataformas OAD e SCE, da AIRC;
- Lançar os mapas de quantidade e respetivas propostas e proceder ao encerramento das adjudicações no Programa Sistema de Controlo de Empreitadas (SCE) da AIRC, para que seja possível aos fiscais de obra efetuarem a criação de autos de medição neste referido programa (SCE);

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature with the number 27, and another signature that appears to be 'Jorge Mendes'. There is also a signature that looks like 'Jorge'.

- Participar como júri de procedimento de contratação pública
- Preparar propostas de adjudicação, incluindo minutas de contratação;
- Organizar a celebração de contratos;
- Instruir processos ao Tribunal de Contas;
- Conduzir processos agregados de aquisição, tendo em vista a celebração de contratos que englobem "Agrupamento de Entidades Adjudicantes";
- Organizar o arquivo físico e digital relativo à documentação de suporte às compras efetuadas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, que tenham tramitado pela unidade de contratação pública;
- Assegurar as funções de gestor de procedimento em processos de contratação do Município da Murtosa;
- Assegurar as funções de gestor de contrato em processos de contratação do Município da Murtosa;
- Proceder à elaboração de pareceres jurídicos nas áreas de contratação pública, urbanismo e gestão urbanística;
- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.

Técnico Superior

Habilitações: Licenciatura em Arquitetura;

Nº de postos de trabalho: 1;

Modalidade de vinculação: Contrato por tempo indeterminado;

Handwritten signatures in black and blue ink, with the number 28 written in the center.

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente:
- Elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da gestão urbanística, nomeadamente, apreciação dos pedidos de promoção de operações urbanísticas; análise dos projetos e emissão de alvarás de licenciamento; verifica e salvaguarda a correta instrução dos processos.
- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.

Pode o Município proceder à abertura de procedimento concursal nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal em RCTFP por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

As Licenciaturas solicitadas enquadram-se na Portaria n.º 256/2005 de 16 de março.

Município da Murtosa

PROPOSTA FISCAL

Os impostos cobrados de forma direta ou indireta pela autarquia e que contribuem para o seu orçamento assumem-se como determinantes para a capacitação do Município em matéria de investimento, tanto material como imaterial, tendo em conta que, as demais fontes de receita própria, assumem uma dimensão muito pouco relevante no orçamento municipal. Acresce a esta realidade a necessidade de fundos próprios para podermos lançar os procedimentos, garantindo assim a necessária maturidade para acesso aos fundos comunitários.

A ambição na concretização de múltiplos investimentos tem que ser inevitavelmente acompanhada da necessária racionalidade que demonstre a sustentabilidade financeira dos encargos propostos não podendo, por via disso, ser descorada a importância das receitas provenientes dos designados impostos municipais cada vez mais relevantes para a manutenção de um conjunto de serviços públicos manifestamente deficitários, cujo o desejado equilíbrio financeiro se viu recentemente agravado pelo contexto económico conhecido .

Ao longo do tempo a Câmara Municipal tem procurado manter elevados níveis de investimento sem que essa escolha implique agravar a participação dos cidadãos na constituição de receita.

Esta opção assume-se atualmente como manifestamente insustentável pois não é de todo possível o município manter a sua política social, cultural e de investimento inalterada sem que isso implique um significativo aumento de receitas, independentemente da sua proveniência. No entanto, não podemos ser alheios ao contexto socio/economico atual que ainda expõe muitas famílias as situação de vulnerabilidade, sendo exigível um enorme esforço de ponderação, claramente condicionador do caminho a seguir.

Esta fórmula, de difícil equilíbrio, tem que inevitavelmente considerar a variável dos impostos municipais na sua equação, sob pena de se assumir como inexequível.

Este contexto, de aumento significativo de custos e de gradual perda de receitas e de simultânea necessidade de reforço no investimento, justificaria uma eventual proposta que fosse no sentido de uma expressiva recuperação de receita por via do aumento de impostos, no entanto e considerando:

- A necessidade de manter a capacidade do Município para honrar atempadamente os seus compromissos;
- Que o território da Murtosa necessita ainda de significativos investimentos materiais que se traduzirão na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

27.11.2004
dox

- Que a atual conjuntura social e económica ainda mantém muitas famílias em condições de vulnerabilidade exigindo, por via disso, a continuidade das políticas de apoio;

- Que as políticas públicas devem reconhecer a família como pilar da comunidade destacando-a e valorizando-a;

- Que o país precisa de uma verdadeira política de natalidade que diferencie positivamente as famílias em função do seu número de dependentes;

- Que as políticas fiscais devem procurar os necessários equilíbrios contributivos assumindo o tecido empresarial como parte da solução, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- **a)** Aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, da mesma lei, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do **Imposto Municipal sobre Imóveis**, para a liquidação do IMI no ano de 2025:

- **a1)** Taxas – ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), na sua atual redação: a taxa de 0,32% para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do mesmo código, cujos intervalos a Lei fixou de 0,3% a 0,45%;

- **a2)** Nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 8, do artigo 112.º do diploma supracitado, fixar a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;

- **a3)** Nos termos e para os efeitos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do diploma supracitado, fixar o agravamento para o triplo da taxa (0,96%), no caso dos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas;

- **b)** Aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, com a redação dada pela Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, uma redução da taxa do IMI a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do código do IRS, componham o respetivo agregado familiar, do seguinte modo:

1 dependente a cargo, dedução de 30€;

2 dependentes a cargo, dedução de 70€;

3 ou mais dependentes a cargo, dedução de 140€;

- **c)** Aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o n.º 1 do artigo 25.º e o n.º 1 do artigo 26.º, ambos da já referida lei e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, da mesma lei, na sua atual redação, a

aprovação do **percentual de 4%** relativo ao imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2025.

- **d)** Aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a fixação da **derrama** nos seguintes termos:

- **d1) 1,0%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) relativamente ao rendimento gerado na área geográfica do Município da Murtosa, com referência ao ano de 2024, a aplicar no ano de 2025, de acordo com o n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, na sua atual redação.

- **d2) 0,01%** (taxa reduzida) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC relativamente ao rendimento gerado na área geográfica do Município da Murtosa com referência a 2024, a liquidar no ano de 2025, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00€, de acordo com o n.º 24, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, na sua atual redação.

Benefícios fiscais referentes às áreas de reabilitação urbana

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) propor à Assembleia Municipal que delibere no sentido de prorrogar a isenção prevista na alínea a) do n.º 2 do citado artigo, fixando-se, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades Intermunicipais, o valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) como limite à despesa fiscal, sendo o reconhecimento efetuado pela Câmara Municipal nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do EBF.

Murtosa, 22 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(Joaquim Baptista)